SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2325

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2021

PORTARIA N° 017/2021 DE 10/08/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a resolução 04/2018 de 05 de dezembro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores **ALAN BATISTA DA SILVA, SELCINO PINHEIRO DA SILVA, RODRIGO MIGUEL DA SILVA, e ao Servidor FÁBIO JOSÉ SOBRINHO,** 03 (TRÊS) diárias para cada um, por motivo de viagem a Viagem a Curitiba - Paraná, a serviço do Legislativo Municipal – Participação no curso " Relevância de Projetos no âmbito Municipal – Elaboração da Norma e o Impacto Social das Leis no Município", realizado pela Unicursos Curitiba nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 10 de agosto de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:75C12521

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3507/2021

SÚMULA – Nomeia ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do edital nº 027/2019 de 08/11/2019, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital de Convocação nº 014/2021 de 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) **ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI**, RG 95643396 SSP/PR, CPF 066.388.929-40 no cargo de **PROFESSOR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, conforme inscrição número 86, classificação 27º (vigésimo sétimo lugar), realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotado no Departamento de Educação Cultura e Esportes – Escola Municipal Treze de Maio, com prazo determinado até 17/12/2021, a partir de 10/08/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:81496141

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL N º 09 . 01/2020 - DIVULGAÇÃO D A DATA , HORÁRIO , PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Horário, Período e Local da prova Objetiva** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Fênix, será realizada na data de **29/08/2021**

(DOMINGO), no período **VESPERTINO**, na cidade de Fênix, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h00min e fechado às 13h40min**, observado o horário oficial de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **10/08/2021.** A identificação do local de realização da prova objetiva é de exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL E PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, e de seu **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Por derradeiro, considerando a Lei Estadual n.º 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara.

Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de agosto de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6DE5CB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública analise pela sociedade sobre a lei de gestão animal.

Em conformidade com a requerimento da Comissão de Legislação e Redação, a Câmara Municipal de Fênix Estado do Paraná, **CONVIDA** os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar debater Projeto de Lei nº 012/2021 que tem como sumula "*Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Animal no Município de Fênix e dá outras providências.*" No âmbito municipal.

Data: 23 de Agosto de 2021 (segunda-feira);

Horário: 15h – 1ª chamada, 15h30min – 2ª chamada;

Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fênix

Pauta: Abertura Oficial pelo Presidente da Câmara.

Apresentação dos pontos controvertidos do Projeto de Lei.

Debates, com a apresentação de sugestões.
Encerramento.

Fênix, 09 de agosto de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:81A36F07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI**
CNPJ	**76.718.626/0001-08**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 42.436,80** (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **locação do poço tubular profundo denominado AFUMUSA.**
VIGÊNCIA	De 15/08/2021 a 14/08/2022
ASSINATURA	10 de agosto de 2021

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:84507A6F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 030/2018/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SOL PROPAGANDA LTDA – EPP**
CNPJ	**73.289.340/0001-58**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 20 de agosto de 2022 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 312.500,00** (trezentos e doze mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.**
VIGÊNCIA	De 21/08/2021 a 20/08/2022
ASSINATURA	10 de Agosto de 2021

Sarandi/PR, 10 de Agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Superintendente
Decreto 79/2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:D3B87292

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual (Banners e Suporte, Placas e Adesivagens), com material incluso, para atender as Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 26 de agosto de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 26 de agosto de 2021 às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de Agosto de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0F470191

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:657B9680

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 027/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 027/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PROMEC**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PROMEC de Sarandi-PR, na execução do projeto "A Tecnologia que move ao Mundo".**
VALOR TOTAL:	**R$ 25.394,35 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 25, da Lei 8.666/93

Sarandi, 10 de agosto 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8691F23E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH EDITAL Nº 72/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de agosto de 2021das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3623	47	GIULIANA CARPENTIERI PIPOLO	67,5

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:95BDBD37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 65/2021, a candidata Ana Carolina Azevedo Salem devidamente convocada para o cargo de Médico PSF não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CA81A082

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 66/2021, o candidato Daniel Mateus dos Santos Farias devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:390214CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 67/2021, o candidato Marciel Ernesto de Souza devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9F79362C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 68/2021, a candidata Lucilena Martins dos Santos devidamente convocada para o cargo de Professor da Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AAD43A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - REPR

RESOLUÇÃO n.º 33/2021

Revoga a Resolução CMAS n.º 16/2021 e a Errata da Resolução CMAS n.º 16/2021 e Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 28 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Diretora - Ana Cristina Oliveira Moro e da Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social – Eliane Andrade Florindo da Rosa no dia 28 de julho de 2021 em que justificam que os valores da reprogramação estavam equivocados por contavam com os valores de restos a pagar do ano de 2020;

RESOLVE
Artigo 1º. – Aprovar as Reprogramação referente ao ano de 2020 dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente: 66513-4
Recurso: PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILÍA (PAIF)

1 – Estimativa de GASTO				
• 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4 – VALOR DO RECURSO • R$ 339.544,29				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**		
01	Folha de Pagamento			R$ 183.678,81
02	Material Permanente			R$ 30.506,19
03	Material de Consumo			R$ 37.829,15
04	Serviço de Terceiro Pessoa Física			R$ 28.140,51
05	Distribuição Gratuita			R$ 52.225,31
06	Serviço Terceiros Juridica			R$ 6.932,81
VALOR TOTAL R$ 339.544,29				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente: 66513-4
Recurso: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1 – Estimativa de GASTO
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4 – VALOR DO RECURSO R$ 188. 439,77
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO

Nº	Descrição do Item	Estimativa de Custo		
01	Folha de Pagamento			R$ 138.439,77
02	Material Permanente			R$ 25.000,00
03	Material de Consumo			R$ 25.000,00
VALOR TOTAL R$ 188.439,77				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
FONTE: 1022
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente: 66513-4
Recurso: INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4 – VALOR DO RECURSOS R$ 122.000,00				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	Descrição do Item	Estimativa de Custo		
01	Material Permanente			R$ 100.000,00
02	Material de Consumo			R$ 22.000,00
VALOR TOTAL R$ 122.000,00				

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 28 de Julho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4C262A4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO, em obediência a Lei nº 423/2007 e Regimento Interno do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu-Estado do Paraná:

NOME	CPF	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO
CELITO LUCAS	549.184.300-82	ASSESSORIA JURIDICA	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.677.729-33	SECRETARIA GERAL	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.677.729-33	LICITAÇÕES	EFETIVO
MADALISE HELENA CENCI	855.203.069-15	CONTABILIDADE	EFETIVO
MADALISE HELENA CENCI	855.203.069-15	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO
MADALISE HELENA CENCI	855.203.069-15	PATRIMÔNIO	EFETIVO
GUSTAVO LOTTERMANN NICHELLE	099.067.269-70	FROTAS	COMISSÃO
MADALISE HELENA CENCI	855.203.069-15	FINANÇAS	EFETIVO
ANÁLIA GERVASIO GARROSO	121.958.819-92	FISCAL DE CONTRATOS	COMISSÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 011/2019 de 25 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5D466B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de recarga de extintores e extintores novos para manutenção de prédios públicos e veículos da prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 23 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 10 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:D0098AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, com abertura em 10 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu ALEX SANDRO DA R. BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 044/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: LOTE 01 - M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 35.950,00 perfazendo um total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 37.790,00 perfazendo um total de R$ 37.790,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 31.000,00 perfazendo um total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 118.000,00 perfazendo um total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 2.600,00 perfazendo um total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 5.940,00 perfazendo um total de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 6.730,00 perfazendo um total de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 45.000,00 perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 4.170,00

perfazendo um total de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 6.890,00 perfazendo um total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 2.980,00 perfazendo um total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 5.900,00 perfazendo um total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 37.860,00 perfazendo um total de R$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 250,00 perfazendo um total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 134.990,00 perfazendo um total de R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 120.000,000 perfazendo um total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 6.190,00 perfazendo um total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 5.100,00 perfazendo um total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 8.680,00 perfazendo um total de R$ 17.360,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). LOTE 2- UNITI SOLUCOES PARA ENVASE LTDA, CNPJ N° 20.009.504/0001-80, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 554.000,00 perfazendo um total de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). MMR INDUSTRIA MECANICA EIRELI, CNPJ N° 13.596.646/0001-25, NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 163.600,00 perfazendo um total de R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 10 de agosto de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, com abertura em 10 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LOTE 01 - M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME , CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 35.950,00 perfazendo um total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 37.790,00 perfazendo um total de R$ 37.790,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 31.000,00 perfazendo um total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 118.000,00 perfazendo um total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 2.600,00 perfazendo um total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 5.940,00 perfazendo um total de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME , CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 6.730,00 perfazendo um total de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 45.000,00 perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 4.170,00 perfazendo um total de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 6.890,00 perfazendo um total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 2.980,00 perfazendo um total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 5.900,00 perfazendo um total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 37.860,00 perfazendo um total de R$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 250,00 perfazendo um total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ N°41.300.867/0001-40, NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 134.990,00 perfazendo um total de R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 120.000,000 perfazendo um total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 6.190,00 perfazendo um total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 5.100,00 perfazendo um total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). MARTINEZ & CARVALHO LTDA, CNPJ N° 10.534.348/0001-12, NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 8.680,00 perfazendo um total de R$ 17.360,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). LOTE 2- UNITI SOLUCOES PARA ENVASE LTDA, CNPJ N° 20.009.504/0001-80, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 554.000,00 perfazendo um total de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). MMR INDUSTRIA MECANICA EIRELI, CNPJ N° 13.596.646/0001-25, NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 163.600,00 perfazendo um total de R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 10 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:52259230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, com abertura em 09 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 042/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 03.509.150/0001-13; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 315.432,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, com abertura em 09 de agosto de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 03.509.150/0001-13; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 315.432,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:75C79AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021, 10 de agosto de 2021.

Designa Servidor para atuar como Responsável de Convênio celebrado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR *EGUINALDO PAULO PIAIA*, portador do CPF Nº 021.800.559-86 e RG nº 5.347108-0/SSP-PR, para atuar como Responsável do Convênio nº 013/2020, celebrado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8F653C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2021

Decreto nº 067/2021, de 10 de agosto de 2021.

Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Abatiá – Paraná.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 10 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:73BC795C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará a reabertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 24 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de agosto de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:DBDDBD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a FG 30 concedida ao servidor, **Guilherme Russo Marani** matrícula nº 2861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2021, revogada as disposições em contrário

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:32F92FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021

PROCESSO Nº. 114/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION

CONTRATADA: RETON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.208.968/0001-33
ENDEREÇO: RUA JOAO RAMALHO, Nº 35 – BAIRRO ALTO – CURITIBA- PR – CEP 82.820-280
VALOR: R$ 86.509,73 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.1.002 Construção e reforma das Unidades de Saúde
64-4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:C1C29629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 007/2021

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMI, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de validação de inscrição da entidade Casa de Repouso **NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 199, Colônia Prado – CEP 83.504-646 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 01, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:7E414C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISODE LICITAÇÃO PE 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 27/08/21 às 09h30min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, 5 LUGARES, ZERO KM E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO SUV, 5 LUGARES, ZERO KM, AMBOS NA COR BRANCA”**.

Valor Máximo: **R$ 251.175,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 888661.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF2496C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO

Número do Processo: 0018.0008202/2021
Objeto: *O **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO,** e este aceita, os direitos de uso do programa de computador **INFOCONSIG** em caráter não exclusivo e não oneroso para o mesmo, visando como solução tecnológica para reserva da margem consignável e para a averbação eletrônica das consignações com descontos na folha de pagamento do **COMODATÁRIO,** de forma **gratuita,** via internet, conforme as normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STTÓRICO SISTEMAS LTDA
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Comodato pelo período de **12 (doze) meses,** passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte período: **23.07.2021 a 23.07.2022.**
Data da Assinatura: 05/07/2021

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EE354CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.248/2021

"Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal aos permissionários de serviço de transporte escolar e do serviço de táxi, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a concessão de benefício fiscal aos permissionários do serviço de transporte escolar e permissionários do serviço de táxi em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia do COVID-19, devidamente inscritos no cadastro do município.

Art. 2º Os permissionários do serviço de transporte escolar, bem como os de serviços de táxi que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do município, fazem jus ao recebimento de benefício fiscal de 95% (noventa e cinco por cento) de redução das suas taxas e permissão referente ao exercício do ano 2020 e 2021.

Parágrafo único. O benefício será concedido sobre o valor integral da taxa de álvara anual.

Art. 3º Não fazem jus ao auxílio que trata o art. 2º desta lei, permissionários de serviço de transporte escolar e táxis, que independentemente da regularidade de tal condição:

I - Sejam servidores públicos, ainda que aposentados;

II - Sejam pensionistas de servidores públicos;

III - Sejam sócios de sociedades empresariais ativas.

Art. 4º Fica estabelecido que o Poder Executivo deverá regulamentar no prazo de 30 (trinta) dias a operacionalização da concessão do benefício que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 28 de JUNHO de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:610AF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 103/2021

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação do COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS – COLETOR BARIGUI pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à implantação da tubulação do Coletor de Esgotos Sanitários – Coletor Barigui, necessárias para a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:

Área - 3.270,64m² (Extensão: 817,66m x Largura da faixa:4,00)
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor Barigui, partindo do vértice E02, de coordenadas N:7195115.863 e E:673227.108, situado na divisa com a área de propriedade de LUIZ CARLOS VARELLA E OUTROS, deste segue adentrando o imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 29°04'11" e distância de 4.18 m, até o vértice PV184, de coordenadas N:7195119.515 e E:673229.138, deste segue com azimute de 112°54'07" e distância de 51.40 m, até o vértice PV185, de coordenadas N:7195099.513 e E:673276.485, deste segue com azimute de 51°47'35" e distância de 3.29 m, até o vértice E03, de coordenadas N:7195101.548 e E:673279.071, deste segue com azimute de 51°47'35" e distância de 19.64 m, até o vértice PV186, de coordenadas N:7195113.694 e E:673294.502, deste segue com azimute de 30°33'34" e distância de 34.90 m, até o vértice PV187, de coordenadas N:7195143.746 e E:673312.246, deste segue com azimute de 344°37'08" e distância de 36.95 m, até o vértice PV188, de coordenadas N:7195179.371 e E:673302.445, deste segue com azimute de 357°28'42" e distância de 27.26 m até o vértice PV189, de coordenadas N:7195206.600 e E:673301.246, deste segue com azimute de 29°28'15" e distância de 20.57 m até o vértice E04, de coordenadas N:7195224.512 e E:673311.368, deste segue com azimute de 29°28'15" e distância de 1.87 m, até o vértice PV190, de coordenadas N:7195226.144 e E:673312.290, deste segue com azimute de 52°34'23" e distância de 51.08 m, até o vértice PV191, de coordenadas N:7195257.187 e E:673352.854, deste segue com azimute de 74°08'50" e distância de 30.20 m, até o vértice PV192, de coordenadas N:7195265.436 e E:673381.902, deste segue com azimute de 60°07'47" e distância de 27.20 m até o vértice PV193, de coordenadas N:7195278.984 e E:673405.490, deste segue com azimute de 80°34'04" e distância de 21.20 m, vértice PV194, de coordenadas N:7195282.458 e E:673426.407, deste segue com azimute de 52°28'08" e distância de 36.82 m, vértice PV195, de coordenadas N:7195304.892 e E:673455.610, deste segue com azimute de 57°34'40" e distância de 1.55 m, até o vértice E05, de

coordenadas N:7195305.720 e E:673456.915, deste segue com azimute de 57°34'40" e distância de 23.29 m, até o vértice PV196, de coordenadas N:7195318.209 e E:673476.576, deste segue com azimute de 21°15'17" e distância de 23.63 m, até o vértice PV197, de coordenadas N:7195340.236 e E:673485.144, deste segue com azimute de 49°26'42" e distância de 19.97 m, até o vértice PV198, de coordenadas N:7195353.220 e E:673500.317, deste segue com azimute de 3°32'21" e distância de 10.77 m até o vértice PV199, de coordenadas N:7195363.967 e E:673500.981, deste segue com azimute de 41°50'33" e distância de 26.66 m, vértice PV200, de coordenadas N:7195383.828 e E:673518.766, deste segue com azimute de 91°54'48" e distância de 28.14 m, vértice PV201, de coordenadas N:7195382.889 e E:673546.891, deste segue com azimute de 35°50'31" e distância de 26.28 m, até o vértice PV202, de coordenadas N:7195404.192 e E:673562.279, deste segue com azimute de 2°25'12" e distância de 2.53 m até o vértice E06, de coordenadas N:7195406.717 e E:673562.386, localizado no limite do lado direito da faixa de domínio da rodovia contorno norte.
Inicia-se novamente no vértice E12, de coordenadas N:7195474.484 m e E:673573.612 m, situado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Contorno Norte de Curitiba, a aproximadamente 8,60 m do Ribeirão Antônio Rosa, segue adentrando ao imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°01'33" e 17,89 m, até o vértice PV207, de coordenadas N:7195491.072 m e E:673580.323 m, deste com azimute de 35°25'20" e 70,33 m, até o vértice PV208, de coordenadas N:7195548.385 m e E:673621.086 m, deste com azimute de 0°58'59" e 46,51 m até o vértice PV209, de coordenadas N:7195594.892 m e E:673621.884 m, deste com azimute de 43°49'35" e 42,07 m até o vértice PV210, de coordenadas N:7195625.244 m e E:673651.018 m, deste com azimute de 42°54'01" e 6,37 m até o vértice E13, de coordenadas N:7195629.904 m e E:673655.348 m, deste segue com azimutes 42°54'01" e 10,97 m até o vértice E15, de coordenadas N:7195637.942 m e E:673662.818 m, deste segue com azimute 42°54'01" e 13,89 m até o vértice PV211, de coordenadas N:7195648.117 m e E:673672.273 m, deste com azimute de 4°00'41" e 27,90 m até o vértice PV212, de coordenadas N:7195675.952 m e E:673674.225 m, deste com azimute de 24°12'03" e 34,91 m até o vértice PV213, de coordenadas N:7195707.793 m e E:673688.536 m, deste com azimute de 47°25'55" e 6,51 m até o vértice E16, de coordenadas N:7195712.197 m e E:673693.330 m,
Inicia-se novamente no vértice E17, de coordenadas N:7195708.988 m e E:673688.358 m, situado no interior do lote, segue adentrando ao imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30'08" e 10,93 m até o vértice E18, de coordenadas N:7195719.797 m e E:673686.743 m, sendo o ponto final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng. Lucas Eduardo Walter - CREA-PR: 151.423/D)

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior, são necessárias à implantação da tubulação do COLETOR DE ESGOTOS – COLETOR BARIGUI, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamentos sanitários, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré - Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinadas à implantação da tubulação o coletor de esgotos, necessárias à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão da tubulação limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:120CA02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.992.451/0001-15, com endereço à Rua Cantu, 180, representada pela sua presidente, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, em atendimento ao disposto no Art. 46, *caput* e § Único da Lei Orgânica do Município, COMUNICA a todos os cidadãos do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS do município, exercício financeiro de 2014, está à disposição, para consulta pelos munícipes, na sede deste Poder Legislativo, no endereço acima mencionado, no horário das 8h00min às 11h30mim e das 13h30 às 17h00mn, de segunda à sexta-feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as contar da publicação deste comunicado.

Altamira do Paraná, 02 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E4B73EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0104/2021

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de licitação TIPO TOMADA DE PREÇO, QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021 AS 08:30 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no dia 25/08/2021 até as 08:30 hs

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 10 de agosto de 2021
.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná na forma digital ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de tomada de preços poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:21BDEEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, Procedimento nº 099/2021 de objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atendimentos aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49. Valor de R$ 398.629,64 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22.

J.TASSIO STEFANO-LANCHES, CNPJ 79.600.912/0001-54, com sede na Avenida Jaime Canet, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. José Tassio Stefano, portador do RG 4.106.353-0 SSP/PR e CPF 553.706.329-87. Valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), referente ao Lote 01.

D. DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA - MEI, CNPJ 25.247.632/0001-85, com sede na Rua Silvio Moreira, 440, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Daniel de Oliveira da Silva, portador do RG 10.919.684-3 SSP/PR e CPF 088.904.239-00. Valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao Lote 08.

D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07. Valor de R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), referentes ao Lotes 11 e 19.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 099/2021, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2021, ocorrido em 04 de agosto de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B3A2397C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DOPARANÁ,** inscrito no CNPJ n°78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n°180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG N° 6.831.808-4 SESP/PR e CPF N° 820.855.369-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 39.619.837/0001-59,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 041/2021 e Pregão Eletrônico n°008/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8666/93(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual está fundamentada no Art. 79, inciso II, Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
Proprietário

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:91E28640

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2021, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA SOUZA CUNHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrícula nº **508463**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:47325E4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o § 2º, do artigo 193 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, Chefe de Divisão de Tributação e Arrecadação, matrícula nº 50859, lotada no Paço Municipal, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO(A) do servidor indiciado J.L.S, matrícula nº 12432, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado pela Portaria nº 365/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:14D5BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos Infectantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 75.460,00**.

Data da sessão: 24/08/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **24/08/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5E6F41E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Confecções de Uniformes Esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: O DE SENA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.507.751/0001-00.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 3.404,00 (Três mil quatrocentos e quatro reais)**.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 043/2021

Dotação Orçamentária:

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:51BF88DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Confecção e instalação de estrutura metálica com cobertura no terminal rodoviário para atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA ME, inscrito no CNPJ nº 12.308.590/0001-01.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **19.100,00** (Dezenove mil e cem reais).

Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 044/2021

Dotação Orçamentária:

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2F21BE25

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 05/08/2021

A ***Prefeitura Municipal de Amaporã*****,** Estado do Paraná, torna público a retificação parcial do Edital, publicado na Diário Oficial do Município de Amaporã e na Sede da Prefeitura do Município, **RETIFICANDO o Art. 10º** item b. **onde se lê**: Da Experiência Profissional – Serão computados a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*					
	Experiência Profissional	Na Administração Pública direta ou indireta, na área de Engenharia Civil.	**2***	**20 anos**	**20 pontos**
Pontuação Máxima da Experiência Profissional					20 pontos

leia-se: ; **Art. 10º** item b..Da Experiência Profissional – Serão computados a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*					
	Experiência Profissional	Na Administração Pública direta ou indireta, na área de Engenharia Civil.	**2***	**10 anos**	**20 pontos**
Pontuação Máxima da Experiência Profissional					20 pontos

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 09 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E01A0881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 041/2021 DE 09/08/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.077.907/0001-23** com endereço na Rua Luiz Pasquali 313, Loteamento Pioneiros, Cep: 85415-000 Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, representado neste ato representante legal Sr. **Jair Alves Ribeiro,** portador do RG nº 4.190.023-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 575.162.609-59. **OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para vistoria, adaptação de câmera de ré, nos veículos Micro ônibus FIAT/DUCATO MARTICAR 17, placa: AWB-2B82, ano 2012/2013, Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, placa: AXC-4697, ano 2013/2013, Ônibus M.BENZ/MASC GRANMINI O, placa: ARS-6797, ano 2009/2009 e Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, placa: ARL-8266, ano 2009/2009, cadastrados no patrimônio do Município de Anahy. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 5.229,20(Cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10/08/2021 até 08/11/2021 totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6BBCCDF6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.973/2021

SÚMULA: Estabelece valor para prestação de serviços pelas máquinas, tratores e equipamentos lotados no Departamento de Agricultura, Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 64, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer valor para os serviços prestados pelas máquinas, tratores e equipamentos lotados no Departamento de Agricultura, no Departamento Rodoviário e no Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Anahy.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes valores a serem cobrados sobre os serviços prestados:

Trator/Máquina	Valor R$/hora
Escavadeira hidráulica	150,00
Trator Agrícola	100,00
Pá Carregadeira	100,00
Motoniveladora	100,00
Trator com pulverizador (por bomba)	90,00
Rolo compactador	90,00
Retroescavadeira	80,00
Demarcação de lotes	75,00
Remoção de caminhões (por viagem)	50,00
Transporte de terra na área urbana/viagem (isenta até 05 (cinco) cargas)	40,00
Viagem caminhão até 10km da sede	40,00
Transporte de água/por carga	40,00
Viagem caminhão acima de 10km da sede	0,5 litros de diesel/km rodado
Ônibus km rodado	0,5 litros de diesel/km rodado

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos equipamentos têm seu valor incorporado no preço da hora/máquina.

Art. 3º - Para a realização dos serviços primeiramente deverá ser realizada uma vistoria prévia, sendo esta feita pelo departamento de Agricultura e/ou Rodoviário e/ou Obras e Urbanismo, relatando os serviços a serem executados, estipulando o tipo de máquina a ser utilizada e a quantidade de horas máquinas necessárias,

Art. 4º - Após vistoria prévia será emitido um DAM (documento de arrecadação municipal), com os valores a serem recolhidos para a realização dos serviços.

Art. 5° - Somente serão agendados serviços após a apresentação do DAM (documento de arrecadação municipal) estar devidamente pago.

Parágrafo único – A emissão do DAM (documento de arrecadação municipal) será feita pelo Departamento de Agricultura e/ou Departamento Rodoviário e/ou Departamento de Obras e Urbanismo e deverá ser recolhido junto à tesouraria do município com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6° - A quantidade máxima de horas máquina por produtor fica estipulada em 20 (vinte) horas por ano.

Art. 7º - Ficam suspensos temporariamente os serviços com máquinas do município para construção de tanques/açudes, até que o município regularize esse tipo de serviço junto ao IAP e ao IAT, de acordo com as normas ambientais e legislação específica para esse fim.

Parágrafo Único – A construção de bebedouros e a limpeza e proteção de minas não são alcançados pelo disposto no *caput* deste artigo.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B36ADE91

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.825/2021

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar gratificação de 30% (trinta por cento), por assumir atribuições diversas ao cargo ora ocupado, da Servidora **Danielle Cristina Fernandes Alves,** portadora do RG nº 7.999.780-3/PR, efetiva no cargo de Psicóloga, sob a matrícula nº 737-4/1, lotada no Departamento de Ação Social, **a partir de 10 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:70212A91

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.826/2021

SÚMULA: Concede afastamento das atividades presenciais à servidora pública municipal gestante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, e o Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede afastamento temporário das atividades presenciais à servidora **Danielle Cristina Fernandes Alves,** portadora do RG nº 7.999.780-3/PR, efetiva no cargo de Psicólogo, sob a matrícula nº 737-4/1, lotada no Departamento de Ação Social, **a partir de 10 de agosto de 2021.**

Art. 2º - A servidora deverá, no entanto, permanecer à disposição da administração municipal durante o horário de expediente para realização de atividades remotas ou por teletrabalho, naquilo que for compatível com a sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F9D70E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.827/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Dulcilene de Souza,** portadora do RG. 10.417.042-0/PR, Chefe de Setor - CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1092-8/1, lotada no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 10 de agosto de 2021**.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada chefiará a Capela Mortuária Municipal, com a responsabilidade de organizar os serviços fúnebres, devendo ter disponibilidade no período noturno, finais de semana e feriados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2F5E1E14

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.828/2021

SÚMULA: Revoga afastamento e Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012, e do Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar o afastamento das atividades presencias, concedido pela Portaria nº 4.712 de 18/05/2021 e Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva **Lucilene do Nascimento Alves,** portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na matrícula nº 689-0/1, lotada no Departamento de Saúde; no período **de 01 de agosto de 2021 à 27 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EC18355C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.829/2021

SÚMULA: Revoga afastamento e Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012, e do Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar o afastamento das atividades presencias, concedido pela Portaria nº 4.710 de 18/05/2021 e Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Comissionada **Jocielly Andressa Fabris,** portadora do RG. 12.543.720-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, na matrícula nº 910-5/1, lotada no Departamento de Administração; no período **de 08 de agosto de 2021 à 03 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4D3B7AFD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.830/2021

SÚMULA: Revoga afastamento e Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012, e do Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar o afastamento das atividades presencias, concedido pela Portaria nº 4.711 de 18/05/2021 e Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva **Elizabete Pereira dos Santos,** portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, na matrícula nº 951-2/1, lotada no Departamento de Saúde; no período **de 06 de agosto de 2021 à 01 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:44DFA498

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.832/2021

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora efetiva abaixo relacionada, a partir de 02 de agosto de 2021:

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Joyce Gomes Camapum	988-1/1	12.513.324-0	I	II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D34CC77A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.831/2021

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidor efetivo do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidor efetivo do quadro do magistério municipal abaixo relacionado, a partir de 02 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Romildo Moraes da Cruz	987-3/1	8.635.130-7	I	II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADF766A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.447 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).*

***Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

***Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.*

***Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:*
I – Pavimentação de vias urbanas;
II – Obras de Esgotamento Sanitário.

***Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.*

***Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.*

***Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.*

***Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.*

***Art. 8°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61C17336

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.448 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.535.000,00*
1.017. Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	*3.465.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	*6.000.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.017. Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário	*3.465.000,00*	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	*2.535.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5989E27

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.449 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.500,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.500,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.990,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.490,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.71.70.00.00.1504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*100.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*7.020,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*17.000,00*	*6.500,00*
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*3.480,00*
0019 – AGROPECUÁRIA	*100.000,00*	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA		*107.020,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	*6.500,00*	
2.019. Manter o Gabinete de Educação		*6.500,00*
2.055. Promover o Turismo no Município	*1.000,00*	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação		*3.480,00*
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	*9.500,00*	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		*100.000,00*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins		*7.020,00*
2.117. Manter as Estradas Rurais	*100.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C18AE1D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.450 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 76.935,18 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA	*31.440,00*
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA	*45.495,18*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 76.935,18 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*76.935,18*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.053. Manter o Centro de Eventos	*31.440,00*	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	*45.495,18*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35F9C01E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.451 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.763,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO de água e esgoto	
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.3002.OBRAS E INTALAÇÕES	*20.763,00*

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*20.763,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*20.763,00*	*20.763,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		*20.763,00*
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	*20.763,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D287959

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.452 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Andirá, o Conjunto de terras, de propriedade de Karla Meneghel, CPF 118.080.008-70, constante na matrícula n.º 18.442, com área de 1,5211 ha ou ainda 15.211,00 metros quadrados, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve:
" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.452.620,31m e E 580.876,65m; SEGUE POR TODA A EXTENÇÃO POR ALAMBRADO EM CONDIÇÕES PREGARIAS; segue confrontando com FAZENDA INGAZÃO, GLEBA-B MATRICULA:18442, com os seguintes azimutes e distâncias: 256º26'20" e 2,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.452.619,83m e E 580.874,66m; 244º32'12" e 14,89 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.452.613,43m e E 580.861,22m; 238º24'36" e 58,20 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.452.582,94m e E 580.811,64m; 238º29'37" e 30,06 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.452.567,23m e E 580.786,01m; 240º54'09" e 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.452.556,50m e E 580.766,73m; 239º32'04" e 8,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.452.552,20m e E 580.759,42m; 217°42'56" e 12,60 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.452.542,23m e E 580.751,71m; 216º28'02" e 9,96 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.452.534,22m e E 580.745,79m; 216º59'22" e 18,22 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.452.519,67m e E 580.734,83m; 203º55'14" e 9,69 m até o vértice 11 , de coordenadas N 7.452.510,81m e E 580.730,90m; 174º47'03" e 2,42 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.452.508,40m e E 580.731,12m; 127°41'15" e 48,50 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.452.478,75m e E 580.769,S0m; 109º11'46" e 51,19 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.452.461,92m e E 580.817,84m; 31º09'56" e 20,46 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.452.479,43m e E 580.828,43m; 38º58'09" e 34, 12 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.452.505,96m e E

580.849,89m; 43º01'32" e 65,67 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.452.553,97m e E 580.894,70m; 36º40'02" e 57,14 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.452.599,S0m e E 580.928,82m; 301º02'52" e 31 ,53 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.452.616,0Gm e E 580.901,81m; 274º20'36" e 3,96 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.452.616,36m e E 580.897,86m; 280º32'58" e 21 ,57 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Art. 2º. A área descrita no artigo anterior será destinada à regularização documental de Estação de Tratamento de Esgoto Existente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º ano da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6464C5C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.247 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, SUELI BARBOSA BALDINI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 12 de agosto de 2021, com término em 11 de novembro de 2021,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1998 a 25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 **de agosto de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:866E767F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.332 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	*10.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	*100,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6ABCBC19

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 148/2021

PREGÃO Nº 080/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA, ADITIVO ARLA 32, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10.**

VIGÊNCIA: 24.08.2021 a 23.08.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0F6E68C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 152/2021

PREGÃO Nº 084/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.224.770/0001-46**.

EXTINTORES PLATINUM LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.148.044/0001-48**.

DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.**

TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.187.292/0001-38.**

CAMILA MARTINS, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.564.256/0001-79.**

IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.942.842/0001-68.**

VIGÊNCIA: 10.08.2021 a 09.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEANDRO GALVÃO
Representante Legal

ELCIO DA SILVA ANDREO
Representante Legal

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Representante Legal

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Representante Legal

CAMILA MARTINS
Representante Legal

IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74C52E05

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Aos 06 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá-Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio nesta sessão, designada pela Portaria nº 15.225 de 29 de julho de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 019/2021,** Ata de Registro de Preços nº 033/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
127	FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.	R$ 6,94	R$ 11,28

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a equipe de apoio notificou/convocou através de e-mail na data de 04 de agosto de 2021, as empresas: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, L F BATISTA – MERCEARIA – ME e RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 127, para que manifestasse interesse em participar na sessão para ofertarem novos lances, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.
Na sessão realizada no dia 06/08/2021, informamos que houve o comparecimento apenas da representante legal da empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, a qual se credenciou a Sra. Cristiane de Mello Tardeli, portadora do CPF 808.224.369-49 e RG 5.712.61-3 SESP/PR. As demais empresas não compareceram na sessão.
O Pregoeiro abre a negociação para o item nº 127 – FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA
Foi dada a abertura de lance para a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, onde apresentou lance de R$ 11,28.

O Pregoeiro declara vencedor na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Arrematado
127	FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.	R$ 11,28

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 10 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29CA81E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020

Aos 06 de Agosto de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel - Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio da Licitação nesta sessão, designada pela Portaria nº 15.225 de 29 de julho de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 099/2020, Ata de Registro de Preços nº 022/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **IDEALE PAPÉIS LTDA**:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
180	PAPEL SULFITE A4 RECICLAVEL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	169,99	205,00

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a equipe de apoio notificou/convocou através de e-mail na data de 04 de agosto de 2021, as empresas: **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, IDEALE PAPÉIS LTDA e COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 180, para que manifestassem interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.

Na sessão realizada no dia 06/08/2021, informamos que não houve comparecimento de nenhuma empresa notificada.

O Pregoeiro abre a negociação para o item nº 180 – PAPEL SULFITE A4 RECICLAVEL CAIXA C/ 5000 FOLHAS.

Foi dada a abertura de lance para a empresa IDEALE PAPÉIS LTDA, onde apresentou lance de R$ 205,00.

Dessa forma fica os valores solicitados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro feito pela empresa IDEALE PAPÉIS LTDA como segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Arrematado
180	PAPEL SULFITE A4 RECICLAVEL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	CX	R$ 205,00

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

FERNADO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEDA59D5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 136/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.110.783/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 147.500,00** (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48B6EAEF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 086/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 155/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VENCEDOR:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22**no valor total dos itens vencidos de **R$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5A1683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Aos 06 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá-Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoionesta sessão, designada pela Portaria nº 15.225 de 29 de julho de 2021para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 019/2021,** Ata de Registro de Preços nº 033/2021,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
127	FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	R$ 6,94	R$ 11,28

	POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.		

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU,aequipe de apoio notificou/convocou através de e-mail na data de 04 de agosto de 2021, as empresas: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, L F BATISTA – MERCEARIA – ME e RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**,participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 127, para que manifestasse interesse em participar na sessão para ofertarem novos lances, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.

Na sessão realizada no dia 06/08/2021, informamos que houve o comparecimento apenas da representante legal da empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, a qual se credenciou a Sra. Cristiane de Mello Tardeli, portadora do CPF 808.224.369-49 e RG 5.712.61-3 SESP/PR. As demais empresas não compareceram na sessão.

O Pregoeiro abre a negociação para o item nº 127 – FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA
Foi dada a abertura de lance para a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, onde apresentou lance de R$ 11,28.

O Pregoeiro declara vencedor na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Arrematado
127	FRANGO COXA / SOBRECOXA CONGELADA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.	R$ 11,28

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 10deagostode 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8962C6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 23 de Agosto de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados para as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social, Saúde e Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

Antonina, 10 de Agosto de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6E46558B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 737/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LAERCIO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.763.035-5 - SESP/PR e CPF n.º 704.145.489-49, nascido em 02/03/1969, natural de Santa Fé – PR, residente e domiciliado à Rua Missionária Ady de Araujo, nº 56, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS, Nível 14-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:608266AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 739/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA NAVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.988.319-7 - SESP/PR e CPF n.º 091.378.709-47, nascida em 05/05/1994, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Camilo Ramalho Matta, n.1481, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBCD0665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 741/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **PRISCILA APARECIDA VALENTIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.627.306-3 - SESP/PR e CPF n.º 054.953.019-35, nascida em 07/02/1984, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, n.21, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B33701BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 743/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **CLAUDENICE GARCIA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.534.833-3 - SESP/PR e CPF n.º 039.363.894-46, nascida em 06/04/1979, natural de Farias Brito - CE, residente e domiciliada à Rua Jaguapitã, n.222, casa 2, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B387489E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1207/2021

LEI N° 1207/2021

SÚMULA: Dá denominação de via pública na localidade do Rodeio Chapada, neste Município, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de "**Travessa JosÉ Trybus**" a via pública situada na localidade do Rodeio Chapada, Município de Balsa Nova, a via pública que inicia no ponto de coordenadas 25°33'34.50"S e 49°36'16.24"O, seguindo até o ponto de coordenadas 25°33'46.17"S e 49°35'51.53"O, onde tem seu término.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AFCECC0B

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1208/2021

LEI N° 1208/2021

SÚMULA: *Altera o nome da Estrada BNV 248, na Localidade de Campina do Bicudo, neste Município, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **"Estrada João Maria Stoco"** a via pública que inicia na BNV - 161, ponto de coordenadas - 630076.00 e 7170897.00 e termina na Estrada Casemiro Stoco, no ponto de coordenadas 635003.00; 7171121.00, situada na Localidade de Campina do Bicudo, Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:20F591EB

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1209/2021

LEI N° 1209/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Balsa Nova, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de "**Estrada Miguel Stanisuavski**" a via pública que inicia na Estrada Municipal Nossa Senhora Aparecida, no ponto de coordenadas 640425.00m E e 7171171.m S, e terminada na divisa com o território municipal de Campo Largo-PR, no ponto de coordenadas 644163.00m E e 7176008.00m S.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DBE626B8

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1210/2021

LEI N° 1210/2021

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Balsa Nova, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de "Estrada Izidoro Durau" a via pública que inicia no ponto de coordenadas 640355.31 m E, e 7172513.17 m S; e termina no ponto de coordenadas 641149.60 m E, e 7172444.32 m S, situada na Localidade de Rio Verde, Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6092FA6

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1211/2021

LEI N° 1211/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Balsa Nova, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **"Estrada Darlei Geraldo Martins Padilha"** a via pública que inicia no ponto tangencial da BNV-361, no ponto de coordenadas 643234.85m E e 7174879.06m S, e terminando no ponto de coordenadas 643453.97 m E, e 7174333.15 m S, situada na Localidade de Santo Antônio, Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:27E206E4

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1212/2021

LEI N° 1212/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Balsa Nova, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **"Estrada Casemiro Kosinski"** a via pública que inicia no ponto de coordenadas 640752.00m E e 7173873.00m S; e termina no ponto de coordenadas 641726.00m E e 7173465.00m S, situada na Localidade de Rodeio Chapada, Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4CE1F614

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1213/2021

LEI Nº 1213/2021

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica para o enfrentamento aos impactos ocasionados pela pandemia COVID-19, através da aquisição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes, de acordo com os recursos previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual correspondente a cada exercício financeiro.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:23374AEB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8523/2020

EDITAL-SMECE/BN Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8523/2020

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **AGOSTO de 2021,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:057A2B62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262/2021

PORTARIA N.º 262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5299/2021;
RESOLVE
Art. 1º – Nomear **MIZAEL DIAS SANTANA,** portador do RG n.º 9.893.300-0 e do CPF n.º 070.194.079-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:AEEFDF3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2021

PORTARIA N.º 263/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5299/2021;

RESOLVE
Art. 1º – Nomear **LAERCIO ANTONIO BERTOJA,** portador do RG n.º 5.331.877-0 e do CPF n.º 785.911.399-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:829DB6AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2021

PORTARIA N.º 264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5299/2021;
RESOLVE
Art. 1º – Nomear **VALERIA SCERVENSKI,** portadora do RG n.º 12.402.379-3 e do CPF n.º 079.819.359-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:8453E309

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2216/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2216/2021
DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSOS
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR
Considerando os pareceres da Comissão Permanete de Licição e da Procuradoria Geral do Município, alinhados os Processo Administrativo nº 2216/2021, aos quais por brevidade me reporto e adoto, julgo **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas

empresas **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA** e **JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA – ME**, referente ao procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2021. Isto posto, **ADJUDICO** o objeto da licitação, para a empresa **SEMATRANS – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE EIRELLI**, vencedora do processo licitatório, bem como, **HOMOLOGO** o certame em questão. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e empenho nas dotações próprias do orçamento vigente, após publique-se em impresa oficial, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:897B118C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 49/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 49/2021, PARA A EXECUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA READEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNCIPAL JOAQUIM DA ROCHA SOARES, NO DIA 23/08/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2625FEB4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 50/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 50/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 24/08/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D698710C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 51/2021
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 51/2021
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 581/2021, PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE OSSOS PARA EXUMAÇÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 25/08/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A27B379E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2021

PORTARIA N.º 266/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5266/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JENICE DELFINO INGLES,** portadora do RG n.º 13.036.257-5, registrada na matrícula n.º 46741, do cargo de "Auxiliar educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:72C2FB48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2021

PORTARIA N.º 265/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5207/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI,** portadora do RG n.º 9.780.103-7, registrada na matrícula n.º 47052, do cargo de "Profissional da Educação -

Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:630B2840

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021

DECRETONº 115/2021

SÚMULA: *Homologa procedimentos para concessão de benefícios de progressão funcional aos servidores públicos do quadro geral de pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04, de abril de 2012, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04, de abril de 2012, bem como, nos termos do Processo Administrativo nº 2456/2021,

DECRETA
CAPÍTULO I – DA PROGRESSAO FUNCIONAL
Art. 1º. A concessão dos Benefícios da Progressão Funcional por merecimento aos servidores públicos ativos ocupantes do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova será efetuada mediante avalição de desempenho funcional e comprovação da produção pedagógica a ser comprovado e através da apresentação de certificados de frequência a cursos fornecidos pelo Município de Balsa Nova ou outras instituições de ensino habilitadas ao Ministério de Educação e Cultura.
§ 1º. A avaliação compreenderá duas etapas, sendo a primeira, a de desempenho profissional, cuja avaliação será realizada pelo superior hierárquico do servidor público e, a segunda, através da verificação de produção pedagógica, através da análise dos certificados de frequência em cursos, a serem aferidos pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor.
§ 2º Para a primeira etapa, serão avaliados os requisitos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, conforme Anexo I, desteDecreto.
§ 3º Para a segunda etapa, o servidor público deverá apresentar certificado de frequência em cursos realizados entre abril de 2018 a abril de 2020, a serem analisados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos termos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA, do Anexo II, desteDecreto.
§ 4º O servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova com duas Matrículas deverá fazer um protocolo para cada Matrícula.
§ 5º Fica sob a responsabilidade de cada Profissional do Magistério encaminhar suas solicitações de progressão funcional para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova mediante Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, com o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional devidamente preenchido pelo seu hierárquico superior, assim como, cópias dos certificados de frequência em cursos.
Art. 2º. A solicitação de progressão funcional de iniciativa dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova deverá ser instruída por documentação a ser apresentada da seguinte forma:
I - REQUERIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, digitalizado ou datilografado em duas vias, devendo constar, obrigatoriamente, a matrícula do servidor, a data de ingresso na instituição, a secretaria municipal na qual está lotado e vinculado, a situação funcional atual descrevendo a classe, o nível, o regime de trabalho e, ainda, devendo ser datado e assinado pelo interessado;
II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL fornecido pela sua chefia imediata, dirigido a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova;
III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA;
IV - Documento comprobatório da titulação autenticado.
Art. 3º. O benefício de progressão funcional para os Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, será concedido mediante o somatório do resultado final apontado nos formulários de avaliação de desempenho funcional e pedagógica, nas seguintes condições:
a) A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação de desempenho funcional prevista na primeira etapa, corresponde ao valor total de 100 pontos.
b) A somatória de todos os pontos atribuídos na segunda etapa, corresponde ao valor máximo de 50 pontos.
c) Para que o servidor tenha seu pedido benefícios da Progressão Funcional deferido, soma-se as pontuações atribuídas na primeira e segunda etapa, desde que atingido a pontuação mínima de 120 pontos.
CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO
Art. 4º. Os pedidos de progressão funcional deverão ser protocolizados até **30/09/2021** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 5º. Os pedidos de progressão, após autuados e numerados, serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas que juntará ficha funcional do servidor e informará:
I. Quantidade de ausências injustificadas entre o período de abril de 2018 a abril de 2020;
II. Se os certificados acostados já foram utilizados em processo de progressão anterior;
III. Se há imposição de sanção disciplinar no período objeto de análise;
IV. A data da última progressão funcional do servidor;
V. A classe que o servidor se encontra e o valor a ser pago ao postulante, a título de vencimentos, em caso de concessão do benefício.
Art. 6º. O Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará os autos à Comissão Permanente de Avaliação que deverá elaborar Parecer Conclusivo acerca do mérito do requerente analisando principalmente:
I. Os requisitos pedagógicos e funcionais dos servidores constantes nos formulários anexos a este Decreto,
II. A assiduidade do servidor;
III. Os certificados utilizados em processos de progressão anteriores não poderão ser considerados como válidos para o procedimento atual;
IV. Não serão aceitos certificados emitidos fora do período de avaliação deste procedimento;
V. Uma vez analisados os processos, a Comissão elaborará lista com os servidores aprovados, conterá no documento:
a) Matrícula do Servidor;
b) Nome do Servidor;
c) Valor dos vencimentos após a concessão da progressão funcional.
Parágrafo único: Havendo dúvida acerca de matéria jurídica a Comissão poderá requerer Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município, que se manifestará acerca do ponto suscitado.
Art. 7º. A lista será encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte que protocolará expediente ao Departamento de Recursos Orçamentários para que informe a adequação da despesa com as Leis Orçamentárias.
Parágrafo único: Os processos de progressão deverão ser instruídos com cópia da manifestação do Departamento de Recursos Orçamentários. A manifestação deverá ser assinada pelo Ordenador de Despesas.
Art. 8º. Após a juntada dos documentos, os processos de progressão deverão ser encaminhados para a Controladoria Geral do Município que fará análise dos autos emitindo Parecer.
Art. 9º. Havendo dúvidas acerca de matéria jurídica a Procuradoria Geral do Município poderá ser consultada, manifestando-se sobre o ponto suscitado.
Art. 10. A decisão acerca da concessão do benefício será proferida pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova.
Art. 11. Em caso de deferimento do pedido, os efeitos financeiros ocorrerão a partir do mês subsequente à publicação do Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEAF1821

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 47/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 47/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JSM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇAO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de vigia predial visando a proteção da estrutura escola móvel SENAI (Contrato Administrativo nº 29/2021).
VALOR: Até R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015.2135-3.3.90.39.77.99.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1DD7D0B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
CONFORME LEIS N.º 10.520/02 E N.º 8.666/93
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de equipamentos de informática. Sessão Pública designada para o dia **24.08.2021**, às **13h30min**. O Edital de Pregão Presencial n.º 003/2021 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Demais informações também podem ser solicitadas pelo endereço de e-mail camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E5E7F49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **19/08/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS À DIESEL: RETROESCAVADEIRAS (CATERPILLAR E JCB); TRATOR (MASSEY FERGUSON), MOTOCICLETAS (HONDA) MOVIDAS A GASOLINA, E FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **19/08/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:D8C685D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 110/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deAgostode2021, a **CONTRATO DE Nº. 110/2021** com a **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.236.979/0001-67, com sede/domicílio na(o)MARINGACERRO AZUL, 1822, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 32/2021**, cujo objeto é **O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO DO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO PELA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** pelo **valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, com vigência até **10 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:44A1F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

Súmula: Concede a pedido Licença sem Remuneração dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a pedido em 10 de agosto de 2021 Licença sem Remuneração a Servidora: **MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 12.631.483-3 SESP/PR, não excedendo 2 (dois) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7F12CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

Barbosa Ferraz, 10 de Agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS – FUNDEB; através da Presidente Valquíria Ribeiro de Oliveira, convoca para a reunião extraordinária, referente ao Plano de Trabalho da Associação dos Estudantes de Barbosa Ferraz e recursos do FUNDEB.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 16:00 horas
Data: 11 de Agosto de 2021.

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS - FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8F53B01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 27.01/2020 de 06/08/2021 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/08/2021 – Edição 2323 – pág.52e53*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 10/08/2021, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA, portador de CTPS nº. 0168925 série 003-0/PR, cédula de identidade RG nº. 10.005.698-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 072.931.549-50 e OAB/PR Inscrição 73128, para exercer o cargo de ADVOGADO, (*3º colocado – Vaga/AC*), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 19*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:36756FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR71/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE..***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 7.349,30 (sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 25/08/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:79A47850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/08/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FISÍCA E QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2740 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (04.949.630/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 11.500,00

Bela Vista da Caroba, 10 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F03FE416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis e estágios atribuída aos servidores municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis e estágios corretos,

REENQUADRAR

Art. 1º A servidora **ELISANGELA APARECIDA MIRANDA**, Matrícula Funcional Nº 3831, RG 5.877.497-9 SSP/PR, CPF 017.174.169-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "I", estágio "G", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:100DDB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis e estágios atribuída aos servidores municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis e estágios corretos,

REENQUADRAR

Art. 1º A servidora à **ELISANGELA APARECIDA MIRANDA**, Matrícula Funcional Nº 1431, RG 5.877.497-9 SSP/PR, CPF 017.174.169-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "H", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "I", estágio "K", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B2794F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 10 de agosto de 2021, a servidora **MARIA SOLANGE DE CAMPOS**, portadora do RG sob Nº 33.162.730-9 e CPF 264.016.518-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:571BA379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2021

Dispõe sobre a Homologação dos resultados da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro nos termos da Resolução n.º 001/2019 e Art. 33 da Lei 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a avaliação aos Procedimentos de Avaliação n.º 004/2020 e 002/2021 efetivados pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores Efetivos (nomeada pela PORTARIA n.º 003/2019), para concessão de progressão funcional por mérito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade e por Mérito a partir da competência Agosto/2021, ao servidor público abaixo discriminado, que passará a ocupar o seguinte nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para o nível
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	n.º 004/2014	21	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 09 de Agosto de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:97276447

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APOIO N.º 001/2021

Adélcio Valério Coloda, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APOIO N.º 001/2021

Moção de apoio pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

A Moção de Apoio ora apresentada requer à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ao Senhor Presidente da República, Ministro da Economia, Ministro das Comunicações, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, a presente Moção de Apoio pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, visto que são vastos os prejuízos que tal ato geraria, sobretudo, aos pequenos e médios municípios brasileiros e à população beneficiada pelos relevantes e indispensáveis serviços dos Correios.

JUSTIFICATIVA
O projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo é de todo prejudicial ao país, pois coloca em sério risco a prestação de um serviço essencial para as pessoas e organizações.
Os Correios são uma instituição do Governo Federal que está presente em todo o território nacional, prestando efetivamente serviços de grande interesse social, importantes para os cidadãos, empresas e para os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas, o atendimento de serviços financeiros, o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros.
Os Correios têm um papel estratégico na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional e fomentando o desenvolvimento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos.
Mesmo arcando com todos os custos para manter sua infraestrutura nacional, que garante a universalização da prestação do serviço postal no Brasil, os Correios não dependem de recursos do Tesouro Nacional, constituindo um modelo de serviço público autossustentável, que se destaca no cenário mundial, onde muitos correios, inclusive de países mais desenvolvidos, dependem de recursos do Estado para atender todo o território nacional.
Os Correios praticam tarifas acessíveis, apesar da extensão territorial do Brasil e das grandes diferenças regionais existentes, colaborando assim, de forma inequívoca, para a integração nacional e para o desenvolvimento do País.
Para se desincumbir de sua missão, os Correios são responsáveis por cerca de 93 mil empregos diretos e outras dezenas de milhares de empregos indiretos, nos franqueados e nos inúmeros fornecedores que se somam para levar o serviço postal aos brasileiros.
Nos grandes países do mundo em território, os correios são sempre públicos. Não há nenhum precedente de país com a extensão territorial próxima ao Brasil que tenha privatizado seu serviço postal. Os 8 (oito) países onde a privatização aconteceu de forma plena possuem um território que somado é inferior à área do Estado do Mato Grosso.
O mais recente caso de privatização no setor havida no mundo tem trazido uma série de problemas para os cidadãos, os quais, em Portugal, clamam pela reestatização de seu correio, pois, após a privatização, o serviço piorou, com o fechamento de balcões e a redução de pessoal, e os preços subiram muito.
Por outro lado, o serviço postal mais bem avaliado do mundo é o da Suíça, que é uma empresa pública, assim como é público o serviço postal dos EUA, o United States Postal Service.
Diante de todo o exposto, que demonstra haver inúmeros motivos para que os Correios permaneçam como empresa pública, solicita-se o apoio dos nobres pares na aprovação de Moção de Apoio, com o encaminhamento de cópias às autoridades já nomeadas.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 10 de Agosto de 2021.

Autores da Proposição: Vereadores Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha, Gerson Luis Lanzarini, Mário Bonk, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto, Tiago de Lima Ribas, Devanildo de Castro e Wanderlei Antônio Martins.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2C2E4B2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
CPF / CNPJ: 33071761000193
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 29/2021
Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 276/2021
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 250,252,253
Data Homologação: 10/08/2021
Data Assinatura: 10/08/2021
Vigência: 06 MESES
Valor R$: 20.350,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DDABA048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2187/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais) assim** discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(537) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1949 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.870.210,00
Total Suplementação:	**2.870.210,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1949 CONTRATO DE REPASSE Nº 911992/2021/MDR/CAIXA.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:F340967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 000111/21 de 10 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002187/21 de 10 de agosto de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2º. Fica no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais) assim** discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(537) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1949 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.870.210,00
Total Suplementação:	**2.870.210,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1949 CONTRATO DE REPASSE Nº 911992/2021/MDR/CAIXA.**

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:B12AA561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 41/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 041/2020 CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 041/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 04 dias dos mês de agosto de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE 01 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, vencedora dos Lote 01, dos itens 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 – 118. conforme relatório, no valor de: **R$ 155.852,45 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 155.852,45 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:603973BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 212 2021

DECRETO nº 212/2021
Data: 10/08/2021

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO. O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO – MI 0153/2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETA:
Art. 1º.Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo a abertura do processo licitatório de 01 (um) profissional enfermeiro (a), pelo período de 01 (um(ano, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04370B4C

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019 COM O ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.411,58 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:82C23334

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	PROPONENTE
1	**GILVAN GIOVANAZ**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Item	Ponto	Nº da Vaga	PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	**01**	01	04	DESERTO	--
1º	**02**	02	01	DESERTO	--
1º	**03**	03	02	DESERTO	--
1º	**04**	03	03	DESERTO	--
1º	**05**	**04**	**04**	**GILVAN GIOVANAZ**	**R$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais).**
1º	**06**	04	05	DESERTO	--
1º	**07**	05	01	DESERTO	--
1º	**08**	06	01	DESERTO	--
1º	**09**	07	01	DESERTO	--

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 10 de agosto de 2021.

Presidente : _____
Membros : _____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2BFB289B

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro do Município, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**PF ENGENHARIA LTDA**
02	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão:

_____
Membros da Comissão:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2B0835AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 292/21 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 292/21

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de agosto de 2021, Cristiane de Fátima Nunes Mocelin CPF Nº 015.906.409-00 e RG 6.151.289-6 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:577BA18C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 293/21 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 293/21

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de agosto de 2021, Susane Etelvina Telles CPF Nº 085.255.479-64 e RG 12.703.484-2 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:37483031

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 294/21 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 294/21

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de agosto de 2021, Maria Ines Jacomite CPF Nº 896.807.079-20 e RG 5.686.109-2 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:677068A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 59/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 24/08/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 24/08/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BE3790D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 60/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 25 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto Serviço de Manutenção Preventiva e Revisão do Sistema Eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de conservação de vacinas, com emissão de laudo técnico. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre e certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). **Recebimento das propostas**: de 16/08/2021 às 08h00min até 25/08/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 25/08/2021, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances**: 25/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FFD3ECE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/2021

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICHER	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, em 10 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CC60074

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4855/2021

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2021, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICEHR	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 10 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E06A313F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4856/2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, em seu artigo Art. 8º, IV, proíbe "admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";

CONSIDERANDO o Decreto nº 864/2021, que Declara Situação Emergência nas áreas do município afetadas por doença infecciosas virais (15110), em virtude dos problemas de Saúde Pública e Econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, reconhecido pela união em 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, em seu artigo 16 prevê que "é vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, **salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos**, na forma da lei aplicável"; se amolda ao caso vivenciado pela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Agente de Controle de Endemias, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9FC57AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-156/2021.
DATA: 09 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar do Município, Géssica Mariano Borobolato, matrícula nº -200847, cargo Conselheira Tutelar, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/07/20 a 01/07/21, para usufruir de 09/08/21 a 07/09/21, devendo retornar duas atividades normais em 08/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E9509D8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 156 /2021

Data: 10/08/2021

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessita de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, Antonia Dina da Silva Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal resolvem:

DECRETAR

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:009ED84D

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO N. 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR,no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de Agosto de 2021, registrada em ata nº 03/2021.

CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 1566/2017de convocar a XIIIConferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, como segue:

- Eunice Ribeiro
- Evelyn GeorgiaTiene
-Antonia Dina da Silva Almeida -
- Suely Cebrian Lopes

Art. 2º - A Comissão terá como competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;
VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da XII IConferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do CMAS;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FA7D7BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-157/2021.
DATA: 10 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Claudio da Silva, matrícula nº -202300, cargo Motorista Basculante, 30 (trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/19 a 02/02/20, para usufruir de 10/08/21 a 08/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 09/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E5CDD4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO T.P 04.2021

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que findo o prazo recursal, **CONVOCA** as empresas habilitadas no processo de Tomada de Preços 04/2021 para comparecerem no **dia 18/08/2021 as 11:00** na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na sala de licitações, para a abertura dos envelopes de proposta.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DB906F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2021

SÚMULA: NOMEIA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pela lei municipal nº 805/2021 resolve,

NOMEAR:

Art. 1º. Representantes para comissão do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA:

REPRESENTANTE DO SIM/POA;
ANA PAULA TEIXEIRA – CPF. 040.134.299-93.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ESTEVO GONSALES FILHO – CPF. 042.624.719-18
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
FABIO BISSI – CPF. 819.062.189-00
Art. 2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1366D7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2021

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 26 de julho de 2021, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 026/2021, de 19/07/2021, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
NOME: LUCILENE DA SILVA BIAGGIO

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR., 23 de julho de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7FD8DD0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de agosto de 2021, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, nº 188, o (a) senhor (a) LUCILENE DA SILVA BIAGGIO, portadora do RG nº 6.718.522-6 - SSP-PR e do CPF nº 292.594.208-30, aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e homologado no dia 24/07/2017, nomeado (a) pela Portaria nº 063/2021 de 23 de julho de 2021, para tomar posse no cargo de Serviços gerais de limpeza e conservação - Agente de Serviços Operacionais.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, as Leis e regulamentos, não medindo esforços a bem do município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 02 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

LUCILENE DA SILVA BIAGGIO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49844ABA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR com abertura no dia 24/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de agosto de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCBFAEE2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL com abertura no dia 20/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de agosto de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37C84B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 – Processo dispensa nº 038/2021

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO PADRE JOSÉ ALLAMANO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.324.607/0001-04, RUA FRANKLIN AMARAL , 888 - CEP: 02479001 - BAIRRO: VILA NOVA CACHOEIRINHA, adminstitutoconsoladora@uol.com.br, CIDADE: São Paulo/SP, São Paulo/SP neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRMÃ MELANIA LESSA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.784.629-7 SSP/SP**,** e inscrita no CPF nº **292.667.009-59.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLA JOÃO XXIII PARA DAR FUNCIONAMENTO AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL RONDON, N° 168, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, COM ÁREA DE 4.200,00 M².
Valor Total: R$ 206.220,00 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **IRMÃ MELANIA LESSA**
Vigência: 23/07/2021 a 22/07/2022.
Data da Assinatura:23/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:77F71A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO,** aprovado em 20º lugar para o cargo de **VIGIA,** convocado através de Edital nº 023/2021 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2319 pg. 41 na data de 03/08/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de agosto de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDFA8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 071/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 107/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 058/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.522.000,00	UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	5.000,00	CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
AUTO POSTO CONSOLATA LTDA CNPJ 34.131.435/0001-97 RUA MARECHAL LOTT - LOTE 01-4 QUADRA 11 CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	400.000,00	QUATROCENTOS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.927.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Sete Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:912E8165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 595/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	11/08/2021	09/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4435AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 596/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **VIVIANE APARECIDA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D50AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 597/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAYRA CRISTIANE BATISTA**, matricula 007959-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E857D4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 598/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	PSICÓLOGA	767321749	795/2020– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6029791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, endereço RUA CLAUDIO ZATTA, 134 SALA 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL lodimarr@gmail.com, TELEFONE: 45 999159955 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LODIMAR CARLINHO GAMBETTA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.988.972-9 SSP, devidamente inscrito no CPF N° 971.254.079-00, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
37	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO, CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR	R$ 280,00	R$ 322,00
53	PNEU 215X75 R17.5 MISTO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA,. FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 770,00	R$ 885,50
75	PNEU TRANSP. 275X80 R22.5. LISO, RADIAL, SEM CÂMARA FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 1.656,00	R$ 1.904,40

Assinaturas: Culestino Kiara e Lodimar Carlinho Gambetta.
Data da Assinatura: 10/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DEF515E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2021 até 11 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE DESCRITIVO
Altera-se o descritivo constante no item 04 do Contrato nº 046/2019, tendo em vista que, por equívoco, o descritivo dos itens 01 e 04 do Pregão Presencial nº 045/2019 são exatamente iguais (mesmos veículos), desta forma, a descrição do item ficará da seguinte maneira, de forma a contemplar o veículo correto:

"Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo **VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR: CSE 283107 – RENAVAM: 01145263094 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6326**, para período de 365 dias.
- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00;
- Danos Materiais: R$200.000,00;
- Danos Morais: R$ 30.000,00
- Morte: R$20.000,00;
- Invalidez Permanente: R$20.000,00;
- Importância Segurada – 100% TABELA FIPE
- Franquia Reduzida- 50%
- FRANQUIA=R$1500,00
- PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00
- ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM
- ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM
- VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, em 08 de julho de 2021

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A4DDD907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2021
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Diretor de Licitações de Contratos Sr. Osvaldir Donizeti Turini Junior e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 035/2021, objetivando a aquisição de serviço de Guincho/ Reboque, de veículos leves, pesados e extrapesados, sendo a licitação considerada deserta, uma vez que não possui nenhuma proposta registrada. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D964B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/202 de 20 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a suspensão da licitação para alteração de edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5225C5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2021 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento Chamamento Público, para a Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua colaboração, realizarem a Operacionalização do Transbordo e Usina de Reciclagem do município. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 16 de agosto de 2021. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 11 de agosto de 2021, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 10 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19554006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 186/2021

Extrato da Ata n° 186/2021
Processo Licitatório nº 119/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 69.250,90 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 12.947.184/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 68.905,45 (sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B7E4FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 185/2021

Extrato da Ata n° 185/2021
Processo Licitatório nº 119/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 69.250,90 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 19.583.357/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 345,45 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4017BF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 170

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 170/2021 de 10/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5BD70B4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 171

DECRETO Nº 171/2021

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2021-2023.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Sirlei Aparecida Gardini Delecrode
Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Stela dos Santos
Suplente: Marilza Tardivo Chiconatto

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marli Tardivo
Suplente: Maria Inês Gomes de Lima

IV- Departamento Jurídico:
Titular: Vinicius Tavares Silva
Suplente: Saulo de Tarso Paulista da Silva

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Adenilson Marques Delecrode

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Ana Valdêni da Silva

Titular: Nelson da Cruz Sene
Suplente: Mauro Santoni

Usuários da Assistência Social
Titular: Jaqueline Braguim Del Conte
Suplente: Leia Veloso dos Santos

Titular: Dennis de Melo Ribeiro
Suplente: Luciana Carolina de Souza

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Vânia Aparecida Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 10 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:88E0EE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE

INFORMATICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 04/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 07.161.411/0001-08, com sede na Rua Expedicionário João Maria n° 1027, CEP: 85.301-410 Laranjeiras do Sul - PR vencedora, com valor global de R$9.701,00 (nove mil setecentos e um reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 10 de agosto de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:C6ECC853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o n° 168/2021, RESOLVE: rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 02/2020, decorrente do Pregão nº 01/2020, formalizado com a empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com fundamento nos artigos 77, 78 inciso I, e 79 inciso I, da Lei n° 8.666/93, e na cláusula décima do referido contrato.

Campinha Grande do Sul, 09 de agosto de 2021

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:73687A9F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

SÚMULA: Aprova a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para utilização de recurso proveniente da Deliberação nº 067/2019 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°005/2021 realizada em 16 de julho de 2021, via WhatsApp e,
Considerando o Decreto nº 1.514, de 01 de junho de 2021 que prorroga o mandato dos atuais membros dos Conselhos Municipais, em decorrência da pandemia da COVID- 19 até 31 de dezembro de 2021, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia.

RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação d*a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para utilização de recurso proveniente da Deliberação nº 067/2019 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – CEAS/PR.*
Artigo 2º.: As Reuniões e Deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas;
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FDF9900D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 112 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 112/2021
Processo n.º: 191/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 74/2021).
Emissão: 10 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD98C280

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DIS 31 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 31/2021
PROCESSO N.º 181/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 181/2021, Dispensa, n.º 31/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS

CONSELHEIROS DE SAÚDE NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2022-2025.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.533.134/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$12.000,00 (doze mil reais).

Campina Grande do Sul, 02/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA6F3793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CORREA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00133P, e protocolo do IPRECAMPO 1317 DE 23/07/2021

DECRETA

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01/08/2021 – 01 de Agosto De 2021, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contirbuição ao Servidor ***ANTONIO CORREA*****,** Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de Operário, desde 01/04/1986, sob matrícula 39-1, com fundamentos legais amparados no art 3º da EC 47/2005 e art 36 incisos II e III da EC 103/2019, COM PARIDADE.

Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 1647,59 (Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO

Art. 3° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E85074F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1197/2021

Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Campo Magro, revoga a Lei Municipal nº 931/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 017/1997, órgão permanente de garantia de direitos, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, que passarão a ser regidos pela presente Lei.

§1º -Permanece instituído o Conselho Tutelar único já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no Município.

§2º - O Conselho Tutelar já existente é administrativamente vinculado à Secretaria responsável pela execução da Política de Assistência Social no Município.

Artigo 2º -O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Artigo 3º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido por esta Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

§1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA oficiará ao Ministério Público de todos os atos do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º- No Edital e no Regimento da Eleição constarão a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, bem como de banca entrevistadora, criadas e escolhidas por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§3º -A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

§4º -Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§5º -O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

§6º -A votação se realizará preferencialmente através de urna eletrônica e, em caso de impossibilidade, por meio de urna comum.

TÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Capítulo I
Dos requisitos e do registro das candidaturas

Artigo 4º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Artigo 5º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I - Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de resolução;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;
VI - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente "curriculum" documentado;
VII - Se condenado por improbidade administrativa, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
VIII - Submeter-se à prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Informática Básica, Português, Ética e Relações Interpessoais, Noções de Direitos Humanos, Redação, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Campo Magro e a presente Lei. Os conteúdos programáticos e bibliografia deverão constar em edital específico;
IX - Ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de que trata o inciso VIII deste artigo;
X - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
XI -Se condenado por crime doloso, culposo ou contravenção penal, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;
XII - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§1º - O disposto nos incisos V, VIII e IX deste artigo passam a vigorar para os conselheiros tutelares eleitos a partir do pleito do ano de 2023.

§2º -O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição.

§3º- O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Artigo 6º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em até 120 (cento e vinte) dias antes da realização do pleito, por meio de requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos em Edital de Convocação.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá publicar Edital de Convocação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do pleito.

Artigo 7º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º- Encerradas as inscrições, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município ou em outro jornal local. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.

§1º -Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º -Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§3º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 5 (cinco) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial do Município ou em outro jornal local, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município ou em outro jornal local.

Artigo 9º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Artigo 10- Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Capítulo II
Da realização do pleito

Artigo 11 - Conforme a Lei Federal nº 12.696/2012, o pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, devendo a convocação ser publicada mediante edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Artigo 12 - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Artigo 13 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Parágrafo único – Sem prejuízo da legislação federal, estadual e municipalem vigor, é vedado ao candidato o transporte irregular de eleitores, a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna, além de condutas que impliquem em abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Artigo 14 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, canais oficiais na internet e outros meios de divulgação.

§1º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§2º - Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.

§4º - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§5º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, nos termos do §5º do artigo 3º desta lei.

§6º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Artigo 15 - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Artigo 16 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Artigo 17 - Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Capítulo III
Da proclamação, nomeação e posse

Artigo 18 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que decidirá em 5 (cinco) dias, ouvido o Ministério Público.

Artigo 19 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos.

§1º - Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§2º- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver melhor desempenho na prova de conhecimentos, permanecendo o empate, o que tiver comprovado maior tempo de experiência profissional em atividades na área da infância e adolescência.

§3º- Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e, em seguida, empossados.

§4º -Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Artigo 20 – Os membros escolhidos como titulares e suplentes submeter-se-ão a curso de capacitação específico sobre a legislação e as atribuições inerentes ao cargo, treinamentos promovidos por uma comissão a ser designada pelo CMDCA, bem como a teste toxicológico e ainda deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria B.

§1º -O curso de capacitação será ministrado de acordo com cronograma estabelecido pelo CMDCA.

§2º - Os candidatos que não atingirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso de capacitação ficarão impedidos de tomar posse para o cargo de conselheiro tutelar.

§3° O candidato cujo exame toxicológico der resultado positivo ficará impedido de tomar posse para o cargo de conselheiro tutelar, perdendo a vaga.
§4° O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação ficará impedido de tomar posse para o cargo de conselheiro tutelar, perdendo a vaga.

Artigo 21 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Artigo 22 – Ocorrendo a vacância ou afastamento, superior a 15 (quinze) dias, de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

§1º- No caso referido no caput deste artigo, sobre afastamento por período superior a 15 (quinze) dias, será conferido prazo de vinte e quatro horas, após a convocação, para que o suplente manifeste o aceite com relação ao preenchimento temporário da vaga e prazo de quarenta e oito horas para sua apresentação. Em caso de recusa, será convocado novo suplente de acordo com a ordem classificatória do pleito, seguindo os mesmos prazos.

§2º- No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§3º- Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES, DO FUNCIONAMENTO E DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Capítulo I
Das atribuições do Conselho Tutelar

Artigo 23 –Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, § 2º, e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Artigo 24 - São deveres do conselheiro tutelar na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria eaperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade, procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIACTWEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas

públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI- Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII -Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
X – Conduzir veículo automotor quando em serviço.
§1º - Será admitido ao conselheiro tutelar realizar estágio obrigatório, desde que vinculado à instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação e de reconhecida idoneidade, esteja em harmonia com a carga horária inerente à função e tenha caráter não remunerado.
§2° - O disposto no inciso X deste artigo passa a vigorar para os conselheiros tutelares a partir do pleito do ano de 2023.

Artigo 25 –É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício depropaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 24 e 25 desta Lei e outras normas pertinentes.

XIV - Fazer uso de substância entorpecente estabelecida em portaria da ANVISA, o que será apurado semestralmente através de exame toxicológico.

Capítulo II
Do funcionamento do Conselho Tutelar

Artigo 26 – O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I - Haverá escala de atendimento no horário de intervalo para o almoço dos conselheiros tutelares, compreendido das 12h00 às 13h00, que deverá ser estabelecida pelo Colegiado;
II – Nos dias úteis, no período compreendido das 17h00 de um dia às 8h00 do dia seguinte, bem como aos sábados, domingos e feriados, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, haverá regime de sobreaviso, sendo observada a necessidade de previsão de segunda chamada;
III –Durante o período de sobreaviso de que trata o inciso II deste artigo, havendo atendimento que implique em diligências, cumprido o disposto no artigo 27 desta Lei, poderá o conselheiro tutelar, no primeiro dia útil subsequente, gozar de descanso pelo dobro de horas trabalhadas, desde que não ultrapasse o período de 8 (oito) horas descansadas;
IV – O conselheiro tutelar de sobreaviso contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão;
V – O conselheiro tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, bem como regime de banco de horas.

§ 1º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso a ser aplicada no mês subsequente para ciência e apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º A escala de sobreaviso deverá ser encaminhada pelo Presidente do Conselho Tutelar para todos os órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

§ 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 4º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 5º O Presidente do Conselho Tutelar será eleito pelo Colegiado para mandato de dois anos, permitida uma recondução, com função administrativa de representação do órgão, sendo que suas deliberações devem ser aprovadas pelo Colegiado.

Artigo 27 - Nos registros de cada caso atendido, deverá constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial e do Ministério Público.

Parágrafo único – Os 5 (cinco) conselheiros tutelares deverão estar cientes dos casos atendidos e das providências, independentemente de quem tenha realizado o atendimento, sem prejuízo da figura do conselheiro tutelar de referência, e sempre visando viabilizar o pronto atendimento do usuário por qualquer dos conselheiros.

Artigo 28 – O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§2º As decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 29 – Os conselheiros tutelares deverão participar, por meio de revezamento ou conforme disposto no Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Artigo 30 – Os conselheiros tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no

orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos artigos 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Artigo 31 - O Município manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Artigo 32 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;
c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
d) custeio de despesas dos conselheiros tutelares inerentes ao exercício de suas atribuições;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção.

§2º O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e limpeza, além de um veículo à disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

§3° - O disposto no parágrafo segundo deste artigo passam a vigorar a partir do pleito do ano de 2023.

Artigo 33 – Na forma da Lei Federal nº 12.696/2012, constituem direitos dos conselheiros tutelares:
I – Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-maternidade;
IV – Licença-paternidade;
V - Gratificação Natalina.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

Artigo 34 – Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 35 – Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

§ 1º O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica para deslocamentos dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

Capítulo III
Da remuneração do Conselho Tutelar

Artigo 36 - Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, de simbologia CCT, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Parágrafo único - A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelo promotor da Infância e Juventude, o juiz da Vara da Infância e Juventude, da sua necessidade, a contar do presente Conselho Tutelar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da diplomação.

Artigo 37 - O padrão salarial do cargo criado no artigo anterior será de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio do Prefeito.

§1º- A remuneração disposta no caput deste artigo passa a ter validade para os conselheiros tutelares eleitos a partir do pleito do ano de 2023.

§2º- Sobre a remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos legais pertinentes à natureza do cargo, ficando esta obrigada a proceder aos recolhimentos patronais devidos.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I
Das sanções disciplinares aos membros do Conselho Tutelar

Artigo 38 - Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo conselheiro tutelar com omissão dos deveres ouviolação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta legislação municipal e demais legislações pertinentes.

Artigo 39 – São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 23 e 24 e proibições previstas no artigo 25 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90(noventa) dias;
III - Perda de mandato.

§1º- A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50%(cinquenta por cento)por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§2º- Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o conselheiro tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Artigo 40 – Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados nos artigos desta Lei;

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no artigo24, inciso IX, desta Lei.
XI - Negar-se a realizar exame toxicológico;
XII - Ter o resultado positivo do exame previsto no inciso XI.

§1º- Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do conselheiro tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de conselheiro tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§2º -Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do conselheiro tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§3º - Durante o período do afastamento, o conselheiro tutelar fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§4° - Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção seguinte desta Lei.

Capítulo II
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Artigo 41 – As denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

§1º- A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, sendo constituída por 4(quatro) integrantes.
§2º- A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do Município.

Artigo 42 – A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo conselheiro tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§1º- Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao conselheiro tutelar investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10(dez)dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§2º- Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao conselheiro tutelar investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§3º- Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10(dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§4º- O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, dando ciência pessoal ao conselheiro tutelar acusado e ao Ministério Público.

§5º- O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de30(trinta) dias.

Artigo 43 – Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10(dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§1°- Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15(quinze)dias, a partir da publicação, para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§2º- Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – poderá determinar o afastamento do conselheiro tutelar acusado, de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§3º- Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§4º- A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato,conforme previsto no regimento interno do órgão.

§5º- As sessões de julgamento serão privadas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§6º- A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§7º- Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§8º- Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§9º- Concluída a instrução, o conselheiro tutelar acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§10- A votação será realizada deforma nominal e aberta,sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§11- É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

§12- Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§13- Na hipótese do conselheiro tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§14- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30(trinta)dias, prorrogável por mais 30(trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§15- Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA serão pessoalmente intimados o

acusado, seu defensor, se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação em órgão oficial do município.

Artigo 44 – É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no artigo 43,§5º, desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidos no fato.

Artigo 45 – Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Artigo 46 – Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47 - O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei, observados os parâmetros da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e desta Lei, sendo revisado a cada novo pleito.

§1° - O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá normas de trabalho que atendam às exigências da função, devendo ser aprovado pelo Colegiado.

§2°- O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhado, logo após a sua elaboração, à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de que este órgão possa enviar propostas de alteração antes da publicação do documento em Diário Oficial.

Artigo 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 931/2016.

Campo Magro-PR, em 10 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94E65828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na fonte 000, conforme segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03- DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1016.2.162 – Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 09 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82AAACE2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 013/2021.
DISPENSA Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa SIGMA SISTEMAS ELETRONICOS – CNPJ 81.482.028/0001-04 localizada na Rua Avenida Vereador Toaldo Tulio nº 640 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba PR, para a aquisição de aparelho DVR Intelbras 16 canais 240 FPS MHDX 1116 penta-hibrido / Alta definição + HD (Hard Disk Drive) Western Digital Purple 2 Tb Surveillance**.**

Campo Magro, 09 de agosto de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro,

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F1AC583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 004/2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades indicadas no Protocolo nº 3547/21 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021;

RESOLVE

Art. 1º **Designar**, Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, Analista de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 90001, Daiane de Fátima dos Santos, Diretora de Departamento, matrícula funcional n.º 2332 e Jackeline de Fátima Torres da Silva, Auxiliar de Serviços Administrativos – em extinção, matrícula funcional nº 962, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 3547/21, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 10 de agosto de 2021.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AAC08BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**LARISSA ROCHA MUZZOLON**
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CPF	037.756.939-98
CNH/Nº	02587095289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3619B3EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e inscrito no CPF Nº 956.656.689-15, ocupante do cargo efetivo de **TOPÓGRAFO -** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 287/2009, matrícula: 2072-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2019 a 31/12/2020**, como segue:

- 06/09/2021 a 20/09/2021
- 03/01/2022 a 20/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A372864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **INDIAMARA APARECIDA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 10.107.329-7/PR e inscrita no CPF Nº 087.474.729-52, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** - Nível 005, matrícula: 3195-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/01/2020 a 10/01/2021.**, como segue:

- 04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8D0CDF7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 92132099/PR e inscrita no CPF Nº 050.752.499-30, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** - Nível 005, matrícula: 3199-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/01/2020 a 10/01/2021.**, como segue:

- 06/09/2021 a 05/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9F38EE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROZANE HLUSKO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.172.177-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.373.219-93, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 524/2014, matrícula: 2716-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/10/2019 a 09/10/2020**, como segue:

- 16/08/2021 a 30/08/2021
- 27/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D87C6829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **EMANOEL FIUZA DELGADO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 10.485.683-7/PR e inscrito no CPF Nº 077.573.719-45, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2227293E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI,** brasileira, casada, portadora RG Nº 88639294/PR e inscrita no CPF Nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** - Nível 12, matrícula: 2432-1, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 102 da Lei Complementar nº32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais em 05/08/2021.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C8B95386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA EDITH SCISLOWSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5.721.527-5/PR e inscrita no CPF Nº 805.298.959-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 280/2001, matrícula: 1549-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/08/2019 a 30/08/2020**, como segue:

- 16/08/2021 a 25/08/2021
- 08/11/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D343A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 575/2018, que designava a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI,** portadora do RG nº 8.863.929-4/PR e CPF nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA** – Nível 11, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº380/2012, matrícula: 2432-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para ser a responsável Técnica do Município de Candói, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos de controle e fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B49B62DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, portadora do RG Nº 4.643.247-8/PR e inscrita no CPF Nº 651.631.769-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR -** Nível

12 matrícula: 1790-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para ser a responsável Técnica do Município de Candói, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos de controle e fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8F86439B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CACA9492

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA311B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 092/2021

DECRETO Nº 092/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0657 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 4.000,00**

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.2089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5105 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 10.000,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3500 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde **(15%)R$ 4.000,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5860 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 40.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência e Cancelamento por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0680 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 4.000,00**

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.2089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5130 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 10.000,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3470 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde **(15%) R$ 4.000,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5820 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 29.786,75**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5830 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 5.000,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5850 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 32,90**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5880 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 180,35**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5890 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 10 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE38AA8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 088/2020
Tomada de Preços nº 011/2020
CONTRATO Nº 055/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85010-270, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reajuste do valor do contrato administrativo nº 055/2020 da Tomada de Preços nº 011/2020, que tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, subbase, pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização viária de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira - sede do Município, à ser custeado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município - Contrato de Repasse nº 885672/2019/MDR/CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/2001 e Art. 55, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reajustamento de preços através deste instrumento visa atender à solicitação do CONTRATADO, consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos e da anuência da Secretaria de Administração, tendo como objetivo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em razão da inflação.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Reajusta-se o contrato pelos índices SINAPI e INCC, conforme sua cláusula oitava e memória de cálculo constante no autos, aplicando-se o percentual de 14.5156% (quatorze inteiros e cinco mil, cento e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), correspondendo à **R$ 35.916,83** (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
4.2. Em razão do reajuste, altera-se o valor do contrato, passando a viger com a importância de **R$ 283.352,66** (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
4.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pela dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município para o exercício de 2021, na seguinte funcional programática 03.004.15.451.0016.1013, fonte 0, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, conta de despesa **770**.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 2 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDERSON SCHMITT***
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EC3E736A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 104 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.
Processo ADM. n. º 241/2021.
Processo COMPRAS nº 240/2021.
Solicitação n. º 256/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 6.840,54 (seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques - PR ou locais indicado nas requisições sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:669D0BF6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 042/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998***, localizada na Av. Iguaçu, 434 Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato representada legalmente por ILIZETE SCHARDOSIM, portador (a) do CPF sob n. º 052.577.039-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:03297DC6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e

de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de item 20 (TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM)**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço do item conforme segue:

Item 20 – TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM **de R$ 0,7820 para R$ 0,8400.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C5CE240F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 279/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2019

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Termo, o reajuste do valor de acordo com as variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC (Item 01) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor justo e contratado pela execução total dos serviços passa de R$ 65.551,44 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 70.426,92 (setenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) divididos conforme segue:

- Item 01 (MAÕ DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL);
* de R$ 4.406,02 (quatro mil quatrocentos e seis reais e dois centavos) o valor mensal;
* para R$ 4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos) o valor mensal;

- Item 02 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS), **(até 60 horas mensais);**
* R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) a hora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DCE8333B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 105 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

Processo ADM. n º 242/2021.
Processo COMPRAS nº 241/2021.
Solicitação n. º 253/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s), para prestação de serviços e fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção das máquinas, Carregadeira New Holland 12C turbo, ano 2010, e Motoniveladora Case Tier 845, ano 2011, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com os memorandos n. º 041 e 042/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 25.633,92 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:364E8DA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO 103 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

Processo ADM. n. º 240/2021.
Processo COMPRAS nº 239/2021.
Solicitação n. º 208/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento estratégico da gestão pública municipal, objetivando garantir efetividade e alcance das políticas públicas previstas e executadas através do PPA, LDO e LOA.

Valor estimado da licitação: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C369539

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2020.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 320/2020.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, *e de outro lado:*
LOCADOR: RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ, portador do CPF sob n. º 032.294.929-78, CRECI 18.034, RG sob n. º 6.824.610-5/PR, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 506, Centro, município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 06 de agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2022.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FE0448A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2020.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 321/2020.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, *e de outro lado:*
LOCADOR: EDSON JOSÉ DA SILVA, portador do CPF sob n. º 819.666.289-00, RG sob n. º 6.509.940-3, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com ***CLÁUDIA REGINA PELIZZARI DA SILVA,*** portadora do CPF sob n. º 018.514.309-11 e RG sob n. 6.118.615-8, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, 629, Centro, município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 06 de agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2022.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

EDSON JOSÉ DA SILVA
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E457F50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2021 PROCESSO INTERNO Nº 191/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 37.278.673/0001-18**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	10/08/2021 à 10/08/2022
Valor Contratual	**R$ 33.750,30 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9FF71546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2021 PROCESSO INTERNO Nº 191/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	10/08/2021 à 10/08/2022
Valor Contratual	**R$ 640.033,20 (seiscentos e quarenta mil e trinta e três reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A98B7520

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2021 PROCESSO INTERNO Nº 189/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EXTINTORES PLATINUM LTDA. – CNPJ Nº 35.148.044/0001-48**
Objeto	Aquisição de extintores novos, recargas de manutenção e placas de sinalização visando atender demanda da Administração Municipal
Vigência do Contrato	10/08/2021 à 10/08/2022
Valor Contratual	**R$ 11.931,30 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EXTINTORES PLATINUM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FF5A59E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020 - (VIGÊNCIA DO CONTRATO) TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 231/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Rua Haroldo José Barbosa nº 075 , no município Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420-000 , Telefone: 43- 3566-2649, E-mail : doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº: 13.870.640-0 SSP-PR, e CPF nº326.245.448-60, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 185/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de vigência do Contrato nº 185/2020**, que estipulas as condições da **execução de obra de ampliação do Centro Poliesportivo Vista Alegre, com recursos do CR nº 895660/2019/MC/CAIXA, a ser executado em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 185/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica mantida a vigência prevista AO CONTRATO Nº 185/2020 e dilatado o prazo de vigência do contrato até 10/08/2022

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 185/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO	***MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2D21E056

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMAS

Resolução CMAS nº 010, de 09 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a alteração da modalidade da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlopólis e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de outubro de 2010 e,
CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto às orientações e normativas para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlopólis, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e Legislações Municipais;
CONSIDERANDO que todos os trabalhadores do SUAS, estão desde início na linha de frente nos atendimentos aos usuários da Assistência Social e que o momento requer discussão, avaliação e proposituras de propostas para as Políticas de Assistência Social; e
CONSIDERANDO que após ouvir os Conselheiros e os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o formato da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada em Carlopólis, no **dia 20 de agosto**, do corrente ano, para presencial.
Art. 2º - A 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social, será realizada das 8 às 12 horas, no Rotary Clube de Carlopolis, Rua Doutor Paula e Silva, nº 1026, Centro.
Parágrafo Único: Caberá a Comissão organizadora e ao CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a divulgação para participação de delegados, usuários e trabalhadores do Sistema único de Assistência Social, respeitando todos os protocolos sanitários, para não haver disseminação do Coronavirus.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlopólis, 09 de Agosto de 2021.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:69295A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2017

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro II, inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua João Pessoa, 1183, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2017, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 15/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$3.568,06 mensais, mais o valor de R$1.836,00 referente à implantação do **e-social**, totalizando o valor de R$44.652,72 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 25% para inclusão do "**e-social",** corrigido pelo IGP-M (18,85%).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de Agosto de 2020.

Câmara do Município de Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente
CPF: 033.629.849-83

Governança Brasl S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
SILVIO LUIS STROZZI
CPF 488.200.089-04

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:65DBA13D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 11/08/2021 a 17/08/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,00
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,29
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,31
4	Litros	Etanol	R$ 4,27
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,59

Catanduvas, 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:983FE3DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 02/2021, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) no Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada à Avenida dos `Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 02/2021 em especial no Item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	CANDIDATO
01°	Eder Fernandes de Oliveira
02°	Giovana Aparecida de Moura

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1AC907C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/2021

DECRETO Nº 252/2021

SÚMULA: Nomeação de Conselheira Tutelar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica admitida, a partir de 09 de Agosto de 2021, FRANCIELLE PIZZE APOLONIO, portadora do RG nº 10.413.072-0, inscrita no CPF nº 069.656.379-78, para o Cargo de Conselheira Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.641/2012, para Substituição das férias dos membros do Conselho Tutelar, sendo o período de 09 de Agosto de 2021 a 27 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Agosto de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6A999CFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, que compreende a reforma dos Centros de Educação Infantil I, III e V, conforme o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha de Serviços.
CONTRATADA: EMA S.B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 13.436.204/001-12
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMILIA – APMIF
CNPJ: 77.321.008/0001-84
VALOR: R$ 62.352,62 (sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXCUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DF9DF251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 505/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 11(Onze) de Agosto do ano em curso**,** da Unidade de Saúde de São Sebastião para prestar serviços na Unidade de Saúde da Sede a servidora Pública Municipal, Senhora CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 964.191.219-49 RG nº 46587731 ocupante do Cargo de ENFERMEIRA**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14D2E861

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 506/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 11(Onze) de Agosto do ano em curso**,** da Unidade de Saúde da Sede para prestar serviços na Unidade de Saúde de São Sebastião o servidor Público Municipal, Senhor AMBROSIO ZABLOSKI CPF nº 044.036.359-46 RG nº 89520401 ocupante do Cargo de ENFERMEIRO**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3C83A99

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal, 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**24 de agosto de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:

Objeto da Licitação:Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o anexo i, que veicula o termo de referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**. Valor Máximo: R$ **454.601,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e**

sessenta e oito centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 10 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B67428E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 161/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 161/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884(...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 12/08/2021 **Horário:** 13h30min
Data do Retorno: 13/08/2021 **Horário:** 22h30min
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participação no Seminário Consórcio Multifinalitário - no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP - realização ACISPAR e ASSOMEC.
Município de Destino/UF: Almirante Tamandaré/PR
Código do IBGE: 4100400

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AD8A606

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 71/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 876.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/08/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27BB4E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 56-2021 - PE - RP PEÇAS AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor máximo estimado: R$ 69.134,62. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE3F9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 TP_6-2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 6/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 13/08/2021 (sexta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 10 de agosto de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F291B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 57-2021 - PE - RP SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 57/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 189.343,96. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4DA0E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165-2021 - INEX 11-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 165/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná- SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores: Curso Liderança Estratégica na Gestão Municipal.Valor: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°11/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1890) FONTE: 000. Data da assinatura: 10/08/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cesar Giovani Colini Goncalves.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:724144E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	R$ 3.640,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 10/08/2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2921E5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 042/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus COVID-19 constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, classificado em 11/03/2020 como pandemia;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Brasileira sobre a proteção à saúde, tratando-a como um direito de todos e um dever do Estado, em todas as suas esferas (artigos 1º, III, 3º, IV, 4º, II e IX, 6º, 7º, XXII, 23, II, 30, VII, 194, 196, dentre outros);
CONSIDERANDO os Planos de Contingência de âmbito Nacional, Estadual e Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicados cada um pelos órgãos respectivos;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 8.178, de 30 de julho de 2021, com vigência até o dia 15 de agosto de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades, caso o cenário epidemiológico local assim exija;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49, de 30 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 084, de 2 de julho de 2021, que declara estado de calamidade pública no Município de Colombo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 97, de 2 de agosto de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO outras normas internacionais, nacionais, federais, estaduais, regulamentares, dentre outras, no sentido da ampla proteção da saúde do ser humano, e em face da complexidade criada pela pandemia do COVID-19, que exige a cooperação e atuação conjunta de todas as esferas nacionais e internacionais, como medida urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Colombo, os procedimentos a serem adotados, tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a contar da publicação desta Portaria, as seguintes atividades:
I – visitação pública;
II – atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico;
III – sessões solenes;
IV – visitas guiadas;
V – eventos coletivos como palestras, cursos ou exposições;
VI – cessão para uso do plenário da Casa;
VII – demais eventos não relacionados às atividades do Plenário e das Comissões.

§ 1º Fica permitido o ingresso de fornecedores ou prestadores de serviço mediante prévio agendamento de data e horário por e-mail ou telefone, junto à Divisão de Administração e Finanças.

§ 2º Fica permitido o ingresso de terceirizados ou contratados que já prestem serviços nesta Casa, devidamente identificados, e mediante a adequada higienização com álcool gel e sob as regras protetivas vigentes.

Art. 3º O acesso às dependências da Câmara Municipal está restrito exclusivamente aos Vereadores, servidores e para os casos referidos no artigo 2º.

Art. 4º O recebimento de correspondências e entregas externas será realizado apenas pelas Portarias da Casa e, os protocolos em geral, projetos de lei, indicações e ofícios serão realizados apenas por sistema de e-mail (protocolo@camaracolombo.pr.gov.br) ou, excepcionalmente, com agendamento prévio, direto com os setores correspondentes, para divulgação e o devido encaminhamento às Comissões Permanentes.

Art. 5º Os servidores que se enquadrarem nos grupos de risco indicados no § 1º poderão realizar as atividades inerentes a sua função por teletrabalho, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

§ 1º Considera-se grupo de risco:
I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Gestantes em qualquer idade gestacional;
III - Lactantes com filhos de até 06 (seis) meses de idade;
IV - Servidores com as seguintes condições clínicas: imunodeficientes e com doenças preexistentes crônicas ou graves, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas, sem prejuízo do acréscimo de outras doenças/condições indicadas pelos órgãos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, com a expressa recomendação médica para afastamento neste período.

§ 2º As patologias citadas deverão ser comprovadas por laudo médico, que deverá ser encaminhado pessoalmente ou por e-mail para o Setor de Gestão de Pessoal, exceto nos casos em que já houver documentação a esse respeito na Casa (atestados com CID, laudos ou declarações).

§ 3º Com exceção das gestantes e lactantes com filhos até seis meses de idade, os servidores municipais que receberam todas as doses da vacina contra a Covid-19 e concluíram o tempo mínimo para que a vacina surta efeito são considerados imunizados, **deixam de integrar o chamado grupo de risco** para a Covid-19, e devem retornar à modalidade de trabalho presencial no dia 16 de agosto do ano em curso, e continuar adotando as medidas protetivas que evitem a disseminação do vírus, como o uso de máscara, constante higienização das mãos e manter distanciamento social.

§ 4º Os servidores com as condições clínicas previstas no inciso IV do § 1º, que ainda não estejam devidamente imunizados, deverão comprovar a condição submetendo-se ao serviço de perícia, agendado pelo Departamento de Recursos Humanos (DPRH), cabendo à Divisão de Administração e Finanças descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de teletrabalho.

§ 5º O período de afastamento será considerado como falta justificada, não impactando a vida funcional e financeira do servidor público.

Art. 6º Os servidores que não se enquadrarem nos grupos indicados no artigo 5º, que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho e que já tiverem tomado a primeira dose da vacina, ou a vacina em dose única, deverão retornar à modalidade de trabalho presencial, no dia 16 de agosto do ano em curso, e deverão continuar adotando as medidas protetivas que evitem a disseminação do vírus, como o uso de máscara, constante higienização das mãos e manter distanciamento social.

Art. 7º Em todas as atividades, deverão os servidores e cidadãos manterem, na medida do possível, distância para o diálogo de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), uns dos outros, fazendo uso constante do álcool gel que será distribuído pela Divisão de Administração e Finanças, e mantido em todos os ambientes da Casa.

Art. 8º Qualquer servidor ou Vereador que apresentar febre ou sintomas respiratórios típicos do COVID-19, passa a ser considerado caso suspeito, devendo notificar de imediato a situação à Divisão de Administração e Finanças, que decidirá sobre o afastamento em quarentena e realização de trabalhos remotos pelo período recomendado nas regras sanitárias (mínimo de quatorze dias).

Art. 9º Durante o período de vigência desta Portaria a Câmara Municipal de Colombo iniciará sua jornada diária às 9h (nove horas), com encerramento às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), ressalvados os casos excepcionais que realizem jornada diversa.

§ 1º Também neste período, o horário de almoço deverá ser escalonado entre todos os servidores, mantendo-se uma hora de intervalo, mas entre o período de 11h-14h, incumbindo-se ao Chefe Predial, em conjunto com a Divisão de Administração e Finanças, realizar a escala para o período, evitando-se aglomerações de pessoas nos ambientes de cozinha e copa.

§ 2º No período de abertura da Casa as portas e janelas deverão permanecer sempre abertas e os ambientes, na medida do possível, ventilados e constantemente limpos, com o máximo possível de higienização, ao longo da jornada, especialmente em banheiros, corrimões e maçanetas.

Art. 10. As sessões plenárias terão seu tempo reduzido mediante a não realização das seguintes atividades: pequeno expediente, leitura da ata, requerimentos orais para assinatura conjunta em indicações, requerimentos e entregas de votos.

Parágrafo único. Será disponibilizado ao Vereador em até 24h antes da data de realização das sessões a ata da sessão anterior para análise e eventuais apontamentos, que deverão ser dirigidos diretamente à Divisão de Apoio Legislativo; de igual forma, no tocante às indicações que serão lidas em plenário, terá o Vereador a possibilidade de manifestar expressamente a intenção de assinatura conjunta de indicações até o meio-dia da respectiva Sessão, também o fazendo diretamente para a Divisão de Apoio Legislativo.

Art. 11. Durante as sessões plenárias será limitada a presença externa exclusivamente aos meios de comunicação, devida e previamente identificados, no limite de três participantes, conforme agendamento prévio, sendo vedada a presença de pessoas da comunidade no período de vigência desta Portaria.

Parágrafo único. Recomenda-se aos Vereadores que, na medida do possível, limitem a presença dos assessores nas atividades internas da Casa, durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas novas orientações.

Art. 12. O atendimento em todas as áreas administrativas e gabinetes deverá se dar por e-mail ou telefone, inclusive para assuntos internos.

Art. 13. As audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Colombo, no Plenário da Câmara Municipal, só poderão ser realizadas com a presença de 40% da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 14. A Divisão de Administração e Finanças deverá organizar campanhas internas visuais e por e-mail no sentido de conscientização coletiva acerca dos riscos e das medidas de higiene para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 15. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser avaliadas a qualquer tempo, sendo que situações não contempladas ou orientações diversas deverão ser discutidas pela Presidência da Casa, em conjunto com a chefia da Divisão de Administração e Finanças e o setor jurídico.

Art. 16. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam Revogadas as Portarias nº 20, de 1º de fevereiro de 2021 e nº 21, de 11 de fevereiro de 2021.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4174E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 39 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais

576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de agosto de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da **renovação** da inscrição da instituição do Programa do Voluntariado Paranaense de Colombo – PROVOPAR - inscrição nº 09

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:26F1E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.41

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. E o Decreto Municipal nº 037/2017. Em assembleia ordinária, no dia 10 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2020*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de maio e junho de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F9E506A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.42

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. . Em assembleia ordinária, no dia 10 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração **nº 001/2021** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de Maio e Junho *de 2021.*

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AE77DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 22488/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle.
Contratado: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar os serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo (complementares) para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
Valor: R$ 486.900,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F57864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO: 931/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran, portador do RG. 6.311.715-3 e CPF 020.540.349-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AEB5BFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO Nº 27266/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro.
Contratado: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para ser concedidas através de kits aos alunos da rede municipal de educação do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.252.646,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02358577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
PROCESSO: 18395/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos de lavanderia de uso hospitalar, com dosador eletrônico em regime de comodato, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 46.049,76 (quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:81A28E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO: 12015/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3C9E9C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
PROCESSO: 18986/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 116.166,00 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DCD03948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
PROCESSO: 16722/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:ROSELI SOARES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento às unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 080/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 726.897,60 (Setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7D16982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020 PROCESSO: 16722/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:VRS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.350.525/0001-15.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento às unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 080/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 198.994,07 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E65D5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 PROCESSO: 33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4E733A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 PROCESSO: 33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.663.333/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 128.556,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:52C36778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.984,78 (Treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E1027EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 56.703,38 (Cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:211AF60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.953,80 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAA5411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.136.854/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 24.188,70 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8321CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.870,50 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:267963EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 20.655,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FDB55E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 23.315,72 (Vinte e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87221356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO:17313/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: R$ 1.267.998,50 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:31DCAE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO:17313/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VIA PARANÁ INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: R$ 102.695,00 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:119F170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PROCESSO: 9770/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 03 e 04) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.533,20 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9A2F4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2021

INTERESSADAS:
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA – ME
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, que foi interposto recurso administrativo pelas empresas licitantes abaixo relacionadas:

LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA – Protocolo 22817/2021 - 09/08/2021
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA - Protocolo 22847/2021 - 09/08/2021
IMAN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Protocolo 22860/2021 - 09/08/2021
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI – EPP - BR072829239BR - 05/08/2021
Informamos ainda, que os autos recursais se encontram disponíveis para consulta pelos interessados na Coordenação de Licitações desta municipalidade e no site: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes. As demais empresas licitantes poderão manifestar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta notificação.
Atenciosamente,

Colombo, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F1EA8FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 PROCESSO: 9507/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:045BDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICONº. 059/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1589/2021.

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICONº. 059/2021**cujo objetoconsiste na Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoalpara atender as necessidades das diversas unidades dasSecretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social eSecretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
O Secretário Municipal de Educaçãono uso de suas atribuições, acolhem o Parecer nº. 555/2021 da Procuradoria Geral do Município e decidem pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. via plataforma do BLL, uma vez que a apresentação do documento FISPQ é necessário para a execução do contrato e não para a fase de habilitação do processo licitatório.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D7F3DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 PROCESSO: 9500/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: FLORENÇA VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 77.968.980/0001-45.
Objeto: Aquisição de veículo automotor, utilitário tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 Kg, para atendimento das necessidades de resgate animal, do setor de Proteção Animal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 053/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de julho de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8513CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 100/2021

Processo:	Nº 21321/2021- Dispensa Nº 100/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ:14.839.123/0001-25.**
Objeto:	Contratação de palestra Magma sobre o tema "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" durante o XIV Conferência Municipal de Assistência Social" a ser realizada no dia 27/08/2021, no Auditório da Regional Maracanã.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$2.100,00(dois mil e cem reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	10/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:552DDC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 101/2021

Processo:	Nº 21147/2021- Dispensa Nº 101/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ:00.330.966/0001-97.**
Objeto:	Confecção de Cadernos personalizados para homenagem aos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao Dia dos Professores.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$35.775,00(trinta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.

Data:	10/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BBDB943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 102/2021

Processo:	Nº 21847/2021- Dispensa Nº 102/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**WILLIAM RICARDO CULPI - ME. CNPJ:02.928.485/0001-03.**
Objeto:	Contratação de Empresa para serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento das peças necessários para os Veículos pertencentes á Frota do Transporte Escolar do Município.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$4.590,00(quatro mil e quinhentos e noventa reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	10/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C86A825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8596/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	8596-/2021.
Data:	10/08/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$4.590,00(quatro mil e quinhentos e noventa reais.)
Nº da Dispensa:	102/2021
Contratado:	**WILLIAM RICARDO CULPI - ME. CNPJ:02.928.485/0001-03.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Empresa para serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento das peças necessários para os Veículos pertencentes á Frota do Transporte Escolar do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E6C27314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5862/2021.

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e reuniões pedagógicas).
O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 554/2021 da Procuradoria Geral do Município e Memorando nº. 027/2021 – AE e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI, Processo nº. 21420/2021 e E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, Processo nº. 21435/2021.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3C66A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 002/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jessica Paola Colletti Falcade da Costa	198º	Educador Infantil	002/2016
Grads Costa Morador	199º	Educador Infantil	002/2016
Ana Claudia Bonifacio de Lima	200º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 10 de Agosto de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:3059C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Manoela Maria do Amaral	326º	Assistente de Alunos	001/2016
Alessandra Gaffo Yamada	327º	Assistente de Alunos	001/2016
Cristina Bento da Silva	328º	Assistente de Alunos	001/2016
Glicia Emanuelly Ferreira Izidoro	329º	Assistente de Alunos	001/2016
Roseane Alcantara da Silva	412º - 39º Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 15 de Julho de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:99FA4770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Taciane Correa Cardoso	123º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Sabrina Rosa Dias Gonçalves	124º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Thais Aparecida Wosch	125º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Emelly Cristiane dos Santos Correa	126º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Ivani Teresinha da Silva	127º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Marcia Santos Vaz Pereira	128º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Rosimere Militao Nunes de Souza	129º	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 10 de Agosto de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:831648B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elenice de Paula Cordeiro	126º	Enfermeiro	001/2016
Laodiceia Ferreira dos Santos	247º - 15º Afrodescendente	Enfermeiro	001/2016
Celio de Souza Lima	127º	Enfermeiro	001/2016
Paola Srour Vrubel	128º	Enfermeiro	001/2016
Ellen Whate Morais Palmeira	129º	Enfermeiro	001/2016
Paolla Furlan Roveri	130º	Enfermeiro	001/2016
Rodrigo Taverna da Conceiçao	131º	Enfermeiro	001/2016
Vivian Freitas de Borba	132º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 10 de Agosto de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:7C0B0203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 017/2021
Processo de Compra Direta nº 003/2021 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de recargas de extintores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.098.161/0001-16, com endereço na Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, bairro Estação, Araucária, Paraná.

- Valor total: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CF266A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2021

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 68.714,61** (sessenta e oito mil, setessentos e quatorze reais e sessenta e um centavos.)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/08/2021 às 08h30min. do dia 24/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/08/2021 às 10h:00min. do dia 24/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:97DA0CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2021
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiologicos e Pallets para melhor adequação da Farmácia Municipal,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 28.952,33** (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/08/2021 às 08h30min. do dia 24/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/08/2021 às 13h:30min. do dia 24/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto Nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:D418D7F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	LUADY CRISTINA MOTA SOARES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 10 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2BFCFF45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 392/2021

SÚMULA: Alteração de cargo de servidor comissionado.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Fica alterado o cargo do servidor comissionado relacionado abaixo, a partir de 01/08/2021, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
ANTONIO SCHINDA DA SILVA	Chefe da Divisão de Expediente	Chefe da Divisão Ambulatorial

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8CAC30F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 393/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimentos em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	7.552.701-2/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	01/08/2021
ANTONIO CARLOS FERREIRA PADILHA	4.301.276-2/PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	01/08/2021
NILSO DOS SANTOS LOPES	1.77.478-7/PR	Chefe da Divisão de Expediente	01/08/2021

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CD51097D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 394/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ROSEMERY PADILHA RIBEIRO	5.335.841-1/PR	Assessor Especial I	37171	01/08/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CFFEF0A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 396/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais no valor total de R$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) à servidora pública municipal Sr.ª ANA PRZYBYLA portadora do RG nº 3.475.681-3/PR, inscrita no CPF nº. 556.229.419-20 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 4382, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.40° §1º, inciso III, "b" da CF do Brasil, a partir de 06/08/2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3AA5FD2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 397/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	12.964.637-3/PR	Assessor Especial IV	37278	03/08/2021
MILENA SCARDANZAN MACHADO	13.565.076-5/PR	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	37255	06/08/2021
WALDINEY MIGUEL DA SILVA SANTOS	12.792.534-8/PR	Assessor Especial III	37264	09/08/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CBA5DD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RESCINDE A PEDIDO CONTRATO DE TRABALHO SOB REGIME JURÍDICO CELETISTA

DECRETO Nº. 7.709 de 10 de agosto de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.032/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 14/09/1998, com a ocupante do Emprego Público de Agente de Execução II, **SONYA MARIA BORDIGA RAMOS PACHECO,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.190.885-2 SSP/PR, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/08/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8445341C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL PERTENCENTE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO.

DECRETO Nº. 7.710, de 10 de agosto de 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.033/2021, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **JOÃO ARI RAMOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.004.653 SSP/PR, a partir de 01(primeiro) de agosto de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A81345C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 080/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 080/2021 de 10/08/2021
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devido a vacância de cargo, conforme oficio nº. 145/2021;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, devido a vacância de cargo, conforme oficio nº. 037/2021, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I e Operário/Agente de Execução I,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(s) Candidato(s) convocado(s) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de agosto de 2021,** para

comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 080/2021 de 10/08/2021
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	11º	Emanueli Ferreira	690076	Secretaria Municipal de Educação.

Cargo Público: **Operário/Agente de Execução I**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	Rodrigo de Farias	690071	Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 080/2021 de 10/08/2021
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7A46EB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 95/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer

jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 350 dias, de 10.08.2021 a 25.07.2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9207796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA E PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: L. RIBEIRO – EIRELI e GERALDO CESAR JUNG.
Data: 12/08/2021 (quinta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:28844149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2021, dos Cursos de: I – História: primeira, terceira e quarta séries; II – Matemática: primeira e segundas séries, no município de Coronel Vivida. Valor total do incentivo: R$ 405.447,90. Prazo de vigência: da data de assinatura até 30.06.2022.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BBDE0B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato n° 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022. O valor mensal permanece inalterado, totalizando a quantia de R$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:03011F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2021 – Pregão Presencial nº 37/2021 – ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI - ME, CNPJ nº 20.982.384/0001-00, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, RECUSOU-SE a assinar a ata de registro de preços.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F0CD5899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 - Contrato n° 96/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 8,35%, passando o valor mensal a ser de R$ 322,88. O valor total deste aditamento é de R$ 3.874,56. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CF0CD21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/12/2012 á 01/12/2017, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 11/08/2021 até o dia 08/11/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ELITON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	41271

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA9CEB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 079/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitante vencedoras: ***DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – ME,*** CNPJ nº 28.608.726/0001-86, **Lote 01** com o valor total de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), **Lote 02** com o valor total de R$ 18.912,50 (dezoito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) e **Lote 03** com o valor total de R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), ***JULIO EDUARDO KELTE – EPP,*** CNPJ nº 21.698.285/0001-86, **Lote 02** com o valor total de R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e ***RAUL SOPKO JR ENGENHARIA - ME***, CNPJ nº 26.162.488/0001-47, Lote 01 com o valor total de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:971CD347

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 116/2021

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº
116/2021

Ata de Registro de Preços	176/2021, Pregão Eletrônico nº 077/2021.
Empresa	Laercio Favero & Cia Ltda. – Epp, CNPJ nº 78.743.291/0001-03.

Ata de Registro de Preços	194/2021, Pregão Eletrônico nº 074/2021.
Empresa	Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - Me, CNPJ nº 12.533.412/0001-76.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 060/2021 – Tomada de Preços n.º 005/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Matheus Frizzo - Engenharia - CNPJ n° 39.452.205/0001-43
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço - Glosa-se do valor do contrato a importância de R$ 570,98 (quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 399,68 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao material e R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2021.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n.º 012/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – Epp - CNPJ n° 08.715.392/0001-87
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2021.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6FE19F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244/2021 DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013.

DECRETO Nº. 244/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle a aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO as regulamentações estabelecidos pelo FNDE;

RESOLVE

Artigo 1° - Determinar a abertura de novo inquérito administrativo, para apuração dos fatos que De acordo com a ***Resolução CD/FNDE nº 26/2013***, fica empossado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme a descrição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular- Sirlei de Souza Rosa.
Suplente- Edivane Ribeiro de Andrade.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular – Maria de Jesus Vieira.
Suplente – Leni do Rocio Fitz.

Titular – Sandra Alves da Silva.
Suplente – Leticia de Souza Andrade.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular – Dalvane Alpes de Souza.
Suplente – Lilia Débora da Silva.

Titutlar – Soliane da Rosa dos Santos.
Suplente – Simone Apª da Silva.

REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular – Edineia Ribeiro de Andrade.

Suplente – Jessica de Barros Barboza.

Titular – Adenir Desplanches Leal.
Suplente – Vilcelia Rodrigues da Silva e Silva.

Artigo 2º- A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do quadriênio 2021/2025.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A463E09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 242/2021 - EXONERAR OS SERVIDORES COMISSIONADOS ABAIXO DESCRITOS.

DECRETO Nº. 242/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar os servidores comissionados abaixo descritos:

Elizeu de Jesus Andrade – Cargo Chefe da Divisão de Garagem;
Imar dos Santos – Cargo Chefe da Divisão de Apoio Logístico;
Jeseliel Benedito de Melo – Cargo Diretor do Departamento de Manutenção das Estradas Rurais;
Adelson da Conceição Geliet – Chefe da Divisão de Manutenção;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EB192DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 243/2021 NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS NO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.

DECRETO Nº. 243/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo descritos no cargo temporário de Motorista:

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	CPF
ELIZEU DE JESUS ANDRADE	07	060.690.729-79
ADENILSON JORGE DE MATOS	28	010.628.389-80
IMAR DOS SANTOS	10	792.501.509-10
JESELIEL BENEDITO DE MELO	24	056.763.439-66
ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET	18	083.650.519-07

Art. 2° - Os servidores ora nomeados estão contratados pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, devendo os contratos serem regidos pela CLT;

Art. 3° - Este Decreto entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F29573B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - ADENILSON JORGE DE MATOS

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 09 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **ADENILSON JORGE DE MATOS,** que tomou posse no cargo temporário de Motorista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 de Agosto de 2021

ADENILSON JORGE DE MATOS
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F6E596C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - ELIZEU DE JESUS ANDRADE.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 09 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **ELIZEU DE JESUS ANDRADE,** que tomou posse no cargo temporário de Motorista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 de Agosto de 2021.

ELIZEU DE JESUS ANDRADE
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C082E7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - IMAR DOS SANTOS.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 09 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **IMAR DOS SANTOS,** que tomou posse no cargo temporário de Motorista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 de Agosto de 2021.

IMAR DOS SANTOS
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC016E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - JESELIEL BENEDITO DE MELO.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 09 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **JESELIEL BENEDITO DE MELO,** que tomou posse no cargo temporário de Motorista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 de Agosto de 2021.

JESELIEL BENEDITO DE MELO
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F096AFF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 09 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET,** que tomou posse no cargo temporário de Motorista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 de Agosto de 2021.

ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6B371D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, (que contemplem em seu quadro os profissionais: Psicólogo (a), Assistente Social e Recepcionista) para atendimento junto ao CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME
CNPJ 26.719.132/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único – Conforme solicitação da contratada, Parecer Jurídico devidamente embasado, fica concedido o reajuste de preços com base no acumulado dos últimos 12 (dose) meses do índice **IPC-A** no valor percentual de **8,35%** passando a vigorar os valores na seguinte maneira:
a) Psicólogo (a) CREAS: passa o valor mensal de R$ 4.265,58 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 4.621,76 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);
b) Assistente Social - CRAS): passa o valor mensal de R$ 3.916,75 (três mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4.243,80 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
c) Recepcionista p/ Sec. Bem Estar Social) passa o valor mensal de R$ 1.317,67 (um mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e sete

centavos) para R$ 1.427,70 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo reajuste de preços concedido, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) para R$ 407.725,80 (quatrocentos e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Fernandes Pinheiro, 10 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C83D0F78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 057/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Comércio de Alarmes Irati LTDA-ME
Cnpj/MF nº 05.612.166/0001-82
Objeto: configuração de software, hardware e estruturação da rede lógica no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais)
Data: 09/08/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4B4B23ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Comércio de Alarmes Irati LTDA-ME
Cnpj/MF nº 05.612.166/0001-82
Objeto: serviços e manutenção de telefones com fornecimento de materiais e equipamentos para atender diversas Secretarias Municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 37.639,24 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Data: 10/08/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:391F85DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 164/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o – Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, após competente autorização Legislativa, para fins de futura construção de prédio público visando a centralização de Secretarias Municipais junto ao Paço Municipal, a área de 2.040,30m2 (dois mil e quarenta metros e trinta centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano com área total de 2.170,30m2 (dois mil cento e setenta metros e trinta centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 7.142 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade dos nu-proprietários Srs. PAULO ROBERTO SERPE, inscrito no CPF/MF sob nº 500.554.459-34, e ADRIANA FREITAS SERPE, inscrita no CPF/MF sob nº 524.600.880-00, e da usufrutuária ZELI JARSKI SERPE, inscrita no CPF/MF sob nº 051.478.639-66.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o mapa e memorial descritivo delimitador da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. – Secretaria de Administração
04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3AE00E6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO- DECRETO 162-2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às 14:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 081 de 05/04/2021, para proceder vistoria e avaliação, em um terreno rural para fins de desapropriação.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL

Sr. João Ozir Mattozo, inscrito no CPF sob n° 411.536.349-53 e portador do RG n° 9.707.761-4/SSP/PR.

Sra. Tereza Biranoski Mattozo, inscrita no CPF sob n° 052.928.509-69 e portadora do RG n° 9.707.757-6/SSP/PR.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel rural tem área de 5.867,52m² (Cinco mil oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), encontra-se com área sem benfeitoria e sem território de preservação. Um imóvel de direitos possessórios, na localidade de Bituva dos Lúcios, Zona Rural do município de Fernandes Pinheiro.

AVALIAÇÃO

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo á importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo considerado o valor, utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.
Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.

Fernandes Pinheiro, 09 de Julho de 2021.

OZEAS FERNANDES
RG nº. 5.134.608-4 - SSP/PR
Fiscal de Tributos

ALESSANDRA SOBOTKA
RG nº. 12.671.031-3 - SSP/PR
Arquiteta e Urbanista - CAU PR 228593-2

SIDNEI ANTÔNIO DE LIMA
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR
Contador – CRC – 052494/O-1

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0B575A4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO DECRETO 164-2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO

Aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 081 de 05/04/2021, para proceder vistoria e avaliação, em um terreno urbano para fins de desapropriação.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL

Sr. Paulo Roberto Serpe, inscrito no CPF sob n° 500.554.459-34 e portador do RG n° 3.109.092-0/SJTC/PR.
Sra. Adriana Freitas Serpe, inscrita no CPF sob n° 524.600.880-00 e portadora do RG n° 80.511.510-77/SSP/RS.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel urbano tem área de 2.040.30m² (Dois mil e quarenta metros quadrados e trinta centímetros quadrados), denominado Lote 07, situado na Travessa Maria Loss nesse Município. Objeto da Matricula n° 7142 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares – PR.

AVALIAÇÃO

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo á importância de R$ 216.750,00 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), sendo considerado o valor, utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.
Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.

Fernandes Pinheiro, 09 de Agosto de 2021.

OZEAS FERNANDES
RG nº. 5.134.608-4 - SSP/PR
Fiscal de Tributos

ALESSANDRA SOBOTKA
RG nº. 12.671.031-3 - SSP/PR
Diretora do Dep. de Engenharia e Obras

SIDNEI ANTÔNIO DE LIMA
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR
Contador – CRC – 052494/O-1

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A80B8896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2021, Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR, pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 520.330,26 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5F93CC8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 520.330,26 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 10 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C805BF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Floresval Ferreira na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica acrescido o valor de R$ 21.270,14 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos) correspondente a aproximadamente **6,263982%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 339.562,59 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 360.832,73 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica acrescido o valor de R$ 19.435,39 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondente a aproximadamente **5,723655%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 339.562,59 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 358.997,98 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:652CE9CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 099/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ/MF nº 10.773.614/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 520.330,26 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Data: 10/08/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Construtora Dalaz EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D954F8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 39/2021
CONTRATADA: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 11.761.650/0001-76.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR : R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4E3F95C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com o valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Flórida/PR, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4D198C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ELOTECH - INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
Objeto	: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de sistema de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo municipal, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
Valor total da Contratação	**: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).**
Vigência do contrato	: Até 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) .

Flórida, **27 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:839C0C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°44/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 44/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 44/2021
CONTRATADA: R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ: 16.096.071/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de barracas do tipo pirâmide para uso das secretarias municipais.
VALOR : R$ 13.505,00 (treze mil, quinhentos e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B7CCB690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.819, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.819, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de agosto de 2021 a 1º de novembro de 2021, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, matrícula nº 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2008 a 18/08/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Flórida, 30 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:914750E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ERRATA - DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10 de agosto de 2021, Edição 2324, página 76

Onde se lê: **DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Leia-se: **DECRETO Nº 3.819, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Flórida-PR, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E2DEA0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.821, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.821, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 005/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2021, de 14 de julho de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2021, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista	10% (dez por cento)
2-01150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2021.

Flórida, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C23B002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.823 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 3.823 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Declara bens como inservíveis e autoriza a alienação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o laudo de avaliação de comissão constituída, **CONSIDERANDO** o disposto no §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a alienação de bens que não se prestam mais as suas respectivas finalidades,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis às finalidades da Administração Pública Municipal os seguintes bens móveis:

I. *NISSAN/GRAND LIVINA, 18s ano 2014/ cor prata, placa AYJ-8367;*
II. *TOYOTA/BANDEIRANTE, ano 1985/ cor branca, placa AIF-9474;*

III. *FORD/F1000, ano 1983 cor marrom, placa AAI-7093;*
IV. *VW/ KOMBI LOTAÇÃO, ano 2008/ cor branca, placa APA-3845;*
V. *VW/ KOMBI FURGÃO, ano 1992/ cor branca, placa ACR-9642;*
VI. *HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007/ cor preta, placa AOJ-3413;*
VII. *FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano 2014/ cor branca, placa AXP-5H89;*
VIII. *CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2016/cor branca, placa BAE-7588;*
IX. *PÁ CARREGADEIRA, nova wang lw300/ serie f120335037***.**

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos bens acima relacionados em razão da inviabilidade de reparos ou manutenção e obsolescência, tornando ineficiente a respectiva permanência no patrimônio público municipal:

Parágrafo único. Os bens alienados como sucata não poderão ser utilizados pelos arrematantes para fins de circulação em vias públicas.

Art. 3º Fica determinada a realização de avaliação dos bens referidos no art. 1º para fins de alienação por meio de leilão, a qual deverá ser entregue pela Comissão de Avaliação, diretamente a esta Chefia do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste decreto.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida,10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:7B241701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDIMARA SCHIO GONZATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 317 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Concede à servidora EDIMARA SCHIO GONZATTO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDIMARA SCHIO GONZATTO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126342, a partir de 16 de agosto de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43AB3F43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_21 - NOMEAÇÃO - ARTHUR MOCELIN PEROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 305 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia ARTHUR MOCELIN PEROSA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ARTHUR MOCELIN PEROSA, portador do RG n.º 10.846.604-9, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE, SÍMBOLO 10-C, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5FF734C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
306_21 - NOMEAÇÃO - CLENIR CORTE TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 306 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia CLENIR CORTE TONELLO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO EMPREENDEDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CLENIR CORTE TONELLO, portadora do RG n.º 8.248.831-6, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO EMPREENDEDOR, SÍMBOLO 8-C, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3518DDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 013/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.436/2016;

CONSIDERANDOo Decreto nº 622 de 02 de dezembro de 2019, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35949132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para coleta e análise de parâmetros de chorume bruto, água superficiais e águas subterrâneas, objetivando o automonitoramento do Aterro Sanitário do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5D1AB18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48FBC9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.
Data e horário: 11 de agosto de 2021, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LENECIR RITA - CPF Nº 039.742.649-65

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D0E5B92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 11 de agosto de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA. – CNPJ Nº 34.836.048/0001-56

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2119EAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90(noventa) latas de 800g de leite especial NAN 3, para utilização pelos trigêmeos MAITÊ, MARIAH e MATHEUS PAZ ARAUJO, em atendimento à ordem judicial nos autos nº 0004119-93.2021.8.16.0083.

EMPRESA CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 3.492,00 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D1076DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:
01 – RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA. – CNPJ Nº 37.099.509/0001-43.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:69C79192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 959/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 959/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6331/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05A0CDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 661/2020 – Tomada de Preços nº 15/2020.
OBJETO: Execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 78, inc. I, e no art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Empreitada nº 661/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1332/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0A620DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMEN PROJETOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 823/2020 – Pregão Eletrônico nº 118/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 823/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4389/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:10FF1B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M TONIAL LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 240/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 240/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6792/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E84D3CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 983/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 983/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5225/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2D4332CC

DRH
EDITAL 220-21 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 107-20

EDITAL Nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VALDECIR DUARTE	80708742 - SESP/PR	16/07/1973	36
2º	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710	01/06/1980	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A2605203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160-2021

Portaria nº. 160/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 45 (quarenta e cinco dias) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ANGELO PAGNO NETTO**, Lotado no Departamento de Educação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (30 dias), a partir de 02/08/2021 até 15/09/2021, com retorno em 16/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CA7F114F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1703/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº048/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 20.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E69F333F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1704/2021

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à assinar Termo de Fomento com Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro PR, para o exercício de 2021 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o ***Projeto de Lei Nº039/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro PR, inscrita no CNPJ n°08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, n° 100, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), valor este dividido em 5 (cinco) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício de 2021.

Art. 2º Em contrapartida a Associação fica com a responsabilidade de junto aos seus associados contribuir com alimentos para o programa de cestas básicas da Assistência Social Municipal que visa atender as famílias em vulnerabilidade social do Município.
Parágrafo Único: É de responsabilidade dos associados à doação de 1 Kg de alimento não perecível por sócio, como forma de contrapartida estabelecida no artigo 2°, à qualidade e variedade dos alimentos será determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores arrecadados pelos acadêmicos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, médio e Técnico de General Carneiro PR, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná em 10 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C548620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N°031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ONDESE LÊ:
Data da sessão: 23/08/2021
Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

LÊ SE:
Data da sessão: 24/08/2021
Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

General Carneiro, 10 de julho de 2021

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:29F7D21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 001/2021
Credenciados:
MORIÁ FM LTDA
Objeto:**Chamamento Público consiste no credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro.**

Município de General Carneiro – Pr. 10 de Agosto de 2021

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1A5E353C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 024/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias 2,5 diárias ao senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, CPF**: 797.272.984-00; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 13 de agosto de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em evento junto a Secretaria de Estado da Educação – entrega de documentação do colégio agrícola de Goioerê – diligências junto a Sanepar, SEDU, Assembleia Legislativa e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 024/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de agosto de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E5FFC3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 13 de agosto de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em evento junto a Secretaria de Estado da Educação – entrega de documentação do colégio agrícola de Goioerê – diligências junto a Sanepar, SEDU, Assembleia Legislativa e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 025/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de agosto de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C20C06B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 026/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias 2,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, CPF:** 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 13 de agosto de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em evento junto a Secretaria de Estado da Educação – entrega de documentação do colégio agrícola de Goioerê – diligências junto a Sanepar, SEDU, Assembleia Legislativa e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 026/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de agosto de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1A6FF708

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 027/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,25 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$610,63 (seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 11 de agosto de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em evento junto a Secretaria de Estado da Educação – entrega de documentação do colégio agrícola de Goioerê, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de agosto de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DEE8E4A2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2021

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158, § 4º, inciso I, c/c 154, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte da servidora pública K. R. G. M., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face da servidora identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação ao dever funcional prescrito no art. 125, IX, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, além de possível incidência na proibição do art. 126, V, do mesmo diploma legal, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento por fatos correlatos apurados.

Art. 2º Neste ato ficam designadas como sindicantes as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Silmara das Graças Silva Novakosky, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 504552, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 3) Anirleia de Oliveira de Paula, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715, atualmente lotada à Secretaria de Educação do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Fica designada a sindicante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:79DB395C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede à Rua Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê – PR, CEP 87360-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto DOS REIS DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles Adelia Grechi da Silva, Ademir Vieira, Ana Rufino de Oliveira, Anderson José Chignalia, Antonio Francisco de Brito, Antonio Xavier da Mota, Benedita Deize Marcolino, Benedito Antonio Floriano, Carlos Chagas de Campos, Cícero Alves Pereira, Daiane Aparecida de Andrade, Elias Cícero Fernandes, Enidelci Maria de Oliveira, Ermínio Damião de Oliveira, Francisco Rodrigues da Costa, Gonçalo Oliveira Silva, Imobiliária Ouro Branco Ltda., Imobiliária Paraná -São Paulo Ltda., Izaura Ribeiro de Carvalho, João Alves Pereira, João Francisco da Silva, João Manoel Pereira, Joaquim Avelino, Jordelina Marins, José Ferreira da Costa Filho, José Francisco de Brito, José Francisco de Paula, José Livenski, José Mendes Garcia, José Raimundo Vieira, Juraci Meirelles Prediger, Leandro Peralta, Lorinda de Lima Celio, Miguel Célio, Minoru Lassegama, Nádia Peralta, Nadir Ortiz Livenski, Ortelino José da Cruz, Policarpo Ferreira de Lima, Renata de Mello Figueiredo Chalia, Sebastião Aprigio da Costa, Sebastião Ventura de Melo, Severino Rodrigues da Silva, Tereza de Fátima Francisca de Paula, Toribe Valentim Ortiz, Valdemar Vitor de Oliveira, Valdomiro José Costa, Willian Aparecido de Andrade, Zélia Pereira da Silva, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

Goioerê – Jaracatiá
Área: 821007.22 m²
Perímetro: 4211.99 m
Município: Goioerê
Estado: Paraná
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 293831.180 m e N: 7324515.930 m com azimute 26° .50' 11,53" e distância de 325.62 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 293978.180 m e N: 7324806.480 m; segue por com azimute 120° .32' 15,69" e distância de 122.00 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 294083.260 m e N: 7324744.490 m; segue por com azimute 206° .09' 34,63" e distância de 69.52 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 294052.610 m e N: 7324682.090 m; segue por com azimute 118° .08' 49,41" e distância de 118.41 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 294157.020 m e N: 7324626.230 m; segue por com azimute 204° .54' 43,49" e distância de 40.62 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 294139.910 m e N: 7324589.390 m; segue por com azimute 296° .55' 10,47" e distância de 13.01 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 294128.310 m e N: 7324595.280 m; segue por com azimute 205° .28' 32,77" e distância de 190.31 m até o vértice M08, definido pelas coordenadas E: 294046.450 m e N: 7324423.470 m; segue por com azimute 293° .14' 37,92" e distância de 234.29 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Goioerê, 03 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7B0A734

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.195/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - A **CASSAÇÃO do Alvará de Licença e Funcionamento da empresa OESTE AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA expedido em 03.02.2021** pelo Departamento de Tributação deste Município conforme previsto no art.78, §3º da Lei Complementar Municipal nº 49/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 10 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BE78AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 667/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2315 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 28 de Julho de 2021, foi publicada a Portaria nº. 667/2.021, onde foi escrito indevidamente a data das férias.
Onde se lê:

"... férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las de 27/07/2021 a 25/08/2021..."
Leia-se:
"... "... férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las de 02/08/2021 a 31/08/2021."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8C2D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 701/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ESTELA DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em função gratificada de Diretor de CMEI, designada através da portaria nº 222/2021, voltando ao cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 30 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B252992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 702/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, RENATA VITERBO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação Infantil - Mundo Encantado, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15% (quinze por cento, a partir de 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AB92FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERRTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 03 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34B8B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MATILDE CAVALCANTE DA SILVA, portadora do RG. Nº. 5.009.209-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2021 e encerrando-se em 09 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C39D728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 080/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de PORTAS DE VIDRO TEMPERADO e BARREIRA FÍSICA EM VIDRO na recepção do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR., que após a fase de recursos foi declarada deserto e fracassado os seguintes itens:

ITENS FRACASSADOS

Itens	Especificação
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO. ABRIR C/FECHADURA ELÉTRICA**. Material vidro transparente espessura mínima 10mm, modelo de abrir c/02 folhas (ambas móvel). Tamanho da porta 1,60m de largura por 2,20m de altura. Instalada c/fechadura elétrica de no mínimo 10mm de espessura ou similar que permita o destravamento por trinco de apenas um lado. (Incluso todas as ferragens necessárias para o fechamento) devendo ser instalada no Centro de Especialidades do Município de Goioerê. **(incluso todo os materiais, mão de obra para confecção, transporte e instalação da porta no local)**

ITENS DESERTOS

Itens	Especificação
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR ESPES. MÍNIMA 8MM.** Vão inferior (entre o balcão e o início do vidro); 10cm de altura; **(Incluso todos os materiais necessários e mão de obra para a confecção, transporte e instalação nos locais indicados) RECEPÇÃO PRINCIPAL dimensões 3,53m (comprimento) x 1,30m (altura) RECEPÇÃO DE AGENDAMENTO dimensões 5,12m (comprimento) x 1,30m (altura)**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE **MOURA**
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:12C8E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 071/2021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a plausibilidade de se REVOGAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar seus mesmos interesses

Considerando que no Comprasnet o julgamento da licitação está por item e no Edital os itens estão agrupados

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 071/2021, cujo objeto da CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E MONITORAMENTO) de veículos via GPRS/GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, conforme descrito no anexo I, para atender a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR., com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:77157C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAL EDUCATIVO, COPOS, CANECAS, SACOLAS PLÁSTICAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e PORTA COMPRIMIDOS para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Municipal de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/08/2021.
Abertura das propostas: 24/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:786C535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
AZP CONSTRUÇOES LTDA
Processo Licitatório nº 138/2020
Tomada de Preços nº 008/2020
Contrato nº 198/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **AZP CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Campo

Mourão, estado do Paraná, na Avenida José Custódio de Oliveira nº 2105, Sala A, Centro, CEP 87.300-020, amparado no item 13.5 do Contrato Administrativo nº 198/2020, amparado no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução parcial do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 001/2021.

Goioerê-Pr., 10 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D8FEA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/08/2021	2.404,43
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/08/2021	179,59
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/08/2021	1.477.065,25
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/08/2021	6.585,71
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	10/08/2021	141.832,25
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/08/2021	10.559,64
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/08/2021	188.264,21
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Rede Cegonha	09/08/2021	246,62

Goioerê, 10 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:230B0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAIF	05/08/2021	4.423,84
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculos	05/08/2021	2.241,80
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	09/08/2021	2.038,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	09/08/2021	3.260,80
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Transição Média Complexidade	09/08/2021	3.236,08
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	09/08/2021	896,72

Goioerê, 10 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FB401607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Institui ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação da transmissão comunitária da variante delta do coronavírus no Estado do Paraná e na região;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfecções;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1° Adotar como procedimento temporário para fins de prevenção a infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, a possibilidade de participação dos vereadores nas sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal e mediante justificativa levando em consideração o grupo de risco e fatores relacionados a saúde, cujo contágio possa levar ao agravamento do quadro clínico;
Art. 2° A sessão na modalidade remota perseguirá, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3° A sessão na modalidade remota, consiste no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

Art. 4° Caberá ao Vereador:
I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;
II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;
III – fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;
V – evitar exposição púbica de pessoas que não sejam parlamentares; e,
Parágrafo único. Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 5° A integração do sistema de videoconferência deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas.

Art. 6° O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 7° Caberá à Mesa Diretora da Câmara disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura até ulterior deliberação.

Goioxim, 09 de Agosto de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E6A0B188

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARISTEU RATTES FILHO – ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ARISTEU RATTES FILHO - ME, inscrita CNPJ sob nº 14.882.447/0001-46, situada a RUA BRIGADEIRO ROCHA , 3670 - CEP: 85035270 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES FILHO, brasileiro, CPF sob n.º 926.029.679-04, residente e domiciliado à Rua Alcione Bastos, 950 - CEP: 85065020 - BAIRRO: Alto da XV, Guarapuava/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 050/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 159/2018 até 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica alterada a Cláusula do valor, do contrato, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado contrato, ou seja, R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), correspondente ao acréscimo ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 100 **Funcional Programática** 08.001.10.301.0007.2003 **Fonte de Recurso** 00303

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 01 de julho de 2021

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ARISTEU RATTES FILHO - ME
CNPJ n.º 14.882.447/0001-46
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A089F01C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0153/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0153/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 05.034.375/0001-96, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 056/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PEQUENOS FIAT TORO, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER E CHEVROLET SPIN. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 221.341,69 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.
VIGENCIA: 184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0CB1D43B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0154/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0154/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, situada na AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 1º ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 056/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PEQUENOS FIAT TORO, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER E CHEVROLET SPIN. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 181.887,46 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.
VIGENCIA: 184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B71BCAC9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0155/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0155/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, situada na RUA VITORINO PRESTES , SN - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO Pinhão/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 056/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PEQUENOS FIAT TORO, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER E CHEVROLET SPIN. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 238.722,77 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.
VIGENCIA: 184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C08A0678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2021

PORTARIA Nº 47/2021
D a t a : 10 de agosto de 2021.

Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora no memorando nº 2021000422,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 13 a 30 de outubro de 2021**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2019 à 02 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2860EFE8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2021

PORTARIA Nº 48/2021
D a t a: 10 de agosto de 2021.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2021000424,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.120.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.676.029-62, **no período compreendido entre 23 de agosto à 03 de setembro de 2021**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FA5B8E6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos/ aparelhos de ar-condicionado nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3F02A652

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 078/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LEOMAR BOCALON 81771070200, CNPJ nº 21.863.992/0001-50**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LEOMAR BOCALON 81771070200, que será responsável pela locação de espaço físico com capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas e área mínima de 1.000 m², contendo palco, banheiros, cozinha, bar, camarim, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, equipamentos e outros serviços correlatos, para atender a abertura e primeira etapa do 16° FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná), que deverá ser realizado no dia 14 de agosto de 2021, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de novembro de 2021**.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B491069

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 017/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.730/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 3.073,50 (três mil, setenta e três reais e cinquenta centavos),*** **que corresponde à 1,43% do valor original do contrato, que é de R$ 214.119,97 (duzentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 071/2021, o Termo de Supressão nº 008/2021 e a presente Supressão será de R$ 232.386,54 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57F6F31C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 86/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ELETRODO ADULTO DURA-PADZ GEL PLACA GEL ADESIVA ZOLL para o desfibrilador Zoll, atendendo as demandas do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses".
VALOR TOTAL: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, e novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti João Gabriel Avanci
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3BE19D28

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021,** fundamentado no artigo 25, da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 132/2021 e Inexigibilidade nº 23/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ELETRODO ADULTO DURA-PADZ GEL PLACA GEL ADESIVA ZOLL para o desfibrilador Zoll, atendendo as demandas do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses"**, a empresa **empresa PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, no valor de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, e novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
Cascavel/PR, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2F0C86F1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
RESULTADO: Medlevensohn Com. Rep. Prod. Med. Hosp. Ltdano lote 01 com valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda** nos lotes 02, 04, 05, 06, 07 e 09 com valor total de R$ 40.380,90 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos). **Carioca Comércio De Produtos De Limpeza Ltda** no lote 03 com valor total de R$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais). **Magnusmed Comercio Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda** nos lotes 10 e 11 com valor total de R$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais). **Fernamed Ltdano lote 12 c**om valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **M Magalhaes Produtos Hospitalares Eireli** nos lotes 13, 14 e 15 com valor total de R$ 72.765,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
LOTE DESERTO: 08

Cascavel/PR, 10 de agosto de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7AF984C6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 53/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:83AF51AE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 54/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 53/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 265.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 265.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B2F1C85

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 116/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 11/08/2021 a 17/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
26º	107º	Ana Paula Sandri Soares	Agente Administrativo	Cascavel
27º	236º	Crislaine Alexandre	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao

desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9DA87673

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 117/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 11/08/2021 a 17/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	003º	Kamilla Cocato	Médico 24h	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:59BA4A5E

PROJUR
DECRETO Nº 341/2021 DATA: 10.08.2021 EMENTA: ESTABELECE A SUSPENSÃO DO PONTO NO DIA 06 DE SETEMBRO E 11 DE OUTUBRO DE 2021, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 409/2020 de 29.12.2020;

Considerando que no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional "Independência do Brasil" e no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional "Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil";

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando o memorando sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a suspensão do ponto no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 de outubro de 2021 ou de horas extras já efetuadas.

Art. 2º Estabelece a suspensão do ponto no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 de novembro de 2021 ou de horas extras já efetuadas.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que por sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento da comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82BAED1E

PROJUR
PORTARIA Nº 402/2021 DATA: 10.08.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1923/2017, 3612/2017, 3077/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia de Souza da Silva	0743325 - SESPII/MS	2018/2019	10/08/2021 a 24/08/2021
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C60989C3

PROJUR
ATA N ° 03/2021 - CÂMARA TÉCNICA DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, DO PROGRAMA NOSSA GENTE REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 720/2017

Em 04 de agosto de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Social – CRAS os membros da Câmara Técnica, conforme lista de presença anexa. Na presente reunião, o coordenador do Programa Nossa Gente Sr.º Fernando Silva Vilhalva, deu início aos trabalhos discorrendo sobre a pauta desta reunião, dentre elas estavam; informações acerca dos projetos que estão sendo desenvolvidos para subsidiar o processo de reintegração habitacional e a definição dos critérios que serão adotados para a distribuição dos lotes. Iniciou-se o diálogo pelas moradias reservadas para Pessoa com deficiência, considerando que estas não serão alteradas, visto, já terem sido construídas com essa finalidade. Em seguida, foi dada a sequência na análise dos lotes e moradias, de acordo com o número de

componentes da família e organização sistêmica apresentados por estas. Neste momento a equipe técnica do Programa Nossa Gente fez pontuações acerca dos aspectos que devem ser considerados neste processo, visando prospectos positivos e lisura na distribuição das moradias. Considerando as sugestões e questionamentos dos integrantes da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Acompanhamento Familiar, foi realizado a distribuição das famílias nos respectivos imóveis, embasando-se nos seguintes critérios; Composição Familiar, Situação Organizacional e circunstancial das famílias, Aspectos Geracionais, analise estratégica de prevenção de possíveis conflitos para potencializar uma sociabilização responsável, sendo assim ficou divido A.G L-01, R.F L-02 PD, C.P.D L-03, M.M.O.B L-04, A.M.C.P L-05, A.M.S L-06 PD, A.C.N.B L-07, M.O.R L-08, R.S L-09, J.A.S L-10, F.S.S L-11, P.A.O L-12, P.L.F L-13, A.C.S.R L-14, J.S.O L-15, D.F.S LT -16, B.B.A LT-17, A.C.N L-A, J.F L-B, L.A.P.G L-C, A.M.L L-D , (Nomes em siglas, visto que conforme orientações lista oficial das famílias deverá ser publicada em diário oficial com 80% das obras em andamento). Mediante o encerramento da reunião foi mencionado sobre a importância de que sejam desenvolvidos alguns projetos junto as famílias no futuro, visto a desestrutura que se apresenta nesse contexto, foi pontuado pelo Coordenador do Programa que a Secretaria está em processo de organização dos cursos que serão ofertados as famílias comtempladas. Por fim, esta Psicóloga explanou sobre as atividades psicossociais/subjetivas de reintegração que serão desenvolvidas junto as famílias nos próximos meses. Nada mais a tratar, eu Dayara Luzia Freitas, encerro a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes segue lista anexa.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1C84CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020	
Contratada:GENTE SEGURADORA SA	**CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL FIAT CRONOS 1.8 AT FLEX, para atendimento das necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.	
Valor estimado:R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	
Data: 09/08/2021.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BECEF87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 04 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 04 de agosto de 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme deliberação do conselho em reunião realizada no dia 03/08/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONVOCAR a "IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI",** visando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º. – A "**IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI",** realizar-se-á **no Centro Cultural Mario Lago localizado na rua Prefeito João de Giuli, 160, Centro, Guaraci, Paraná, no dia 20/08/2021, das 13:00 as 18:00 horas.**

Art. 3º. – O evento terá como tema central: **" Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 4º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da "**IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI"** com a seguinte composição:

- SELMA FILETE DEZOTI – Secretária Municipal de Assistência Social.

- VANESSA FERREIRA DA SILVA – Conselheira/ Secretaria Municipal de Assistência Social
- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS – Conselheira/ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ADRIANA ISRAEL- Conselheira/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- SANDRA MARA DE SOUSA- Conselheira/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS- Conselheira/Secretaria Municipal de Saúde
- ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS- Conselheira/Secretaria Municipal de Saúde
- ARI OSVALDO SOARES DE FARIA- Conselheiro/Secretaria Municipal de Administração
- PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA- Conselheira/Secretaria Municipal de Administração
- MARIA LIBETE DE SOUZA COSTA- Conselheira/Usuários /Organizações de Usuários da Assistência Social
- REGINA RIBEIRO VETORE- Conselheira/Usuários /Organizações de Usuários da Assistência Social
- FABIA ADRIANA SERVELIN PINHEIRO- Conselheira/Usuários /Organizações de Usuários da Assistência Social
- MARIA DE FÁTIMA SERVELIN- Conselheira/Usuários /Organizações de Usuários da Assistência Social
- ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI – Conselheira/APAE
- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA- Conselheira/APAE
- EDINÉIA MARIA FEITOSA- Conselheira/Lar da Divina Providência de Guaraci – Asilo
- MARIA DA ENCARNAÇÃO ABREU- Conselheira/Lar da Divina Providência de Guaraci - Asilo
- JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN – Colaborador Cadastro Único/Bolsa Família.
- ISABELLE CHRISTINE MARTINS DE ANDRADE- Colaboradora CRAS
- JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA – Colaborador Coordenador do SCFV
- MARIA JOSÉ GUERRA DE SOUZA – Colaboradora CRAS
- ROSE LEODORO – Colaboradora SCFV

- NELCI DA SILVA PEREIRA - Colaboradora da Secretaria Municipal de Educação

- RICARDO HENRIQUE PRADO PEREIRA - Colaborador da Secretaria Municipal de Educação
- KATIA CILENE DE MENDONÇA - Colaboradora e Secretária Municipal de Educação
- ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS – Colaboradora e Diretora da Cultura.
- ANA MARIA BIACIO – Colaboradora CRAS
- DALILA ALVES BARBOZA - Colaborador da Secretaria Municipal de Educação
- ROSIMEIRE SANTANADOS SANTOS– Colaboradora do Conselho Tutelar

Art. 5º. – A responsabilidade político-financeira do evento será por conta da Prefeitura Municipal de Guaraci, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná com recursos próprios municipais.

Art. 6º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 10 de agosto de 2021.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS de Guaraci – PR.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD951DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Dispensa de Licitação :01 /2021-Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Abertura: 11/08/2021
Objeto: ” Serviços de Retifica,Montagem e Desmontagem ajuste do Motor e Pintura do Veiculo Cobalt 1.4 com todas peças necessárias.” -
VALOR GLOBAL : R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).-
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (06)- 3.3.90.39.00.00.00.00.1001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Prazo: 30 dias
Protocolo: 001/2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:5D7A05E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO N°02

Resultado de Julgamento n°02

Pregão Eletrônico 28/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E BATERIAS PARA BARCOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL CRIANÇA ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”,.

Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 28/2021 resultado da análise de acordo com o edital conforme segue:

Classificada/vencedora

Razão Social	Documento CNPJ	Valor
Lote 01 TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS	**021.317.05/0001-73**	**R$ 88.199,00**
Lote 02 TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS	**021.317.05/0001-73**	**R$ 28.431,00**

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço e a Equipe de Apoio a aceitabilidade das propostas de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS torna-se vencedora desse pregão eletrônico.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B73E27F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO Nº 190 – CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350) – GUARAQUEÇABA-PR. RESOLUÇÃO 0005/2021- CMDCA ALTERA O MEMBRO TITULAR INDICADO PELO PODER EXECUTIVO, REP

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350) – Guaraqueçaba-Pr.
Resolução 0005/2021- CMDCA
Altera o membro titular indicado pelo poder executivo, representante da Secretaria Municipal do Turismo Cultura Esporte e Lazer.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018de 29 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a alteração de membro do Conselho, indicado pelo poder executivo Municipal, o Sr. Cassiano Ricardo Lopes Soares, solicitou junto ao CMDCA a substituição e indicação como representante da Secretaria Municipal do Turismo Cultura Esporte e Lazer que será representada pelo Sr. Leandro Dieguéz Gonçalves.
Art 2º- Está publicação entra em vigor na sua data de publicação.

Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2021.

Publique-se

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F1155029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO NO 190 — CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350- GUARAQUEÇABA-PR. RESOLUÇÃO 0006/2021 – CMDCA QUE DISPÕE A FORMAÇÃO DOS COMITÊS DE DISCIPLINAR E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO CONSELHO MUNI

ONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo no 190 — Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350- Guaraqueçaba-Pr.

RESOLUÇÃO 0006/2021 – CMDCA

Que dispõe a formação dos Comitês de Disciplinar e de Captação de Recursos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 686/2018.

RESOLVE:

A Constituição dos Comitês Disciplinar e Comitê de Captação de Recursos, indicados na 4ª Reunião Ordinária do dia 24/06/2021.

Comitê Disciplinar.

Secretária Municipal de Assistência Social: **Jeiciane Camargo Silveira.**
Marista Escola Social UM. Irmão Panini – **Ana Karla Alves.**
Conselho Tutelar: **Talles Firmo da Silva e Patrícia Costa Ribeiro.**

Comitê de Captação de Recursos:

Secretaria Municipal de Assistência Social – **Leiri Ferreira dos Santos**
Pastoral da Criança **– Aryma do Rocio K. Lopes**.
Representando os empresários: **Douglas Colombes Costa.**

Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F9CEBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO 69/2021

Origem: Dispensa de Licitação 23/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PATRICIA DIAS COSTA 07773484970, CNPJ 13.211.334/0001-56
Objeto: "Aquisição de computador portátil (notebook) e periféricos", em atendimento a Secretaria de Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 5.698,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, noventa centavos).

Dotação Orçamentaria:

(82) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data 10/08/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:362FD7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO
CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO
Morretes-PR neste ato representada por KAROLINE **COLOMBELLI JOBIM**, portador do CPF sob n° 083.392.739-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/02/2022 com finalidade de não paralisação aos atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde de nosso município, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de agosto de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ 76.022.508/0001/52
Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
KAROLINE COLOMBELLI JOBIM
Representante

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E7CB842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.67/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSEIO (CALÇADA) NA COMUNIDADE DE TIBICANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por FAGNER **ISMAEL IENKOT**, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2021 com finalidade de prorrogação de prazo da obra por mais 90 (noventa) dias, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 10 de agosto de 2021.

Contratante
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:900E191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021 SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA SORAIA PATRUNI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 182/2021

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA SORAIA PATRUNI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a senhora SORAIA PATRUNI**,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.530.121-0 e inscrita no CPF sob nº 844.594.849-00, **do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Frotas,** junto a Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/08/2021.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:297D6968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2021. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

DECRETO nº 186/2021.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 183/2021 com os seguintes membros:

I- Designa SORAIA PATRUNI, CPF nº 844.594.849-00, (Presidente);

II- Retira SILVIO CALADO DE MIRANDA – CPF Nº 587.848.379-34 ;

- SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (Presidente).
~~- SILVIO CALADO DE MIRANDA – CPF Nº 587.848.379-34 (Presidente);~~
~~- LEIRI FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 056.572.399-54 (1º Membro);~~
- ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00, 1º Membro;
- RAQUEL DE LIMA MACHADO – CPF Nº 055.353.789-09 (2º Membro);
- OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57 (3º Membro).

Art. 2º -Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:40FFE03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 36/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°37/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do itens :09 ,PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA ,inscrita no CNPJ 09.343.9650001-51, estabelecida na Rua: RUA WALDEMAR SACKS 436 – JD LAGO PARAISO BANDEIRANTES – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$5.160,00 (Cinco mil , cento e Sessenta Reais) ;à proponente vencedora do itens :10 BILHETECO LTDA ,inscrita no CNPJ 40.796.550/0001-83, estabelecida na RUA IBIRAPUERA 242 ANEXO LOCK 4 PARQUE JUREMA GUARULHOS – SP , ofereceu um lance no valor global e totalR$ 2.996,33 (Dois mil , novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos);à proponente vencedora do itens :01,02,03,04,05,06,07,08,11 CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ,inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32, estabelecida na RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 CENTRO DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$18.945,00 (Dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco Reais);do pregão que tem por finalidade**Registro de preço**

para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 10 de Agosto de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 37/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas paraRegistro de Preços para Futuras e eventuais **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município**,em favor das empresas, conforme segue: :à proponente vencedora do itens :09 ,PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA ,inscrita no CNPJ 09.343.9650001-51, estabelecida na Rua: RUA WALDEMAR SACKS 436 – JD LAGO PARAISO BANDEIRANTES – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$5.160,00 (Cinco mil , cento e Sessenta Reais) ;à proponente vencedora do itens :10 BILHETECO LTDA ,inscrita no CNPJ 40.796.550/0001-83, estabelecida na RUA IBIRAPUERA 242 ANEXO LOCK 4 PARQUE JUREMA GUARULHOS – SP , ofereceu um lance no valor global e totalR$ 2.996,33 (Dois mil , novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos);à proponente vencedora do itens :01,02,03,04,05,06,07,08,11 CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ,inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32, estabelecida na RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 CENTRO DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$18.945,00 (Dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco Reais).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7A4655E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2019- PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 53/2019**. **Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** estabelecida na cidade de Cascavel – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu representante legal,Sandro Henrique Borella, inscrito no CPF:164.023.768-25. Fica aditado o saldo físico em 25% Valor do Aditivo 12.900,00(Doze mil e Novecentos Reais). **Fundamento:** inciso II alínea d , §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3B034D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ELISANGELA MACAGNAN, nomeada através da Portaria nº 20/2021, de 08/01/2021, comunica a quem interessar possa, que fica marcado para o dia 18/08/2021 ás 09:00 (nove horas), para abertura dos envelopes nº 1 e 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021, cujo objeto de contratação é a **Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Honório Serpa, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.**
Diante da decisão de recurso proferida pela Presidente da Comissão de Licitação embasada pelo parecer Jurídico expedido pelo procurador do Município Dr. Alexssandro Santim Martins, não houve nenhum representante das empresas as quais protocolaram os envelopes DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA credenciados para participar do certame, salientando que as empresas que fizeram o protocolo no tempo hábil, participarão sem representantes credenciados. Mas para que ninguém alege desconhecimento, fica as empresas interessadas, desde já **intimadas** para a abertura dos envelopes, que será realizado sala de Licitações, situada na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de agosto de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidenta da Comissão de licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E9AD4207

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
08	Ana Luiza Pedrozo Quirino	20/04/2000

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo, dentro do prazo conforme artigo 14.2 do **EDITAL Nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020.**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz,** onde prevê 03 (três) dias para a manifestação.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BD9A3040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 06/2021 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraçu, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:82C527FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.600,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 455 - 339030 - 00790 - MATERIAL DE CONSUMO	7.120,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 456 - 339039 - 00790 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.680,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 457 - 449052 - 00790 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.800,00
	35.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00790 - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV- 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de agosto de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:ED842D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2021
Objeto: Aquisição de gás (oxigênio) medicinal destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n° 78.546.306/0001-35. Valor Contratado: R$ 16.905,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinco Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 045/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2021. Aquisição de gás (oxigênio) medicinal destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n° 78.546.306/0001-35. Valor Contratado: R$ 16.905,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinco Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B4A41831

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – SAM 45
Na Edição do dia 28/07/2021:
Onde se lê: "Estendendo-se até a data de 23/09/2021".
Leia-se: "Estendendo-se até a data de 24/09/2021 a vigência contratual, e execução até a data de 20/09/2021"

Inácio Martins/PR, 30 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:48971A82

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021; Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Auto Posto Pirapó LTDA - CNPJ da Contratada n° 76.045.905/0001-40. Valor Contratado: R$ 17.595,60 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Prazo de Execução de 12 (doze) meses: 03/08/2021 até 02/08/2022; e Vigência de 13 (treze) meses: 03/08/2021 ao dia 02/09/2022; Assinatura: 03/08/2021.

CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021; Objeto: Contratação De Agência Especializada Para Prestação De Serviços De Publicidade E Propaganda. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Olé - Propaganda E Publicidade EIRELI - CNPJ da Contratada n° 03.979.287/0001-31. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Prazo de Execução de 12 (doze) meses: 10/08/2021 até 09/08/2022; e Vigência de 13 (treze) meses: 10/08/2021 ao dia 09/09/2022; Assinatura: 10/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FCA3C33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Maior Preço.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração de imóvel (quiosque) localizado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n - Praça Nações Unidas - Município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 10/09/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E2963D87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 PROCESSO Nº. 97/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação na estrada yara que dará acesso ao rio xambrê onde ocorre os eventos amigos do rio xambrê no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1046889-44/2017 – convênio n° 854127 – ministério do turismo-mtur, - execução de ações relativas ao turismo - programa turismo/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 11/2021, **no dia 13/08/2021, às 14h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6ED752D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 PROCESSO Nº 96/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em TST, em trecho da estrada Inês Carpi e Ascânio no município de Iporã-PR, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1044327-13/2017 – convênio n° 846746 – secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR. CONVOCAÇÃO Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 12/08/2021, às 16h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório. Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã-PR, 09 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2CF7D5DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no

Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.398.280,48 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 241.678,04
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art,5º)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
834 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.500,00
934 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 68,67
2090 FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 78.600,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.800,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.449,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.184,77
1036 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.900,00
1154 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.600,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 956.780,48
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.800,00
1219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 1.398.280,48
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 241.678,04
FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 31.174,99
FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 109.033,77
SOMA.....R$ 881.886,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência.....R$ 68,67
SOMA.....R$ 68,67
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.500,00
938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.325,01
1098 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 74.825,01
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 16.800,00
1256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1585 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
1814 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 1.398.280,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F87829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2021.

Ref.:	Processo Administrativo nº 13/2021-CMI
	Dispensa de Licitação nº 011/2021-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI 07795201903 para filmagem e transmissão ao vivo das Sessões e manutenção de som da Câmara Municipal de Itambaracá, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:711BDDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 256/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Sr. Celso Nillo, matricula 200652, portador do CPF: 331.651.659-04, do cargo de Motorista de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21A126D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
06	JÉSSICA FERNANDA FELÍCIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6D7362CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

Aviso de Respostas aos Recursos
CONCORRÊNCIA n.º 003/ 2020
OBJETO. Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, torna público aos interessados na Licitação em epígrafe que, a respostas aos Recursos encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2021

MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89187C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO Nº 052/2021
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de agosto de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) n.° **23/2021**-MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 052/2021. OBJETO: **Aquisição eventual de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993; LC n.ºs 123/2006 e LC 147/2014; Decretos Municipais n.ºs 012/2007, 013/2007 e 049/2017. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00horas, no site oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba PROCESSOS LICITATÓRIOS. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 10 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1908153B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMI
PROCESSO Nº 053/2021

Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de agosto de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **Aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal para o Departamento de Saúde desta Municipalidade**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 24/2021 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal (licitações) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 10 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B7853B7D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 97/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
233 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
425 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
494 - 3.3.90.32.00.00 31021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.900,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
463 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.000,00
Total Suplementação: 59.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
161 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
181 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
492 - 3.3.90.30.00.00 31021 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00

Total Redução: 59.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CF2EE485

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 98/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
293 - 3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

297 - 3.3.90.39.00.00 31334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.03.91.03.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0C6E37C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2021

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1028/09, de 11/08/2009, alterada pela Lei Complementar nº 030/2019, de 18/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Itambé, Estado do Paraná será constituído pelos seguintes segmentos e membros representativos:

I - representantes do Poder Executivo, integrantes dos Departamentos Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Administração e de Finanças:

• Thiago Bueno Camilo – titular e Rodolfo Coneglian Forastieri - suplente

• Jurandir Vieira dos Santos – titular e Cláudio Camilo – suplente
• Jaqueline Berse Miquelin – titular e Marly Marçola Duarte – suplente

• Alcindo Sérgio Pereira – titular e André Amâncio – suplente.

II – representantes do Poder Legislativo:

• Wilson Capoci – titular e Edimar Gonçalves da Silva – suplente

III – representantes do órgão oficial de assistência técnica:

• EMATER: Ivan Domingos Freitas – titular e Pedro Cecere Filho – suplente

IV – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé:

• Solange Ferreira da Silva – titular e Izolina de Fátima Messias Vertuan – suplente

V – representantes do Sindicato Rural Patronal:

• Luis Carlos Dias – titular e João Aparecido Bortolasci - suplente

VI – representantes de cooperativas agrícolas:

• COCARI: Márcio Ricardo Lopes – titular e Julio Cezar Saraiva Muniz – suplente

VII – representantes de Associação de Moradores da Vila Rural:

• Luiz Florentino Ribeiro – titular e Carlos Roberto dos Santos - suplente

VIII – representantes de comunidades rurais:

• Carlos Roberto Bueno – titular e Ailton Domingues de Oliveira – suplente
• Maria José Messias Vertuan – titular e Marilza Duria Relk – suplente

IX – representantes da Feira do Produtor Rural:

• Ruth Landgraf Beltramin Alves – titular e Silvia Beltramin Alves - suplente

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D567656C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 027/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 63,48 (Sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 73,58 (Setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 45,91 (Quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa KSL Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 83,75 (Oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 113,93 (Cento e treze reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa KSL Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Eletrocidade Comercio de Eletroferragens Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,39 (Quinze reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,20 (Dezenove reais e vinte

centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 27,45 (Vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Adriana Leme Alves Materiais Elétricos – Me, com o valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Eletrocidade Comércio de Eletroferragens Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Eletrocidade Comércio de Eletroferragens Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 203,69 (Duzentos e três reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa TAKT GTN – Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 14,28 (Quatorze reais e vinte e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B01DE691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 192/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1911/2020 – Ato n° 192/2021
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
Nome: Nathalia Cristina Cagnini, Matrícula: 11264-0, Cargo ou função: Aux. Administrativo I.
ACOMPANHANTES: Não. DADOS DA VIAGEM saída dia 10.08.2021 as 17h30 e retorno dia 14.08.2021 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Treinamento operacional para os novos agentes públicos das Agencias do Trabalhador do Paraná – DET/ESEDH/SEJUF. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola de Governo de Direitos Humanos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB93F0FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para controle de larvas de mosquitos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 064/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E1AE9754

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 1734/2021
DATA: 10.08.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Leandro André Petkowicz, portador do RG. nº 10.803.279-0 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio para Aquisição de um Caminhão Baú coletor de lixo e como Fiscal fica Designado o funcionário Joacir Cittadin, portador do RG. nº 12/R-1.389.528 SSI/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31382204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Joel Antonio Alves Ferreira Junior** portador do RG **Nº 13.514.790-71/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Viação e Obras de Pavimentação,** sob o número de matricula 5431-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:64A6C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Joel Antonio Alves Ferreira Junior** portador do RG **Nº 13.514.790-71/PR,** matricula 5145-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Frota.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E7C2E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 02 de Agosto de 2021, **Camila Caetano** portadora do RG **Nº 12.390.341-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Acolhimento Institucional,** sob o número de matricula 5430-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:018F5361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 512/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 6.637.514-5/PR**,** matrícula 5994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1C7A8153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Eduardo Luiz Rodrigues de Souza** portador do RG **Nº 8.918.482-7/PR,** matricula 5420-1 para exercer o cargo de **Veterinário,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:CFE2D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2021
Processo: DISPENSA Nº 038/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: E.M MARCHIORE E CIA LTDA.
CNPJ: 09.248.356/0001-13
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- FARMACIA MUNICIPAL".
Prazo:O PRAZO DE VIGENCIA SERA DE 6 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 19.179,50 (Dezenove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:31B0BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATO Nº 148/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado aquisição de Kits Maternidade , para o Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê.). kits montados com material de higiene pessoal que serão usados pós parto para o Bebê e a Mamãe".
DO VALOR: R$ 6.157,00 (seis mil cento e cinquenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A26A9759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021.
VIGÊNCIA: 03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D5107538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, matricula nº 408, RG. Nº 4.700.639, período aquisitivo de 25/01/2018 a 24/01/2019, com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 10/08/2021 a 08/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:159072D8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, matricula nº 295, RG. Nº 8.249.889-3, período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, com o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 11/08/2021 a 09/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2C1D49F4

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 122/2021

DECRETO N° 122/2021

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado n° 002/2021, divulgado no Edital nº 005/2021 e publicado em 09/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BFC8DCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 167/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°167/2021
TOMADA DE PREÇON°042/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 27/08/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E1E6F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que recebeu do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 246532 para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, COM 37 UNIDADES, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA, RUAS ESTEFANO SLOBODA, LADEMIRO KALATAI, HUMBERTO BLUM, PREFEITO ARPAD MALANOWSKI, QUADRAS 05 E 12.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5B85F548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF.*
VALOR LOTE 001: R$ 34.350,00
VALOR LOTE 003: R$ 88.378,00
VALOR LOTE 004: R$ 36.897,95
VALOR LOTE 005: R$ 15.800,00
VALOR LOTE 006: R$ 18.150,00
VALOR GLOBAL: R$ 193.575,95
LOTE 002: DESERTO
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – LOTE 001 – R$ 34.350,00
- MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME – LOTE (S) 003 e 004 – R$ 125.275,95
- M. E. GRAEBIN – LOTE (S) 005 e 006 – R$ 33.950,00
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04103F59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal Sr**. TIAGO BATISTA DE FREITAS, Motorista,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 16.08.2021 a 16.08.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA4D2336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.411/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 03,06,10 e 13/08/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 2720/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:178C4219

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS – LTDA ME
CNPJ: 24.996.094/0001-69
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços ambientais para regularização perante o IAT e IBAMA, e serviços de consultoria técnica.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/08/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1770C99E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JONAS FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 18.121.163/0001-98
OBJETO: Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção em roçadeiras e moto serra.
VALOR: R$ 9.268,15 (Nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/08/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:378FF6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25369, de 30.07.2021, Salete Mildemberg Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.988.355-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SALETE MILDEMBERG FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD1B50D3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25368, de 30.07.2021, Ramona Kleinschmidt do Valle, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.951.244-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B15340D4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25367, de 30.07.2021, Gilmara Nepomoceno Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.484.763-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF9E7613

GABINETE
DECRETO Nº 25377, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora FERNANDA MEIRA PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 17174/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 06.08.2021, a funcionária abaixo relacionada:

FERNANDA MEIRA PINTO
RG: 7671684-6/PR
CPF: 044.782.469-47
ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414EDF37

GABINETE
DECRETO Nº 25378, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Nomeia CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4872/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.08.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO, abaixo relacionado(a):

CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL
RG: 6.381.170-0/PR
CPF: 015.610.989-14
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25107/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB20BE0F

GABINETE
DECRETO N° 25379, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 16332, de 03/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.500,00(Treze Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
764: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 13.500,00
TOTAL.....	**R$ 13.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 13.500,00
TOTAL.....	**R$ 13.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6657EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;

CONTRATADO(A): GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 64847635, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.994.569-45, residente em RUA NOEL ROSA, 638, VILA LACERDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1377,1099999999999, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais

567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de agosto de 2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;

XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB068627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 (PD Nº 11265/2020).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: SUL PLACAS LAPA COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ SOB Nº 31.505.815/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRª ELOISE ROBERTA RAMOS SAMPAIO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8055, E-MAIL SUPRIMENTOSLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142A99C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD Nº 2242/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020, DOS ITENS 8, 30, 31, 32 E 40 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 8 PASSA A CUSTAR R$ 5,48 (CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
• ITEM 30 PASSA A CUSTAR R$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
• ITEM 31 PASSA A CUSTAR R$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
• ITEM 32 PASSA A CUSTAR R$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
• ITEM 40 PASSA A CUSTAR R$ 3,03 (TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 20.04.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
DATA:06/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8451857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD Nº 2242/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020, DOS ITENS 39 E 64 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 39 PASSA A CUSTAR R$ 83,45 (OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
• ITEM 64 PASSA A CUSTAR R$ 83,45 (OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.04.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.
DATA:06/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069B659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15751/2021, de 27/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 646, de 20/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/05/2021:

NOME: FERNANDA VIDAL MARTINS COLAÇO
CIRG Nº: 10.267.035-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81616
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD5F9EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15751/2021, de 27/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/05/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: FERNANDA VIDAL MARTINS COLAÇO
CIRG Nº: 10.267.035-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81616
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48C7A652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16444/2021, de 04/08/2021, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2021, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELINA FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 9.620.722-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80943
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A servidora realizará atividades na segunda-feira e quinta-feira na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; terça-feira e quarta-feira no Gabinete do Prefeito e sexta-feira na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73523924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16268/2021, de 03/08/2021, e Comunicado Interno nº 398/2021, de 30/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Cmei Bernardo Von Muller Berneck para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Pedro Passos Leoni:

NOME: FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS
CIRG Nº: 9.987.964-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8788
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33831E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15809/2021, de 27/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464.913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/08/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 04/05/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FC9840A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 933/2021, de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO CIRG Nº: 7.093.030-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81576
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/07/2021 a 26/10/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95BDF20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 934/2021, de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/08/2021 a 08/10/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B788FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 (PD Nº 5228/2020)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 52.130,50 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM ACRESCIMO PERCENTUAL DE 5,1574% (CINCO VIRGULA UM CINCO SETE QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. FERNANDO FERRARI RAMOS, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2021 (PD 5228/2020), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 52.130,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAD5A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 (PD Nº 5228/2020)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 15.732,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 1.5564% (UM VÍRGULA CINCO CINCO SEIS QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. FERNANDO FERRARI RAMOS, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2021 (PD 5228/2020), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4529AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa-PR, inscrito no CNPJ nº 79.573.499/0009-33.
OBJETO: Execução do projeto “Nosso Lugar Seguro” que trata da aquisição de material de consumo e materiais permanentes, que serão utilizados para equipar a nova Unidade AMAS no município da Lapa-PR, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 02/2021.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, da Lei Municipal nº 3817/2021 (Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR), Decreto Municipal n° 22.763, de 13 de julho de 2017, Resolução CMDCA- LAPA/PR n° 194 de 07 de março de 2018, que regulamenta repasse das doações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/Lapa-PR, com dedutibilidade do imposto de renda.

VALOR TOTAL: R$ 149.974,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), divididos em duas parcelas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 04/08/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistencia Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D4C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021 - PD N°2999/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITENS 03, 07, 11, 15, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 38, 44, 49, 50, 54, 61 E 64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$359.999,00(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8B3AB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL CONTRATO 128/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2020

TERMO DE EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL
CONTRATO 128/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2020

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **BARBOSA & NEGRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.177.794/0001-80 estabelecida na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 3452, bairro Santa Cruz, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **CRISTIANE ZEVIZIER NUNES**, brasileira, portadora do RG 25.190.741-7 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 206.399.808-64, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para exclusão de profissionais e previsão no edital de Chamamento Público 001/2020, item 6.8, fica excluso no contrato nº 128/2020, o profissional abaixo relacionado:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	RQE
MARIA HELENA SAPAROLLI VIANNA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11250	4494

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 02 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

CRISTIANE ZEVIZIER NUNES
CPF: 206.399.808-64
Representante
Barbosa & Negrão LTDA.
CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AA4C2539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 054/2020)
PREGAO ELETRONICO 028/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 044/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.505.498/0001-60 com sede na Rua ESTUDANTE VALDIR Nº 17 CEP 59151-288 NOVA PARNAMIRIM RIO GRANDE DO NORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE 03 ENFERMEIROS PADRÃO E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COMPOR A EQUIPE

DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS E PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 120 dias

VALOR:R$ 45.782,40, (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AEC36E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2021

Portaria Nº 378/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor LEANDRO PEREIRA DE FARIAS, portador da carteira de identidade nº 12695526-8 para Chefe de Divisão de Transportes CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:91CADF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2021

Portaria Nº 379/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 17/02/2000 à 17/02/2004 , a servidora ANA GENEROZA , portador da carteira de identidade nº58947415, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 10 de Agosto de 2021 à 10 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E3F028D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818
PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
SANDRA H. SHIGUEMOTO FELIZARDO - 3969	SERVENTE	EFGCA 14	10/08/2015

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de agosto de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6085113B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 060/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº060/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2020-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº060/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.057,96 m2, nos seguiintes trechos: Rua Bahia - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Uberlândia; Rua Lisboa - Entre a Rua Bahia e Rua Poços de Caldas; Rua Pernambuco - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma; Avenida Governardor Munhoz da Rocha - Entre a Rua Almirante Barros e Rua Álvares Penteado. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.017,97 m2, nos seguiintes trechos: Rua Camilo de Matos - Entre a Rua Maria Tereza e Rua Armando Sales de Oliveira; Rua Santos Dumont - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos; Rua Voluntários da Pátria0 - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº060/2020-PML, possui amparo no Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) e Cláusula Décima Sexta (Aumento e Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada, devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 22/06/2021 para 22/09/2021 e vigência com vencimento em 18/09/2021 para 18/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$35.496,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n°060/2020-PML, na importância de R$35.496,80(trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preços 008/2020-PML, passando de R$583.009,50(quinhentos e oitenta e três mil, nove reais e cinquenta centavos), para R$618.506,30(seiscentos e dezoito mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos), do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº060/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6E3BA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2021

PORTARIA Nº. 434/2021 de 10 de agosto de 2021.

Súmula – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal, face aos fatos noticiados no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, nomeada através da Portaria nº 227/2021 de 31 de abril de 2021 prorrogada pela portaria nº 301/2021 de 06 maio de 2021, e entregue ao Secretário de Finanças e Administração em 10 de junho de 2021, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar.
RESOLVE:
Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração cometida por servidor público municipal, EMERSON RODRIGO LUIZÃO - matriculado sob nº. 966055.
Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica DESIGNADA a Comissão Processante composta pelos servidores EDUARDO DE SOUZA PADOVINI, ocupante do cargo efetivo de Professor – matrícula 966205 - Presidente, OSIASTE TERTULIANO DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar – matrícula 81841 - Secretário, e CARLA GRAZIELA VIOTTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social- matricula 965982– Membro.
Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da "Comissão Processante", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.
Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, principalmente a Portaria nº 376/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:051BC5CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de LOANDA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 66 da Lei Orgânica do Município de Loanda, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;
Considerando a retomada dos trabalhos de Avaliação Imobiliária e que com a troca de gestão há a necessidade da substituição dos membros representantes do Município de Loanda, uma vez que muitos não mais pertencem aos quadros de servidores;
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro imobiliário dosimóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana doMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dosimóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de:Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a última revisão geral da Planta Genérica de Valoresocorreu a mais de 11 (onze) anos;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de LOANDA/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
§3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Loanda, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 089/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (Dez) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3598E521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2021

PORTARIA Nº 435 de 10 de Agosto de 2021.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOMemorando 01/2021, daCoordenadora do Programa Saúde da Família, dando conta de possíveis irregularidades funcionais da Servidora de Matrícula 57541;

CONSIDERANDO a importância do exercício das Prerrogativas da Administração Pública Fiscalizatória e Sancionatória, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº. 003/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Loanda-PR);

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores, MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMOocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula966182 - Presidente, SANDRA MARA FERREIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Ouvidor

Municipal da Saúde, matricula 966165 – Membro e GREZIELE ZAVATIN LOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – matricula966174 – Secretária, para constituírem a "Comissão de Sindicância Investigativa", incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados nos expedientes acima citados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2°. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3°. Fica atribuído aos membros da "Comissão de Sindicância Investigativa", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E8E2E4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento unilateral ao Contrato n. º 056/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2020.

O MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, **PODER EXECUTIVO**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, neste Ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, e

Considerando a necessidade de continuidade ao fornecimento do objeto do pacto em tela, por razões de interesse público e administrativo;
RESOLVE
Firmar o presente aditamento unilateral ao contrato para **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 891928/2019**, celebrado em 10 de agosto de 2020, com a empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** pessoa jurídica com sede na Rodovia do Café, BR 277, km 0,5, nº425, CEP: 82.305-100, município de Curitiba, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Quarta, prorrogando-se o prazo de vigência/execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 10/11/2021, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/08/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E52681A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.019.061-5/SESP-PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hrs, matrícula 201523, a serem usufruídas de **10/08/2021 a 08/09/2021**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5007048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2021 DE 09 AGOSTO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria 35hrs, a serem usufruídas de **10/08/2021 a 24/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2019 a 01/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:554FAE61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO Aditamento ao Contrato n. º 040/2021
Processo Inexigibilidade n. º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Sala 02, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 040/2021.
- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):**

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN	20528/PR	CLÍNICO GERAL
NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN	41177/PR	CLÍNICO GERAL
FERNANDA BARBIERO FORTES	45687/PR	CLÍNICO GERAL

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/08/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5DE16E3D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 899/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 895/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021, PRORROGA VIGÊNCIA DOS DISPOSITIVOS ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.

Promove alterações no Decreto nº 895/2021, de 27 de julho de 2021, prorroga vigência dos dispositivos até o dia 30 de agosto de 2021 e adota outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I - Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:

Art. 1.º - Prorroga até as 24:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, a vigência do Decreto nº 895/2021, de 27/07/2021.
Parágrafo Único – O toque de recolher passa a vigorar das 24:00 a 5:00 horas, ficando então proibida a circulação de pessoas nas vias publicas com exceção de atividades essenciais e casos de emergência.

Art. 2º - Altera §10º do Art. 6º do Decreto nº 895/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§10º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a academias, pilates e funcional, deverão funcionar regularmente até ás 24:00, restringindo-se ao atendimento de até 6 pessoas por horário, com prévio agendamento, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5844061A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público Municipal – Cargo Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – CARGO PÚBLICO**, realizado em 18/07/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Editais nº 001/2021-H e Edital nº 001/2021-I, dos cargos de Fiscal Tributário, Motorista, Advogado (CR) e Fiscal de Obras, Postura, Tributos e Sanitários (CR).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C9887BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 39.853.444/0001-05, domiciliada à Rua Paraná, nº 519, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALEXANDRE SCHEIFELE, CPF 058.632.469-01, residente à Rua Paraná, nº 519, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.605,29 (um mil seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4E00DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.476/0001-05, domiciliada à Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CPF 956.923.989-15, residente à Rua Avenida Manoel Ribas, nº 2.344, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.273,10 (um mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D9B29E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ 34.216.251/0001-20, domiciliada à Rua Presidente Campos Salles, nº 118, no município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDER VILHA DO LAGO, CPF 024.037.409-69, residente à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 104.160,36 (cento e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6E692DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ 10.540.204/0001-79, domiciliada à Avenida República Argentina, nº 4.188, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ROBERLEI LAUSCHNER, CPF 000.885.979-54, residente à Rua Theodoro Risden, nº 787, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.282,13 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBF6B2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 19.032.430/0001-13 domiciliada à Rua João Francisco Lyra, nº 134, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor FABRICIO HACKBARTH, CPF 045.602.469-71, residente à Rua Constancia Feder Ronchi, nº 82, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.984,41 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:060BD27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.476/0001-05, domiciliada à Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CPF 956.923.989-15, residente à Rua Avenida Manoel Ribas, nº 2.344, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 74.683,21 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E40C0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ 12.221.429/0001-13, domiciliada à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ MINIOLI NETTO, CPF 005.498.189-10, residente à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 145.973,47 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26886BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M E GRAEBIN, CNPJ 27.883.505/0001-06, domiciliada à Avenida São João, nº 2.556, Centro, no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora MARA ESLÉIA GRAEBIN, CPF 024.719.649-58, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, no município de Prudentópolis, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.880,30 (dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF5F4799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06, domiciliada à Rua do Comércio, S/N, Centro, no município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, representada pelo bastante Procurador, senhor MARLON EISING, CPF 072.031.589-18, residente à Rua Vitorio Ropelo, nº 300, Bloco C, Apto 14, Bairro Taboão, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.194,08 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E6CCBAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ 39.518.890/0001-63, domiciliada à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor ADRIANO MACEDO, CPF 343.703.808-71, residente à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.013,93 (dez mil e treze reais e noventa e três centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D889B640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA, CNPJ 03.657.494/0001-70 domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 572, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor WALDEMAR WERLE JUNIOR, CPF 770.798.179-00, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº 572, município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 104.418,90 (cento e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF081B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR LTDA ME, CNPJ 07.731.259/0001-51 domiciliada à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453, município de Guamiranga, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ELIZABETE SASS GASPAR, CPF 052.940.259-90, residente à Rua Anybal Khury, nº 17, município de Guamiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 23.498,72 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D863956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 224.2021

DECRETO N.º 224 de 10 de agosto de 2021.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal Nº 157/2021, e Decreto Municipal Nº 3158/2021, e em atendimento ao Edital nº 001/2021 de 08 de junho de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** cargo público do quadro de servidores **Técnico em Segurança do Trabalho** da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

Técnico em Segurança do Trabalho;

N.º do Protocolo Fly de Inscrição	Nome	Nota	Colocação
0003352/2021	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	10	1º

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BC1F13E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 052/2021

PORTARIA Nº. 052/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA*

VANSCONSELOS GONÇALVES, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES***,** ocupante do cargo Bibliotecário, Matrícula nº. 100303, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.04.2020 a 01.04.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.08.2021 e 25.08.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 26.08.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2021 (10.08.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:55B37B7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 137/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 137/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munido dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo ao qual foi aprovado no PSS aberto através do Edital nº. 122/2021.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº. 132/2021.

MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE BRANCO ARCADEPANI	48679872-0	06/02/1992	67,00

Mandaguari-PR, 9 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:75B54BFC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.728.522/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.010,87 (treze mil e dez reais e oitenta e sete centavos).**

Mandaguari (PR), 09 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:881BFBB7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARE DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.257.510/0009-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.905,00 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais).**

Mandaguari (PR), 09 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C98433C8

LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.15.30/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, com sede na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, brasileiro, casado, Advogado, portador da CI/RG nº. 7.643.329-1 SSP/PR,

inscrito no CPF/MF nº. 049.090.889-62, domiciliado à Rua Itararé, 524, Ourizona/PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.285.345/0001-09 com sede na Avenida Amazonas, 500, Mandaguari/PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 4.291.301-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 539.360.609-59, domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza, 1059, Mandaguari/PR, doravante denominado **CONSORCIADO,** acordam e firmam o I Aditivo ao Contrato de Rateio nº. 01.15.30/2021, devidamente autorizado pela aplicação do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 3064/2018 de 15/05/2018, Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 3.522/2020 de 22/12/2020, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela 104ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 26/06/2020, conforme parecer nº. 024/2021-GER de 10/06/2021, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONSÓRCIO acorda com o CONSORCIADO que o valor do objeto contratado relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados correspondente ao valor de R$ 739.114,08 (setecentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e oito centavos), será acrescido o percentual de aproximadamente 24,35% correspondente ao valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme solicitado pelo CONSORCIADO através do ofício nº 342/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 10 de junho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO
Município de Mandaguari

MANOEL RODRIGO AMADO
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2417A77

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.096.071/0001-70, com endereço na Duque de Caxias, 579, Centro, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO GARDIM, inscrito no CPF sob o nº. 037.434.299-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

VALOR: 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO GARDIM
R. Gardim Locações ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19A31964

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.093.456/0001-01, com endereço na Avenida Júpiter, 10, Jardim Paraiso, CEP: 89.226-600, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VANESSA DA MAIA FLEITH, inscrita no CPF sob o nº. 040.226.789-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 123.790,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VANESSA DA MAIA FLEITH
Bonzao Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A53160D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.939.894/0001-94, com endereço na CARANA, S/N, KM 01,

LOTE 6/7/7AR, S/N, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE - CAUQ.

VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Tampavi Industria e Comercio de Asfalto Ensacado LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F233D034

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.952.569/0001-18, com endereço na Rua Mario Montechio, 218, Jardim Pioneiro III -, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora EVANOR MARQUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 756.316.879-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

VALOR: 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EVANOR MARQUES PEREIRA
Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:068FC28E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.651.458/0001-98, com endereço na Rua Das Azaleias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-022, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 451.615.269-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PÃES.

VALOR: 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.com LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A199060D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da :**1) PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.505.263/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.862,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**
2) MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.255.796/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Mandaguari (PR), 10 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:07304B52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTENCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.764.532/0001-05, com endereço na Estrada Major Archilles Pimpão, Km 06, Jardim Vale Verde, CEP: 86.040-020, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FERNANDO ROMANHOLI CONSTANTINO, inscrito no CPF sob o nº. 363.848.449-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FER. ROMANHOLI CONSTANTINO
Centro de Assistencia e Recup de Vidas Morada de Deus

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE188F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.737.428/0001-14, com endereço na Celso Garcia Cid, 1523, Vila N. Sra. Lourdes, CEP: 86.010-490, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SILVANA PELAIS PESENTI, inscrita no CPF sob o nº. 731.073.959-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL.

VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SILVANA PELAIS PESENTI
Hospitrônica Com. de Equip. Médico Hospitalar LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:735870E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 49-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 49/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/08/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B4D206FD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 37.503,30(Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/04/2022**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato original nº 4/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C91AE31F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 09.08.2021 - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis – PR.

Resolução Nº 06 de 09.08.2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Manfrinópolis-PR, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto da lei municipal 0370/2009 do dia 21/07/2009 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Manfrinópolis-PR no dia 17 de agosto de 2021, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "*Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."*

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis/PR 09 de agosto de 2021.

SÔNIA REICHERT
Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis – PR.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B111DAD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS-PR

DECRETO Nº 1407/2021

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal De Assistência Social De Manfrinópolis-Pr. Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 0370/2009 do dia 21/07/2009

RESOLVE:
Art. 1°– Convocar a XII Conferência Municipal De Assistência Social De Manfrinópolis-Pr que acontecerá no 17 de agosto de 2021, nas dependências do Centro de Referência De Assistência Social;
Art. 2°–Os serviços prestados pelos membros integrantes da Coordenação, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º– O evento terá como tema geral: "*Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."*
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DE735620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77, rua Ivaí, nº 555, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 073/2020 - CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME, Avenida Gov. Munhoz da Rocha, CNPJ nº07.160.578/0001-54.

OBJETO: Contratação de serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o fundo municipal de saúde do município de Marilena, estado do paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – Programa de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
449 - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64B241C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

ONDE SE LÊ:

Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014), sediados no Município de Marilena, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

"Destinada a participação de AMPLA CONCORRÊNCIA, sediados no Município de Marilena, Estado do Paraná."

DEVIDO A REFERIDA RETIFICAÇÃO, FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO PASSARÁ PARA O DIA 26 de Agosto de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:320E2A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI; CNPJ 29.032.903/0001-36;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
RED. 162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
RED. 163 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...
RED. 181 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
RED. 182 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...
RED. 202 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC...
RED. 203 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...
RED. 210 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE.
RED. 219 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
RED. 220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...
RED. 237 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 70,290,78 (SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 281.166,16 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). PARA R$ 351.456,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARILENA, 10 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8C70096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LETICIA MINALI CPF Nº 108.404.419-67

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

229 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe.
230 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe.
231 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FCEABEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006

SÚMULA: APROVAR O PLANO PLURIANUAL PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 – da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR O PLANO PLURIANUAL PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 – da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

MATINHOS, 27 DE JULHO DE 2021.

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 27 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:B0AA2225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Divida Ativa".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a07/08/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E1C9D320

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe do Setor de Contabilidade".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANDREIA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.626.547-0 e inscrição no CPF nº 072.875.259-09, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D561BA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75845529/0001-05, por meio de seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG de número 3.802.398-5-pr e inscrito no CPF de número 648.886.069-00, residente e domiciliado na Av. Dona Madalena nº 140, na cidade de Miraselva.
NOTIFICADO: **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.140.800/0001-31, com sede à Rua do Jaburú nº 208, bairro Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Renato Martins Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de número 10.495.267-4-PR e inscrito no CPF de número 091.686.979-29, residente e domiciliado à Rua José Pirola nº 405, bairro Residencial Vila Romana, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO
Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, através do Prefeito Municipal que a esta subscreve, notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:
Em data de 21 de maio de 2019 a Notificada foi vencedora no certame licitatório, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDAADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, conforme especificações constantes no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2019.

O contrato foi firmado em 30 de maio de 2019, com vigência prevista para 12 (doze) meses.

Na cláusula décima segunda restou pactuado o prazo de 08 (oito) meses para a execução total da obra.

Por meio de notificação firmada pelo Engenheiro Civil Vinicius Karakida Augusto, em data de 20 de julho de 2021, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para eventual justificativa, já que até o mês de abril do corrente ano a obra permaneceu paralisada, situação esta que perdura até a presente data.

Observa-se, assim, que até a presente data, apesar das inúmeras tentativas, não houve a manifestação da Notificada para o fim de dar cumprimento ao contratado.

Em face disso o Prefeito Municipal, responsável pelo Município contratante, foi advertido pelo órgão fiscalizador, o que poderá acarretar sérias consequências, caso persistir a irregularidade apontada.

Desta feita, buscando evitar tais consequências, tem a presente a finalidade de **NOTIFICAR** a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que promova a conclusão da obra, de acordo com o estabelecido no contrato.

Fica Vossa Senhoria, ainda, **NOTIFICADA** que a não manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, provocará a rescisão contratual nos termos da cláusula nona e, consequentemente, acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8666/93, assim como daquelas estabelecidas no contrato.

Faculta-se, ao final, querendo, a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o § 2º, do art. 87, da Lei nº 8666/93.

Miraselva, 10 de agosto de 2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:779D5A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 21 de julho de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1284 da funcionária IVANETE RODRIGUES**, ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador da CTPS Nº 0566330 Série 001-0/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:617B19E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 04 de agosto de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1457 da funcionária LETICIA DAIANE DE LIMA DE OLIVEIRA**, NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador da CTPS Nº 1554919 Série 005-0/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4F113227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 – ID 909/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 909/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 909/2021, e outro lado a Empresa **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, nº 1538, Bairro Santa Maria, Cidade de Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTTANA GIORDANI, brasileiro, portador da identidade nº 3.927.811, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.332.029-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 909/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 49/2021 – ID 909/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:29D755F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 – ID 85/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelaSecretária Municipal de Saúde, a Sra.**THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – ID 85/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – ID 85/2021, e outro lado a Empresa **SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.288.940/0001-70, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 300, bairro Órfãs, Município de Ponta Grossa-Pr, neste ato representadopelo Sr. VALFREDO DZAZIO FILHO, brasileiro, portador da identidade nº 585.317-90, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.851.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – ID 85/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – ID 85/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8DC68B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 – ID 77/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 36/2021 – ID 77/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 36/2021 – ID 77/2021, e outro lado a Empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO EMANUEL REBONATO, brasileiro, portador da identidade nº 9.266.980-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 36/2021 – ID 77/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 36/2021 – ID 77/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2BBF30B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 – ID 79/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 38/2021 – ID 79/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 38/2021 – ID 79/2021, e outro lado a Empresa **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRO SALOMONI, brasileiro, portador da identidade nº 70.637.973-64, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.312.800-82, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 38/2021 – ID 79/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 38/2021 – ID 79/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5CC74D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 – ID 88/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 47/2021 – ID 88/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o**

período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 47/2021 – ID 88/2021, e outro lado a Empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRE E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1454, bairro Centro, na cidade de Cascavel-Pr, neste ato representado pelo Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS, brasileiro, portador da identidade nº 10.519.328-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.499.489-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 47/2021 – ID 88/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 47/2021 – ID 88/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:552AF9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – ID 81/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, e outro lado a Empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGGIO, brasileira, portadora da identidade nº 9.273.377-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.562.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E3586F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – ID 81/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, e outro lado a Empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGGIO, brasileira, portadora da identidade nº 9.273.377-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.562.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4D318F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 – ID 87/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – ID 87/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – ID 87/2021, e outro lado a Empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, com sede na Rua João Kubis, nº 780, Bairro Colônia Antônio Prado, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, portador da identidade nº 4.259.827-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.877.729-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – ID 87/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – ID 87/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:76F6E8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – ID 93/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 52/2021 – ID 93/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 52/2021 – ID 93/2021, e outro lado a Empresa **SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.910.512/0001-28, com sede na Avenida Coronel Soares, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Piratininga-Sp, neste ato representado pela Sra. ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA, brasileira, portadora da identidade nº 18.294.294-48, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.706.788-44, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 52/2021 – ID 93/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 52/2021 – ID 93/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C9D5CF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 – ID 89/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 48/2021 – ID 89/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 48/2021 – ID 89/2021, e outro lado a Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede na AC Floreal Ribeiro, nº xx, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. VILSON SZYMANSKI, brasileiro, portador da identidade nº 10.218.707-36, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 48/2021 – ID 89/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003

07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 48/2021 – ID 89/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:20044E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 – ID 76/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 35/2021 – ID 76/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 35/2021 – ID 76/2021, e outro lado a Empresa **VALE COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Ivaiporã-Pr, neste ato representado pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 10.913.427-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 35/2021 – ID 76/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 35/2021 – ID 76/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EF9FF595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 – ID 90/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 90/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 90/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, nº 424, bairro Shangrilá, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representado pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços

vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 90/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 49/2021 – ID 90/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:51FC4175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 – ID 94/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 53/2021 – ID 94/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 53/2021 – ID 94/2021, e outro lado a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, com sede na Rua João de Brito, nº 161, bairro Cruzeiro, na cidade de São José dos Pinhais-Pr, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON RODRIGO CONTESINI OLIVEIRA, brasileiro, portador da identidade nº 606.231-71, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.978.439-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 53/2021 – ID 94/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 53/2021 – ID 94/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F4699C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 – ID 84/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – ID 84/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – ID 84/2021, e outro lado a Empresa **S.V BRAGA IMPORTADORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, na cidade de Balneário Camboriú-SC, neste ato representado pela Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, portadora da identidade nº 41.088.332-62, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – ID 84/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – ID 84/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F62134C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 – ID 80/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 39/2021 – ID 80/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 39/2021 – ID 80/2021, e outro lado a Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, Bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER, brasileiro, portador da identidade nº 831.419-56, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.101.839-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 39/2021 – ID 80/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 39/2021 – ID 80/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AABFBC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 – ID 86/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021, e outro lado a Empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro CIC, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, portador da identidade nº 5.501.079-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DFDFD4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 – ID 86/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021, e outro lado a Empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro CIC, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, portador da identidade nº 5.501.079-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 – ID 86/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:980E984E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 – ID 91/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelaSecretária Municipal de Saúde, a Sra.**THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 50/2021 – ID 91/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 50/2021 – ID 91/2021, e outro lado a Empresa**J.N.S TÊXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.094/0001-84, com sede na Rua Camboriú, nº 2604, Bairro Jardim Birigui, na cidade de Umuarama-Pr,neste ato representadopelo Sr.JÚLIO CEZAR SARTORI ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 683.558-34, inscrito no CPF/MF sob o nº028.940.879-26, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 50/2021 – ID91/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 50/2021 – ID 91/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BD2F7FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 – ID 83/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 42/2021 – ID 83/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 42/2021 – ID 83/2021, e outro lado a Empresa **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, brasileiro, portador da identidade nº 70.904.904-77, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.090-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 42/2021 – ID 83/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495

07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 42/2021 – ID 83/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de julho de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2561B418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 161/2018, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e:

NOMEIA:

Art. 1º – As Professoras abaixo relacionadas, para o exercício da docência após o término do Estágio Probatório:

Ordem	Professores	Avaliação de Desempenho
01	DANIELE VANESSA MURARO	APTA
02	GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES	APTA
03	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	APTA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Morretes, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02D55E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 096/2021 – ID 142/2021
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
LOTES 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 36, 38, 43, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 91 e 93.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 136.705,62 (cento e trinta e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 076/2021 – ID 122/2021
EMPRESA MR LICITACOES LTDA
CNPJ Nº 41.687.100/0001-15
LOTES 02, 03, 66 e 68.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 46.835,80 (quarenta e seis mil e oitocentos trinta e cinco reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 070/2021 – ID 116/2021
EMPRESA COMERCIAL GVV LTDA
CNPJ Nº 34.353.850/0001-95
LOTES 04 e 77.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 30.103,86 (trinta mil e cento e três reais e oitenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 075/2021 – ID 121/2021
EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
LOTES 12, 13, 16 e 44.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 6.743,40 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 069/2021 – ID 115/2021
EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
LOTES 18, 23, 67, 81 e 82.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 18.418,62 (dezoito mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 071/2021 – ID 117/2021
EMPRESA COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
CNPJ Nº 06.220.022/0001-43
LOTES 19, 20, 40 e 86.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 53.929,71 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 094/2021 – ID 140/2021
EMPRESA SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 39.592.821/0001-08
LOTES 22, 51, 53, 54 e 73.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 7.424,20 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 074/2021 – ID 120/2021
EMPRESA M. C. DALABONA PAPELARIA
CNPJ Nº 24.972.018/0001-13
LOTES 26, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 50, 56, 59, 63, 69, 70, 90, 92 e 94.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 35.919,48 (trinta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 073/2021 – ID 119/2021
EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54
LOTES 29 e 41.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 13.373,54 (treze mil e trezentos e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 072/2021 – ID 118/2021
EMPRESA LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
LOTES 29 e 41.

NO VALOR DE TOTAL DE R$ 6.759,14 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 077/2021 – ID 123/2021
EMPRESA PAPEL MASTER LTDA ME
CNPJ Nº 04.368.522/0001-00
LOTE 57.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 293.312,50 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 095/2021 – ID 141/2021
EMPRESA SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 34.686.134/0001-20
LOTES 29 e 41.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 144.544,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta quatro reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 093/2021 – ID 139/2021
EMPRESA S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
LOTES 84, 85, 87, 88 e 89.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 86.308,75 (oitenta e seis mil e trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:28/07/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS; Sra. SANDRA MARA GOMES PEIXOTO PELA EMPRESA MR LICITACOES LTDA; Sra. GABRIELLA VESCOVI PELA EMPRESA COMERCIAL GVV LTDA; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SR. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME; Sra. LEILA PATRICIA DE LIMA PELA EMPRESA COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP; Sra. SELMA GOMES DE ARAUJO PELA EMPRESA SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA; SR. ARCELIO ANTONIO DALABONA PELA EMPRESA M. C. DALABONA PAPELARIA; Sra. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES PELA EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI; SR. ANDREI CASTRO VILHA PELA EMPRESA LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI; Sr. DANIEL DESIDERIO PELA EMPRESA PAPEL MASTER LTDA ME; Sr. RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA PELA EMPRESA SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA PELA EMPRESA S.V. BRAGA IMPORTADORA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2321DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 17/2021

Súmula: Divulgar o Resultado da Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar, de Morretes, de agosto de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Divulgar o Resultado da Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar de Morretes.
.
.Art.2º - Total de votantes: 260 (duzentos e sessenta)
Total de votos válidos: 259 (duzentos e cinquenta e nove); 01 (hum) voto nulo.

Art.3º - Colocação das candidatas:

1º Juliana Pereira – 94 (noventa e quatro) votos;
2º Karime Richter de Rocco – 86 (oitenta e seis) votos;
3º Graziele dos Santos – 79 (setenta e nove) votos.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 10 de agosto de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:C3C08100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Biombo – confecção em aço / ferro pintado; tamanho triplo; possuir rodízios. (Consultório Indiferenciado)	4,00	R$ 498,0000	R$ 1.992,0000
56	Mesa de Mayo – confecção em aço inoxidável. (Consultório Indiferenciado)	3,00	R$ 708,0000	R$ 2.124,0000
60	Foco refletor ambulatorial – iluminação em LED; haste flexível. (Consultório Indiferenciado)	1,00	R$ 299,9900	R$ 299,9900

Valor Total Homologado - R$ 4.415,99

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BB511613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) – câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade de até 25 litros. (Central de Material de Esterilização (CME))	1,00	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000
43	Balança Antropométrica Infantil – modo de operação digital; capacidade de até 16 kg; dimensões da concha mínima 540 x 290 (MM); possuir tara. (Consultório Indiferenciado)	1,00	R$ 860,0000	R$ 860,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.360,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FDF22AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 85/2021

DECRETO N° 85/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Pregão nº 25/2021 com data marcada para abrir as propostas no dia 09/08/2021, às 08h30min, e que não houve nenhuma empresa interessada para participar do certame,

DECRETA:

Art. 1°- Fica considerada Licitação Deserta, o Pregão Eletrônico nº 25/2021, com data marcada para abertura em 09/08/2021, que tem como objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificado: Em caráter de exclusividade: a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Direta do Município; Sem caráter de exclusividade: a) Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando como licitação deserta.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A82569D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 49/2021, nos termos do artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 49/2021

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA - ME

CNPJ: n° 19.184.214/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.958,91 (oito mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos)..

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
43	2021	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140	2021	03001041220003230133903900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
204	2021	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
205	2021	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
212	2021	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
213	2021	07001103010007270533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
334	2021	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
335	2021	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
343	2021	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
344	2021	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
377	2021	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

378	2021	08001123650010280833390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
387	2021	08001123650010280833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
388	2021	08001123650010280833390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:427B20F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO*: Contratações de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanentes diversos* ***(veículo),*** *para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde – Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná*, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. (Valor Máximo: R$ 61.419,58 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).ABERTURA: 08h30min do dia 25/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1A9C8771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA – Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o segundo termo aditivo oriundo do contrato administrativo 34/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X nº 2323, nos seguintes termos:
Onde lê - se:

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 34/2021.
Leia – se:

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo 34/2021.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BDCAB707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do FNAS/ FMAS, recurso vinculado, Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Componente Piso de Transição de Média Complexidade e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19, visando o atendimento a Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho
VALOR: R$ 18.902,19 (de oito mil oitocentos e setenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-052 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3BD4DD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4697/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Leandra Carla Saretta**, portadora do RG nº 9.531.964-5 e CPF nº 053.502.549-10, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços de Saúde – CC 01, a partir de 09 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:17845D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4698/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Ivone Terezinha Grahl Dal Molin,** portadora do CPF nº 502.865.799-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 14/02/2020, a partir de 06/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DF1E6822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4699/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal **Nelci Michels**, portadora do RG 3.914.573-1, Auxiliar de Serviços Gerais, até 27/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C0B441AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4700/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal **Ivone Biesek da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 05/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DAF31B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4701/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para o Servidor Público Municipal **Janderson Jandir Giotti,** portador do CPF 091.861.959-99, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2018 a 04/06/2019, a partir de 11/08/2021 a 20/08/2021 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:526B5D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/08/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública no parque urbano Guilherme Rover, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu, para complementação da obra de revitalização constante no Contrato de Repasse nº 887364/2019 – Ministério do Turismo.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C00EA16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31/08/2021, às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 883851/2019 - Ministério da Cidadania/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:47724F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/09/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9999EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2021

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à Locação de sistema gerenciador de competições, com a finalidade de controlar de forma automatizada, competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização das competições.

O sistema será implantado imediatamente após a assinatura do contrato, em 02 (dois) computadores, que poderão ser usados simultaneamente.

A contratada é responsável pelo fornecimento de suporte técnico e treinamento para operacionalização do sistema.

O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras, é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses de locação.

O pagamento será feito em parcela única, em até 30 (trinta) dias após implantação do sistema e emissão da nota fiscal.

As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.

Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C3014AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021, tendo como objeto a Aquisição de materiais de acabamento para melhorias e reparos na cozinha e banheiros do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 21.087.999/0001-28**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento para melhorias e reparos na cozinha e banheiros do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R$ 13.049,50 (treze mil quarenta nove reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:149CB44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: **RASERA & RASERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº **56/2020** é a Contratação de Pessoal jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consulta e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais do Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 06/08/2021.

Paiçandu, 06 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C0752694

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: **R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº **26/2019** é a Contratação de Pessoal jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consulta e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais do Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 09/08/2021.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F4E3AA31

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: **OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº **24/2019** é a Contratação de Pessoal jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consulta e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais do Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 09/08/2021.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D59BF6E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: **MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº **21/2019** é a Contratação de Pessoal jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consulta e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais do Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 09/08/2021.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D8C7717B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: LILIAN GISELLI REGINATO, inscrita no CNPJ: 32.604.070/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº **22/2019** é a Contratação de Pessoal jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consulta e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais do Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 09/08/2021.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:67AFE76E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO

NOME: VANICE GODOI DA COSTA DO NASCIMENTO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.368.600-8 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 073.366.309-52
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 9876939 SÉRIE – 00010/PR
ENDEREÇO: RUA DIADEMA, Nº 30, PARQUE SAO JORGE, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **11 de agosto de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **10 de agosto de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **10 de agosto 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 10 de agosto de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEA0C3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 165/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 10 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.037.648-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.794.659-94, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista desde 18 de abril de 2011, atualmente na função de Chefe do Departamento de Limpeza e Coleta de Lixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FCEEF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 5ª reunião ordinária.

DATA: 12 de agosto de 2021
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Membro Titular Concidade
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:153B174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2020 – DISPENSA Nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 28.004.401/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR**

MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 13/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima terceira do contrato, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços incluso materiais, cursos profissionalizantes.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com o montante do contrato em R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais) para agregar no contrato. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**,** 12 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA1CDC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 64/2021
CONCORRENCIA PUBLICA nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de via urbana, para atender as necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referencia, partes integrantes deste edital.

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2021, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente à Concorrência Publica nº 01/2021, à empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.539.384/0001- 40, conforme disposto abaixo:

LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO JD. ITAIPU

Valor: R$ 1.897.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa e sete mil reais).
Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO JD. CAPITAL

Valor: R$ 686.900,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais e novecentos reais).
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4329D719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2021 – PROCESSO Nº 91/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2021 – PROCESSO Nº 91/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de empresa para Instalação de Rede Telefonia e Rede Lógica Estruturada **(incluso Material, Equipamentos e mão de obra)**, na Modalidade de pregão Presencial – Aquisição total, para estruturar 02(dois) Telecentros municipais do Centro e Jardim Pioneiros com recursos da Deliberação 081/2016 –CEDCA –PR –Qualificação Profissional, e Aquisição e Instalação de Switch e PABX no CRAS central com recurso livre do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu – PR conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0AF41C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 04/08/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: Implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais – 2750 normas – (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e IOS; Integração das leis estaduais no banco de dados de legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; Publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Paiçandu.
Ficou acertado entre as partes que o valor anual será de R$ 8.000,00 (oito mil) reais para os próximos 12 meses a serem pagos uma só parcela.
O valor total acumulado do contrato inicial com todos os termos aditivos será no valor de R$ 24.668,72 (vinte e quatro mil seiscentos sessenta e oito reais, setenta e dois centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 03 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6E0E6EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8952/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 08/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços. Na sessão pública realizada dia 10/08/2021, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: GRANEMANN E IASIAK LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa apresentou todos os documentos conforme solicitado no edital, e por este motivo é declarada como HABILITADA. Como há somente uma empresa participante, foi efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO da empresa habilitada sendo constatado a apresentação do seguinte preço: R$ 93.400,40 (noventa e três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.08/2021, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 93.400,40 (noventa e três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Os documentos de habilitação e a proposta de preços rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa deseje renunciar ao prazo recursal poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD553EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12379/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os seguintes servidores: Manuella Ferreira Marques - matrícula funcional 203565 - Contadora Geral do Município/Rosélio Olibratoski – matricula funcional 204049 – Contador/Keitry Kellen Swiech Gabardo – matrícula 203356 – Controladora Geral do Município. Através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 06 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças.Dotação Orçamentária: 06001041230007202533390390000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 29.247.017/0001-20, com o valor total de R$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1DCF53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12379/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os seguintes servidores: Manuella Ferreira Marques - matrícula funcional 203565 - Contadora Geral do Município/Rosélio Olibratoski – matricula funcional 204049 – Contador/Keitry Kellen Swiech Gabardo – matrícula 203356 – Controladora Geral do Município. Através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533390390000
Proponente:J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 29.247.017/0001-20, com o valor total de R$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

10 De Agosto De 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1920312F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12379/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os seguintes servidores: Manuella Ferreira Marques - matrícula funcional 203565 - Contadora Geral do Município/Rosélio Olibratoski – matricula funcional 204049 – Contador/Keitry Kellen Swiech Gabardo – matrícula 203356 – Controladora Geral do Município. Através da Secretaria Municipal de Finanças. **Proponente:** J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 29.247.017/0001-20, com o valor total de R$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais). O pagamento será efetuado após realização dos cursos mediante emissão de nota de empenho.

10 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:63D3B928

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 780 DE 10/08/2021 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 780 de 10/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 08/09/2021, 15 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C5ABD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 14.600 DE 10/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.484 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11775/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *f*, § 1º, Art. 24, do Anexo I, ao Decreto nº 14.484 de 17 de Junho de 2021, que aprova o regulamento do serviço de inspeção Municipal de produtos de origem animal - SIMPOA, passando a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I
Art.24
---
§1º. ----------

---
f) A coleta de amostras para análises de controle e de fiscalização – Anexo VII deste Decreto.

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.884 de 17 de Julho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B871473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALTERA NORMAS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS.

Art. 1º As unidades de beneficiamento de produtos de abelha e derivados para obterem registro no SIM/POA devem atender as Normas Técnicas Gerais, e possuir as seguintes instalações:

a. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHA
1. DEFINIÇÃO: estabelecimento destinado à recepção, à extração, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados.

2. LOCALIZAÇÃO: poderão ser afastados da área de terreno onde se situam as colmeias, podendo inclusive ser urbana, uma vez ouvidas as autoridades competentes, com relação a códigos de postura, saúde pública e defesa do meio ambiente.

3. INSTALAÇÕES:
3.1. Sala de Recepção
3.1.1 áreas destinada ao recebimento das melgueiras, sua limpeza e seleção;
3.1.2 deverá possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas, separada da sala de processamento por paredes inteiras;
3.1.3 as melgueiras poderão permanecer nesta sala desde que a mesma seja fechada e telada, e a extração do mel realizada no mesmo dia da recepção.
3.2 Sala de Processamento
3.2.1 área separada das demais dependência por paredes inteiras;
3.2.2 deve apresentar dimensão compatível com o volume de produção;
3.2.3 o beneficiamento do pólen, geleia real, própolis e a fabricação de extrato de própolis podem ser realizadas na mesma dependência, desde que em momentos distintos do beneficiamento do mel;
3.2.4 o beneficiamento da cera de abelha deve ser realizado em área própria, separada das demais dependências por paredes inteiras;
3.2.5 o beneficiamento do Hidromel e vinagres deverá ser efetuada em dependências especificas, e separadas da área onde se beneficia o mel, podendo entretanto ser contígua a esta, tolerando-se a utilização comum apenas do depósito de produto embalado e da expedição;
3.2.6 deve dispor dos equipamentos, móveis e utensílios de material liso, lavável e impermeável, em bom estado de funcionamento e conservação, necessários para realizar cada um dos processos:

3.2.7 Beneficiamento do Mel:
3.2.7.1 extração: mesa desoperculadora, centrífuga e baldes;
3.2.7.2 centrifugação: centrífuga;
3.2.7.3 filtração: filtro ou peneira com malhas entre 40 a 80 mesh;
3.2.7.4 decantação: tanque de decantação;
3.2.7.5 envase: envasadora automática, semiautomática ou manual quando a produção for em pequena escala.
3.2.8 Produção de extrato de própolis:
3.2.8.1 recipiente de maceração, filtro, recipiente de transferência e de estocagem.
3.2.9 Beneficiamento de geleia real:
3.2.9.1 cureta, mesa ou bancada, liofolizador.
3.2.10 - beneficiamento da cera de abelha:
3.2.10.1 derretedor de cera, filtro, forma, mesa ou bancada, laminadora e cilindro alveolador.
3.3. Sala de Expedição
3.3.1 local destinado ao depósito de produtos embalados, que pode ser feito sobre estrados e/ou prateleiras de material liso, lavável e impermeável;
3.3.2 deve dispor de armário de material liso, lavável e impermeável destinado ao depósito de materiais de envase e rotulagem.

3.4 Sala para higienização de recipientes
3.4.1 dependência dotada de tanque para higienização dos vasilhames e utensílios.
3.5 Laboratório
3.5.1 Não é obrigatória sua instalação, desde que as análises sejam realizadas em laboratórios externos.
3.5.2 As análises de rotina a serem realizadas são:
3.5.2.1 Físico químicas: umidade, açucares redutores, sólidos insolúveis, cinzas, HMF, índice de amilase (atividade diastática) e acidez.
3.5.2.2 Microbológica: contagem total de fungos e leveduras. Contagem total de enterobactérias e pesquisa de salmonela sp.

3.6. Equipamentos:
3.6.1 Centrífuga: em aço inoxidável; material plástico atóxico; ferro estanhado com revestimento das paredes internas em fibra de vidro, verniz sanitário ou outro material aprovado pelo SIM/POA.
3.6.2 Desoperculadores: em aço inoxidável e aço cromado ou estanhado, permitindo-se cabos de material plástico.
3.6.3 Tanques ou mesas de desoperculação e tanque de decantação: mesmo material das centrífugas.
3.6.4 Mesas e balcões: revestidos de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e higienização. O uso de equipamentos de material plástico atóxico fica condicionado à comprovação, pelo fabricante, de sua inocuidade, mediante apresentação de certificado de análise, emitido pelo órgão competente.
3.6.5 a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional, observando os detalhes relativos à facilidade de higienização e higiene operacional.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:81C5B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.078 DE 10/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12661/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.2159.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:03E7E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 - COMERCIAL MAB AALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna Fedalto Bora, portadora da cédula de identidade R.G nº 5.431.365-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 976.202.629-20**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11722/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Fubá de milho branco	R$ 2,95	% 79,32	R$ 5,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ sob o nº: 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF nº: 976.202.629-20
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
Valter Palmeira Ramos
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:62A24613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.601 DE 10/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas LeisMunicipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçodasseguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
84 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00
85 - 3.3.90.93.00.00 507INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
86 - 3.3.90.93.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.500,00
511	R$ 1.500,000

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.2.4.0.00.12.00.00000000 Fonte: 507 R$ 2.000,00

Total da Receita: R$ 2.000,00

Art. 4º- EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B9B05555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.602 DE 10/08/2021 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas LeisMunicipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçodasseguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
90 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 12.000,00
92 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 47.000,00

Total Suplementação: R$ 59.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 59.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B499DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRO SALLES DA SILVA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALEXANDRO SALLES DA SILVA**
Inscrição: 1761
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0684CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR.

Palmeira, 10 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Motorista II:

· JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:374A7EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - JULIANA CARLA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 10 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· JULIANA CARLA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A21601AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 10 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
· VILMA IRENO PAGESKI
· ADRIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
· ANGELA SCHAMNE

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2880EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - GRACIANE BARBOSA BAUTZ.

Palmeira, 10 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12769/2021.

Assistente Social:

· GRACIANE BARBOSA BAUTZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:074AA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.603 DE 10/08/2021 - DESIGNA O SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12663/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do R.G. nº. 8.126.444-9, inscrito no CPF sob o nº. 040.457.929-96, com efeitos a partir de 16/08/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, com lotação na Secretaria

Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B174173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.079 DE 10/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12755/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/09/2021 até 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 à 18/08/2021, ao servidor **JOSE ANTONIO ALVES**, matrícula 203108, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:825F10B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 09/2020
3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **Ana Clara Franzner Chiodini**, CPF: nº 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.o 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, na cidade de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, por sua representante legal Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no CPF n.o 006.219.329-57: Contratada foi alterada a razão social para AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sendo mesmo CNPJ 81.632.093/0017-36.
CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
CPF: nº 006.219.329-57,
Contratado(a)

Testemunhas:
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:740B0DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 183/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA EPP.**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n°183/2021 e tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio de recortes (via e-mail), relativos à publicação dos Diários da Justiça em âmbito estadual e nacional em que constem o nome da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 28 de julho de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:CDB3591A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a alteração do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet", o que se deu para o fim de aumentar o prazo de instalação para 30 (trinta) dias, alterando assim aquilo disposto na pág. 28, do Termo de Referência (Anexo I), bem como as cláusulas 3.1 e 6.1, *"a"*, da Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV). Em virtude de tal alteração fica a sessão de abertura designada para o dia 26/08/2021, às 10h00hrs.

Paranaguá, 10 de agosto de 2021.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A1BFCE44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO ID 886571 PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO ID 886571
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à "**Aquisição de Pneus, para a frota de veículos pertencentes a Central de Regulação SAMU/CISLIPA**". ABERTURA DA SESSÃO: por meio de PREGÃO ELETRÔNICO. ABERTURA DA SESSÃO: 24/08/2021 às: 10:00 hrs, tendo em vista o atraso na publicação da licitação no portal licitações.

Paranaguá, 10 de agosto de 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeiro - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BA768D56

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
NOME DO SEGURADO: **MOACIR GONÇALVES**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A3017-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.532.441-0	707.191.019-72	2139-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19 de março de 2003..
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 91,8669% da Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.851,30 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1702/2021	27/01/2020	09/08/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:60E800F1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
NOME DO SEGURADO: **ROSIANA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO CRUZ**
CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N19-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.122.713-5	503.369.169-49	1056-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 9.687,74 (Nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1968/2021	23/02/2021	01/08/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C69A028A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: **MARIA HELENA LIMA**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A-4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
13.782.696-8	047.326.328-90	4173-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente - Normal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.506,76 (Um mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1909/2020	17/11/2020	09/08/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D1295A0B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2021

"ESTABELECE REGRAS PARA RECADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS ASSEGURADOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL VINCULADOS AO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011,

RESOLVE:

Art. 1º A realização do recadastramento para a Atualização de Dados Cadastrais dos aposentados e pensionistas, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, objetivará na comprovação de vida e a consequente manutenção adequada da base de dados do benefício no sistema de Folha de Pagamento da Autarquia.

Parágrafo único. Fica a Diretoria de Concessão de Benefícios responsável pela realização da atualização cadastral e pelo gerenciamento dos dados mencionados no "caput".

Art. 2º A Atualização de Dados Cadastrais que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório, e deverá ser realizado anualmente no mês de aniversário de cada segurado, a partir do ano de 2022.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2021, deverá ser observado o seguinte cronograma para a realização do Recadastramento:

I - Aos Nascidos nos Meses de Janeiro e Fevereiro entre os dias 23 de agosto a 3 de setembro;

II - Aos Nascidos nos Meses de Março e Abril entre os dias 06 a 17 de setembro;

III - Aos Nascidos nos Meses de Maio e Junho entre os dias 20 de setembro a 1º de outubro;

IV - Aos Nascidos nos Meses de Julho e Agosto entre os dias 04 a 15 de outubro;

V - Aos Nascidos nos Meses de Setembro e Outubro entre os dias 18 a 29 de outubro;

VI - Aos Nascidos nos Meses de Novembro e Dezembro entre os dias 1º a 16 de novembro.

Art. 3º Fica estabelecido que todos os aposentados e pensionistas, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, deverão comparecer pessoalmente, na data e horário marcados, na Instituição, mediante apresentação obrigatória de originais e respectivas cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

I – Dos aposentados:
a) RG;
b) CPF;
c) Certidão Nascimento ou Casamento, e ou/Averbação da Separação Judicial ou Divórcio; d) Comprovante de Residência Atual, com data de no mínimo de 90 (noventa) dias;
e) PIS/PASEP

II – Dos pensionistas:
a) RG;
b) CPF;
c) Certidão Nascimento ou Casamento, e ou/Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
d) Comprovante de Residência Atual
e) PIS/PASEP
f) Certidão de Óbito do ex-servidor instituidor da pensão
g) CPF do ex-servidor instituidor da pensão
h) RG do ex-servidor instituidor da pensão
i) Declaração de matrícula em estabelecimento de ensino, caso dependentes em idade escolar;

Art. 4º O Recadastramento para Atualização de Dados Cadastrais será realizado pela Diretoria de Concessão de Benefícios, em dias úteis, no período disposto no art. 2º, das 09h às 16h, ficando o beneficiário responsável por agendar seu horário de atendimento através do telefone (41) 3721- 9253.

Art. 5º O beneficiário que comparecer, com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada no artigo 3º não será recadastrado.

Art. 6º O beneficiário que não puder comparecer pessoalmente, por motivo doença ou impossibilidade de locomoção, deverá enviar um procurador legalmente habilitado (através de procuração pública devidamente registrada em cartório), portando um documento de identificação com foto e atestado médico atual, atestando a prova vida do beneficiário, além dos documentos exigidos para o recadastramento descritos no artigo 3º.

Art. 7º Concluído o processo de atualização será emitido o comprovante de recadastramento.

Art. 8º Os beneficiários que não realizarem a comprovação de vida (atualização cadastral) no prazo previsto no artigo 4º desta Portaria, terão o pagamento do benefício suspenso.

§1º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor perante a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA para realização da atualização cadastral.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em folha de pagamento, versão normal, no mesmo mês de comparecimento do servidor, ou no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização da folha de pagamento estabelecido em cronograma próprio.

Art. 9º O aposentado e pensionista é pessoalmente responsável pela veracidade das informações que prestar a Diretoria de Concessão de Benefícios.

Art.10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A01CE023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Data: 06/07/2021
CNPJ: 36.306.691/0001-01

Objeto: Contrato **nº 044/2021**. Constitui objeto deste contrato administrativo; **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA, UMA GRADE NIVELADORA, UMA CARRETA AGRICOLA, UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E UMA ENXADA ROTATIVA E ENCANTEIRADORA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, BEM COMO AJUDAR A FOMENTAR OS TRABALHOS QUE SÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA**, referente ao lote **05**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 016/2021**. Processo Administrativo **nº 4609/2021**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos - Secretário Municipal
João Roberto Martins de Araújo - Titular

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1A986FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.807

DECRETO Nº 2.807

"Nomeia Michel Luiz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHEL LUIZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F316066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.771

PORTARIA Nº 3.771

"Concede licença maternidade à servidora Aircleudes Batista de Lima."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.046/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA, matrícula nº 96.311-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 09 de julho de 2021 e término em 04 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7295B3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.793

PORTARIA Nº 3.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.898/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.752-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 23 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em10 de agostode 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA35368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.806

DECRETO Nº 2.806

"Compõe a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais, com a finalidade de efetivar as instalações de ponto eletrônico e o cadastramento geral dos agentes públicos, para o registro biométrico de frequência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.717/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, para compor a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais, na forma que especifica:

I - Presidente:

RENAN DA SILVA FRANÇA, Matrícula: 9.420-1;

II - Membros:

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula: 5.801-1;
CLODOALDO CASBURGO, Matrícula: 10.241-1;
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, Matrícula: 5.408-1.
GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO, Matrícula: 6.608-1;
HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA, Matrícula: 7.327-1;
JACI RICARDO LEAL PASSOS, Matrícula: 9.370-1;
JAQUELINE DEMETRIO, Matrícula: 94.118-1;
JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula: 6.815-1;
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO, Matrícula: 12.989-1;
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, Matrícula: 6.612-2;
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO, Matrícula: 5.308-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, Matrícula: 4.447-1;
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, Matrícula: 94.963-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9678D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.808

DECRETO Nº 2.808

"Aprova o Regimento interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 507, de 28 de setembro de 2017, o Decreto Municipal nº 685/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.739/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 507/2017, Decreto nº 443/2017, e o Decreto nº 686/2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Administração Secretário Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Urbanismo Secretário Municipal de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CTCMU

Capítulo I
DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU.

Capítulo II
DA NATUREZA

Art. 2º A CTCMU, tem natureza deliberativa e propositiva, tem por objetivo dar apoio técnico ao Conselho Municipal de Urbanismo – CMU.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CTCMU é composta por equipe técnica multidisciplinar, formada por funcionários públicos de carreira, com no mínimo a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista, 1 (um) engenheiro civil e 2 (dois) técnicos superiores - fiscais urbanísticos;

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), preferencialmente 1 (um) engenheiro florestal, 1 (um) engenheiro ambiental e 1 (um) técnico superior - fiscal ambiental;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), preferencialmente 1 (um) técnico do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), preferencialmente 1 (um) engenheiro civil;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista.

Parágrafo único. Os Membros são oficialmente indicados pelo CMU, e nomeados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º A CTCMU tem a seguinte organização interna:

I - Coordenação;

II - Equipe de Análise;

III - Fiscalização.

§ 1º A coordenação da CTCMU será exercida pelo ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, com formação em área correlata, podendo ser em:

I - Engenharia Civil;

II - Engenharia Florestal;

III - Arquitetura.

§ 2º Caso o Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo não possua formação em área correlata, a CTCMU indicará um de seus membros.

§ 3º A Fiscalização é exercida pelos membros da CTCMU com atribuição de Técnico Superior Fiscal Urbanístico e Técnico Superior Fiscal Ambiental.

§ 4º A Equipe de Análise é formada pelos membros da CTCMU não elencados nos § 1º e § 2º do caput deste artigo.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a CTCMU:

I - dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos, pelo CMU;

II - elaborar e apresentar ao CMU proposições ligadas a sua área de atuação, analisar as legislações e formulários vigentes no Município, formatar novos modelos de formulários, observando-se discordâncias e propor adequações;

III - criar Grupos de Trabalho, em sua área de atuação, conforme as especificidades, podendo ser convidadas pessoas de notório saber sobre a matéria de sua competência;

IV - oferecer subsídios para as manifestações do CMU a respeito de assuntos de ordem técnica;

V - analisar, acompanhar, fazer cumprir, emitir parecer e deliberar sobre os processos administrativos de Caracterização do Empreendimento e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

Parágrafo Único - Nos procedimentos administrativos referentes ao EIV, cabe aos integrantes da CTCMU fazer uma análise global dos possíveis impactos gerados pelo empreendimento, seja ele existente ou a ser implantado, considerando que:

I - deve ser de entendimento comum que questões ambientais mais aprofundadas e detalhadas deverão ser abordadas nas condicionantes das anuências ambientais;

II - a CTCMU deverá determinar a área mínima de influência direta dos empreendimentos.

Seção I
DA COORDENAÇÃO

Art. 6º - Incumbe a Coordenação:

I - propor atualização do seu Regimento Interno;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - distribuir tarefas, de acordo com este regimento;

IV - representar a Câmara perante o CMU;

V - empenhar-se para que a Câmara desempenhe adequadamente suas funções;

VI - fazer cumprir todas as atividades relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

VII - preparar a pauta das reuniões;

VIII - enviar a correspondência, manter arquivos e promover divulgação dos atos da CTCMU;

IX - controlar o cumprimento dos prazos e a execução de tarefas;

X - lavrar as atas das reuniões;

XI - deliberar acerca da participação dos membros nas apresentações de caracterização do empreendimento.

Seção II
DA EQUIPE DE ANÁLISE

Art. 7º Incumbe aos Membros da Equipe de Análise:

I - Participar das reuniões;

II - Emitir pareceres;

III - Cumprir os prazos e a execução de tarefas.

Parágrafo único. Podem ser excluídos das incumbências descritas neste Artigo, mediante deliberação do coordenador, os membros da Equipe de Análise lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), devido a esta Secretaria promover análises das questões ambientais de maneira mais aprofundada e detalhada via procedimento administrativo próprio.

Art. 8º No âmbito dos procedimentos relacionados ao EIV deverá observar a seguinte rotina:

§ 1º Fase de caracterização do empreendimento:

I - analisar a caracterização do empreendimento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento pelo coordenador;

II - sugerir correções e complementações, percebendo a necessidade;

III - caso a CTCMU entenda necessário, solicitar a apresentação da caracterização do empreendimento ao empreendedor e técnicos responsáveis pelo empreendimento.

§ 2º Fase de confecção do termo de referência:

I - estar a par do empreendimento, ter estudado sua caracterização;

II - emitir o termo de referência para elaboração do EIV.

§ 3º Fase de análise do EIV:

I - receber o EIV em via digital, através da coordenação;

II - em um prazo de até 30 dias emitir parecer técnico simples com considerações pertinentes a sua área de formação. Os pareceres deverão ser apresentados nas reuniões previamente agendada;

III - participar das reuniões de discussão para que os pareceres de cada um dos membros possam ser compatibilizados em um único parecer;

IV - sugerir correções e estudos adicionais, percebendo a necessidade;

V - analisar a viabilidade e congruência das propostas medidas mitigadoras e compensatórias, podendo intervir;

VI - compartilhar com os colegas informações pertinentes ao empreendimento, que porventura já tenham passado em algum momento pelo crivo de suas secretarias;

VII - apresentar nas reuniões apenas assuntos relacionados ao EIV.

§ 4º Fase da Conclusão:

I - verificar o material da audiência pública, sobretudo as manifestações da população e, havendo congruência, propor medidas mitigadoras ou compensatórias dentro da área de influência direta que atendam às colocações da população;

II - discutir junto aos demais membros da CTCMU o fechamento do material, considerando o EIV aprovado, aprovado com condicionantes ou reprovado;

III - no caso da aprovação com condicionantes, o parecer final deverá relacioná-las e detalhá-las, a partir deste material será elaborado o termo de compromisso e a ficha técnica de acompanhamento e fiscalização. No caso de reprovação, deverão ser listados os itens que levaram a tal conclusão.

Seção III
Da Fiscalização

Art. 9º - Incumbe aos membros da Fiscalização:

I - participar das reuniões, quando necessário, conforme solicitação do coordenador;

II - emitir pareceres;

III - cumprir os prazos e a execução de tarefas.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 A CTCMU reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês; e extraordinariamente por convocação da Coordenação ou da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Juntamente com a convocação, a Coordenação enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Art. 11 A convocação das reuniões extraordinárias importa em comunicação escrita a cada um dos membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo razão de urgência, que deverá ser justificada.

Art. 12 A CTCMU reunir-se-á com quórum de 80% (oitenta por cento) em primeira chamada, depois de decorrido 30 minutos com quórum de 50% em segunda chamada.

Art. 13 As decisões da CTCMU serão tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação da maioria simples de seus membros. No caso de empate a decisão será encaminhada ao Plenário do CMU.

Art. 14 Das reuniões da CTCMU serão lavradas atas, lidas pelos seus membros, na reunião imediatamente seguinte e, se aprovadas, assinadas pelos presentes à mesma.

Art. 15 Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos da CTCMU serão apresentados em reunião do CMU para apreciação e decisão do Plenário.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A audiência pública somente ocorrerá quando o EIV estiver apto para tal, contendo todas as correções necessárias solicitadas pelos integrantes da CTCMU.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador a certificação do atendimento das solicitações descritas no *caput*, bem como o devido encaminhamento de comunicado ao CMU e ao requerente para que sejam tomadas as medidas necessárias para realização da audiência pública;

Art. 17 Eventuais dúvidas acerca do que trata o presente Regimento serão elucidadas pelo Plenário do CMU.

Art. 18 Esse regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53DC201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS – Projeto: BOIZINHO;
JOSE MARTINS FILHO – Projeto:"CANOA DE MAIS DE UM PAU"
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS – Projeto: PROJETO MANIPULAR – PRINCíPIOS BÁSICOS SOBRE A ANIMAÇÃO DE BONECOS DE LUVA;
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA – Projeto: CANOA DE BARRO - Artesanato em Cerâmica;
MARCELA CRISTINA BETTEGA – Projeto: AS IGREJAS DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO PARANAGUÁ – MORRETES – ANTONINA;
YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS – Projeto: NO VANZEIRO DA CANOA – TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA;
FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA – Projeto: PISTAS PARA UMA EDUCAÇÃO MUSICAL CAIÇARA;
ELIZANGELA SARRAFF – Projeto: A CONCEPÇÃO DA MÁSCARA PARA TEATRO: PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A CONFECÇÃO DO OBJETO INANIMADO;
RENATA ALVEZ CUNHA – Projeto: ESPETÁCULO DE DANÇA OS 4 ELEMENTOS;
ROSANA BARROSO MIRANDA – Projeto: SINCRONODESTINOS OU POEMAS-FRACTAIS;
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK – Projeto: ALADDIN;
GUILHERME BITENCOURT TAVARES – Projeto: CIDADE VIVA: O PESCADOR URBANO;
LEONARDO KOSSATZ LOPES – Projeto: FERMENTANDO PARANAGUÁ – VINAGRE ; WILSON LEANDRO – Projeto: TURISMO CULTURAL;
GILMARA GASTALDON PIANTA – Projeto: TRANSFORMANDO BARRO EM JOIA CERAMICA;
JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: ESPERANÇA;
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA INICIAÇÃO À PRODUÇÃO MUSICAL DE RAP; LIZANGELA PINTO SIQUEIRA – Projeto: CURIOSIDADES DA HISTÓRIA PARNANGUARA;
SILVIA DA COSTA MARIA – Projeto: TURISMO FESTIVO;
PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES – Projeto: PIERROT URBANO;
AYSLA LUIZA THOME VIANA – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: SOLIDÃO;
MARCELO FOGAÇA SANTOS – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MEDO;
JOSÉ SANTOS CARDOSO – Projeto: SERIGRAFIA – CONSTRUINDO MESA PARA ESTAMPAR;
ELYSON DOMINGUES – Projeto: CAIXA DE FANDANGO – PERCUSSÃO CAIÇARA; MAICKON CONSTANTINO RAMOS – Projeto: INICIANDO NA MESA DE LUZ;
ISABELLE CRISTINE GERALDI – Projeto: MADE IN BRAZIL;
GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA – Projeto: POPPING SHOW;
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA – Projeto: EMO-DANÇAS;
AFONSO MENDES ERENO – Projeto: COMPOSIÇÃO, LETRA E MELODIA - CRIANDO UMA MÚSICA DO ZERO;
GIOVANNI FANINI NEGROMONTE – Projeto: INSÍGNIAS PARNANGUARAS;
LAURA DOS SANTOS DOMINGUES – Projeto: CAIXA DE FANDANGO – PERCUSSÃO CAIÇARA;
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO – Projeto: RITMOS NA BATERIA - TEORIA E PRATICA;
BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA – Projeto: A LENDA DAS ROSAS LOUCAS;
RITA DE CASSIA HESSE – Projeto: MUZICALIZANDO SHAKESPEARE;
RODRIGO FERNANDO DE JESUS – Projeto: PLAY – COESSENCIAREC;
GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA – Projeto: AUCEL E A SAGA DA VACINA;
JAMILY DE LISBOA SILVA – Projeto: AÍ NÃO É O SEU LUGAR;
LUIZ FELLIPE ALVES – Projeto: CLIPE DA MUSICA "NÚMERO 7";
RAFAEL ROSINA DE OLIVEIRA – Projeto: ATRAVESSAR O OCEANO;
JOSÉ HENRIQUE MENDES SELLMER – Projeto: ROCK EM RIO ITIBERÊ;
EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA – Projeto: MARCHINHAS DE CARNAVAL - QUAIS INSTRUMENTOS SÃO USADOS;
ALEXANDRE CESAR ROSA – Projeto: NADA MAIS IMPORTA;
ISMAEL BORGES VELLOZO – Projeto: MÚSICAS AUTORAIS.

Objeto: "Contratação de Projetos para produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados, de projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de Junho de 2021, III Fase. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6.742/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 6.742/2021

Valor da Contratação por participante: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.0004.3339031.1000.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 10/08/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2689BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021, que tem por objeto: "Contratação de Projetos para produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados, de projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de Junho de 2021, III Fase. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6.742/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93".

II. Adjudico os projetos às participantes Contratadas: ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS; JOSE MARTINS FILHO; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS;
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA; MARCELA CRISTINA BETTEGA; YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA; ELIZANGELA SARRAFF; RENATA ALVEZ CUNHA; ROSANA BARROSO MIRANDA; ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK; GUILHERME BITENCOURT TAVARES; LEONARDO KOSSATZ LOPES; WILSON LEANDRO; GILMARA GASTALDON PIANTA; JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA; ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA; LIZANGELA PINTO SIQUEIRA; SILVIA DA COSTA MARIA; PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES; AYSLA LUIZA THOME VIANA; MARCELO FOGAÇA SANTOS; JOSÉ SANTOS CARDOSO; ELYSON DOMINGUES; MAICKON CONSTANTINO RAMOS; ISABELLE CRISTINE GERALDI; GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA; CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA; AFONSO MENDES ERENO; GIOVANNI FANINI NEGROMONTE;
LAURA DOS SANTOS DOMINGUES; ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO; BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA; RITA DE CASSIA HESSE; RODRIGO FERNANDO DE JESUS; GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA; JAMILY DE LISBOA SILVA; LUIZ FELLIPE ALVES; RAFAEL ROSINA DE OLIVEIRA; JOSÉ HENRIQUE MENDES SELLMER; EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA; ALEXANDRE CESAR ROSA; ISMAEL BORGES VELLOZO.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0ECF3443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64181BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19804/2021 (A SER APENSADO AO PROCESSO Nº 3609/2021 DA LICITAÇÃO)
OBJETO: ""Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol municipal do Aeroparque", localizado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº – Aeroporto – CEP 83.206-430, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
DAS PRELIMINARES
1.1. RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela empresa **HOPE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente qualificada em sua peça exordial, em face da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ que a INABILITOU ao seguimento na TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, com fundamento na Lei Nº 8.666/1993 (art. 109, inciso I, alínea "a").
1.1.1. TEMPESTIVIDADE: O presente recurso sob nº de processo 19804/2021,recebido no dia 06/07/2021 que deverá ser apensado ao processo 3609/2021 relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, , razão pela qual o recurso é tempestivo.
1.1.2. LEGITIMIDADE: A Recorrente participou da Sessão Pública, apresentando credenciamento e entregando Envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope Nº 1) e de Proposta de Preços (Envelope Nº 2).
DAS FORMALIDADES LEGAIS

2.1. A fim de cumprir as formalidades legais, a Comissão Especial de Licitação publicou, em 08/07/2021, "Aviso de Recebimento de Recurso", informando às partes interessadas sobre o recurso interposto pela licitante **HOPE CONSTRUTORA LTDA** e abrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação, na forma do §3º do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1. Em síntese, a empresa Recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a julgou INABILITADA ao prosseguimento da TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, "por não cumprir integralmente as exigências da Cláusula 07.12.4.1.2 e 07.12.4.1.3 do Edital, uma vez que não houve a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do previsto para os itens de maior relevância referente à capacidade técnica operacional e profissional juntados pela empresa não esclarecem com evidencia os quantitativos executados, não tendo como comprovar de forma efetiva , mesmo após diligencias realizada.

3.2. Alega a Recorrente em sua exordial que:

3.2.1. A presente peça recursal tem por objeto apontar "Desclassificação Indevida" na propensa inabilitação da empresa Recorrente do certame TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR".

DO PEDIDO DA RECORRENTE

4.1. Requer a Recorrente: **(I)** a reconsideração da decisão que inabilitou a empresa licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA, para o fim reintegrar a empresa na licitação, declarar a sua habilitação e possibilitar a sua participação nas próximas fases da licitação...

DA ANÁLISE DO RECURSO

5.1. Após reexaminar os Autos que compõe a TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, o presente recurso foi encaminhado para Secretaria responsável SEMOP (Secretaria Municipal de Obras) exclusivamente departamento técnico desta secretaria para análise e parecer da equipe técnica referente a Qualificação Técnica do edital.

conforme Acordão n°1182/2004, Min. Walton Alencar Rodrigues):

9.3.1.15. obrigatoriedade da Comissão Permanente de Licitação não delegar competências exclusivas de sua alçada, tais como habilitação e julgamento das propostas, para outras unidades da empresa, conforme preconiza o art. 6°, art 45, todos da Lei 8.666/93, ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação.

No mesma linha segue observações de Marçal Justen Filho: " Sob a vigência da Lei n° 8,666/93, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da Comissão de Licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de licitaçõese Contratos Administrativos 11° ed. São Paulo:Dialética.pp479 e 480.

5.2. A Comissão Especial de Licitação antes de julgar o recurso , diligenciou perante a Equipe técnica da Secretaria Responsável SEMOP encaminhando os autos do processo para uma análise minuciosa revendo toda a documentação.

Conforme exposto pelo parecer técnico da secretaria responsável SEMOP, Engenheiro Civil Thales Martins de Oliveira Gomes segue anexo parecer integral da equipe técnica para compor este recurso onde constatou:

...esta Unidade Técnica reitera os mesmos entendimentos anteriormente manifestados, no sentido de que os atestados de capacidade técnica operacional e profissional apresentados pela empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA não esclarecem com evidencia os quantitativos mínimos requeridos para as parcelas de maior relevância.

DA DECISÃO

6.1.Encaminhado á Secretaria Responsável SEMOP para análise e parecer referente recurso, pois esta Comissão Especial de Licitação não possui competência técnica para analisar a qualificação técnica do Edital, segue anexo resposta da equipe técnica;

Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares das Licitações, CONSIDERANDO à análise do parecer da área técnica em anexo vem preliminarmente, CONHECER o recurso formulado pela empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA por ser TEMPESTIVO e NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Encaminho o presente processo à Autoridade Superior para que profira decisão.

Paranaguá, PR, 06 de Agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F40343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 19.135/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 15h00min do dia **13 (treze) de setembro de 2021**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Concorrência Pública, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: "contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 1.881,60 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 12.887,87m2, situadas no bairro Jardim Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.791.144,89 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D90AB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/021

Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através do Pregoeiro, CONVOCA o licitante vencedor do lote 01 BRF ENGENHARIA DE OBRAS, CNPJ 08.093.504/0001-05, para atender o LOTE 02 - **AQUISIÇÃO DE 6.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, tendo em vista o referido lote restar fracassado conforme prevê em edital.
16.6. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de maior desconto, originalmente apresentada.
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E40D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Registro de Preços nº 028/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Registro de Preços nº 028/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 7995/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01; 03; 19; 20; 24; 25; 64; - **Empresa:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP – **CNPJ/MF** sob nº 80.047.087/0001-91. **Lotes:** 02; 11; 12; 16; 27; 28; 32; 36; 37; 38; - **Empresa:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – M.E. – **CNPJ/MF** sob nº 21.782.356/0001-02. **Lotes:** 04; 08; 13; 14; 23; 39; 45; 50; 51; 53; 54; - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. **Lotes:** 05; 10; 44; 48; 49; - **Empresa:** KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL – **CNPJ/MF** sob nº 37.531.559/0001-58. **Lotes:** 06; 21 - **Empresa:** ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-M.E – **CNPJ/MF** sob nº 07.796.075/0001-70. **Lote:** 07; 17; 30; 33; 34; 40; 41; 43; 52; 61; 62; - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE - ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. **Lote:** 09 - **Empresa:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 06.220.022/0001-43. **Lotes:** 15; 18; 29; 31 - **Empresa:** ZOOM COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 39.518.890/0001-63. **Lote:** 26; 58; - **Empresa:** J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.785.417/0001-20. **Lote:** 35 - **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41. **Lote:** 42; 63; - **Empresa:** LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.829.415/0001-54. **Lote:** 56; 57; 59; - **Empresa:** SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 33.154.286/0001-19. **Lote:** 60 - **Empresa:** JS COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.718.953/0001-00. **Lote:** 60 - **Empresa:** SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 34.686.134/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Agosto de 2021.

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:72B68D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 - CMP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - CMP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Paranavaí, publicado no domínio www.cmparanavai.pr.gov.br, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **24/08/2021 às 14:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 24/08/2021 HORÁRIO 14:00 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 10 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2D1E0FA7

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:642332D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.716/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0078667/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARCELA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº. 10318, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.513/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 09 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0078667/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3C33AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.718/2021

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ROSINEIDE SANGA,** Matrícula n°. 9917, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2BA734CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JENIFER BRANCO WESSLER,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Educação Infantil, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0ED6981D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:662EE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALEXANDRA BENEDETTI,** no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto a Secretaria da Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de julho de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A83D419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 825/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **TANIA SANCHES**, Professor, CID M 54.2 / H 81.9 / R 51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 26 de julho de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CE6A112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 835/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **KELLY CRISTINA ZANELATO LIMA**, Agente de Conservação, CID T 92 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de julho de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DE1D9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.720/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0078774/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem Geral,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA,** Matrícula nº. 10276, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.166/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 10 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0078774/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81AB17DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.717/2021

Dispõe sobre convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e dos que estão laborando em regime de teletrabalho e dá outras providências.

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca, a primeira dose da vacina já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia);*

Considerando *o avançar da vacinação contra a COVID-19 no Município de Paranavaí, inclusive com a plena cobertura da vacina aos cidadãos inseridos no grupo de risco à COVID-19;*

Considerando *a necessidade da plena retomada das atividades presenciais do funcionalismo público no âmbito do Poder Executivo Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, de todos os servidores públicos municipais afastados por Licença Extraordinária ou laborando em regime de teletrabalho, inseridos no grupo de risco à COVID-19, que já estejam imunizados.

§ 1º A fim de atender o *caput* deste artigo considera-se imunizados os servidores que tenham recebido a segunda dose ou dose única da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* as servidoras gestantes, cujas atribuições não permitam a realização do regime de teletrabalho.

Art. 2º Será concedido o prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do dia subsequente a publicação legal deste Decreto para a apresentação da imagem nítida da carteira de vacinação dos servidores convocados nos termos do artigo 1º deste Decreto que não retornarem ao trabalho presencial em seus locais de trabalho.

Art. 3º Fica revogado o regime de teletrabalho realizado pelos servidores públicos que não se enquadram no grupo de risco à COVID-19, a partir de 15 de agosto de 2021, devendo os mesmos se apresentarem no dia 16 de agosto em seus respectivos locais de trabalho.

Art. 4º A fim de atender as excepcionalidades de cada secretaria municipal, o secretário da pasta poderá adotar o regime de teletrabalho e escala de trabalho, observada a conveniência e o interesse público, divulgando-o por meio de portaria.

Art. 5º Fica determinado o uso de máscaras durante todo o expediente de trabalho, bem como a observância das demais recomendações das autoridades em saúde, tais como uso de álcool em gel e o distanciamento social, quando possível.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 22.662/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C808017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LFM FISIOTERAPIA LTDA ME CNPJ:09.943.891/0001-94.
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 11h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94.referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto - Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da

sessão: Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:979D6655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO N° 70/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Editora Aprende Brasil Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma virtual, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 2.363.818,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos materiais didáticos/sistema de ensino solicitados, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 15283-15284. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim. FISCAL: Jussara Aparecida de Oliveira Santos, Divisão de Formação Pedagógica e Chefe da Divisão de Formação, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9B9CC63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2021. MODALIDADE DISPENSA Nº 61/2021 - PROCESSO N° 133/2021.

Extrato Contrato nº 83/2021. Modalidade Dispensa nº 61/2021 - Processo n° 133/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Tecnologia e Marketing Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 05(cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de mini-PC/Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera e de atendimento entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 16.800,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 - 103020043.2.130000 Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, (2740 – 10051) - 08.05 - 103030043.2.129000 Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, (2831 – 10060). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Keila Cristina Picolo, lotada na Secretaria de Saúde.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANGELO ALFREDO GARCIA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:5C918905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2021. MODALIDADE DISPENSA Nº 62/2021 - PROCESSO N° 134/2021.

Extrato Contrato nº 84/2021. Modalidade Dispensa nº 62/2021 - Processo n° 134/2021. PARTES: Município de Pato Branco e LOCAPARQ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e suporte técnico de um Sistema de Gestão de Controle e Fiscalização de Estacionamento Regulamentado e Rotativo (em regime de locação), solução para gestão integrada de trânsito, englobando: parquímetro do tipo multivagas (em regime de comodato), com integração ao sistema de fiscalização em execução no município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 13.049,82 PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado mensalmente até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de serviços e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO - 267820021.2.032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – (1954 – 10010). GESTOR: Secretária Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Marines Boff Gerhardt, matrícula nº 11.283-6/1, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FERNANDO CARVALHO BORGES
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:F1DB5357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 85/2021. MODALIDADE DISPENSA Nº 63/2021 - PROCESSO N° 136/2021.

Extrato Contrato nº 85/2021. Modalidade Dispensa nº 63/2021 - Processo n° 136/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de demolição de muro em alvenaria com dimensão de 18,00x1, 80, abertura de vão e instalação de porta com dimensão de 0,80x2,10 na 'sala de aula fundos', aprofundar grelha de captação de água em 0,20m, substituição de 18,20m de tubulação existente danificada por 02 tubos de pvc ø100, substituição de tubulação de concreto danificada por 01 tubo pvc de ø200 e desobstrução de 12,50m de tubo de concreto ø200, na Escola Municipal Alvorada, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1030, Bairro Alvorada, Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 16.850,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOS – 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES (2885 – 14398) GESTOR: Secretária Municipal de

Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Matheus Gonçalves Farias, lotado na Secretária de Educação.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito. :

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:67BCDA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção a COVID-19 e contém outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.583/2021, de 20 de julho de 2021, que estabelece obrigatoriedade de medidas de combate ao Coronavirus – COVID-19, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o acesso ao público durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, bem como permitir qualquer reunião de caráter institucional, permitindo a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, desde que atendidos aos protocolos de distanciamento social, utilização de máscaras e disponibilização de álcool em gel.
Art. 2º Torna obrigatório o uso de máscara por Servidores, Vereadores e população em geral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, inclusive durante a realização das Sessões Legislativas.
Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º Ficam mantidas as recomendações sobre a necessidade do distanciamento social e álcool gel 70% durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto 2.583/2021.
Art. 4º Os servidores retornarão à jornada presencial, nos termos da Lei nº 1.556/2011, O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 9/2021.

Paula Freitas, PR, 10 de agosto de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AE13D65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Josimar Soares
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Carla Renata Pech;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 10 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:18E359FF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FW Comercio e Serviços LTDA -ME
CNPJ.....: 18.822.575/0001-55
Valor.....: R$ 5.127,00 (Cinco mil cento e vinte sete reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Confecção de Rede de Descarte de Vapor e Instalação de Autoclave Hospitalar com Equipamento de Osmose Reversa para o Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin -Pr.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E677E79E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 229/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em

conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: FW Comercio e Serviços LTDA -ME
Endereço.....: Rua Professor Cleto 301.
Cidade.....: União da Vitoria – Pr.
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor da Despesa.....: R$ $ 5.127,00 (Cinco mil cento e vinte sete reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7A1E3366

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Confecção de Rede de Descarte de Vapor e Instalação de Autoclave Hospitalar com Equipamento de Osmose Reversa para o Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin -Pr.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	13,00	U	TUBO COBRE 28mm	85,00	1.105,00
2	2,00	U	CURVA 45X28MM	37,50	75,00
3	1,00	U	LUVA COBRE 28MM	27,00	27,00
4	1,00	U	CURVA 90X28MM	36,00	36,00
5	1,00	U	CONECTOR ROSCA 32/28MM	45,00	45,00
6	1,00	U	FILTRO PURIFICADOR CELULOSE COM SUPORTE	189,00	189,00
7	1,00	U	Instalação	3.650,00	3.650,00
Total					5.127,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa FW Comercio e Serviços LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.822.575/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.127,00 (Cinco mil cento e vinte sete reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B32E7787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 28/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de roll on ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste/Pr, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Agosto de 2021, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2021, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5D65F2AE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização de praça pública na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, com área aproximada de 2.875,00 m².

Valor total estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da abertura: 06/08/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Conforme a entrega.

5000 – SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.
4.122.3.2.4 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00-1000- OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS- P. JURÍDICA (81)
3.3.90.39.00-1510- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA (82)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 06 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F5F92E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização de praça pública na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, com área aproximada de 2.875,00 m², ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Paraná, nº 2426, Bairro João Paulo, na cidade de Realeza, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.687.055/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Berto Zamarchi, inscrito no CPF n° 053.797.409-10, declarada vencedora, pelo valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:29C9575A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização de praça pública na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, com área aproximada de 2.875,00 m²**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 15/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 15/2021, Processo Administrativo nº 68/2021.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:13C1B9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021
DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - 2021
EDITAL Nº 01/2021

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES,** de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.097/200, Lei Municipal nº 576/2008 e artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município Pérola D'Oeste - PR e será executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria Municipal nº 66/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatória e classificatória, conforme disposto neste Edital.

1.3 - Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

1.4 - O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Sistema "S", que será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.

1.5 - As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.

1.6 - O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 horas de atividades na empresa e 8 horas de formação teórica profissional. Ao final dos 1 meses o contrato será automaticamente extinto.

1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens com idade de quatorze (14) anos completos e até vinte e quatro (24) anos incompletos e regularmente matriculados e frequentando a escola (regular ou especial).

1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato;
II - Prova Escrita;
III - Classificação Provisória;
IV - Período para interposição de Recurso;
V - Classificação e Homologação Final:
VI- Contratação e Distribuição de Vagas.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e página eletrônica do Município no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br, nas redes sociais e no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.11 - O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.

- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o processo seletivo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão do processo seletivo.

1.12 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, integralmente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e página eletrônica do Município no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br e no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste- PR.

1.13 - Os demais editais e atos, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, também serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nas seguintes páginas eletrônicas: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e http://www.peroladoeste.pr.gov.br.

1.14 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

11.08.2021 - Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
11.08.2021 a 18.08.2021 - Prazo para inscrição dos candidatos;
19.08.2021 - Homologação das inscrições;
21.08.2021 - Prova Escrita;
23.08.2021 - Publicação do gabarito;
24.08.2021 - Publicação do Resultado Provisório;
25.08.2021 a 26.08.2021 - Apresentação de recurso pelos candidatos;
27.08.2021 - Publicação e Homologação do resultado final.

2.DO CARGO.

2.1-

Função	Requisitos	Total De Vagas	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria e Prática)
Assistente Administrativo Aprendiz	• Ter a idade de quatorze (14) anos completos até vinte e quatro (24) anos incompletos. • Esta regularmente matriculados e frequentando a escola (regular ou especial).	13	Meio Salário Mínimo	20 horas Semanais

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.3 - Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

2.4 – As vagas ofertadas no presente processo são distribuídas da seguinte forma:

a) Concorrência geral 11 vagas;

b) Público prioritário 02 vagas; (lei 1.285/2021 Art. 5-A Dentre os jovens que atendam aos critérios do Programa, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

I – Sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;

II – Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III – Tenha (m) filho (s);

IV – Pessoas com deficiência, observando o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

V – Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços á comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente).

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas na Secretaria de Educação, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 280, no horário das 8:00hs às 11:30hs e das l 3:00hs às 17:00hs. No período de **11 a 18 de agosto de 2021**.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado utilizando para tanto o Anexo III deste edital, munido

com os documentos da Cédula de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4.2 - O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova escrita deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, A entrega do laudo deverá ser feita no ato da inscrição.
4.3 - O candidato que se enquadrar no disposto no Art. 5-A da Lei 1.285/2021, que atenda aos critérios do Programa deverá entregar declaração de situação que será emitida pelos técnicos do CRAS, situado á Rua Manoel Ribas, centro, na cidade de Perola D Oeste/PR. A entrega da Declaração deverá ser feita no ato da inscrição.
4.4 – A ficha de inscrição será disponibilizada no local das inscrições, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.12, 1.13 e 1.14 deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA
6.1 - As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio.
6.2 - O Processo Seletivo contará apenas com Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatória, com 25 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Nota por Questão	Total das Notas
Português	10			
Matemática	05	25	4,0	100
Conhecimentos Gerais	05			
Informática	05			

6.3 - Da realização das provas:
DATA: 21 de agosto de 2021 (Sábado), às 8h00min (fechamento dos portões às 7h45min).
LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis.
ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 155, centro, Pérola D'Oeste/ PR.
6.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.5 - Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
6.6 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto as 7h15min e fechado pontualmente as 7h45min.
6.7 - Extraordinariamente e a critério da comissão do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização das provas.
6.8 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original.
6.9 - A prova escrita terá duração de 3 (três) horas.
6.10 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, a comissão deverá recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, serão colocados em envelope de segurança fornecido no ato, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
6.11 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do pátio do local de provas.
6.12 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente preenchidos e assinados, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.
6.12.1 - O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de transcorrida uma hora do início das provas, sob pena de desclassificação.
6.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à comissão do Processo Seletivo.
6.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova escrita que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
6.15 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
6.16 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.
6.17 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais presentes;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
t) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova escrita);
descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova escrita);
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
I) impedir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Teste Seletivo;
p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.
6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação das provas.
6.20 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.21 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.

6.22 - Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando as provas, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Será considerado classificado o candidato que não zerar a prova.
7.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.2- Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.1.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.
9.RECURSOS
9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, nos dias mencionados no item 1.14 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.
9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
9.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.2.4-Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.14 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
l0.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.3- O resultado final será publicado conforme item 1.12 a 1.14 deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco)dias, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social, CLT e a Lei nº 1.320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado e o atendimento das seguintes condições:
11.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.1.2-Ter 14 anos completos até 24 anos incompletos na data da Inscrição;
11.1.3- Apresentar documento que comprove que está quites com a Justiça Eleitoral, com o Serviço Militar se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
11.I.4- Comprovar que está regularmente matriculado e frequentando o Ensino Regular ou Especial;
11.1.5- Apresentar cédula de identidade - RG.
11.1.6- Apresentar Cartão de Identificação - CPF.
11.1.7- Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente.
12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 15(quinze) meses.
12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13 .1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Conteúdo Programático.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Modelo de Procuração
Anexo IV - Requerimento para Recurso.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA
Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
Ortografia.
2.1. Uso das letras.
2.2. Uso dos acentos gráficos.
3. Pontuação.
3.1. Uso dos sinais de pontuação.
4. Fonética e fonologia.
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes.
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais.
4.3. Separação de sílabas.
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas.
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica.
5. Significação das palavras.
5.1. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
5.2. Linguagem figurada.
2 - MATEMÁTICA
1. Conjunto dos números naturais
1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação.
1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
Conjunto dos números inteiros.
Conjunto dos números racionais.
3 .1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
4. Razão e proporção.
4.1. Regra de três simples.
Porcentagem.
Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.

Geometria Plana
7 .1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.
Gráfico e informação.
Teorema de Pitágoras.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS
Conhecimentos gerais do Município de Pérola D'Oeste.
Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.
Atualidades.

4 - INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW), dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.
2. Noções Básicas de microcomputador - componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.
3. Ambiente Windows - Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do Windows.
4. WORD - Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.
5. EXCEL - Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:.....

Endereço Completo:.....

Município:.....

Telefone (fixo e celular):.....

E-mail:.....

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:..... Naturalidade:.....

Nacionalidade:..... Estado Civil:.....

DOCUMENTAÇÃO

RG:..... Data de Expedição:..... Órgão Expedidor:.....

C.P.F..... Título de Eleitor:..... Zona:..... Seção:.....

Certificado de Reservista .....(quando do sexo masculino):

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração:.....

RG:..... de nacionalidade..... Estado civil....., profissão.....
Residente e domiciliado em..... UF.....
Rua..... Nº.....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pérola D'Oeste-PR, em...../..... de 2021

_____
Assinatura do Outorgante
RG:

_____
Assinatura do Outorgado
RG

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado
Contração de Jovens Aprendizes pelo Município de Pérola D'Oeste/PR.

Eu..... portador (a) do documento de Identidade nº....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº01/2019, venho por meio deste requerer:....., pelos motivos que seguem:

1- .....

2- .....

3 - .....

Nestes termos,

Peço deferimento.

Pérola D'Oeste-PR, ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:20B93A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.292/2021

Data: 10 de agosto de 2.021.

Súmula: Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de Pérola D' Oeste para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo de vacinação diferenciado àqueles que se recusarem a tomar a primeira dose da vacina contra a Covid-19 unicamente em razão da marca do imunizante.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades, e pessoas com comorbidades

com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.
§ 2º A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro do cronograma do Plano Municipal de Imunização (PMI) na rede municipal de saúde.
§ 3º O disposto no caput deste artigo inclui também todos os usuários cadastrados em lista de espera para recebimento de doses remanescentes, que recusarem as doses ofertadas em razão da marca do imunizante.
§ 4º Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa do imunizante será incluído novamente na programação após o término da vacinação dos demais grupos previamente estabelecidos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por aqueles que recusarem o imunizante oferecido nos postos de vacinação.
Parágrafo único. O presente termo deverá ser anexado ao cadastro único do paciente na rede municipal de saúde, a fim de que fique impossibilitado de se vacinar em outro equipamento até a finalização do cronograma previsto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B98B5EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 68/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado na Portaria de nº 66/2021, a comissão para proceder a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de aprendizes: Juliane Salapata dos Santos – Presidente; Anderson Adriano Meotti – Membro; Claudio Rodrigues Teixeira – Membro; Jaqueline Bressan Schwingel – Membro; Stefany Moretto Kasmas – Membro e Valderi Francisco de Souza – Membro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6A3FB604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 006/2021

Concede aposentaria a IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2021.04.00114P da servidora IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professor C, inscrita na matrícula 11041, **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 - ESPECIAL.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 3.909,44 (Três mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 10 de agosto de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:97473500

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2021

"Decreta Luto Oficial por três dias no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Ex- Prefeito Sr. Laércio Bueno dos Santos, e Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Piên – PR no dia 10 de agosto do corrente ano."

Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Laércio Bueno dos Santos, ex-prefeito do Município de Piên;

CONSIDERANDO o profundo pesar dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, pela perda de um cidadão respeitável;

CONSIDERANDO por fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo de Piên, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Laércio Bueno dos Santos

Art. 2º – O período do Luto Oficial compreenderá os dias 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Piên-PR, no dia 10 de agosto de 2021, a fim de que os senhores vereadores desta Casa Legislativa possam prestar o devido respeito à família e à memória do Sr. Laércio Bueno dos Santos;

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021, tendo em vista a data de veiculação do Diário Oficial.

Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A0FC9D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 171, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o falecimento, nesta data, do Sr. Laércio Bueno dos Santos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do ex-prefeito **LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 09 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:41B55D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 844/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 844/2021.
DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Paternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 105 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2021, ao empregado público **Samuel Sacht,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da certidão de nascimento apresentada.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74425FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 219 A 226/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 072/2021
Contratado:
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº **08.849.206/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.608,64 (quinze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº **26.240.632/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.521,89 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).
NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ nº 30.936.461/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.265,28 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais, e vinte oito centavos).
DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.317,44 (dois mil trezentos e dezessete reais, e quarenta e quatro centavos).
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais).
MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.919.932/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.239,79 (três mil, duzentos e trinta e nove reais, e setenta e nove centavos).
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.605,40 (dois mil, seiscentos e cinco reais, e quarenta centavos).
M. TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.383,00 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D63617FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde , Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o n° 064.173.979-63 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 99950-6163, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 08/08/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ 7.089,36 (sete mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de agosto de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A13A1E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO 45/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 05/2021
CONTRATO N° 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA;
CNPJ: 30.215.246/0001-41;
OBJETO: "Contratação de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral)."
MODALIDADE: Dispensa De Licitação 073/2021;
PROTOCOLO: 1897/2021;
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

- A presente rescisão é motivada pela dificuldade da empresa em fornecer profissionais para a prestação de serviços, devido a elevada demanda de trabalho provocada pela pandemia do Coronavírus.

- A presente rescisão não vai gerar qualquer multa ou encargo para as partes.

- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.
Coordenação de Contratos

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:13D8CEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 112/2021

PROTOCOLO: 2176/2021
Objeto: Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5B66D563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 111/2021

PROTOCOLO: 2180/2021
Objeto: Aquisição de barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM E SERV EM PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.220.783/0001-60
VALOR: R$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A892BFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 04/2021

Ata N° 04/2021 - PPA
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um ás 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos), reuniram-se na casa da cultura, respeitando o decreto Covid-19 com distanciamento e a utilização de Álcool em Gel na porta de entrada, fizeram-se presentes, a comunidade em geral, lideranças locais, servidores e legislativo para a apresentação do Plano Plurianual PPA 2022/2025. A reunião foi iniciada pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Falcade de Oliveira que deu as boas-vindas aos presentes e fez uma breve explanação sobre o PPA 2022/2025 e como funciona. Em seguida passou a palavra para a Senhora Contadora Sirlene Maria Stein Claudino que iniciou comentando sobre o PPA 2022/2025 o qual se encontra na casa de leis

para análise dos vereadores o qual será demonstrado o trabalho dos quatro anos seguintes em todos os departamentos, atualizando dados do plano de governo, como também é uma lei que tem por escopo orientar a correta distribuição das previsões orçamentárias do município por um quadriênio, firmando, por conseguinte, que este instrumento atravessará três ano do seu mandato e atingirá o primeiro ano da gestão ulterior, tanto assim, que se está executando em 2021 o último ano do PPA 2018-2021, elaborado pela gestão que o antecedeu. E foi salientado a importância da participação pública na elaboração do PPA, pois concretiza o modelo de gestão participativa e democrática. Em seguida fez a explicação da administração e finanças da parte administrativa da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, em seguida foi passado a palavra para a Senhora Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira que é responsável pela Assistência Social, a qual explica todas as ações a serem realizadas e as que estão sendo realizadas. Na sequência a Senhora Katiuça Mara Pasa explica sobre a Saúde e suas ações contendo os recursos e programas da saúde. A secretária de Educação, Cultura e Esportes senhora Eva Luzia Backi Mazuco comenta sobre as ações, programas e recursos a serem trabalhados durante os próximos quatro anos sendo assim, a educação também está ligada com as ações da Cultura como do Esporte e assim foram discutidos os programas e as ações. Em seguida o Senhor Aliqueu Savoldi fez a explanação sobre as ações de Obras, Urbanismo e Infraestrutura é discutido sobre os pontos turísticos e dos programas nossa cidade para melhorias do bem estar da população e abrangendo o programa agricultura mais forte e discutido suas ações a serem executadas. Nada mais havendo, agradecemos a presença de todos e é dado por encerrado a presente audiência pública do PPA, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, ás 18:20 horas (dezoito horas e vinte minutos) e eu Scheila Silvino Beppler, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

_____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1267AF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 218/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/08/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maria de Lima Farias para realizar consulta no Hospital de Olhos Witmann em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos Witmann em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4BC2FA1B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 217/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/08/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ires Zanlucki Savoldi e acompanhante para consulta no Dr. Prime- Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime- Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A85F6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.065/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados para o Município de Piraquara, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 24/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED112808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.834/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de aquisição de Medicamentos Veterinários para atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 25/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:762F1688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.516/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000– Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31882	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Total			**R$ 12.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:561389F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2021 - SMAS

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº175/2017 da Secretaria de família e Desenvolvimento Social - SEDS, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Substitui a Suplente: Sra. Caroline Mansano pela Sra. Soneide Soares da Silva dos Santos;

Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDD84C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Processo Administrativo nº 75/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI	R$ 201.899,99

Pitangueiras-PR, 10 de agosto de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E9580233

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PROCESSO CANCELADO
Conforme APA nº 18784 DO Tribunal De Contas do Estado do Paraná, datado de 08/06/2021, homologo a decisão que CANCELA o Processo Administrativo nº 50/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2021 para que sejam feitas as devidas correções no Edital, e posteriormente publicado novo processo licitatório.

Pitangueiras, 10 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5594CFB8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 31.945.654/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 36, 49, 80, 100, 122 e 137 do lote 01, da Ata nº 13/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valores passam a ser: Item 36) Biscoito doce 400 gramas R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 49) Café torrado e moído 500 gramas R$ 8,01 (oito reais e um centavo), item 80) Farinha de trigo 5kg R$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), item 100) Macarrão ave Maria 500 gramas R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 122) Óleo de soja 900ml R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), item 137) Sardinha lata 125 gramas R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raphael Michel Nasser
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D4E18399

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 01, 03, 04, e 11 do lote 03 da Ata nº 14/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valores passam a ser: Item 01) Carne Bovina em pedaços R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), item 03) Carne Bovina em bifes R$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), item 04) Carne Bovina moída R$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), item 11) Frango inteiro R$ 9,10 (nove reais e dez centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdenir Rosa
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:19978DF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a prorrogação da data de abertura e recebimento das propostas da licitação, Pregão Eletrônico nº 26/2021, em virtude na necessidade de promover diligencias quanto a descrição técnica contida no Termo de Referência do processo licitatório, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2316, Código Identificador: 5BE2FF10A, no dia 29 de julho de 2021, bem como informa a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 01/09/2021 às 09h00min, **INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 01/09/2021 às 13h30min. **CONSULTAS AO EDITAL RETIFICADO E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 10 de agosto de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:59855C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2581

LEI Nº 2581.
Data: 10 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-1058– Patrulha Mecanizada
02471 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01076 – T.C. SIT 48393 – Óleo Diesel.....R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1076	R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9C9EA70D

CONTABILIDADE
LEI 2582

LEI Nº 2582.
Data: 09 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01683 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1080 - PAB - Portaria 1519 – Emenda de Bancada - DF Leandre Dal Ponte.....R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1080	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2E090F55

CONTABILIDADE
LEI 2583

LEI Nº 2583.
Data: 10 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01512 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1082	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F5858CB2

CONTABILIDADE
LEI 2584

LEI Nº 2584.
Data: 10 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01081 – Pavimentação Poliédrica – S.J.do Barra Grande.....R$ 1.584.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1081	R$ 1.584.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5BBAB0BB

CONTABILIDADE
LEI 2585

LEI Nº 2585
Data: 10 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 64.484,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01748 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0304 - Receita de Alienações de Ativos Saúde/Indenização de Sinistros
.....R$ 64.484,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 304	R$ 64.484,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1EC3F694

CONTABILIDADE
DECRETO 5357

DECRETO 5357
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2581 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-1058– Patrulha Mecanizada
02471 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01076 – T.C. SIT 48393 – Óleo Diesel.....R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1076	R$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AE06DC47

CONTABILIDADE
DECRETO 5358

DECRETO 5358
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2582 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01683 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1080 - PAB - Portaria 1519 – Emenda de Bancada - DF Leandre Dal Ponte.....R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1080	R$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F060554F

CONTABILIDADE
DECRETO 5359

DECRETO 5359

Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2583 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01512 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1082	R$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7392B8F3

CONTABILIDADE
DECRETO 5360

DECRETO 5360
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2584 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01081 – Pavimentação Poliédrica – S.J.do Barra Grande.....R$ 1.584.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1081	R$ 1.584.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:99B6CBAA

CONTABILIDADE
DECRETO 5361

DECRETO 5361
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2584 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01081 – Pavimentação Poliédrica – S.J.do Barra Grande.....R$ 1.584.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1081	R$ 1.584.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BED78D9D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 045/2021, lavrada em 02 de agosto de 2021, HOMOLOGO o resultado final do

Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA 06170537906
LOTE: 01.
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 09 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E8C2927

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA 06170537906
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – JULIO CESAR DE OLIVEIRA 06170537906, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.001/0001-65, com sede na Av. Caxias do Sul, 706 centro município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02 03, 04, 05,06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 045/2021 de 20 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB23B22E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA 06170537906 - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender a administração deste município e todas as secretarias que fazem parte,
VALOR TOTAL: R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:684C5C84

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o fornecimento de tecido, a confecção e instalação de cortinas de blackout com varão(materiais permanentes) bem como cortinas persianas e manutenção das mesmas e das já existentes em prédios públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.390.653/0001-83, com sede na Av. Getulio Vargas 4367, Jardim Moreti, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02 03, 04, 05,06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 046/2021 de 20 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21ADC644

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 046/2021, lavrada em 02 de agosto de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de tecido, a confecção e instalação de cortinas de blackout com varão(materiais permanentes) bem como cortinas persianas e manutenção das mesmas e das já existentes em prédios públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES
LOTE: 01.
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A04ADA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de tecido, a confecção e instalação de cortinas de blackout com varão(materiais permanentes) bem como cortinas persianas e manutenção das mesmas e das já existentes em prédios públicos.
VALOR TOTAL: R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5107363A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 070/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CC-09 - ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES - **ERONALDO CAMILO MONTEIRO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7A17BA9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada a Rodovia PR 407 - Km 19 balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria - Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 158/2018, **até o dia 23 de agosto de 2022.**
O valor do presente termo aditivo é estimado **R$ 31.718,40** (**Trinta e um mil, setecentos e dezoito Reais e quarenta centavos**).
Atividade:03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Reduzido:36

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:C74FC24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021- Objeto:"Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **25/08/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 09 de agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:56C93036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021- Objeto:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte, remoção e destinação final dos resíduos de vegetação (árvores)".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **25/08/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 09 de agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:83499D78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021- Objeto:"Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município".A contratação será pelo período de 12 meses.**REABERTURA**: **24/08/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10de Agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9244921E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ -
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 72/2021

Objeto: "Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para a Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Juventude". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **24/08/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto Nº 9550/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:A1BBF9C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 26/2017 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2017

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.285.330/0001-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato. O objeto deste termo é aditar o PRAZO em 12(doze) meses o Contrato 076/2017, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme preceitua o Art. 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 12514/2021.Fica prorrogada a vigência do presente instrumento contratual, a partir da data 10/08/2021, até **10/08/2022**.Em decorrência da prorrogação do contrato por 12(doze) meses, o valor deste termo aditivo será de R$ **178.788,00** (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), com parcelas mensais de **R$ 14.899,00** (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:457DF55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.183, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 2.183, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão reais)
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.301.0043.2.378. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA
36000.3904012/02-100
1063 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 300.000,00
14.001.10.301.0043.2.379 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA
3600.3904022/02-100
1064 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
14.001.10.301.0043.2.380. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA
36000.3904032/02-100
1065 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 500.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de

Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 3494 500.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 3494 200.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000 Fonte: 3494 300.000,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EDA37719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre normas de regularização fundiária no Município de Pontal do Paraná, trata da prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Ficam instituídas no território do Município de Pontal do Paraná normas específicas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), que abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
§1º A aplicação da presente lei deverá observar os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§2º Entende-se como sustentabilidade a distribuição equitativa de ônus e benefícios da utilização dos recursos naturais, sociais e culturais, a ampliação da preservação e recuperação ambiental e maior racionalidade das atividades econômicas para o bem-estar da população atual, das gerações futuras e para a justa distribuição das condições ambientais entre os moradores do Município e da região.
§3º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária, condomínio de lotes, loteamento fechado com acesso controlado, conjuntos habitacionais, ou ainda, em núcleos urbanos que estejam situados em área de preservação permanente, em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei e da Lei Federal nº 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016, cuja comprovação se dará, preferencialmente, via imagem de satélite ou ortofotos.
§4º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.
§5º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb:
I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII – garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII – franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I – núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, e que seja dotada de alguma infraestrutura básica, destinadas à moradia, ao relacionamento interpessoal, à produção de bens, ao comércio, à prestação de serviços e ao desenvolvimento de outras atividades não relacionadas com a exploração direta do solo;
II – infraestrutura básica: é considerada a infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;
III – núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
IV – núcleo urbano informal consolidado: o núcleo urbano informal de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município, conforme regulamento;
V – demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI – Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VII – legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VIII – legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade

imobiliária objeto da Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
IX – ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;
X – condomínio de lotes: instrumento de parcelamento do solo urbano para fins de regularização fundiária urbana, em que partes designadas de lotes sejam de propriedade exclusiva e partes que sejam de propriedade comum dos condôminos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XI – conjunto habitacional: serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XII – condomínio urbano simples: quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades em si, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XIII – loteamento fechado de acesso controlado: modelo de parcelamento do solo formando área fechada, com acesso controlado, em que os logradouros públicos e as áreas de fundo de vales são doados ao Município, e sobre os quais este concede o direito real de uso para a associação dos respectivos moradores, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.
§1º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado do Paraná ou Município de Pontal do Paraná, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§2º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admitida regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária impliquem em melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Art. 4º A possibilidade de regularização fundiária através das disposições da presente lei aplica-se tão somente aos núcleos urbanos consolidados, comprovadamente existentes nesta condição até 22 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Aos núcleos urbanos informais não consolidados, deverão ser aplicadas as normas ordinárias de parcelamento do solo urbano no Município de Pontal do Paraná.

Art. 5º A aprovação da Reurb de que trata esta Lei corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental pelo órgão ambiental municipal.

Art. 6º Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

Art. 7º A Reurb compreende duas modalidades:
I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1º Será considerado um núcleo urbano ocupado predominantemente por população de baixa renda aquele em que, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de famílias ocupantes sejam classificadas como tal.
§2º A classificação da modalidade visa a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas, bem como a execução de medidas de compensação a serem realizadas.
§3º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§4º No caso de Reurb-S, deverá ser efetuado trabalho técnico social ou plano de desenvolvimento socioterritorial, com objetivo de levar ações de apoio e fortalecimento para possibilitar a inclusão social e produtiva, garantindo a habitabilidade familiar e comunitária.

Art. 8º Poderão requerer a Reurb:
I – a União, o Estado do Paraná e o Município de Pontal do Paraná, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V – o Ministério Público.
§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Capítulo II
Dos Instrumentos da REURB

Art. 9º Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os institutos e instrumentos jurídicos previstos na lei geral sobre regularização fundiária e seu regulamento, Código Civil e Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. Na Reurb, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos neste artigo.

Art. 10. O processamento dos institutos jurídicos será realizado pelo órgão competente para promover a Reurb, com o auxílio da Procuradoria-Geral.

Capítulo III
Do Procedimento Administrativo

Seção I
Disposições Gerais

Art. 11. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I – requerimento dos legitimados;
II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III – projeto de regularização fundiária e seu processamento;
IV – saneamento do processo administrativo;
V – decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI – expedição da CRF pelo Município; e

VII – registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis com destinação urbana regularizada.

Art. 12. O processo administrativo de Reurb, que culminará com a expedição da CRF, será analisado, processado e decidido pelo órgão competente em aprovar atos de parcelamento do solo, amparados por comissão nomeada para tratar dos temas de regularização fundiária, nos termos de seu regimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do processo mencionado no *caput*, poderá ser necessário o processamento e aprovação de atos perante outros órgãos da Administração Pública Municipal, como a licença ambiental, ou outros órgãos e concessionárias públicas, cuja falta ou indeferimento, prejudique a análise e conclusão da Reurb.

Art. 13. O Poder Executivo nomeará e regulamentará comissão intersecretarial, composta por membros do corpo técnico das secretarias competentes ao processo de regularização, legalmente habilitados, para auxílio na análise dos processos, cuja distribuição de procedimentos será equânime aos seus integrantes que relatarão os casos para parecer colegiado.
§1º É obrigatória a consulta à comissão em três momentos distintos do processo administrativo de Reurb: instauração da Reurb, emissão de diretrizes básicas e aprovação final, nos termos de seu regimento.
§2º Após a instauração da Reurb, casos excepcionais ou omissos à presente Lei deverão ser submetidos a análise por parte da comissão de que trata o *caput* para emissão de parecer técnico deliberativo sobre o assunto.

Seção II
Do Requerimento

Art. 14. A solicitação de Reurb deve ser protocolizada na municipalidade contendo:
I – requerimento, conforme modelo disponibilizado pelo Município que deve conter:
a) nome do requerente;
b) estado civil;
c) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) a justificativa da solicitação;
e) a modalidade de Reurb pretendida;
f) o nome do núcleo urbano informal, se houver;
g) a localização.

II – cópia simples dos seguintes documentos anexos;
a) documentos pessoais do requerente e demais beneficiários;
b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, de união estável ou outro, que indiquem o estado civil dos beneficiários;
c) atos constitutivos, no caso de a requerente ser pessoa jurídica;
d) procuração registrada em cartório, se for o caso;
e) comprovante de propriedade, tais como:
i. matrícula do imóvel atualizada, emitida há, no máximo, 90 dias, ou;
ii. transcrição imobiliária, ou;
iii. outro documento que comprove a propriedade.
f) comprovante de posse, tais como:
i. escritura ou contrato de compra e venda;
ii. escritura ou contrato de promessa de compra e venda;
iii. fatura de água;
iv. fatura de energia elétrica.
v. ata notarial de depoimento;
vi. indicação de testemunhas.
g) Cadastro Único, no caso da modalidade ser Reurb-S.
§1º O desconhecimento de todos os beneficiários da Reurb não é impeditivo para requerimento inicial, tampouco importa em reconhecimento de posse e propriedade aos nomes preliminarmente indicados.
§2º Para comprovação da posse será admitida a apresentação de até 03 (três) testemunhas, no máximo, para a prova de cada fato, mediante apresentação de ata notarial de depoimento ou a partir da indicação das testemunhas, cujos depoimentos serão colhidos pelo órgão responsável pela Reurb.
§3º A apresentação inicial de tais documentos não descarta a possibilidade de que novos documentos sejam requeridos durante a análise da Reurb e a sua não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a ciência do ofício emitido pelo poder público, de maneira injustificada, importará em indeferimento do pedido.
§4º No caso de a modalidade pretendida ser a Reurb-S, o requerimento deverá vir acompanhado de documentos que comprovem a condição de baixa renda dos beneficiários.

Art. 15. A análise e processamento do requerimento será realizado em duas fases: classificação da modalidade de Reurb e instauração da Reurb.
§1º Após a classificação da Reurb, caso identificada Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), serão solicitados documentos que caracterizem o núcleo urbano e embasem a análise do Município com relação à situação de consolidação.
§2º No Caso de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), o Município será responsável pelos documentos que caracterizam a consolidação do núcleo urbano.
§3º A classificação da modalidade de Reurb não garante a instauração da Reurb.

Art. 16. Para os casos de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), além do indicado no art. 14, deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes a caracterização do núcleo urbano:
I – matrícula do imóvel, caso ainda não tenha sido apresentada;
II – planta do perímetro do núcleo urbano;
III – indicação do parcelamento das unidades imobiliárias, suas respectivas dimensões e áreas, e respectivos proprietários ou ocupantes;
IV – indicação das edificações existentes nas unidades imobiliárias, seu uso e áreas;
§ 1º Os documentos que se refere o caput, com exceção do inciso I, deverão ser apresentados em meio digital e em 03 (três) vias impressas em papel sulfite devidamente assinadas por profissional competente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) válidos.
§ 2º A planta do perímetro do núcleo urbano deve demonstrar as matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível, em escala 1:1000, ou escala adequada.

Subseção I
Da classificação da modalidade da Reurb

Art. 17. A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
Parágrafo único. A definição do tipo da Reurb, ainda que automática, nos termos do *caput*, não implica em reconhecer que o processo de regularização fundiária será deferido.

Subseção II
Da Instauração da Reurb

Art. 18. Após a classificação da modalidade da Reurb, nos casos de Reurb-E, serão analisados ou solicitados os documentos referentes à comprovação da consolidação do núcleo urbano.

Art. 19. Após a análise e processamento da documentação referente à caracterização do núcleo urbano, o Município emitirá declaração de instauração da Reurb, devidamente justificada, indicando o percentual de consolidação do núcleo urbano informal consolidado.
Parágrafo único. Na hipótese de não instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 20. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, solicitando as matrículas e certidões diretamente aos Registro de Imóveis ou notificando os requerentes a providenciar tais documentos.

Art. 21. Tratando-se de imóveis públicos ou privados, o Município notificará os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros e interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da notificação.

Art. 22. Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da notificação.

Art. 23. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula, da transcrição ou do cadastro imobiliário, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
Parágrafo único. Também será considerada efetuada a entrega em endereço que conste de bancos de dados de outros órgãos aos quais o Município tenha acesso em razão de contrato ou convênio.

Art. 24. A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, no órgão oficial do Município, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; ou
II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 25. A notificação terá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 26. Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Poder Público municipal prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

Art. 27. O Município poderá rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

Art. 28. Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao Município e, caso não haja consenso, o Poder Público municipal poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
Parágrafo único. Considera-se infundada a impugnação que:
I – não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
II – não apresentar motivação ainda que sumária; ou
III – versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

Art. 29. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos artigos 27 e 28 será interpretada como concordância com a Reurb.

Art. 30. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

Art. 31. O requerimento de instauração da Reurb ou a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
Art. 32. Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 33. Até que não sejam criadas as câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, o Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 34. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
§ 1º A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II – na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III – na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
§ 2º Os custos a que se referem os incisos I, II e III, do § 1º, incluem as compensações urbanísticas e ambientais necessárias.
§ 3º Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção III
Do Projeto de Regularização Fundiária e seu processamento

Art. 35. São fases do processamento do projeto de regularização fundiária o estudo preliminar, a emissão de diretrizes básicas, a aprovação prévia, o saneamento e a aprovação final.
§1º Em cada fase do processamento serão admitidos 03 (três) comunicados, entendidos como ato para comunicar o requerente sobre complementações ou correções a serem efetuadas nos documentos apresentados, com prazo máximo de trinta dias úteis cada.
§2º O não atendimento injustificado dos comunicados importará em indeferimento do processo, independente da fase em que se o mesmo se encontre, conferindo cancelamento à instauração da Reurb.

Art. 36. Após a classificação da Reurb ou concomitante com o requerimento de solicitação da própria Reurb, deverá o requerente apresentar o estudo preliminar de regularização fundiária para aprovação.

Art. 37. A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:
I – na hipótese prevista no art. 69 da Lei nº 13.465, de 2017, e;
II – quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.

Subseção I
Do Estudo Preliminar

Art. 38. O estudo preliminar deverá conter:
I – levantamento cadastral, conforme disposto em regulamento;
II – levantamento planialtimétrico;
III – planta da cidade em escala 1:20.000 (um por vinte mil), contendo a localização da gleba e dos equipamentos urbanos e comunitários existentes numa faixa de 1.500,00 (mil e quinhentos) metros em torno do perímetro da gleba, com as respectivas distâncias à mesma;
IV – análise do estudo preliminar das desconformidades jurídicas;
V – comprovação de protocolo de relatório ambiental prévio – RAP perante o órgão ambiental;

VI – estudo técnico para situação de risco, se for o caso;
VII – proposta de solução urbanística;
VIII – propostas de soluções mitigatórias para as desconformidades.
§ 1º O Estudo preliminar deverá ser apresentado em meio digital, sendo 01 (uma) via
disponibilizada em formato DWG, e em 03 (três) vias impressas em papel sulfite devidamente assinadas.
§ 2º Os levantamentos a que se referem os incisos I e II do art. 43 e os mapas ou demais materiais técnicos produzidos deverão ser georreferenciados conforme o sistema corrente à época, e subscritos por profissional competente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) válidos, demonstrando as unidades, as edificações existentes, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.
§3º A análise das desconformidades jurídicas deverá abranger a situação do domínio e posse da área objeto da regularização, existência de ações civis públicas, ações reais ou com efeitos reipersecutórios, bem como a situação tributária.
§ 4º Os estudos técnicos para situações de riscos, podendo estes serem riscos geotécnicos, de inundações ou outros riscos especificados em lei, deverão apresentar análises sobre a situação e sobre a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§5º Os levantamentos deverão contemplar as características da consolidação do núcleo urbano informal, tais como a existência e situação do sistema viário e infraestrutura, o adensamento populacional, a configuração de unidades imobiliárias, existência de áreas institucionais, entre outros.
§6º A proposta de soluções mitigatórias para as desconformidades deverá contemplar as proposições do requerente para sanar as desconformidades ou mitigá-las, e estas serão avaliadas pela comissão competente no momento da emissão de diretrizes básicas para Reurb.
§7º A falta ou imprecisão dos documentos para análise do estudo preliminar importará na emissão de comunicado.
§8º Estando em ordem, o Estudo Preliminar será deferido, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da expedição do ofício informando o deferimento do processo.
§9º A renovação do Deferimento poderá ser requerida uma única vez, dentro do seu prazo de validade, cuja expiração resultará em indeferimento do processamento da Reurb.

Subseção II
Das Diretrizes Básicas

Art. 39. Deferido o estudo preliminar, serão emitidas as diretrizes básicas para regularização do núcleo urbano, mediante solicitação do interessado, que deverá apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento específico;
II – comprovante de pagamento da taxa de diretrizes básicas;
III – Ofício de Deferimento do estudo preliminar e Declaração de Instauração da Reurb;
IV – RAP aprovado pelo órgão ambiental;
V – outros documentos necessários para a completa elucidação do processo.
§1º Caso os documentos descritos já constem do processo de Reurb, mesmos anteriores a essa lei, será dispensada a apresentação.
§ 2º As diretrizes básicas para Reurb informarão aos interessados os requisitos mínimos que deverão ser atendidos no projeto urbanístico de Reurb, relativos:
I – ao Sistema Viário; traçados das vias projetadas, hierarquia e classificação das vias,
largura das vias de circulação, pistas de rolamento, passeios e canteiros;
II – às faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis, servidões e faixas de domínio de rodovias e ferrovias;
III – às áreas destinadas aos equipamentos comunitários e urbanos, dos espaços livres de uso público e das áreas de interesse público que serão transferidas ao domínio público;
IV – ao uso e ocupação do solo prévios;
V – ao zoneamento prévio;
VI – à infraestrutura urbana exigida para o loteamento;
VII – às dimensões máximas de quadras e mínimas lotes;
VIII – a necessidade de ações mitigatórias e/ou compensações urbanísticas;
IX – demais elementos pertinentes e exigências legais que incidam sobre o projeto.

Art. 40. Nos casos específicos de Reurb, as diretrizes básicas nortearão o projeto urbanístico, devendo atender ao máximo possível do modelo proposto, a fim de que o sistema viário objeto da Reurb articule-se com as vias já existentes, regulares ou regularizadas, e que as áreas regularizadas sejam providas de áreas institucionais, com base no direito à cidade e na sustentabilidade e eficiência do uso e ocupação do solo, objetivos desta lei.
§1º Deve haver maior correspondência das diretrizes oficiais com o projeto urbanístico da Reurb quanto menor for a porcentagem de consolidação das edificações, aqui entendida como a razão entre a área construída e a área total do polígono do núcleo a ser regularizado.
§2º Também deverá haver maior correspondência entre as diretrizes básicas oficiais e o projeto urbanístico quando menos edificações estiverem construídas sobre as projeções ou seus recuos.
§3º As diretrizes viárias oficiais poderão sofrer alterações de desvios ou ângulos quando tais alterações importarem em menor onerosidade para o Município, o que inclui o eventual aumento de trajeto.

Art. 41. Na ocasião da emissão das diretrizes básicas será proposto zoneamento prévio, que deverá sempre que possível respeitar os mesmos padrões dos loteamentos circunvizinhos, e será definido a partir de análise das características de ocupação consolidada do núcleo urbano, com base no adensamento populacional, na infraestrutura existente ou naquela possível de ser executada, e a partir da infraestrutura e equipamentos públicos disponíveis no entorno imediato.

Art. 42. Para fins da Reurb, o Município poderá relativizar as exigências no que diz respeito ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, podendo ser criada uma Zona Especial para fins de regularização fundiária específica para o núcleo urbano que está sendo regularizado.

Art. 43. Nos processos de regularização fundiária urbana no território municipal deverão ser transferidos para o Município os logradouros públicos, as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, os espaços livres de uso público, as áreas de interesse público e as áreas de fundo de vale, além de outras áreas que a legislação municipal assim especificar.

Art. 44. Quanto menor for a porcentagem de consolidação das edificações, aqui entendida como a razão entre a área construída e a área total do polígono do núcleo a ser regularizado, maior será a exigência das áreas de equipamento urbano, área de interesse público e espaços livres de uso público, devendo ser observado:
I – acima de 20% até 30% de consolidação: 4% de equipamento comunitário e urbano; 3% de área de interesse público e; 3% de espaço livre de uso público;
II – acima de 30% até 40% de consolidação, 4% de equipamento comunitário e urbano; 3% de espaço livre de uso público.
III – acima de 40% de consolidação: 4% de equipamento comunitário e urbano ou de
espaço livre de uso público, a ser definido na emissão das diretrizes básicas para Reurb.
§1º A destinação das áreas a serem doadas ao Município poderá sofrer alterações na fase de emissão das diretrizes básicas para Reurb, conforme análise justificada do entorno imediato do núcleo urbano pela comissão responsável, desde que atendam ao percentual total mínimo das áreas institucionais a ser doado.
§2º As áreas institucionais poderão ser localizadas fora do perímetro da área regularizada, desde que sua localização não extrapole o território municipal e seja de interesse da Administração, podendo ser rejeitada área sem possibilidade de aproveitamento.
§3º Na impossibilidade de atendimento de algum dos percentuais indicados neste artigo, mediante justificativa técnica previamente aceita pela comissão responsável pela análise dos processos de Reurb, é permitido adotar compensações urbanísticas viabilizadas por meio de instrumentos disciplinados pelo Plano Diretor e o Estatuto das Cidades, uma vez comprovado que:

I – essa intervenção beneficie a população do referido núcleo urbano, ou do seu entorno imediato, no que diz respeito à função social da cidade;
II – essa intervenção beneficie uma faixa de população de baixa renda ocupante do núcleo urbano objeto desta regularização, na forma de melhoria das condições do núcleo de habitação, garantindo o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, ou;
III – essa intervenção beneficie famílias de baixa renda de algum outro núcleo urbano, classificado como Reurb-S em processo de regularização pelo município, desde que tecnicamente justificada e aceita pela comissão responsável.
§4º As áreas institucionais poderão ser dispensadas para os casos de Reurb-S, desde que tecnicamente justificada a partir da análise do entorno imediato, ou da macrorregião em que está inserido o núcleo.
§5º As áreas institucionais poderão ser excepcionalmente dispensadas para os casos de Reurb-E, desde que tecnicamente justificada a partir da análise do núcleo e de seu entorno imediato, ou da macrorregião em que está inserido o núcleo, e comprovada a impossibilidade de execução de todas as demais possibilidades previstas nesta lei, a partir de parecer deliberativo da comissão que trata de assuntos de regularização fundiária.

Art. 45. Para qualquer modalidade de Reurb, não será permitido interromper o prolongamento das diretrizes de arruamento previstas na Lei do Sistema Viário Básico do Município, devendo o núcleo ser subdividido em tantas partes quanto forem necessárias para a implantação das referidas diretrizes.
§1º. Serão admitidas tolerâncias e desvios em relação às diretrizes viárias básicas, desde que os pontos de início e fim realizem conexão com as vias existentes e não interfiram na mobilidade urbana.
§2º As áreas utilizadas para assegurar o prolongamento das diretrizes de arruamento não serão computadas nos percentuais mínimos fixados no caput do art. 44 desta Lei.

Art. 46. A regularização mediante utilização desses instrumentos não dispensa a doação de via paisagística e área de preservação permanente em fundo de vale, nos termos da lei de parcelamento do solo urbano do Município, não podendo as áreas de preservação permanente serem computadas dentro das porcentagens a serem atendidas com relação às áreas institucionais.

Art. 47. As diretrizes básicas para Reurb terão validade de 01 (um) ano, sendo que, vencido este prazo, não poderá a parte solicitar a renovação das mesmas.
§1º As diretrizes básicas poderão ser renovadas uma única vez, desde que estejam dentro do prazo de validade.
§2º A renovação das diretrizes pode importar em alteração das mesmas.
§3º Quaisquer alterações nas edificações ocorridas durante o processamento da Reurb, verificadas mediante comparação entre o levantamento planialtimétrico apresentado na fase de Estudo Preliminar e o levantamento apresentado na Aprovação Final, serão reguladas pelos parâmetros informados nas Diretrizes Básicas para Reurb, ou por novo zoneamento definido no ato de Aprovação da Reurb, quando houver.

Art. 48. A emissão das diretrizes referidas nesta subseção não implica na automática aprovação do projeto de regularização pelo Poder Público.

Subseção III
Da Aprovação Prévia

Art. 49. Após expedição das diretrizes básicas da Reurb e resolvidas as impugnações de que trata das subseções anteriores, o interessado deverá solicitar ao Município aprovação prévia do projeto urbanístico de Reurb apresentando:
I – Projeto Urbanístico de Reurb;
II – comprovante de pagamento da taxa de aprovação prévia.

Parágrafo único. A Aprovação Prévia para a Reurb terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data de seu deferimento, podendo ser renovada uma única vez, enquanto as diretrizes básicas estiverem válidas.

Art. 50. O Projeto Urbanístico de Reurb, deverá apresentar, no mínimo, as seguintes indicações:
I – as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetadas;
II – as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, quando houver;
III – as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, a implantação da edificação no lote; as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, quando houver;
IV – as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
V – os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
VI – as áreas já usucapidas;
VII – em um quadro apropriado, através de valores absolutos e percentuais: a área total do núcleo urbano consolidado, as áreas das quadras, dos lotes, do sistema viário, bem como dos espaços livres de uso público, dos equipamentos comunitários e urbanos e dos fundos de vales, que serão transmitidos ao Município, além do número total de lotes;
VIII – faixas de domínio, faixas de segurança, servidões e outras restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal que gravem o núcleo urbano;
IX – medidas de adequação necessárias para correção, adequação e aplicação de medidas de compensação urbanística:
a) correção das desconformidades;
b) adequação da mobilidade;
c) adequação de acessibilidade;
d) adequação de infraestrutura essenciais, quando necessárias;
e) da relocação de edificações, quando necessário;
f) proposição de compensação urbanística, quando necessário;
g) outros requisitos definidos pela Municipalidade na emissão de Diretrizes Básicas para Regularização Fundiária Urbana.
X – demais elementos necessários para a perfeita elucidação do projeto.
§ 1º O material solicitado deve ser apresentado em meio digital, sendo 01 (uma) via disponibilizada em formato DWG, e 03 (três) vias impressas em papel sulfite, em escala apropriada, que permita a compreensão de todos os elementos apresentados, e devidamente assinadas pelos responsáveis.
§ 2º As plantas e demais materiais gráficos deverão ser assinados por profissional
legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público desenvolvendo projetos para a Reurb-S.
§ 3º O setor competente fará a conferência dos eixos a partir do projeto urbanístico apresentado, e estando o arruamento demarcado em concordância com o projeto, o Município expedirá um Ofício de Conformidade, o qual servirá para aprovação dos projetos de infraestrutura nas respectivas concessionárias.
§ 4º Da Aprovação Final para a Reurb, terá o requerente prazo de 2 (dois) anos para a
execução das obras de infraestrutura essencial, sob pena de cancelamento da CRF expedida.

Subseção IV
Da Infraestrutura

Art. 51. Para Reurb-E será exigida a infraestrutura essencial, prevista para Reurb-S e ainda, a execução dos seguintes serviços ou equipamentos:
I – faixa livre – contrapiso de concreto em uma faixa de 1,20 m (um metros e vinte centímetros) de largura, localizada junto ao alinhamento predial, execução, reparo ou manutenção quando existente;
II – ciclovia ou ciclofaixa nas ruas e avenidas indicadas, quando for o caso;
III – indicação do nome da via pública nos postes da rede de iluminação pública, de

acordo com os padrões definidos pelo Município;
Parágrafo único. As calçadas deverão atender aos padrões do Município, conforme norma regulamentadora específica, exceto se tecnicamente justificado pelo profissional responsável pelo projeto e deferido pela comissão e órgão responsável pela aprovação da Reurb.

Art. 52. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Art. 53. O prazo para execução da infraestrutura será contado a partir da data de expedição da CRF pelo Município, e deverá constar em termo de compromisso assinado pelos responsáveis, atendendo aos seguintes prazos máximos:
I – 05 (cinco) anos na Reurb-S, salvo inexistência comprovada de disposição orçamentária;
II – 02 (dois) anos para a infraestrutura essencial da Reurb-E;
III – 5 (cinco) anos para as demais infraestruturas da Reurb-E**.**
Parágrafo único. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, nos prazos legalmente previstos.

Subseção V
Do Saneamento

Art. 54. Durante a aprovação final, o processo será saneado, com o fim de eliminar vícios, irregularidades ou nulidades, possibilitando a expedição da CRF.
Parágrafo único. O saneamento compreende a análise das pendências relativas às medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais.

Subseção VI
Da Aprovação Final

Art. 55. Após a aprovação prévia do projeto de regularização fundiária, o interessado solicitará ao Município a aprovação final da Reurb, anexando os seguintes documentos:
I – levantamento cadastral atualizado, indicando, em legenda apropriada, as alterações que ocorreram na situação do núcleo urbano informal da fase de estudo preliminar, apresentado em 3 (três) vias impressas devidamente assinadas e em 1 (uma) via digital em formato DWG;
II – memoriais descritivos do núcleo urbano, contendo no mínimo:
a) denominação do núcleo urbano, modalidade de classificação da Reurb e sua modalidade de parcelamento do solo;
b) descrição sucinta do núcleo urbano, com as suas características e fixação das zonas a que pertence a gleba, conforme estabelecido na emissão de diretrizes básicas;
c) descrição e quantificação das vias de circulação do núcleo urbano;
d) descrição de cada lote do núcleo urbano, com sua numeração, dimensões lineares e angulares, área e confrontações;
e) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do núcleo urbano;
f) condições urbanísticas do núcleo urbano e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes nas Diretrizes Básicas, referidas na Subseção III, desta Lei;
g) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos espaços livres de uso público, já existentes no núcleo urbano e adjacências, e dos que serão implantados;
h) limites e confrontações, área total do núcleo urbano, área total dos lotes, área do sistema viário e praças, dos espaços livres de uso público e daqueles destinados aos equipamentos comunitários e urbanos, com suas respectivas percentagens;
i) lotes caucionados como garantia de execução dos serviços de infraestrutura, quando houver;
j) plantas das quadras e a planta e memorial descritivo de cada lote;
k) mapas e memoriais descritivos de todas as vias do sistema viário do núcleo urbano.
III – projetos complementares de infraestrutura, aprovados pelos órgãos da
Municipalidade e concessionárias dos respectivos serviços públicos, apresentados em 3 (três) vias impressas, sendo uma original (carimbada) e duas cópias;
IV – cronograma físico de execução de serviços e obras de infraestrutura e das demais compensações exigidas, quando houver, definidas por ocasião da aprovação prévia do projeto urbanístico, apresentado em 3 (três) vias;
V – orçamentos dos serviços e obras de infraestrutura e das demais compensações urbanísticas, quando houver, apresentados em 3 (três) vias;
VI – relação de lotes caucionados como garantia de execução dos serviços de infraestrutura e demais compensações, em casos de Reurb-E, apresentados em 3 (três) vias;
VII – termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IV deste artigo, apresentados em 3 (três) vias;
VIII – comprovantes de pagamentos das taxas referentes à aprovação final de Reurb.
§ 1º Para Reurb-S o termo de compromisso será substituído por declaração expedida pela Municipalidade.
§ 2º Os projetos, os memoriais descritivos e demais materiais gráficos apresentados deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público desenvolvendo projetos para a Reurb-S.
§ 3º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, conforme cronograma e prazos definidos no termo de compromisso.
§ 4º Todos os documentos elaborados pelo responsável técnico deverão conter a assinatura do autor e do requerente da Reurb, demonstrando ciência.
§5º. Com a aprovação prévia do projeto de regularização fundiária, os ocupantes relacionados serão incluídos como responsáveis tributários perante o cadastro imobiliário municipal, só sendo possível alteração com a respectiva anuência do responsável cadastrado.

Art. 56. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 57. Na Reurb-E, no ato da aprovação final ficarão definidos os responsáveis pela:
I – implantação dos sistemas viários;
II – implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III – implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo serão atribuídas preferencialmente ao loteador e, na sua impossibilidade, poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
§ 3º O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput 784 da Lei nº 13.465 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Seção IV
Da Conclusão da REURB

Art. 58. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I – indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II – aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III – identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 59. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I – o nome do núcleo urbano regularizado;
II – a localização;
III – a modalidade da regularização;
IV – as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI – a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV
Do Registro da Regularização Fundiária

Art. 60. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dos atos administrativos de sua aprovação.

Art. 61. O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

Art. 62. O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Art. 63. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Município para os demais tipos de loteamentos.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

Art. 64. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Capítulo V
Da regularização das edificações existentes

Art. 65. A partir do cadastro individualizado da unidade imobiliária produto de Reurb, o beneficiado poderá solicitar a regularização das edificações existentes na unidade imobiliária, por meio de processo padrão para regularização de edificações.

Art. 66. O Município aplicará tolerância para aprovação de edificações com irregularidades urbanísticas desde que estas tenham sido executadas anteriormente à presente lei.
§1º A existência de edificações com irregularidades urbanísticas à época do requerimento de pedido de Reurb, será comprovada a partir do levantamento planialtimétrico apresentado na fase de estudo preliminar validado por visita fiscalizatória realizada pelo município ou fotos de satélite ou ortofotos.
§2º As informações apresentadas na fase de estudo preliminar, serão garantia para a regularização posterior de edificações com irregularidades, sem ônus para os ocupantes beneficiados pela Reurb-S, e mediante pagamento de medida compensatória para os beneficiados pela Reurb-E.
§3º As edificações com irregularidades urbanísticas nos termos do presente artigo, terão um prazo máximo de 5 (cinco) anos para sua regularização, a contar da data de emissão da CRF, e vencendo este prazo, o beneficiado deverá atender à legislação vigente à época do protocolo do processo de regularização.
§4º Edificações construídas durante o trâmite do processo de Reurb deverão seguir o Zoneamento Prévio e demais parâmetros estabelecidos nas Diretrizes Básicas emitidas pelo Município.

Capítulo VI
Da fiscalização e prevenção de surgimento de loteamentos irregulares

Art. 67. A fiscalização contra o surgimento de loteamentos irregulares poderá ser exercida através de vistorias pessoais, bem como por meio de imagens de satélites.

Art. 68. O Município deverá publicar em seu site lista dos loteamentos comprovadamente em situação irregular ou em processo de regularização.

Art. 69. Poderá ser aplicada multa para os casos de parcelamento irregular do solo, nos termos da lei que trata do poder de polícia.

Art. 70. A imposição de multa não desobriga que as irregularidades sejam sanadas, tampouco exime que o infrator responda cível, administrativa e penalmente.

Art. 71. As concessionárias de água, esgoto e energia elétrica serão advertidas sobre a existência de loteamentos irregulares, a fim de que não procedam à individualização de tais serviços.

Art.72. Após decorrido os prazos para interposição de recursos serão remetidas cópias dos autos de infração relacionados a loteamentos irregulares tanto para a autoridade policial, quanto para o Ministério Público.

Art. 73. O Município criará medidas educativas com o fim de alertar a população sobre loteamentos irregulares.

Capítulo VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 74. Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 75. A definição dos parâmetros para compensações previstas nesta lei poderão ser regulamentadas por decreto do poder executivo.

Art. 76. Das decisões proferidas no âmbito da Reurb caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 77. Não serão devidas taxas no âmbito da Reurb-S.

Art. 78. A presente legislação será suplementada, no que couber, pela legislação ordinária de parcelamento do solo.

Art. 79. O Município poderá criar fundo específico para fins de regularização fundiária urbana do tipo Reurb-S.

Art. 80. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D090C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.188, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Institui auxílio para aquisição de próteses e órteses, equipamentos, materiais e fraldas geriátricas para acamados, leites e dietas especiais, bolsas de colostomia, tratamento especiais sem cobertura do SUS e outros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a destinar recursos do orçamento Municipal específicos do Fundo Municipal de Saúde, para promover o auxílio através de fornecimento de materiais e serviços, de forma gratuita a pessoas físicas, em conformidade com o disposto na presente Lei.
§ 1.º As pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias, são aquelas consideradas carentes nos termos do art. 2º da presente Lei.
§ 2.º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Município deverá, através de processos licitatórios adequados, contratar a prestação de serviços, adquirir materiais, insumos e equipamentos.
§ 3.º Poderá excepcionalmente, com justificativa e parecer jurídico, repassar o auxílio financeiro diretamente ao pleiteante, sendo observado o preço e custos do mercado regional e desde que esgotadas todas as possibilidades previstas em lei, para a contratação e ou aquisição de insumos, materiais e ou equipamentos.

Art. 2º. A destinação de recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas ficará condicionada ao requerimento pelo pretenso beneficiário, apresentação de documentos com as devidas prescrições realizadas por profissional da saúde do SUS, bem como à condição de carência, atestada pelo Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Municipal responsável pela aprovação dos auxílios, mediante levantamento cadastral, obedecidos os critérios individuais para cada auxílio.
Parágrafo Único: Para fins de destinação dos auxílios de que trata a presente lei é obrigatório que o pleiteante se submeta ao cadastramento socioeconômico, de acordo com o mínimo de informações contidas no formulário próprio.

Art. 3º. A destinação de recursos do orçamento do Município, para, promover o fornecimento de serviços, materiais, insumos e equipamentos de forma gratuita e excepcionalmente auxílio financeiro a pessoas físicas, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo município.
Parágrafo Único: Fica autorizado o uso de recursos para:
Doação ou cessão de órteses, próteses e equipamentos para portadores de deficiência (física, auditiva, motora e mental) ou com dificuldade motora;
Doação de medicamentos excedentes do Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica do Município;
Doação de prótese dentária e aparelhos similares;
Doação ou cessão de materiais e equipamentos médicos para atendimento domiciliar;
Custeio de tratamentos odontológicos especializados;
Doação de insumos para atendimento de ostomizados;
Doação de leite e dieta com fórmulas especiais;
Doação de óculos;
Custeio de consultas, exames ou outros procedimentos de média e alta complexidade em situação de risco, comprovadamente por documento fornecido por médico devidamente inscrito no CRM, atestando o risco e após esgotadas todas as possibilidades através da rede de referência já instituída.

Art. 4º O beneficiário que descumprir as normas de aplicação e/ou prestação de contas, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou desviar objetos de doações de suas finalidades, ou que ainda através destes obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novos auxílios financeiros por no mínimo dois anos, além das medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

Art. 5º O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá controle e registro dos benefícios realizados, bem como arquivo dos processos individuais de todos os beneficiários, objetivando disponibilizar a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de auxílios, a título de ressarcimento de despesas realizadas e assumidas, pelo o usuário, que adquira equipamento realize qualquer procedimento, sem a autorização prévia do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo estando às mesmas previstas nessa lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará os auxílios de que trata esta Lei, através de programas específicos e expedirá os devidos formulários para recebimentos dos benefícios previstos na presente norma, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação desta Lei.

Art. 8º.As despesas decorrentes desta Lei, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.
.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F40B393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 555 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e o contido no Processo Administrativo nº.8881/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ANA LUCIA PONTES OCANHA MOURA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **01 de agosto de 2021 á 31 de julho de 2023.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 09 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5DE8851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9787 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Súmula :Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências.

RUDISNEY GIMENES FILHO , PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Pontal do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

Heitor Gonçalves Kayamori – Arquiteto.
Marcos Antonio Vissotto – Engenheiro Civil.
Paulo Wist dos Santos – Engenheiro Civil.
Vinicius Carli – Engenheiro Civil.
Thatiane Mayumi Yoshida– Arquiteta.
Rivalcir Rosa Sans – Engenheiro Civil.
Rafael Trojan – Engenheiro Civil.
Jackson Cesar Bassfeld- Biólogo
Guilherme Emanuel Fernandes da Conceição- Engenheiro Ambiental

Artigo 2º – O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, mediante consenso entre os membros.

Artigo 3º – A Câmara técnica deliberará sobre casos omissos ou conflitantes da legislação em vigor, referente à análise e aprovação de projetos apresentados pelos contribuintes.

Artigo 4º- A Câmara técnica se reunirá sempre que necessário, em data previamente definida pelo presidente, com no mínimo cinco membros.

Artigo 5ª - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5387361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 341 CMDCA

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2021.
Ata nº 341- Ao sexto dia do mês de agosto de 2021, (dois mil e vinte e hum) às 09:00 hs, em reunião via meet, estiveram presentes os conselheiros do CMDCA, Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar, Sra. Simone Aparecida P.Z. Chabowsiki, Representante da SMS, Sra. Kátia Salomão, representante da SMAS, Sr. Rafael do Rosário, representante do CIEE, Sr. Fábio Ribas
representante da União e Vida, Sra Andreia, representante da Secretaria de Educação e Sr. William, secretário de Ação Social. A Presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria Ronahak Lindner abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão explanando pauta única: Aprovação da Prestação de Contas referente aos meses MAIO/JUNHO de 2021. A Sra. Presidente passa a palavrar para Sra. Káthia, representante da SMAS, que esclarece: Os valores em questão são referentes a dois cursos à serem ofertados para crianças e adolescente e também para manutenção dos CRAS, que os valores já foram atualizados e empenhados, que os cursos serão divulgados na comunidade escolar, Sra Iva pergunta se há possibilidade de adesão da Criança feliz do governo federal, Sra Káthia responde que sim, principalmente para o público mais vulnerável. Andreias, assistente social da Secretaria da Educação pergunta se a manutenção será para os dois CRAS, Sr. William, Secretário da Ação Social responde: que a empresa prestadora de manutenções deu muita dor de cabeça, que o contrato está no final e já estão em processo licitatório para nova contratação. Andreia relata que a tabela SINAPI, que regulamenta serviços de engenharia e construção civil pública teve um aumento enorme, Sr. William relata que todo serviço de obras está saindo muito caro. A presidente Iva coloca em votação a prestação de contas e após analises dos conselheiros, todos aprovaram. Sem mais nada a tratar a Presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD6DC72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2021

ANULAOPREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado Procedimento Administrativo nº 63/2021,Pregão Presencial nº 40/2021 com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 29 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um(09.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:600AE304

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 16/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6AFD2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DF0DBCC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Procedimento administrativo nº 110/2021
Dispensa de licitação nº 31/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.
VALOR: R$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C72D5D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PE 020/2021 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 064/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Protocolo:233/2021
Licitação:Pregão Eletrônico nº 020/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.
Valor: R$7.187,35 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--11/08/2021 a 10/08/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97C492AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ESATTA CARD- COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°12.149.171/0001-66, com sede na Rua Adão Sobocinski, n°68, CEP 80.050-480, Bairro Cristo Rei,Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo valor total de R$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C9714FE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 067/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°067/2021
Data:10/08/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado:ESATTA CARD-COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
Protocolo:495/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 037/2021
Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Valor:R$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:11/08/2021 à 10/02/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86EFA629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 020/2021 - MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 063/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo:233/2021

Licitação:Pregão Eletrônico nº 020/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.
Valor: R$18.515,00 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--11/08/2021 a 10/08/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FE21B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 020/2021 WMJ LICITAÇÕES LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 065/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:WMJ LICITAÇÕES LTDA
Protocolo:233/2021
Licitação:Pregão Eletrônico nº 020/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.
Valor: R$2.971,02 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--11/08/2021 a 10/08/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E0A4D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 020/2021 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 066/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME
Protocolo:233/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.
Valor: R$8.323,00 (oito mil, trezentos e vinte e três reais)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--11/08/2021 a 10/08/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:59A19BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de PADRÃO PARA ANÁLISE DE SÓLIDOS TOTAIS (700 MG/L), SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS (200 MG/L) E SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (500 MG/L) – MRC PARA O LABORATÓRIO CISPAR., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 6.708,93 (Seis mil e setecentos e oito reais e noventa e três centavos), em favor da empresa CQA QUÍMICA AMERICANA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida João Baldin, nº 310, bairro: Betel, situada na Cidade de Paulina, no Estado de São Paulo –CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:588A73A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **DATAMAQ - BANCO DE DADOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ABIMAQ-SINDIMAQ,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 7.122,15 (Sete mil e cento e vinte dois reais e quinze centavos)., em favor de **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.160.546/0001-31, com endereço na Rua Marianos, 227, Campo Grande, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 4691110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Serviço de Calibração Rastreável e Qualificação para o equipamento **FOTÔMETRO DE CHAMA**, modelo DM-62; Kit de Chicanas para DM-62; Kit de Manutenção para DM-62, para o Setor do Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D573BB55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições que legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital com as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, bem como convoca candidata habilitada à fase de entrevista.

I. Inscrição preliminar deferida

CANDIDATO(A)	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
RAFAELLA GOMES DIAS	SECRETARIADO EXECUTIVO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

II. Indeferimento de inscrição preliminar

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
RAISSA DAMASCENO DE JESUS	Não comprovação do grau de escolaridade exigido no edital (Item 3.1).

A entrevista com a candidata habilitada – **RAFAELLA GOMES DIAS** - será realizada no dia **12 de agosto, às 14h30 horas,** no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.
O resultado final do presente teste seletivo será divulgado por meio de edital.

Prado Ferreira, 10 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:823C6403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXONERA O SERVIDOR CASSIO STRAPASSON DO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 091/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, CASSIO STRAPASSON , do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:877B2F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatro Barras.
CONTRATADA: Damaris Kleiss Magalhaes Pereira
CNPJ: 37.101.434/0001-52
OBJETO: Contratação empresa espacilizada em serviço de tradução e interpréte de libras em consonância com o Parecer Juridico 008/2021-DJ.
VALOR DA DISPENSA: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:047342ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXONERA LUANA CARVALHO VOUDAN DO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 092/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, LUANA CARVALHO VOUDAN, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2021.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:4D814B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NOMEIA LUANA CARVALHO VOUDAN PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 093/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LUANA CARVALHO VOUDAN, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Recursos Humanos, símbolo CC-03, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:DA01050B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.430, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Quatro Barras, que se destina a combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa.
Parágrafo único. O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.
Art. 2º A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.
Art. 3º VETADO
Art. 4º As entidades religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.
Art. 5º O Município de Quatro Barras não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.
Art. 6º. Nos atos oficiais e no protocolo do município será respeitado o princípio da não confessionalidade.
Art. 7º Os conflitos entre a liberdade de consciência, de religião e de culto resolver-se-ão por meio do princípio da tolerância, de modo a respeitar a liberdade religiosa para todos e em todos os lugares.
Art. 8º Para os fins desta Lei considera-se:
I - Intolerância religiosa: O cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;
II - Discriminação Religiosa: Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
III - Desigualdade Religiosa: As situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas públicas e privadas, motivadas em função da confissão religiosa;
IV - Políticas Públicas: São as reações a anseios sociais, por vezes, garantidos constitucionalmente, que por meio de normas e atos jurídicos são concretizados através de ações governamentais específicas que alcancem o fim pretendido; e,
V - Ações Afirmativas: As políticas públicas adotadas pelo município e iniciativas da sociedade civil, para a prática e incentivo da liberdade religiosa, em condições de igualdade e respeito entre as diversas crenças.
Art. 9º As ações e políticas públicas de enfrentamento à intolerância religiosa e de implementação de cultura de paz terão como finalidade:
I - O combate à intolerância religiosa ocorrida no âmbito familiar ou na comunidade e a divulgação de ações, governamentais ou não, que promovam a tolerância;
II - A adoção, em instituições públicas, de práticas diferenciadas que se fizerem necessárias em razão de convicção religiosa da pessoa;
III - A promoção e conscientização acerca da diversidade religiosa como integrante da diversidade cultural;
IV - A promoção e conscientização, por intermédio de órgãos e agências de fomentos públicos, projetos culturais e de comunicação, do direito à liberdade religiosa e do respeito aos direitos humanos;
V - O apoio e a orientação a organizações da sociedade civil na elaboração de projetos que valorizem e promovam a liberdade religiosa e os direitos humanos em seus aspectos de tradição, cultura de paz e da fé.
Art. 10 VETADO
§ 1º. A liberdade religiosa inclui ainda a liberdade de não seguir qualquer religião ou mesmo de não ter opinião sobre o tema, bem como manifestar-se livremente sobre qualquer religião ou doutrina religiosa.
§ 2º. A liberdade religiosa é um direito constitucional, público e subjetivo por se tratar de uma questão de foro íntimo, podendo ser exercida de forma individual ou coletiva, quando houver comunhão de pensamentos e compatibilidades doutrinárias, que permitam a associação voluntária, independentemente da coletividade se revestir de personalidade jurídica.
§ 3º. É assegurado aos índios ou nativos, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e indivíduos de comunidades originárias e tradicionais todos os direitos inerentes à liberdade religiosa preconizados na presente Lei.
§ 4º. A criança e o adolescente estarão protegidos de qualquer forma de discriminação, violação à sua integridade física, moral e emocional por motivos de religião ou crenças, devendo ser educados em um espírito de compreensão, tolerância e de respeito à sua liberdade religiosa, sendo que os pais têm o direito de educar os filhos segundo a sua própria crença.
§ 5º. As substâncias entorpecentes admitidas em rituais religiosos não poderão ser ministradas a menores de 18 (dezoito) anos.
§ 6º. A livre manifestação do pensamento ou opinião, bem como a divulgação de credo ou doutrina religiosa, não configura ato ilícito indenizável ou punível, salvo quando configurar discriminação religiosa ou violação de direitos humanos.
Art. 11 São livres as expressões e as manifestações da religiosidade, individual ou coletivamente, por todos os meios constitucionais e legais permitidos, inclusive por qualquer tipo de mídia, sendo garantida, na forma da Lei, a proteção a qualquer espécie de obra para difusão de suas ideias e pensamentos.
Art. 12 É dever do Município e de toda a sociedade garantir a liberdade religiosa, reconhecendo este direito a todo indivíduo, independentemente da origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Art. 13 VETADO
Art. 14 O Município não discriminará nem privilegiará qualquer organização religiosa em detrimento de outras.
Parágrafo único. A colaboração de interesse público com organizações religiosas, realizada na forma da lei, não configura discriminação ou privilégio.
Art. 15 VETADO
Art. 16 O direito à liberdade religiosa compreende especialmente as seguintes liberdades civis fundamentais:
I - Ter, não ter e deixar de ter religião;
II - Escolher livremente, mudar ou abandonar a própria religião ou crença;
III - Praticar ou não praticar os atos do culto, particular ou público, próprios da religião professada;
IV - Professar a própria crença religiosa, procurar para ela novos adeptos, exprimir e divulgar livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento em matéria religiosa;
V - Informar e se informar sobre religião, aprender e ensinar religião;
VI - Reunir-se, manifestar-se e associar-se com outros de acordo com as próprias convicções religiosas;
VII - Agir ou não agir em conformidade com as normas da religião professada, respeitando sempre os princípios da não discriminação, tolerância e objeção de consciência;

VIII - Constituir e manter instituições religiosas de beneficência ou humanitárias adequadas;
IX - Produzir e divulgar obras de natureza religiosa;
X - Observar dias de guarda e de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos da religião ou convicção;
XI - Escolher para os filhos os nomes próprios da onomástica religiosa;
XII - Estabelecer e manter comunicações com indivíduos e comunidades sobre questões de religião ou convicções no âmbito nacional ou internacional;
XIII - Externar a sua crença, opinar, criticar, concordar e elogiar fatos e acontecimentos científicos, sociais, políticos ou qualquer ato, baseados nesta crença, nos limites constitucionais e legais;
XIV - Externar a sua crença por meio de símbolos religiosos junto ao próprio corpo
Art.17 Ninguém será obrigado ou coagido a:
I - Professar uma crença religiosa, praticar ou assistir a atos de culto, receber assistência religiosa ou propaganda de natureza religiosa;
II - Fazer parte, permanecer ou sair de organizações religiosas, igreja ou comunidade religiosa, sem prejuízo das respectivas normas sobre a filiação e a remoção de membros nos termos estatutários e regimentais;
III - Manifestar-se acerca das suas convicções ou práticas religiosas, por qualquer autoridade, salvo para recolhimento de dados estatísticos não individualmente identificáveis, não podendo decorrer qualquer prejuízo da recusa à prestação de tais informações, por objeção de consciência;
IV - Prestar juramento religioso ou desonroso à sua religião ou crenças.
Art. 18 VETADO
Art. 19 VETADO
Art. 20 VETADO
Art. 21 VETADO
Art. 22 VETADO
Art. 23 Consoante o Código Civil brasileiro, são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao Poder Público Municipal negar-lhes reconhecimento dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.
Art. 24 VETADO
Art. 25 VETADO
Art. 26 As organizações religiosas podem ainda exercer atividades com fins não religiosos que sejam instrumentais, consequenciais ou complementares das suas funções religiosas, assim como:
I - Criar e manter escolas particulares e confessionais;
II - Praticar beneficência dos seus membros ou de quaisquer pessoas;
III - Promover as próprias expressões culturais ou a educação e a cultura em geral;
IV - Utilizar meios de comunicação social próprios para o prosseguimento das suas atividades.
Art. 27 O abate religioso de animais deve respeitar as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção dos animais sempre se observando o princípio da dignidade.
Art. 28 VETADO
Art. 29 VETADO
Art. 30 VETADO
Art. 31 O Município de Quatro Barras não pode adotar qualquer religião nem se pronunciar oficialmente sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.
Art. 32 Nos atos oficiais do Município de Quatro Barras serão respeitados os princípios da não confessionalidade e laicidade.
Art. 33 VETADO
Art. 34VETADO
Art. 35 A assistência religiosa, com liberdade de culto, poderá ser prestada a internados em estabelecimento de saúde, prisional, educativo ou outros similares.
§ 1º Nenhum internado será obrigado a participar de atividade religiosa.
§ 2º VETADO
§ 3º VETADO
Art. 36 VETADO
Art. 37 O Município de Quatro Barras poderá estabelecer cooperações de interesse público com as organizações religiosas radicadas no território municipal com vistas, designadamente, à promoção dos direitos humanos fundamentais, em especial, à promoção do princípio da dignidade da pessoa humana.
Parágrafo único. Não constitui proselitismo religioso nem fere a laicidade estatal a cooperação entre o Poder Público Municipal e organizações religiosas com vistas a atingir os fins mencionados neste artigo.
Art. 38 VETADO
Art. 39 VETADO
Art. 40 VETADO
Art. 41 O Município de Quatro Barras deve prevenir e combater casos de violência, discriminação e intolerância fundadas na religião ou crença, no que compete ao Município, que combatam a impunidade.
Art. 42 VETADO
Art. 43 VETADO
Art. 44 VETADO
Art. 45 Fica a data de 25 de Maio, instituída como o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, definida como a data de referência das comemorações pela criação da Lei municipal da Liberdade Religiosa no Município de Quatro Barras.
Art. 46 VETADO
Art. 47 Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente em 21 de janeiro, em sintonia e uniformidade com a data comemorativa da União estabelecida pela Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para efeitos de comemorações, manifestações e eventos.
Art. 48 VETADO
Art. 49 VETADO
Art. 50VETADO
Art. 51 VETADO
Art. 52 VETADO
Art. 53 Nenhum indivíduo ou grupo religioso, majoritário ou minoritário, será objeto de discriminação por motivos de religião ou crenças por parte do Município, seja pela Administração Direta e Indireta, concessionários, permissionários, entidades parceiras e conveniadas com o Município, escolas privadas com funcionamento autorizado pelo Município, outros contratados pelo Município, ou por parte de qualquer instituição, organizações religiosas, grupo de pessoas ou particulares.
§ 1º. Entende-se por intolerância e discriminação baseadas na religião ou na crença:1. toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas crenças e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o término do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
§ 2º. qualquer uso ou incitação à violência contra indivíduos ou grupos religiosos por conta de seu credo religioso;
§ 3º. considera-se discriminatória a criação e divulgação, pelos meios de comunicação, de estereótipos negativos e preconceituosos contra qualquer grupo religioso.
Art. 54 VETADO
Art. 55 VETADO
Art. 56 VETADO
Art. 57 VETADO
Art. 58VETADO
Art. 59 VETADO
Art. 60VETADO
Art. 61VETADO
Art. 62 VETADO
Art. 63 VETADO
Art. 64 VETADO
Art. 65 VETADO
Art. 66 VETADO
Art. 67 VETADO
Art. 68 VETADO
Art. 69 VETADO
Art. 70 VETADO
Art. 71 VETADO
Art. 72 VETADO
Art. 73 VETADO
Art. 74 VETADO
Art. 75 VETADO
Art. 76 VETADO
Art. 77 VETADO

Art. 78 VETADO
Art. 79 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DAEDD526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8323 /2021

Súmula: Constitui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Estatuto da Guarda Municipal Lei Municipal n.º16/2016,

DECRETA

Art. 1º - Constitui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Quatro Barras, com fundamento no Art. 168 da Lei Municipal 16/2016, que dispões sobre o Estatuto da Guarda Municipal, nos seguintes termos:

I – **Aguinaldo Augusto de Andrade**, inscrito na matricula nº 5729, Rg nº7025620-7, Presidente da Comissão;

II – **Marcelo Henrique Vaz**, inscrito na matricula nº 5524, Rg nº5803999-3, Membro da Comissão;

III – **Ivonei Zanela**, inscrito na matricula nº 5551, Rg nº4767271-4, Membro da Comissão;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8DBEEA2F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DA PREVIBARRAS Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA PREVIBARRAS, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 6º, IV da Lei Federal 9.717/1998, no Decreto Municipal nº 2396/2012 e do Art. 3ºA da Portaria MPS 519/2007, acrescido pela Portaria MPS 170/2012;

R E S O L V E M

CAPÍTULO I
DA NATUREZA DO COMITÊ

Art. 1º O Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS é o órgão deliberativo responsável pela formulação e execução da política de investimentos do RPPS, cabendo-lhe analisar, propor políticas e estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS deverá observar a legislação e diretrizes pertinentes à matéria, especialmente as normas e orientações exarados pelos seguintes órgãos:
I - Banco Central do Brasil;
II - Comissão de Valores Mobiliários;
III - Conselho Monetário Nacional;
IV - Ministério da Previdência Social;
IV - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
V - Sistema Financeiro Nacional;
VI - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS MEMBROS

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante ato oficial, todos com direito a voz e voto.

Art. 4 São membros natos do Comitê de Investimentos:
I – Presidente da Previbarras;
II – Secretário Executivo da Previbarras;
III – um membro do Conselho de Administração.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos coincidirá com o mandato de conselheiro previdenciário ou cargo ocupado na PREVIBARRAS.
I - Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado;

Art. 6º Os membros do Comitê de Investimento escolherão entre si as funções de Presidente, Vice-presidente e secretário, cuja designação se dará por portaria, realizando o rodízio de funções a cada dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 7º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.
I - Na impossibilidade da participação do Presidente, o Comitê deverá indicar, dentre os membros, um representante para substitui-lo;
II - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos;
III - Não comparecendo todos os integrantes do Comitê, a votação deverá ser unânime, em não havendo unanimidade será apreciado em nova reunião.

Art. 8º O Comitê de Investimentos será assessorado por empresa de consultoria em investimentos contratada pelo Instituto.

Art. 9º O exercício da função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 10 Para o exercício da função de membro do Comitê de Investimentos devem ser atendidos aos seguintes requisitos:
I - formação acadêmica de nível superior, independentemente da escolaridade do cargo efetivo do qual seja titular;
II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
III - possuir certificação em investimentos, nos níveis mínimos exigidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
IV - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Art. 11 Compete ao Comitê de Investimentos da Previbarras zelar pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, que a Previbarras se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade da Previbarras, e, principalmente:
I - Estabelecer as diretrizes gerais da política de investimentos de gestão financeira da Previbarras, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão;
II - Propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos da Previdência, sempre seguindo a política de investimentos da Previbarras, analisando a adoção de melhores estratégias para as aplicações e o cumprimento e a superação da Meta Atuarial;
III - Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, com elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamentos para tomada de decisão;
IV - Observar e aplicar os limites de alocações em fundos de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e Ministério da Previdência Social;
V - Analisar as taxas de juros, de administração e de performance das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
VI - Aprovar o credenciamento de entidades financeiras segundo normas a serem ditadas pela Secretaria Executiva da Previbarras, praticando todos os atos necessários para seu cumprimento;
VII - Deliberar, após as devidas análises, a aplicação em novas Instituições Financeiras que ainda não integram o “portfólio" de Investimentos da Previbarras;
VIII - Fornecer subsídios à Secretaria Executiva e ao Conselho de Administração na seleção de gestores, bem como se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
IX - Realizar pesquisas e estudos com a finalidade de atualização das normas e legislações pertinentes que deverão ser divulgadas para todos os membros do Comitê de Investimentos;
X - Praticar os demais atos atribuídos pelas legislações específicas e vigentes.
XI - analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
XII - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
XIII - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras da Previbarras;
XIV - avaliar riscos potenciais;
XV - acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
XVI - deliberar sobre credenciamento e agendamento de visitas de instituições financeiras;
XVII - analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;
XVIII - participar da elaboração da Política de Investimentos;
XIX - participar, no mínimo com 02 (dois) representantes das reuniões da Previbarras agendadas por instituições financeiras;
XX - Analisar as propostas de investimentos submetidas ao Comitê de Investimentos;
XXI - Analisar a composição das carteiras de investimento, observando, os critérios e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normas originárias dos órgãos competentes.
XXII - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 Ao Presidente do Comitê compete:
I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
III - decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 13 Aos membros do Comitê competem:
I - comparecer habitualmente às reuniões;
II - deliberar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 14 O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:
I - As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente; e
II - Reuniões extraordinárias do Comitê poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.
§1º. As reuniões do Comitê deverão ocorrer sempre com a presença da maioria dos seus membros titulares, sendo que a presença do Presidente ou de seu representante é indispensável.

Art. 15 As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas por maioria simples.

Art. 16 Será lavrada ata resumida de cada reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 17 As reuniões serão abertas ao público, que participarão apenas como ouvintes.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Art. 18 Compete à Presidência, a Secretaria-Executiva e ao Comitê de Investimentos da Previbarras, nos limites estabelecidos pela Política de Investimentos, cumprir e fazer cumprir a Política e as Diretrizes Gerais de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração e legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O Comitê de Investimentos deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Instituição que representa esteja comprometida com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre a eficiência e eficácia em suas decisões, opiniões, votos e atos.

Art. 20 Os membros do Comitê de Investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 21 Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar legislação que trata das Aplicações Financeiras dos RPPS, além de cumprir a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 22 Os casos omissos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos serão apreciados em reunião do colegiado, com a presença de quórum mínimo de membros.

Art. 23 As propostas de alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas em reunião específica do colegiado e autorizadas pelos Presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente do Conselho de Administração

FERNANDO DE GUADALUPE KOPS
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5EFDE26A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração da PREVIBARRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIBARRAS, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no Art. 10, VI da Lei Municipal 13/1999,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Regimento Interno do Conselho de Administração da previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de dirigir a Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e fiscalizador dos atos de gestão da PREVIBARRAS.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro previdenciário, titular e suplente do Conselho de Administração, não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com seu expediente de trabalho e considerado serviço público efetivo e relevante na avaliação de desempenho funcional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros conselheiros, sendo 1 (um) indicado pelo Poder Executivo representando a Administração do Município na qualidade de Presidente e 3 (três) indicados pelos servidores, sendo 1 (um) servidor ativo, 1 (um) servidor inativo e 1 (um) pensionista, além de suplentes e pelo Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o vice-presidente e demais membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Prefeito do Município, sendo que os representantes dos servidores terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma vez.
I - o presidente do Conselho de Administração deverá ser servidor efetivo do Município de Quatro Barras;
II - no caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro que for por ele designado;
III - ficando vaga a presidência do Conselho de Administração, esta será renomeada pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - no caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.
V - no caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade a que estava vinculado o conselheiro ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
VI - perderá o lugar no Conselho de Administração o membro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificado por escrito ao Conselho de Administração;

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho de Administração:
I - estabelecer as diretrizes gerais a apreciar as decisões de políticas aplicáveis a seguridade dos servidores;
II - acompanhar e analisar sistematicamente a gestão da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras, quanto ao adequado emprego dos recursos e sua eficácia econômica;
III - apreciar e aprovar o orçamento programa e demais planos e programas da Caixa de Seguridade;
IV - aprovar os programas anuais e plurianuais da Previbarras;
V - aprovar previamente o quadro de servidores da Previbarras;
VI - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e suas alterações;
VII - aprovar os planos de aplicação do patrimônio bem como o relatório anual de prestação de contas do exercício;
VIII - aprovar aquisição e alienação de bens e imóveis e constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
IX - aceitar ou recusar doações e legados com ou sem encargos;
X - expedir regulamentos de benefícios e serviços da Previbarras;
XI - contratar, auditoria e/ou consultoria externa para avaliação atuarial e a administração interna da Previbarras;
XII - representar ao Ministério Público e tomar as medidas cabíveis com relação a atos irregulares dos administradores internos da Previbarras e dos administradores externos de seus recursos, sob pena de responsabilização solidária de seus membros;
XIII - manifestar-se sobre assuntos de relevância que lhe sejam submetidos pelo Secretário Executivo.

Art. 7º Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que:
I - sofrer condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
II - não apresentar mais condições para que seja observado o princípio da independência ou que não observe o princípio da integridade.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS

Art. 8º São requisitos mínimos para os membros do Conselho de Administração:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

CAPÍTULO VI
DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 9º As representações que impliquem ou não em denúncia deverão conter, necessariamente, a identificação do representante e do representado e a descrição pormenorizada do fato objeto da representação.
Parágrafo único. Concluídas as análises, independentemente do resultado apurado, as representações serão encaminhadas formalmente à Presidência da Previbarras e ao Secretário-Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 10 Os membros do Conselho de Administração respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou por violação da lei.

§ 1º O membro do Conselho de Administração não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com estes for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.
§ 2º A responsabilidade dos membros do Conselho de Administração por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro que fizer consignar sua divergência em Ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da Administração.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES

Art. 11 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, observado em ambos os casos o prazo de 7 (sete) dias para realização da reunião
I - as sessões do Conselho de Administração realizar-se-ão com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros e serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros;
II - as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente quando substituir, o voto de qualidade.

Art. 12 Nas reuniões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - comunicações do Presidente do Conselho;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho;
V - manifestação dos conselheiros;
VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

CAPÍTULO IX
DAS ATAS

Art. 13 O Registro das reuniões será lavrado em livro próprio, através de ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.
Parágrafo único. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

Art.14 A ata das reuniões do Conselho de Administração mencionará:
I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - as comunicações do Presidente;
VI - as matérias objeto de discussão ou deliberação;
VII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO X
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 15 São atos normativos expedidos pelo Conselho de Administração:
I - relatórios e documentos afins;
II - resoluções.

Art. 16 No desempenho de suas atribuições, o Conselho de Administração considerará a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O Conselho de Administração deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Instituição que representa esteja comprometida com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre a eficiência e eficácia em suas decisões, opiniões, votos e atos.

Art. 18 Os casos omissos no Regimento Interno do Conselho de Administração serão apreciados em reunião do colegiado, com voto de pelo menos 3 (três) dos Conselheiros.

Art. 19 As propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração deverão ser aprovadas em votação aberta em que exista *quorum* mínimo de conselheiros.

Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5AA93272

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Fiscal da PREVIBARRAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA PREVIBARRAS, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no Art. 18, inciso I da Lei Municipal 13/1999,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Previdência Social do Município de Quatro barras - PREVIBARRAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de fiscalizar o cumprimento das diretrizes gerais da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da PREVIBARRAS, cabendo-lhe, precipuamente, zelar pela sua gestão econômico-financeira.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro previdenciário, titular e suplente do Conselho Fiscal, não será remunerado, todavia será considerado serviço público relevante na avaliação de desempenho funcional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membro conselheiros, sendo 1 (um) indicado pelo Poder Executivo representando a Administração do Município na qualidade de Presidente e 3 (três) indicados pelos servidores, sendo 1 (um) servidor ativo, 1 (um) servidor inativo e 1 (um) pensionista, além de suplentes.
Parágrafo único. O Presidente, o vice-presidente e demais membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito do Município, sendo que os representantes dos servidores terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma vez.
I - o presidente do Conselho Fiscal deverá ser servidor efetivo do Município de Quatro Barras;

II - no caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado;
III - ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato;
IV - no caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
V - no caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade a que estava vinculado o conselheiro ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
VI - perderá o lugar no Conselho Fiscal o membro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificado por escrito ao Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Fiscal:
I - aprovar seu Regimento Interno;
II - propor ao Conselho de administração medidas e ações corretivas;
III - fiscalizar o cumprimento integral da legislação aplicável;
IV - emitir parecer sobre prestação de contas;
V - apresentar-se às reuniões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e liberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
VI - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
VII - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
VIII - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papeis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
IX - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
X - manter atualizado o endereço residencial e disponibilizar um endereço eletrônico, preferencialmente o corporativo, para onde devem ser remetidas as convocações e enviado o material de reuniões;
XI - participar de atividades formativas deliberativas pelo Conselho Fiscal;
XII - cumprir este Regimento.
Art. 4º. Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que:
I - sofrer condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
II - não apresentar mais condições para que seja observado o princípio da independência ou que não observe o princípio da integridade.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS

Art. 7º São requisitos mínimos para os membros do Conselho Fiscal:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

CAPÍTULO VI
DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 8º As representações que impliquem ou não em denúncia deverão conter, necessariamente, a identificação do representante e do representado e a descrição pormenorizada do fato objeto da representação.

Parágrafo único. Concluídas as análises, independentemente do resultado apurado, as representações serão encaminhadas formalmente à Presidência da Previbarras e ao Secretário-Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 9º Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou por violação da lei.
§ 1º O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com estes for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.
§ 2º A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro que fizer consignar sua divergência em Ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da Administração.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES

Art. 10 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, observado em ambos os casos o prazo de 7 (sete) dias para realização da reunião
I - as sessões do Conselho Fiscal realizar-se-ão com a presença mínima de 3 (três) conselheiros e serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros;
II - as deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente quando substituir, o voto de qualidade.

Art. 11 Nas reuniões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - comunicações do Presidente do Conselho;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho;
V - manifestação dos conselheiros;
VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

CAPÍTULO IX
DAS ATAS

Art. 12 O Registro das reuniões será lavrado em livro próprio, através de ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.
Parágrafo único. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

Art.13 A ata das reuniões do Conselho Fiscal mencionará:
I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - as comunicações do Presidente;
VI - as matérias objeto de discussão ou deliberação;
VII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO X
DOS ATOS NORMATIVOS E PARECERES

Art. 14 Os atos de inspeção e fiscalização da gestão econômico-financeira da Previbarras seguem o disposto deste Regimento e nas normas técnicas emitidas pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 São atos normativos expedidos pelo Conselho Fiscal:
I - normas técnicas, observadas, no que couber, as Normas Brasileiras de Contabilidade e Auditoria;
II - resoluções;
III - recomendações.

Art. 16 Os pareceres conterão opinião acerca das demonstrações contábeis e financeiras da Entidade e serão emitidos em conformidade com norma técnica expedida pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal considerará, além dos aspectos técnicos, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O Conselho Fiscal deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Instituição que representa esteja comprometida com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre a eficiência e eficácia em suas decisões, opiniões, votos e atos.
Art. 19 Os casos omissos no Regimento Interno do Conselho Fiscal serão apreciados em reunião do colegiado, com voto de pelo menos 3 (três) dos Conselheiros.

Art. 20 As propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas em votação aberta em que exista *quorum* mínimo de conselheiros.

Art. 21 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021.

FERNANDO DE GUADALUPE KOPS
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A14C39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1419 E 1420/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1419/2021
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG.1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10054/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMEPECR
III) Período de afastamento: 10/08/2021(05h50) a 13/08/2021(10h50)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.718,31 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Reunião no FNDE, reunião com o ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares, busca de recursos.

Requerimento de Diária n° 1420/2.021
WELLINGTON FÁBIO BENEDETTI – RG 8.757.613-2 /PR
I) Processo Administrativo n° 10055/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral
III) Período de afastamento: 10/08/2021 (05h50) a13/08/2021(10h05)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.718,31 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Reunião no FNDE, reunião com o ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares, busca de recursos.

Quatro Barras, 06 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2F5B2679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 55/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8260/2021. **Objeto:** Contratação de emergencial de profissionais da saúde para prestação de serviços na Central do COVID-19 pelo período de 3 (três) meses, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 145/2021.**
CONTRATADA: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS CNPJ: 35.372.423/0001-17
VALOR MENSAL DE R$: 127.807,38 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 383.422,13 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
871, 380 e 379– 06001103050020217333390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BEF79229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 30/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10034/2021. **Objeto:** Despesa com inscrição de servidor do Dep. de Contabilidade no curso de Capacitação para preenchimento do SIOPE/FNDE, com fulcro no **art. 57**, inciso VI c/c art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 185/2021.**
CONTRATADA: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 09.602.302/0001-04
O VALOR TOTAL DE R$: 1.000,00 (Um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48 – 03001041800042009339039000**0 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6C9BB864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha CONVOCA seus **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade**, **1753, Centro,** no período de 13 de Setembro de 2021 a 22 de Outubro de 2021.

O recadastramento poderá ser feito por correio, pelo email quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br., ou na forma presencial (comparecimento à sede do Instituto no horário das 09:00 até as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

O formulário para recadastramento estará disponível na página do instituto na internet (www.quitandinhaprev.com.br) ou poderá ser solicitado diretamente ao Instituto.

Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

Para os servidores aposentados:
- Formulário preenchido e assinado;
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos; ou outro documento que comprove a união estável.
- Comprovante de residência atualizado, datado de no Máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
- Carteira de Trabalho.
- Numero PIS/PASEP.
- Copia de Cédula de Identidade – RG dos Dependente do Aposentado(a)

Para os pensionistas:
- Formulário preenchido e assinado;
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho.
- Numero PIS/PASEP
- Certidão de Casamento Atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos; ou Declaração de não Convivência Marital.
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo

Pensionistas menores de 21 anos:
- Formulário preenchido e assinado;
- Certidão de Nascimento atualizada
- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Titulo Eleitor
- Carteira de Trabalho.
- RG e CPF do responsável legal, se menor de 18 anos.

O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.

MAIORES INFORMAÇÕES: 41-3623-1970 ou celular (Whattsapp): 41-99185-6499

Quitandinha, 10 de agosto de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

ATENÇÃO: APENAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUITANDINHA.

APOSENTADOS:

ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI
ANELY PERCIAK BILL
ANTONIO BARBOSA DE LIMA
APARECIDA DE FATIMA MACHADO GONZAGA
ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS
AZAURI STEFF
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER
CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA
CATARINA RSECICEKI
CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI
DANIEL AUGUSTO NOGUERIA
DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA
DILMA MARIA DA SILVEIRA
DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA
DIVANIR ANDRADE DOS SANTOS
DENISE TEREZINHA SMOKOVSKI
EDINA CRISTINA DE LIMA
ELENICE RIBAS DA CRUZ
ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK
ELIO RIBEIRO
ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA WOJCIKIEVSKI
ELZA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
ERLENE RIBAS DA CRUZ
FLORA KMIECIK DE SOUZA
GASILDA DE FREITAS
GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLI
HERCILIA MATIAS DA ROCHA
INEZ DO ROCIO RAKSA
IRACEMA DO ROCIO TABORDA FERREIRA SANTOS
IRENE MARIA MILCHEVSKI
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA
IVONE MARISA KUROVSKI SENN
JOÃO JOSÉ COLAÇO
JOÃO LOPES DE FARIAS
JOSE ADILSON GONÇALVES DA SILVA
JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DE LIMA
JOSE FERREIRA CAMARGO
JOSELI MARIA MORDASKI FRANÇA
LEONI APARECIDA PIONTKIVITZ
LUCI DA ROCHA LEAL
LUCIA INES WALESKO UKAN
LUCIANE RAUTH SIQUEIRA
LUISA SANT'ANA RIBAS
LURDES DA ROCHA MORO
MARCIA RIBAS SMOKOVICZ
MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAKI
MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBAS
MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA
MARIA DE LOURDES TRAIN
MARIA ELIA RAKSA
MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA
MARIA IVONE DA CRUZ
MARIA JANETE IARGAS
MARIA KUPKA
MARIA ROSA CANTELE
MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO
MARLI TEREZINHA FIGURA
MARLINE DE JESUS STEPHNS
MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA
MERCEDES GABARDO
NILCE MLENEK
OLIVINA ALVES CALIXTO
ONDINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
OVANDA LEMOS
PEDRO DA SILVEIRA
ROSELI DAS GRAÇAS LEALDOS SANTOS
ROSELI RIBEIRO MIKA
ROSELI ZEPSON DE SIQUEIRA

ROSEMARI LESNIOWSKI GADONSKI
SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA
SHIGUERU HYRAYAMA
SILVIA ANTONIA KOSINSKI
SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL
SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO
SONIA MARIA RAUTH
SUELI TERESINHA RIBEIRO
TEREZA RIBA
TEREZA RIPKA PADILHA
TEREZINHA FERREIRA MERES
VANDA DRANKA
VANILDE TEREZINHA SUREK
VERONICA CETNAROVSKI

PENSIONISTAS

AIANDA STEFF
ALOISIO ROMER GERMEL
AURORA MARIA FOIATTO
CLAUDIO DE OLIVEIRA WALTER TABORDA
CRISTIANE MUNHOZ
EDLEN GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
FATIMA DE ALMEIDA STEFF
ISAELA STEFF
IVANIR SCHOLTZ DOS SANTOS
JOSAMARA PEIXOTO COLAÇO DOS SANTOS
JOSE JOÃO FELCZAK
JURACI DE FATIMA OLIVEIRA
MERCEDES LUIZA KAISER DE DEUS
MIETESLAU PAULO TRZCIAK
PAOLA MUNHOZ MIRANDA
PAULO ANTONIO BORON
SALETE DE MOURA SOARES RESNER
TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA
ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C214E6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para dispensação aos usuários do sistema (SUS) Sistema Único de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 16 de Agosto de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 26 de Agosto de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 26 de Agosto de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:43105ADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/08/2021

PORTARIA Nº 280/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 228/08/2021 de 28 de Junho de 2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 04/08/2021** o contido na Portaria nº 228/08/2021 de 28 de Junho de 2021. Revogar Afastamento por motivo de doença em virtude de Avaliação por Perícia Médica Especializada, onde determina a volta do servidor retro ao trabalho.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04 de Agosto de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:395A7484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.932, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Capitulo I
Das Diárias

Art. 1º O agente público da administração do Município de Realeza que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

Parágrafo Único. A diária será fixada por Decreto do Poder Executivo até 31 de janeiro de cada ano, nunca podendo ultrapassar 5% do valor do subsidio do Prefeito.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Capítulo II
Do Transporte

Art. 3º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 4º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo II desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 5º O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Modelo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo I desta Lei.

§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 7º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 8º A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;

Art. 9º O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 10 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 4º Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 8 (oito) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 11. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 12. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 13. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 14. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 15. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização

da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso de o deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 16. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 17. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art.18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 19. Revoga-se a Lei nº 970, de 23 de Agosto de 2005, e demais disposições em contrário

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Realeza Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2021
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
....., __/___/_____.
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2021

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº1.932/2021

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....

1. Identificação

Órgão:
Unidade Administrativa:
Nome do Servidor Beneficiário:
Matrícula:
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino:
Data de Saída:
Data de Chegada:

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1386199

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2021

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Acordo de cooperação.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Melhores Amigos dos Animais- AMMA.

Objeto proposto: O Programa Municipal de Repasse de ração Animal busca atender as necessidades de protetoras que abrigam em condição de Lar Temporário, cães e gatos vítimas de maus tratos e abandono até a adoção responsável. As protetoras abrigam em suas casas média de seis até dez animais ou mais. Devido à sensibilidade pela causa animal, é comum gastar de recursos próprios consultas veterinárias, cirurgias, e aquisição de ração entre outros. Neste sentido, o programa irá diminuir as despesas com compra de ração.

Período: 01/09/2021 até 31/12/2022.

Valor total do repasse: Sem valor de repasse.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público: A Lei Municipal n° 1.912/2021institui o programa de doação de ração para organizações não governamentais e lares temporários no Município de Realeza. Além disso, é a AMAA única organização não governamental possui o título de Utilidade Pública no Município

Realeza, 06 de Agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2840654F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS-AMAA.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.º1.663.148-5e inscrito no CPF sob o n.º368.757.329-04 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS – AMAA –**, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 26.516.693/0001-63, com sede na Av. Bruno Zuttion, 3392, apto 201, Centro, representada neste ato pela Presidente da Associação, Fátima L. C. de Moura, inscrita no RG sob o n.°9.167.354-1 /SSP-PR e portadora do CPF n.º 040.687.139-60, residente e domiciliada neste Município, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014,consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.°03/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente acordo de cooperação, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2021, tem por objeto a doação (repasse) de ração para animais de companhia vítima de abandono e/ maus tratos que estejam sob tutela temporária da associação neste referida.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender nesse acordo de cooperação.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas do repasse de ração recebidas por meio deste acordo de cooperação;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Não há repasse de valores financeiros, apenas repasse de ração.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO REPASSE

4.1 – O presente acordo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Fica expressamente vedada a utilização do repasse de ração, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo do repasse é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir de 01/09/2021 (primeiro de Setembro de 2021) até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação por até 48 (quarenta e oito) meses.

5.3 - Caso haja atraso na liberação do repasse, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente acordo de cooperação, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

6.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civis parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DO REPASSE

7.1 - A prestação do uso da ração através do repasse será realizada com os relatórios emitidos pela Organização da sociedade civil que demonstre o uso correto com o plano de trabalho.

7.2 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do acordo de cooperação.

7.3 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas do repasse, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.4 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.6 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.7 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no acordo de cooperação e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.8 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

8.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

8.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente acordo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente acordo de cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este acordo de cooperação serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste acordo de cooperação serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste acordo de cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 10 de Agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

FÁTIMA L. C. DE MOURA
Presidente da AMAA de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C94B770A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.251/2021 10/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **ROSELI APARECIDA NICHEL**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, para responder pela **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC (INCRA)** do Município de Realeza, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.306/12, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFEE081E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.252/2021 10/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo seletivo 01/2021, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:64990848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERNANDO RICARDO REOLON	R$ 140.681,49
2	B & B CONSTRUTORA E INCORPORADOR	R$ 150.426,45
3	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA	R$ 156.631,58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 10 de Agosto de 2021.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E6AD438B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Cadeiras, Ar Condicionado e Aquecedor, com recursos do Incentivo financeiro da Dengue.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Rea leza, a partir do dia 10 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B4DD1CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público, nas seguintes características:
CHAMAMENTO PÚBLICO:Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013.
CREDENCIAMENTO: Dia 01 de Setembro 2021, às 08:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 10 de Agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:57E46A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	R$61.603,71
2	B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 65.768,56
3	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA	R$ 67.305,39
4	METALÚRGICA LAMB EIRELI	R$ 68.700,65

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 10 de Agosto de 2021.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D30E3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2021
VALOR TOTAL: R$4.499,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 359/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2021
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2021
VALOR TOTAL: R$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:416E3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 68/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DF7AA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2021

ABERTURA: DIA: 06/08/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RT-PCR, PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 1, 2, 3, e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.499,50.**
- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 5, 6, e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 900,00**
- BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.500,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.899,50** (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4AC5EA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MENOR Preço Unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM conforme Convênio nº 008/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de agosto de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de agosto de 2021, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de agosto de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoera Substituta

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:15D73824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 166/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora DEBORA KOSTIM, inscrita no CPF nº: 087.543.839-35e RG n: 93928857 - SSP/PR ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AE135E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBRO DO PSS 2021

PORTARIA Nº 097/2021

SÚMULA: Altera Membros Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a função de auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, ficando assim composta:

Presidente: Edilson de Oliveira Nunes-Técnico em Recursos Humanos; Secretário(a): Luciane Aparecida Mendes Balkota - Professora;
Membro: Janete Varnier dos Santos - Professora;
Membro: Lonidas Melo-Professor;
Membro: Adriane Giaretta Pagnocelli-Assistente Administrativo;
Membro: Suelen Ehms de Farias - Enfermeira;
Membro: Alisson Fábio de Almeida - Enfermeiro;

Art. 2º - A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, incumbe as seguintes atribuições:

I - Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;
II - Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

III - Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;

IV - Receber e analisar os recursos;

V - Encaminhar a classificação final para publicação;

VI - Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:E1391F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 31/2021 à **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, **CNPJ:**03.757.610/0001-22**,** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM, REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE**

CARGOS E SALÁRIOS" pelo valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:7F5AD04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:G J TERRAPLANAGENS CNPJ nº. 26.645.153/0001-78
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS JUNTO A SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL"
VALOR TOTAL: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/08/2021

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0B0B2D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2021
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A. J. R. RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 17.493.220/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ"
VALOR TOTAL: R$:29.571,25(vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/08/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DE1648D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE EIRELI CNPJ nº. 03.757.610/0001-22
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM, REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2021.

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:EDFE5967

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
ATA/CONTRATO nº: 21/2021
Contratada: : PAPELARIA KRAPP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.005.222/0001-13, localizada na Rua Francisco Delle, nº. 063, Centro, Pinhão - PR, CEP 85.170-000

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
01	PAPEL SULFITE A4 COM 10 PACOTE DE 500 FLS TAMANHO 210X297 75G	R$:154,00	R$:180,67

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:257C90A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRORROGA PRAZO DO MANDATO DO FUNPRI

DECRETO Nº 165/2021

SÚMULA: prorroga prazo do mandato do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu/PR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,
CONSIDERANDO o término do prazo estipulado pelo Decreto Municipal 150/2020, o qual ocorrerá em setembro do presente ano, e em seu conteúdo tratava do mandato dos atuais conselheiros, conforme previsto na Lei Municipal nº 474/2007, art. 17, §3º e art. 21, §3º;
CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo eletivo diante das atuais circunstâncias devido à pandemia do COVID-19, também, buscando evitar aglomeração, atendendo também aos dispositivos legais de restrição, e, demais legislações aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – PR, promovendo a continuidade dos serviços de rotina.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estipulado pelo decreto 150/2020, o qual trata do mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e da Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR – FUNPRI, nomeados através de Decreto Municipal nº 246/2018 de 22 agosto de 2018.

Art. 2º - Fica o Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR – FUNPRI responsável pela realização de eleições do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria do FUNPRI, as quais deverão ser agendadas para o segundo semestre de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Em 03 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:659BCBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico que a data constante na errata do edital de convocação nº 046/2021, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município com data de 03/06/2021, constitui equívoco, sendo que a data correta é 03/08/2021, conforme pode ser observado a mesma data da publicação, tratando-se apenas de erro formal, desta forma não causando prejuízos aos candidatos, considerando que os mesmos observaram a publicação na data correta atendendo a convocação.

Reserva do Iguaçu, 10 de agosto de 2021.

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:50541ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 172/2021

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DA MÚSICA DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o pagamento em dinheiro, a título de premiação do Festival da Música de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho cultural despendido no evento.

Art. 2º A premiação e sua distribuição ficaram atreladas ao evento e serão discriminadas em conformidade com a categoria, gênero, desempenho, classificação e, ainda, determinado por regulamento interno previamente aprovado pelo órgão público organizador.

Art. 3º A premiação será regulamentada e concedida da seguinte forma:
I. 1º LUGAR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
II. 2º LUGAR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
III. 3º LUGAR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Parágrafo único: As despesas definidas neste artigo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:7EEB4F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 173/2021

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o pagamento em dinheiro, a título de premiação do Concurso de Redação dos Docentes da Rede Municipal de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho despendido no concurso de redação.

Art. 2º A premiação e sua distribuição ficaram atreladas ao concurso de redação e serão discriminadas em conformidade com a classificação e, ainda, determinado por regulamento interno previamente aprovado pelo órgão público organizador.

Art. 3º A premiação será regulamentada e concedida da seguinte forma:
I. 1º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
II. 2º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais)
III. 3º LUGAR: R$ 200,00 (duzentos reais)
Parágrafo único: As despesas definidas neste artigo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:5879DAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 03/2021

EDITAL Nº 03/2021
De 10 de agosto de 2021

Disponibiliza para consulta dos interessados a prestação de Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que encaminhou à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, a Prestação de Contas do Município de Rio Azul/PR referente ao exercício financeiro de 2019, com Acórdão de Parecer Prévio nº 158/21 –Segunda Câmara, de 20-05-21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficam, no horário de expediente e pelo período de 60 (sessenta) dias, à disposição para exame dos contribuintes interessados. Também que, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, findo o prazo de 60 (sessenta) dias, deverá opinar sobre as referidas Contas apresentando ao Plenário, em 10 (dez) dias, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 10 de agosto de 2020.

A.A. SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9AA619AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO O CONTRATO 137/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 137/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N º 07/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 04/11/2021 o prazo de execução, e 04/12/2021 a vigência contido na cláusula quarta do Contrato nº 137/2020
ASSINATURA: 30/07/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1DA0C5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº06/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 98.125,00 (oitocentos e noventa e nove reais) equivalendo a 25%) (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 06/2021 conforme segue:.

ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANSELMO MARCELLOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6411B3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 57/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS PÚBLICOS -LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINAPE-PR
FAVORECIDO: : L M CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67

Rio Azul, 10 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0104/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **10/08/2021** à **09/08/2022.**
ASSINATURA: 10/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Vigorando a seguinte linha de porcentagem:

LOTE	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DA SINAPE https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655
LOTE 01: SERVIÇOS AUXILIAR DE OBRAS	1%
LOTE 02: SERVIÇOS AUXILIAR DE OBRAS	1 %
LOTE 03: eletricista	1%
LOTE 04: auxiliar de limpeza	1%

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:58153A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1372020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 137/2021
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N º 07/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o valor contratual em R$ 9.658,29 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) equivalente a 0,97% (zero vírgula noventa e sete), ficando acrescido os itens conforme os anexos aditivo.
ASSINATURA: 10/08/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:673372FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº09/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JOSE ESTEFANO ZEM

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) equivalendo a 6,42%) (Seis vírgula quarenta e dois por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.

ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:04C7E4B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Edna Regina Kurzydlovski**, matrícula 589-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:941186F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 008/2021 - SMS

E D I T A L N º. 008/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, – ABERTO PELO EDITAL – 002/2021 CONFORME EDITAL Nº. 006/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 006/2021, do RESULTADO FINAL E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 93/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021, realizado em 08 de Junho de 2021, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias uteis, para manifestar – se quanto a aceitação ou não da vaga e mais 02 (dois) dias uteis, conforme os itens 11.1; 11,2 e 11.8, do edital de abertura do PSS, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
d) Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Uma foto3 x 4 recente;
f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Diploma de Escolaridade
i) Comprovante de registro no órgão da classe (se for o caso);
j) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
k) Atestado de aptidão física e mental;
l) Certidão de Antecedentes Criminais
M) Comprovante de Residência.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.
RELAÇÃO DE CONVOCADO

CARGO – ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	ENFERMEIRO PADRÃO	4º

Edifício da Prefeitura Municipal, de Rio Branco do Ivaí, aos 10 dias do Mês de Agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B88C20CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.905/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.256/2021, que institui o Conselho Municipal de Habitação (CMH);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH):

I – representantes do poder público:

a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):

1. Titular: Claudemir José Rosenes dos Reis – RG: 8.606.317-4;

2. Suplente: Diego Agner de Barros – RG: 8.590.868-5.

b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

1. Titular: Denilson Mendes dos Santos – RG: 6.033.682-5

2. Suplente: Ana Carolina Sanches de Ângelo – RG: 9.597.298-5.

c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):

1. Titular: Patrícia Silva Sandes – RG: 7.636.413-3;

2. Suplente: Eduardo Ambrosio – RG: 6.139.676-4.

d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN):

1. Titular: Rosilda Ribeiro Simões – RG: 6.962.476-6;

2. Suplente: Márcio Juarez Machoski – RG: 5.363.793-0.

e. 01 (um) representante do Departamento de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):

1. Titular: Elisane Miranda – RG: 10.351.155-0;

2. Suplente: Kelly M. C. Mengarda Vasco – RG. 4.591.300-7

f. 01 (um) representante da Câmara de vereadores:

1. Titular: Angelita de Cassia Tosto – RG: 8.157.284-4;

2. Suplente: Ozineia Vidal de Lima – RG: 9.436.101-0.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil:

1. Titular: José Domingos de Araújo – RG: 3.686.995-0

2. Suplente: José Nestor de Faria –RG: 4.563.733-6

3. Titular: Cleia Aparecida Santos Coimbra – RG: 10.097.107-0;

4. Suplente: Maria Madalena Cordeiro dos Santos – RG: 9.251.823-0;

5. Titular: Fábio Martins – RG: 13.674.940-4;

6. Suplente: Palmira Cordeiro dos Santos – RG: 9.096.097-0;

7. Titular: Evandro Rodrigo Ribeiro – RG: 8.631.315-4;

8. Suplente: Renato Lourenço Pinto – RG: 3.298.556-4.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Conselho ficará composta pelos seguintes representantes, conforme Lei nº 1.256/2021.

I - Presidente: Marcelle Borges Lemes da Silva – RG: 9.584.192-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de agosto de 2021.

KELLY M. C. MENGARDA VASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D7FDCF16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2021

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTAVIO FURQUIM"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora RAQUEL DO ROCIO MATIAS, portadora do RG. Nº 6.738.962-0, para responder pela COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTAVIO FURQUIM, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2021, revogando a Portaria nº 033/2021 da Professora Dirlei Aparecida dos Santos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B5AC3C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Extrato: Julgamento do Recurso sob prot. nº 3.096/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 001/2021 – Reformas, manutenções e adaptações para implantação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul. **Objeto do Julgamento**: Indeferido o recurso apresentado pela empresa CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 109, I, da Lei 8666/93. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 10/08/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4A0457C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Extrato: Julgamento do Recurso sob prot. nº 3146/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 001/2021 – Reformas, manutenções e adaptações para implantação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul. **Objeto do Julgamento**: Indeferido o recurso apresentado pela empresa FLORENZA SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EIRELI. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 109, I, da Lei 8666/93. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 10/08/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:170D74AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO 43/2020

Extrato: 1º Termo aditivo Contrato 134/2020 **Modalidade:** Pregão de licitação 43/2020. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares e equipamentos destinados às unidades de saúde, farmácia básica, ouvidoria, SAMU, vigilância em saúde e hospital municipal. **Motivo:** a)Reequilibrar os valores dos itens 107 e 109 em 80% e 120% respectivamente. **Dispositivo legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 **Contratado:** MEDILAR IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES AS. **Valor do aditamento:** R$ 16.485,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Prazo de Execução**: 03/12/2021. **Vigência:** 03/12/2021 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 23/07/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3825441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 084/2021. **Objeto**: Aquisição de peças para caminhão. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** VALDIR PEREIRA & CIA LTDA ME. **Valor:** R$ 7.435,00. **Prazo de Execução**: 09/08/2021 a 08/09/2021. **Vigência:** até 07/10/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 04/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B4888EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2021

A Presidente da Comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Saúde, tendo em vista o Edital nº 006/2021 de Abertura de Inscrição para a contratação temporária em caráter emergencial dos profissionais de Técnico em Enfermagem publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 06.08.2021, resolve retificar, nos seguintes termos:

Ficam excluídos os itens **9.10** e **9.11** do Edital 006/2021-Emergencial.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 006/2021 - Emergencial.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO DE FARIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:740FC563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 114/2021

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1307, de 25 de outubro de 2002 e alterações,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro, com mandato de 03 (três) anos as seguintes entidades e pessoas:

I – Membros indicados pelo Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ana Cristina Schütz;
Suplente: Veranice Ferreira Rivelles.

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vivian Jungles Barbosa;
Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

c) Secretaria Municipal e Assistência Social
Titular: Jardeli Fabiane Valério Burghardt;
Suplente: Daniela Ruthes.

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Viviane Marques Sass;
Suplente: Josias Tomaz da Silva.

e) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gerson Heide;
Suplente: Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski.

II - MEMBROS INDICADOS PELAS ENTIDADES CIVIS:

a)Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Kátia Borges Saliba;
Suplente: Marli do Rocio Martins Moreira.

b) Rotary Clube de Rio Negro
Titular: Ivanilde Kühl Fernandes;
Suplente: Giceli Aparecida Wormsbecker.

c) Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro
Titular: Anete de Fátima Woehl;
Suplente: Maria Cynthia Doering Kollross.

d) Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor
Titular: Rosimara Nizer Dambroski;
Suplente: Demétrio Henning.

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro
Titular: Márcia Elaine Gomes;
Suplente: Deti Zaranski.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente e Vice – Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Negro.
Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07EA387D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 727/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2021, a servidora municipal abaixo:

SERVIDOR	*CPF*
Márcia Lourenço	936.243.609-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 049, de 2021.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62D35F21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de agosto do corrente, ***Adriane Nentwig Chimborski***, com matrícula 110082-1/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Educação", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.180,09 (um mil, cento e oitenta reais e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CA639CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2021

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Emidia Maria Stoeberl..

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 041/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 10 de agosto de 2021, à servidora EMIDIA MARIA STOEBERL, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, Referência 6 (PC20-6), com matrícula funcional nº 5452-2.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 18 anos, 5 meses e 23 dias, na razão de 6.743/10.950 avos (61,58%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 1.004,39 (um mil e quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF62C14F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2021

Dispõe sobre a admissão de Elaine Alves dos Santos de Oliveira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 063, de 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, **Elaine Alves dos Santos de Oliveira,** com matrícula nº 108578-2/5, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e

seis reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2C88A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 255/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 CONTRATO DE REPASSE 885857/2019/MDR/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **31/08/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ALFONSO NENTWIG, COM EXTENSÃO DE 194,10M E ÁREA DE 1.867,29M²**. Prazo Execução: 60 (sessenta) dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 196.596,35 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3BD251DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 – REPUBLICAÇÃO

Processo: 202/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS EM EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/08/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/08/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6E44B9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 106/2019 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Artesã **DORALICE HORN**, pessoa física, residente na Vila Ruthes na cidade de Mafra, estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 022.894.689-16, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica acrescido a execução dos serviços de restauração em mais 25% conforme **especificados na solicitação da contratada e aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 11.021,00** (onze mil e vinte e um reais). **Parágrafo primeiro:** Os recursos orçamentários a serem destinados para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 07.003.2.029.3.3.90.36.06 – Dotação 342 Fonte: 000. **CLAUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8237AB7E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 012/2021

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte do pensionista CAIO GUILHERME ASSUNÇÃO CORRÊA.

A Diretora Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **9 de agosto de 2021**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida ao pensionista **CAIO GUILHERME ASSUNÇÃO CORRÊA**, na qualidade de filho, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 02/2015.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas eventualmente existentes, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Parágrafo único. Em não havendo mais pensionistas, a pensão por morte decorrente do Processo de Pensão por Morte nº 02/2015 é extinta, conforme parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de agosto de 2021.

Rio Negro, 9 de agosto de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5C2D83F4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos de Investimentos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva Interina, **ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**, nomeada pela Portaria n. 516/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, em conformidade com: Resolução/IPRERINE nº 001/2018; Resoluções nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e 4.604 de 19 de outubro de 2017, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998; Acórdão TCE/PR nº 2368/2012, do Tribunal Pleno; mediantes as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada ao IPRERINE, que incumbirá, por intermédio de seu Comitê de Investimento, credenciar os que atenderem a este chamado.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADORES e GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Mercado Financeiro Nacional, em especial das estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.2. O credenciamento visa selecionar instituições que possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e que não tenham quaisquer restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro.

1.3. Para fins deste Edital, o termo INSTITUIÇÃO (ões) refere-se à Instituições Financeiras e similares, à Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos, à Sociedades Corretoras, Distribuidoras de títulos e Valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

1.4 O resultado do Processo de Credenciamento tem vigência de até 60 (sessenta) meses, devendo ser observada a necessidade de atualização documental para renovação do Atestado de Credenciamento conforme o item 12.2.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão solicitar o Credenciamento junto ao IPRERINE todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

2.2. A participação das instituições neste Processo de Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução/IPRERINE n. 001/2018.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do Processo de Credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

II - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

III - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

IV - estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

2.3. As instituições que já mantêm qualquer relacionamento financeiro com o IPRERINE **não** estão dispensadas de participar de Processo de Credenciamento, quando da publicação de Edital de Abertura de Credenciamento.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

3.2. Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco demonstrando a posição ocupada no *rating* nacional de longo prazo.

3.2.1. Somente será credenciada a Instituição Financeira que estiver com qualquer uma das seguintes escalas de *ranting*:

AAA (bra) ou AA (bra), da Agência Fitch Ratings; ou

Aaa.br ou Aa1.br, da Agência Moody's; ou

brAAA ou brAA, da Agência Standard & Poor's; ou

AAA ou AA, da Agência Liberum Rantings; ou

brAAA ou brAA, da Agência Austin Ranting; ou

AAA ou AA+, da SR Ranting; ou

AAA ou AA, da LF Ranting.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

4.2. Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 3 (três) anos;

4.3. Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o *Ranking* ANBIMA.

4.4. Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco quanto a Gestão de Fundo de Investimento.

4.4.1. Somente será credenciado o Gestor de Fundo de Investimento que estiver que estiver com qualquer uma das seguintes escalas de *ranting*:

M1 (bra) ou M2 (bra) da Agência Fitch Ratings; ou

MQ1 ou MQ2 da Agência Moody's; ou

AMP-1 ou AMP-2 da Agência Standard & Poor's; ou

AM1 ou AM2 da Agência Liberum Rantings; ou

QG1 ou QG2 da Agência Austin Ranting; ou

AAA ou AA da SR Ranting; ou

LFg1 ou LFg2 da LF Ranting.

4.5. O *rating* exigido, conforme o item 4.4, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPRERINE. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

4.6. Apresentar declaração de qualificação descritiva do corpo técnico da equipe Gestora de Fundos de Investimentos, sendo considerados, para efeitos de credenciamento, no mínimo que:

a) o Gestor responsável pelo corpo técnico tenha experiência mínima de 5 (cinco) anos;

b) no mínimo, 5 (cinco) membros do corpo técnico deverão possuir certificação organizada por entidade autônoma reconhecendo sua capacidade técnica.

5. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

5.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

5.2. Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

5.3. Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), de acordo com o *Ranking* ANBIMA.

5.4. Apresentar declaração que administra recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios

5.5. Declaração expressa de que a administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que será possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 68 da Instrução nº 409/2004 do Conselho Monetário Nacional.

6. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDORAS DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS e AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

6.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO

6.2. Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada.

6.3. Deverão apresentar prova de regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE CORRETORAS

7.1. Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPRERINE (itens: **3** (Instituição Financeira); **4** (Gestor); **5** (Administrador); ou **6** (Distribuição ou Agente Autônomo de Investimentos), de acordo com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

8. HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO

8.1. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: HABILITAÇÃO; e
II – Segunda Etapa: QUALIFICAÇÃO.

8.2. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

8.2.1. A habilitação da instituição no processo de credenciamento consistirá na apresentação dos seguintes documentos de forma digital:

I - Documentos Gerais:

a) pedido de Solicitação de Credenciamento (Anexo I);

b) comprovação de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Autarquias à Instituição, Gestor ou Administrador, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) comprovante de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou de aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

d) declaração negativa de fato impeditivo e de que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente (Anexo II);

e) declaração de não utilização de trabalho de pessoas menor de idade (Anexo III);

f) declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos fundos públicos de previdência e financeira geridos pelo IPRERINE (Anexo IV);

g) declaração de concordância com todas as condições do Edital e seus anexos (Anexo V); e

h) declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo VI).

II – Documentos para Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF, de seus atuais administradores;

b) ato de registro para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

c) autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

d) em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

e) cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira Profissional), quando houver instrumento de mandato, devidamente autenticados;

III – Documentos de Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Rio Negro; e

g) prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

8.3.1. A qualificação da instituição no processo de credenciamento consistirá na apresentação dos seguintes documentos em forma digital e cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Qualificação Técnica:

a) apresentar comprovante de credenciamento da instituição financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

b) apresentar histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores;

c) apresentar relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

d) relacionar os principais Fundos de Investimento administrados pela instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o *benchmark* (no caso dos *ratings*, informar nota e agência);

e) apresentar as lâminas dos fundos de investimentos de que trata a alínea "d", deste item; e

f) apresentar a documentação específica descrita nos itens 3, 4, 5, 6 e7 deste Edital, de acordo com tipo de credenciamento pretendido.

II - Qualificação Econômico-Financeira:

a) apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da Solicitação de Credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

b) apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e

c) apresentar demonstrativo contábil com os índices de liquidez corrente, liquidez geral e de solvência geral, extraídos do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

9. PROCEDIMENTO e FORMA

9.1. Serão credenciadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente Edital.

9.2. A instituição interessada deverá apresentar a Solicitação de Credenciamento (Anexo I), juntamente com todos os documentos exigidos neste Edital, de uma só vez.

9.2.1. Processos de Solicitação de Credenciamento iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPRERINE.

9.3. A documentação exigida deverá ser apresentada digitalizada na via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público do IPRERINE.

9.4. Todas as certidões solicitadas deverão estar dento de seu prazo de validade quando da solicitação do credenciamento No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

9.5. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

9.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita e tais documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

9.7. Não será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.8. Não serão aceitas documentações enviadas por via postal, ou fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

9.9. A solicitação de credenciamento e os documentos serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do IPRERINE.

9.10. Atendidas as condições deste Edital, a instituição será devidamente credenciada a receber os recursos previdenciários e financeiros do IPRERINE, devendo o Comitê de Investimentos emitir o Certificado de Credenciamento, cujo documento deverá ser retirado pela instituição credenciada na sede do IPRERINE após a publicação em órgão oficial da relação das instituições credenciadas.

9.11. O IPRERINE poderá valer-se de *email* informado pela instituição, para fins de qualquer comunicação oficial, valendo esta como intimação para efeitos legais.

9.12. O IPRERINE se reserva ao direito de promover quaisquer diligências que se fizerem necessárias, podendo, para tanto, requisitar outras informações entre as quais a verificação de que trata o art. 3º, inciso IX, parágrafo 1º, alínea "b" da Portaria MPS n. 519/2011, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

9.13. Os documentos entregues para o processo de solicitação de credenciamento não serão, em hipótese alguma, devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.

9.14. Será considerada não credenciada a instituição que:

a) não atender ou contrariar qualquer condição prevista neste Edital;

b) não apresentar os documentos solicitados ou apresentá-los com vícios, rasuras ou defeitos; ou

c) ou não atender às diligências solicitados pelo IPRERINE.

9.15 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados neste edital.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A Solicitação de Credenciamento e os documentos deverão ser entregues na sede do IPRERINE, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo.

10.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento dentro do prazo de validade do Edital, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer instituição interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação em órgão de publicação oficial do Município de Rio Negro/PR.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Comitê de Investimentos do IPRERINE, a quem caberá julgar a impugnação, em caráter definitivo.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações meramente protelatórias ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

11.4. O acolhimento da impugnação importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A impugnação ao Edital não terá efeito suspensivo e as decisões do Comitê de Investimentos são irrecorríveis.

12. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO e VIGÊNCIA

12.1. Apresentada toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, com a respectiva aprovação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

12.2. A instituição credenciada receberá o competente Certificado de Credenciamento, que terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

12.3. As instituições credenciadas poderão ter renovados seus Certificados de Credenciamento ao final do prazo de validade indicado no item "12.2".

12.4. O pedido de renovação de credenciamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo de validade do certificado, mediante renovação dos critérios e documentos exigidos neste Edital, sendo novamente submetida à análise e parecer do Comitê de Investimentos.

12.5. A instituição que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no IPRERINE.

12.6 O IPRERINE fará publicar em órgão de publicação oficial a relação das instituições credenciadas e respectivo período de vigência.

13. DESCREDENCIAMENTO

13.1. O IPRERINE poderá, a qualquer tempo, por intermédio do Comitê de Investimentos, descredenciar a instituição que:

a) descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Política de Investimentos do IPRERINE, às Resoluções CMN nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 e/ou às normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

b) deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados neste Edital e no Resolução/IPRERINE n. 001/2018, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou infringir qualquer disposição contratada;

c) deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos
fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

d) recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços; e

e) deixarem de satisfazer os requisitos exigidos neste Regulamento e no Edital de Abertura de Credenciamento.

13.2. Para o descredenciamento da instituição, será aberto processo administrativo pelo Comitê de Investimentos, onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A instituição será devidamente intimada, por meio de correspondência com AR, a ser enviada no endereço constante dos registros cadastrais, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da intimação.

13.4. A decisão de descredenciamento se dará em caráter definitivo, do qual não caberá recurso.

13.5. Ocorrendo o descredenciamento, o IPRERINE comunicará a instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

13.6. Com o descredenciamento da instituição, o IPRERINE fica isento de suportar qualquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título.

13.7. Se houver recursos aplicados na instituição descredenciada, haverá o resgate imediato dos recursos aplicados, salvo quando o regulamento dos fundos de investimentos ou a natureza da aplicação estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar flagrante prejuízo ao IPRERINE, momento em que, findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado, o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede do IPRERINE, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR; bem como disponibilizado no site: www.iprerine.com.br

14.2. O processo de credenciamento poderá ser cancelado em qualquer fase, caso seja constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

14.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

14.4. Os recursos do IPRERINE a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, aprovada pelo Conselho de Administração do IPRERINE, publicada no Diário

Oficial do Município, e o previsto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 e suas alterações.

14.5. As instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPRERINE , conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: instituição financeira, gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.

14.6. A qualquer tempo e a seu critério, o IPRERINE poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;

14.7. O credenciamento das instituições <u>não</u> gera obrigação para o IPRERINE, em qualquer hipótese, de contratar com a credenciada, tampouco em alocar, manter, contratar ou aplicar seus recursos ou realizar qualquer operação financeira ou serviço.

14.8. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o IPRERINE e o pessoal empregado pela instituição na prestação de serviços.

14.9. As instituições são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

14.10. A instituição credenciada e detentora de recursos administrados pelo IPRERINE deverá prestar contas a qualquer tempo, na forma de relatórios ou presencial, a critério do IPRERINE.

14.11. Toda a documentação ficará a disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

14.12. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.13. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, poderá ser contatado o IPRERINE, através do telefone: (47) 3645.5269, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h30m, horário oficial de Brasília, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

14.14. Os casos omissos ao presente Edital de Credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do IPRERINE, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor Executivo do IPRERINE.

14.15. O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente Edital e consequente credenciamento ou descredenciamento é o da Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro/PR, 3 de agosto de 2021.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Marcelo Paisani Klapouch
Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 013/2021
A empresa **(ABC LTDA)**, constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), vem **SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO** para o exercício profissional de (***especificar a natureza da atividade)***, integrando o cadastro de instituições aptas a alocar os recursos do IPRERINE, nas condições previstas nas Resoluções CMN 3.922/2010 e 4.604/2017.
Desde logo, declara-se ciente de que:
a) a participação no Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas no Edital e na Resolução/IPRERINE n. 001/2018, não se podendo alegar qualquer desconhecimento;
b) uma vez credenciada a instituição, não haverá qualquer caráter vinculante nem de exclusividade, tampouco haverá qualquer ordem de preferência ou sequência na escolha das instituições para alocação futura de recursos;
c) a alocação de recursos do RPPS, bem como a escolha da instituição ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus a instituição credenciada a nenhum tipo de indenização.
Local e Data.
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** o presente documento deve ser feito em papel timbrado da instituição*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e de CONFORMIDADE

Eu, (representante legal), inscrito no CPF/MF _____, representante legal da (razão social), inscrito sob o CNPJ/MF nº _____, declaro que:

a) a (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos, Distribuidor ou Agente Autônomo) não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) a referida empresa não está sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

c) informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento;
d) os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com as Resoluções CMN 3.922/2010 e 4.604/2017, bem como se adequarão a qualquer alteração posterior na referida Resolução.
A presente declaração é prestada sob na forma e sob as penas da Lei.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** o presente documento deve ser feito em papel timbrado da instituição*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE PESSOAS MENOR DE IDADE

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 013/2021

A empresa (ABC LTDA), constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), **DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, **não possuindo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos de idade executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem possui menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**
DECLARA ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do credenciamento acarretará em revogação do mesmo.
A presente declaração é prestada sob na forma e sob as penas da Lei.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO IV

CARTA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 013/2021

Informamos que (razão social) inscrita sob o CNPJ nº _____, **RECONHECE** a abrangência da Imunidade Tributária dos fundos públicos de natureza previdenciária e financeira do IPRERINE e **não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras**, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal.
Local e Data.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 013/2021

A empresa (ABC LTDA), constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), **DECLARA** que **concorda com todas as condições do Edital de Credenciamento n. 013/2021** e seus Anexos, implicando na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 013/2021

(Razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, representada por (representante legal), CPF nº_____, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Edital de Credenciamento 013/2021, do IPRERINE, que as informações contidas nos documentos que apresento para credenciamento no referido Edital são verdadeiras e autênticas.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local e Data.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO VII

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 013/2021, que a (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

Local e Data

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Marcelo Paisani Klapouch
Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO VIII

Formulário de Credenciamento
Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos
para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de
24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS
Nome do Cliente:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade:
UF
CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Razão Social:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade:
UF
CEP

Contatos
1 – Nome:
Telefone:
E-mail:

2– Nome:
Telefone:
E-mail:

III–CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
☐BANCO
☐GESTOR INDEPENDENTE
☐CORRETORA
☐AGENTE AUTONÔMO
☐D.T.V.M.

Possui Rating (Classificação de Risco)
☐ Sim ☐ Não
Emissor (es):
Rating:
Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

 A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?
☐ Sim
☐ Não

 AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?
☐ Sim ☐ Não
Administração:
Gestão:
Custódia:

 A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da
Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?
☐ Sim
☐ Não
Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV–PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

 Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

 Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos
mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o inicio, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

V–POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
 O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor
informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.
☐DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL

 A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?
☐ Sim ☐ Não

 Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade
descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

 A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

 Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.
 Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.
 Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.
 Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.
 Descrição de regras e controles - Risco de Legal.
 Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII–DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos.
O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

....., ...de .....de 2021.

Assinatura:
Instituição:
Diretor Responsável:
CPF:

A instituição interessada deverá especificar qual a natureza da atividade financeira que deseja prestar: se na condição de Instituições Financeiras e similares; Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos; Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; e/ou Agentes Autônomos de Investimentos.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:0348E0AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 1254/2001;

Considerando a finalização do mandato do atual Diretor Executivo do IPRERINE em 31 de março de 2021,

Considerando a necessidade de regulamentação para eleição do Diretor Executivo do IPRERINE;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, que se dará conforme contido no Anexo I desta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução Normativa passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

CAROLINA VALERIO SOARES	***MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA***
Presidente	Vice Presidente
CLAUDINEIA RADUNZ	***KELLY REGINA FRANÇA UHLIG***
Secretária	Membro do Conselho
LIDIANE GOMES FLORES	
Membro do Conselho	

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO DO IPRERINE

Art. 1º - A regulamentação do processo eleitoral para escolha do Diretor Executivo do IPRERINE será realizada pelo Conselho de Administração do IPRERINE, nos termos do art. 11-B, § 1º, da Lei nº 1254/2001.

CAPÍTULO I
DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição para Diretor Executivo do IPRERINE será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Administração e será composta de 3 (três) servidores municipais efetivos e estáveis como membros titulares e 3 (três) servidores municipais efetivos e estáveis como membros suplentes.

§ 1º - O Conselho de Administração do IPRERINE deverá encaminhar os nomes dos membros designados para compor a Comissão Eleitoral para nomeação dos mesmos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral deverão ser escolhidos e indicados no próprio ato de nomeação.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos ao cargo, bem como por qualquer segurado do RPPS Municipal, desde que não resulte atraso a realização do pleito.

§ 4º - Todos os casos omissos relativos ao Processo Eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral, com ciência do Conselho de Administração do IPRERINE.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – planejar, organizar, coordenar e providenciar os meios necessários para a realização e divulgação da eleição;

II – observar o cronograma constante no Edital das Eleições para as diversas fases do processo eleitoral, de forma a cumprir e fazer cumprir os prazos regulamentares;

III – preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;

IV – receber as inscrições dos candidatos:

V – homologar as inscrições dos candidatos;

VI – divulgar o registro das candidaturas;

VII – deliberar sobre as impugnações a candidatos inscritos;

VIII – solicitar a listagem dos servidores aptos a votar;

IX – providenciar os meios necessários para a realização da eleição;

X – realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos segurados durante o horário de expediente normal;

XI – designar mesários, organizar urnas, cédulas e locais de votação, bem como urnas itinerantes;

XII – apurar os votos e divulgar o resultado da eleição;

XIII – lavrar e assinar as atas do dia da eleição, bem como registrar qualquer fato ocorrido durante a eleição;

XIV – garantir por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência de todos os procedimentos durante todo o processo eleitoral;

XV – proclamar o resultado final da eleição e divulgar imediatamente após a apuração final dos votos, o referido resultado, bem como o total de votos a cada concorrente, votos nulos, votos em brancos e abstenções;

XVI – apresentar relatório geral dos resultados da eleição ao Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE.

Parágrafo único. Todo Processo Eleitoral será, se necessário, orientado pela Assessoria Jurídica do IPRERINE e do Município de Rio Negro.

SEÇÃO II
DOS ELEITORES

Art. 4º - São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE.

Art. 5º - A relação dos eleitores será solicitada pela Comissão Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos, IPRERINE e Câmara de Vereadores.

SEÇÃO III
DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - As eleições serão convocadas por Edital expedido pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos anteriores ao dia das eleições e deverá ser publicado obrigatoriamente no site do IPRERINE, no site do Município de Rio Negro e no Diário Oficial, as publicações devem ser solicitadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º - O Edital das Eleições deverá conter obrigatoriamente:

I – data, horário e meio de votação;

II – prazo para registro e impugnações das candidaturas, bem como para interposição de recursos;

III – as condições de elegibilidade e a documentação necessária para o registro da candidatura;

IV – cronograma eleitoral;

V – outras informações imprescindíveis para realização da eleição.

Parágrafo único. O prazo fixado no Edital poderá ser prorrogado a juízo da Comissão Eleitoral, através de publicação e divulgação formal.

SEÇÃO IV
DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADE

Art. 8º - São requisitos para a candidatura a Diretor Executivo do IPRERINE:

§ 1º - Requisitos exigidos conforme a Lei nº 1254/2001.

§ 2º - Caso o servidor eleito renuncie ou não comprove a certificação que trata o inciso IV deste artigo, será convocado o suplente, para que comprove os requisitos para investidura do cargo, inclusive a certificação no ato da posse.

§ 3º - É de inteira responsabilidade e ônus do candidato o cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos do caput deste artigo.

Parágrafo único. Os candidatos, ao seu critério, poderão indicar 1 (um) fiscal para acompanhar todo o Processo Eleitoral.

SEÇÃO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos para o cargo de Diretor Executivo do IPRERINE deverão ser feitas a partir da data constante no Edital de Eleições.

§ 1º - As inscrições serão realizadas no local indicado no Edital de Eleições.

§ 2º - A ficha de inscrição da candidatura, assinada pelo próprio candidato, será entregue à Comissão Eleitoral e instruída com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital de Eleições.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral deverá deferir ou não a inscrição do requerente dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de Eleições.

§ 1º - Emitido deferimento ou não da Comissão Eleitoral, o mesmo será publicado em mural e nos sites oficiais.

§ 2 º - O requerente que tiver sua inscrição indeferida poderá no prazo estabelecido no Edital de Eleições, protocolar recurso junto a Comissão Eleitoral.

§ 3º - Recebido o recurso a Comissão Eleitoral deverá julgar o mesmo e emitir parecer, cabendo recurso ao Conselho de Administração.

Art. 11 - Após encerramento do prazo para registro das candidaturas e da decisão acerca das mesmas por parte da Comissão Eleitoral e Conselho de Administração se necessário, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, e consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos candidatos, devendo a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas ser publicada em mural e divulgada no site do IPRERINE e site da Prefeitura Municipal, sempre conforme cronograma do Edital de Eleições.

Art. 12 - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral publicará cópia desse pedido nos sites oficiais para conhecimento de todos os segurados do IPRERINE.

SEÇÃO VI
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 13 - Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores às próprias expensas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral impedirá a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, com a possibilidade de cassação da candidatura do infrator.

Art. 14 - A prática de infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que infringir as regras constantes neste Regulamento.

§ 1º - A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 2º - Sendo a infração ou irregularidade apurada após a posse, o mandato poderá ser cassado por ato do Conselho de Administração.

Art. 15 - A propaganda eleitoral só poderá ocorrer no período definido no cronograma do Edital de Eleições.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 17 - A comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes e órgãos.

Art. 18 - Os candidatos poderão em horário de serviço se dirigir as repartições públicas e se apresentarem aos servidores, bem como expor seus objetivos e esclarecer pontos importantes da eleição, podendo utilizar as redes sociais para esse fim, no intuito destes tomarem conhecimento dos candidatos que irão concorrer ao cargo de Diretor Executivo do IPRERINE.

SEÇÃO VII
DA VOTAÇÃO

Art. 19 - O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral e pelos mesários designados para compor as mesas receptoras e urnas itinerantes.

§ 1º - Cada mesa receptora ou urna itinerante será composta de 2 (dois) membros e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os eleitores, devendo obrigatoriamente ter entre esses mesários, 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 2º - O Secretário da mesa receptora ou urna itinerante deverá registrar em ata as intercorrências ocorridas nos trabalhos realizados.

§ 3º - Não poderão integrar a mesa receptora e urnas itinerantes, os cônjuges ou parentes até segundo grau dos candidatos.

§ 4º - Os eventuais pedidos de impugnação aos mesários deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Eleitoral, e caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Art. 20 - A eleição será por voto direto e secreto, depositado nas urnas.

§ 1º - O dia, horário e locais para votação constarão no Edital de Eleições.

§ 2º - O eleitor poderá votar somente em 1 (um) candidato.

§ 3º - O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por um mesário.

§ 4º - Não será permitido voto por procuração.

Art. 21 - O eleitor que não tiver seu nome descrito na lista divulgada pela Comissão Eleitoral nos termos do art. 5º deste Regulamento poderá votar e assinar presença no final da lista, desde que seja

comprovado que o mesmo é servidor vinculado ao IPRERINE, e deverá constar em ata.

Art. 22 - Serão nulos os votos:

I – registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;

II – que indique mais de um candidato;

III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Parágrafo único. As cédulas de votação que não tiverem indicação de nenhum candidato serão consideradas como voto em branco.

Art. 23 - Os procedimentos inerentes à votação e não tratados neste Regulamento ficarão a cargo de regulamentação por parte da Comissão Eleitoral, via Edital de Eleições.

Art. 24 - Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da mesa, o registro em ata de eventuais impugnações ocorridas durante a votação.

Parágrafo único. Os eventuais registros deverão ser fundamentados, e se necessário, serão encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para análise.

SEÇÃO VIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25 - Encerrado o prazo para votação, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues aos membros da Comissão Eleitoral que farão a contagem dos votos juntamente com os mesários, em local definido no Edital de Eleições.

§ 1º - A Comissão Eleitoral juntamente com os mesários procederão à apuração dos votos, identificando e registrando o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato, votos nulos e votos brancos.

§ 2º - A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. O trabalho de apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e mesários poderá ser acompanhado pelos candidatos ou fiscais.

SEÇÃO IX
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 26 - O resultado das eleições será anunciado e publicado conforme cronograma do Edital de Eleições.

Art. 27 - Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º - As atas da Comissão Eleitoral e dos Mesários deverão mencionar obrigatoriamente:

I – o dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;

II – o resultado final, especificando-se o número de votantes, os votos atribuídos a cada candidato, os votos nulos e os votos em branco;

III – número total de eleitores que votaram;

IV – possíveis impugnações e irregularidades ocorridas no processo de votação;

§ 2º - As atas de conclusão dos trabalhos eleitorais deverão ser devidamente assinadas.

Art. 28 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o maior tempo no serviço público, seja na administração direta, autárquica ou fundacional.

SEÇÃO X
DOS RECURSOS

Art. 29 - O prazo para interposição de recurso será definido no Edital de Eleições.

§ 1º - Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer candidatos.

§ 2º - Os recursos e os documentos de prova serão entregues mediante protocolo ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente, cabendo recurso ao Conselho de Administração do IPRERINE.

Art. 30 - O Presidente da Comissão Eleitoral e o Presidente do Conselho de Administração deverão comunicar o Prefeito Municipal do resultado final da eleição conforme prazo definido no Edital de Eleições.

SEÇÃO XI
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 31 - Após julgamento dos recursos interpostos, ou na ausência destes, após o recebimento do resultado oficial das eleições encaminhado pela Comissão Eleitoral e Conselho de Administração, o Prefeito Municipal deverá expedir ato oficial nomeando o candidato vencedor.

SEÇÃO XII
DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32 - Será anulada a eleição quando, mediante recurso dirigido ao Conselho de Administração do IPRERINE, formalizado nos termos deste Regulamento, restar comprovado:

I – que a eleição foi realizada em dia e hora diversos dos informados no Edital de Eleições, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada.

II – que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos no Edital de Eleições.

Art. 33 - Anuladas as eleições outras serão convocadas imediatamente por determinação do Conselho de Administração do IPRERINE.

SEÇÃO XIII
DO MATERIAL ELEITORAL

Art. 34 - À Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral e as seguintes peças:

I – edital de eleições bem como comprovação de sua publicação;

II – cópia dos documentos referentes aos registros das candidaturas;

III – comprovantes de publicações realizadas;

IV – relação dos segurados que votaram;

V – atas de apuração dos votos;

VI – cédulas de votação;

VII – original das impugnações e dos recursos apresentados;

VIII – comunicações oficiais das decisões da Comissão Eleitoral;

IX – outros documentos inerentes ao processo eleitoral.

SEÇÃO XIV
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 35 - A nomeação e a posse serão realizadas no dia 01 de abril.

Parágrafo único. A nomeação e a posse serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO XV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Para as eleições de escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 2021/2025 não será aplicada, excepcionalmente, as disposições de que trata o inciso I do § 1º, do art. 10-A, o §1° do art. 10-C e os §§ 1° e 2° do Art. l1-B, os incisos I, II, III, e §7°, § 10º, §11º e §12º do art. l1-D, alterados pela Lei nº 3131/2021.

Art. 37 - O início do mandato 2021/2025 será definido no Edital de Eleições, conforme cronograma.
Parágrafo único. Devido o início do Processo Eleitoral em Janeiro/2021 e as alterações terem sido feitas em Maio/2021, durante o processo eleitoral, as alterações da Lei nº 1254/2001, feitas através da Lei nº 3131/2021 só serão aplicadas após um ano da data da sua publicação, de acordo com art. 16 da CF/88.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

CAROLINA VALERIO SOARES	***MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA***
Presidente	Vice Presidente
CLAUDINEIA RADUNZ	***KELLY REGINA FRANÇA UHLIG***
Secretária	Membro do Conselho
LIDIANE GOMES FLORES	
Membro do Conselho	

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8326C4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.446/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o servidor efetivo desta municipalidade **MARCO AURELIO FERREIRA,** portador do RG nº 6.233.469-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 028.905.719-12, do cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2021, conforme pedido protocolado sob nº 13.026/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA67364B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para algum túmulo ou cemitério de outra cidade, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27.624	KARINA MARIELY DO NASCIMENTO	**76**
27.625	DARCI OLIVEIRA	**77**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3B2C764F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**16/08/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
17	TATIANE MICHELE MARQUES	não	não

Rolândia, 10 de agosto de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C23E2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 - PMR

PROCESSO Nº 178/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva em retroescavadeira JCB 3cx - Série 2935836.
Valor Total: R$ 3.681,76 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.063.653/0001-33.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9779ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2021 – PMR.

Objeto: Execução de reforma e ampliação na Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes, localizada na rua Dr. Ferreira Braga, n.º293, Lote 85-A/1 (4.200,00 m2), Jardim Teresópolis, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME	Inabilitada
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	Inabilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	Inabilitada
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP	Habilitada
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada
LAGO ENGENHARIA LTDA	Habilitada
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	Habilitada
J SETE CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada

Rolândia, 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9866A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GERALDO CESAR JUNG	195.341,64
2	PLANO ENGENHARIA LTDA	223.455,19
3	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA	240.330,64
4	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	241.117,50
5	GERCINDO SENHORIN	267.931,81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 10 de agosto de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF669B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, sob número 172/2021 na data de 10 de agosto de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, matrícula 1611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:906E4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 33/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
JULIANE PEREIRA DE MORAES RESTAURANRE	37.856.734/0001-87	R$ 68.750,00
VALOR TOTAL		R$ 68.750,00,

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69FF9CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 26/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 98.197,91
CENTERMEDI COM DE PRODU HOSP LTDA	03.652.030./0001-70	R$ 32.721,15
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	00.802.002/0001-02	R$ 24.452,29
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	R$ 59.090,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	R$ 11.778,60
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	R$ 3.246,75
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP	24.586.988/0001-80	R$ 99.101,73
GRAMS E GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	R$ 141.891,23
VALOR TOTAL		R$ 470.479,89

VALOR TOTAL R$ 470.479,89 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D123F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2021

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: a aquisição de implementos agrícolas para atendimento ao Convênio de n° 63285/2019 firmado pelo Município com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Pregoeira do Município de Santa Cecília do Pavão juntamente com equipe de Apoio, tendo em vista as prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n° 8.666/93;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos autos que pratica;

Considerando que cabe a Administração o dever de reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei n° 8.666/93, art. 53 da Lei n° 9.784/99 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

Considerando que é extremamente relevante dar publicidade aos processos licitatórios, seja para propiciar o controle democrático, seja para conferir melhores condições de competitividade ao certame;

Considerando que o art. 21, I, da Lei n. 8.666/1993 exige a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais em Diário Oficial da União em duas circunstâncias, licitação feita por órgão ou entidade federal e/ou obras financiadas total ou parcialmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

Considerando que quanto aos recursos federais, estes se dividem entre transferências voluntárias da União e transferências legais, não voluntárias, que poderão ser automáticas dispensando a utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato, caso em que serão realizadas

mediante depósito em conta corrente específica ou transferência fundo a fundo;

Considerando que às transferências voluntárias aplica-se a exigência de publicação em DOU, por força do art. 1º do Decreto n. 5.504/2005;

Considerando que objeto do presente certame é oriundo de transferência voluntária da União, por meio do Convênio de n° 63285/2019 firmado pelo Município com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em que não houve a devida publicação do aviso para convocação para recebimento das propostas no DOU, impõe-se a sua anulação;

Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação poderia causar lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

Considerando que, dadas as circunstancias, ainda sem a lavratura e assinatura do consequente contrato administrativo, assim como ausente a homologação do certame de modo que não há direito subjetivo a contratação e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a pronuncia de vícios é a medida mas adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o ato de habilitação e os efeitos por ele produzidos;

Considerando que não esta configurada no momento a decadência da ação anulatória de ato administrativo anulável de habilitação da tomada de preços, em comentário, estando o Município de Santa Cecília do Pavão no direito de proceder com o pleito anulatório, de acordo com o art. 54, da Lei n° 9.784/99;

Deste modo, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, com base no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ante as irregularidades e falhas apontadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, resolve **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2021..

Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS VÍNICIUS DUARTE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4A23BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 039/2021

Autorização de Adiantamento nº. 039/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. Luis Guilherme Cuenca Borsatto **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba: combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 11 de agosto de 2021

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57FBA39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 38/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de um Veículo Zero Km Tipo SUV, Fabricação/Modelo (Ano): 2021/2021 ou 2021/2022, para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***142.441,25 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)*****,** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A0E25CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 86/2019

Ref. Licitação Pregão Nº 27/2019.

E X T R A T O

Verificando que houve erro material no EXTRATO DO CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO referente ao* Pregão Nº 27/2019*, no que diz respeito ao valor do aditivo, publicado dia 10 de julho de 2021, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...)
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/07/2021 e término em 11/07/2022, e o acréscimo em mais R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e duzentos e oitenta reais),...

Leia-se:

(...)

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/07/2021 e término em 11/07/2022, e o acréscimo em mais R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), ...

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F664CE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 191/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 3.983,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1F4583FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 192/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 14.639,70 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EB939D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 193/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 5.983,92 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C5B08438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 194/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EMERSON NUNES DO EGITO - MEI;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 5.724,00 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:241CDA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 195/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI;

Objeto:Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:R$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:223EB963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 196/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 124,90 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:20C560D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 197/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 789,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0BC19CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 198/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CC993B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 199/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 5.220,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:82960F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 200/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** URSA COMERCIAL LTDA;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.888,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B70A122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 201/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº33/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA;

Objeto: Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeirea nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 111.167,49 (Cento e Onze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 09/08/2022.

Prazo de Vigência: 09/08/2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:31CA8018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1037/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: Desapropria área de terras situadas no perímetro rural do município de Santa Lúcia para fins de construção do Sistema de Abastecimento de Água para a comunidade rural Linha Bom Plano.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de faixas de terras de imóveis rurais abaixo descritos, com as seguintes especificações:

I - Área 1 – 100,00m² - PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 18.717 do imóvel gleba 10 imóvel Andrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, em nome de PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, casado pelo regime de comunhão de bens com THERESA DOS SANTOS, com as seguintes confrontações: NORTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 65-remanescente da mesma gleba; LESTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 65-remanescente da mesma gleba; SUL – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 65-remanescente da mesma gleba; OESTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 65-remanescente da mesma gleba; as coordenadas do imóvel desapropriado são 25º21’5.01”S 53º35’6.99”O.

Área 2 – 169,00m² - PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 3.251 do imóvel gleba 13 Andrada do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, Paraná, em nome de RICARDO ANDRADE FESTUGATO, casado pelo regime de participação final nos aquestos com MARIA CAROLINA CAMPELO FESTUGATO, com as seguintes confrontações: NORTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 2-F da mesma gleba; LESTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 2-F da mesma gleba; SUL – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 2-F da mesma gleba; OESTE – confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 2-F da mesma gleba; as coordenadas do imóvel desapropriado são 25º21’38.90”S 53º35’32.30”O.

Art. 2º O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação nos seguintes montantes:
I – O valor de R$811,00 (oitocentos e onze reais) para o imóvel descrito no inciso I do art. 1º desta Lei;
II – O valor de R$1.370,59 (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para o imóvel descrito no inciso II do art. 1º desta Lei;

Art. 3º As áreas descritas no artigo 1º desta Lei foram declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 148, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º As áreas descritas na presente Lei ficam afetadas para fins de construção do sistema de abastecimento de água para a comunidade Linha Bom Plano, área rural deste município, sendo um reservatório e um poço artesiano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia-PR, em 10 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6BB8C313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 026/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto-Lei n.º 201/1967, e conforme sorteio realizado na 20ª Sessão Ordinária no dia 09/08/2021, resolve:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Processante para apuração dos fatos narrados na Denúncia apresentada pela Senhora Eliane Cardoso de Oliveira, composta pelos seguintes Vereadores:

João Alex Damião	Presidente
Tiago Variza	Relator
Laurinda Lopes Damião	Membro

Art. 2º - DESIGNAR Equipe de Apoio da Comissão Processante, composta pelos seguintes Servidores:

Rodrigo Cordeiro Teixeira	Assessor Jurídico
Rozelia de Fátima Saldanha	Secretária Administrativa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:BD93B2B8

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 - COMISSÃO PROCESSANTE

JAURI FERNANDES DE ABREU, Presidente da Comissão Processante, nomeado através da Portaria n.º 024/2021 de 13 de julho de 2021, nos autos do Processo Político Administrativo n.º 001/2021, em que figuram como denunciante o senhor Ozeias Boiko da Rosa e como denunciado o Prefeito Municipal senhor Oscar Delgado, após várias tentativas de Notificação Pessoal infrutíferas,

NOTIFICA

Através do presente Edital o Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR DELGADO**, que em 05 de agosto de 2021 a Comissão Processante deliberou sobre os cronogramas dos trabalhos, bem como da realização das oitivas das testemunhas de acusação e defesa.
As testemunhas de acusação serão ouvidas nos dias *11 de agosto de 2021 e 13 de agosto de 2021*, que serão intimadas pela Câmara Municipal.
As testemunhas de defesa serão ouvidas nos dias *18 de agosto de 2021 e 20 de agosto de 2021*, ficando a incumbência da intimação, dos que serão ouvidos nas referidas datas, ao Denunciado.
Adverte-se que o não comparecimento espontâneo das testemunhas de defesa arroladas para o dia 18 e 20 de agosto de 2021, não configura cerceamento de defesa.

Fica ainda, V. Ex.ª Intimada para prestar depoimento no dia 20 de agosto de 2021, às 10h30min.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2021.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Vereador-Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6CFC6863

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 029/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Jauri Fernandes de Abreu e Aguinaldo Paz de Moura
Data início: 10/08/2021
Data fim: 10/08/2021
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a finalidade de tratar assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:EBB87292

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 028/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 04/08/2021
Data fim: 04/08/2021
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita e acompanhamento de Parlamentares até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 04 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D9E8416C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 027/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Alcides Borges Saldanha e Aguinaldo Paz de Moura
Data início: 04/08/2021
Data fim: 04/08/2021
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, com a finalidade de tratar assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 04 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AEC1764B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 11 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;
1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

O candidato aprovado deverá comparecer

Dia 12 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;
Dia 13 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: Professor
Afrodescendente

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709	76.00	2

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:5D9CD931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 42/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JANELAS E VITRAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS MARTELADO NA SEDE DA PREFEITURA E NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Sendo vencedora a Empresa **ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Augusto Lopes, nº 299, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.842.569/0001-44, com o valor de R$ **17.500,26 (dezessete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:846EC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2021 - DL 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 42/2021
CONTRATO Nº 96/2021
OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JANELAS E VITRAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS MARTELADO NA SEDE DA PREFEITURA E NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Augusto Lopes, nº 299, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.842.569/0001-44.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **17.500,26 (dezessete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de agosto de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94913AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 54/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS DE PADARIA PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **GENTIL BUENO DA SILVA - ME** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 50.898,60 (cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7FEA7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2021 - PE 54/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS DE PADARIA PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **GENTIL BUENO DA SILVA – ME,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 50.898,60 (cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
GENTIL BUENO DA SILVA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:598ADFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇAO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CARATUVA - AMAFBCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CARATUVA - AMAFBCA

Artigo 1°– Os membros da Comissão Organizadora para a Constituição (Fundação) convocam todos para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se na Quadra de Esportes, Centro, no Bairro Caratuva, no dia 19 de Agosto de 2021, às 18:00hs, em primeira convocação e às 18:30hs em segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:

Parágrafo Único – Prazo para entrega do requerimento de inscrição de chapa até dia 15 de agosto de 2021.

1) Abertura e leitura da ordem do dia;
2). Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
3). Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Fiscal;

São Jerônimo da Serra, Bairro Caratuva, 02 de agosto de 2021

Comissão Organizadora-----:

CARLA FERNANDA LORENZETE

MARCO ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE

ANTONIO ELIAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0611CB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 90/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, de frango e laticínios), para as Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP no valor total de R$ 72.727,90 (setenta e dois mil setecentos e vinte sete reais e noventa centavos) e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP no valor total de R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

São José da Boa Vista, 10 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4074E961

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 60/2021, que após a análise e verificação das documentações apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20.	R$ 72.727,90
02	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	08,09, 11.	R$ 7.458,00

São José da Boa Vista-Pr, 10 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:15044B58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Debora Dias de Paiva;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora DEBORA DIAS DE PAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 318/1, a partir desta data de 11/08/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E89F8FC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 071/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o desligamento da profissional Lívia Maria Garcia Lourenço ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem através da Portaria Municipal 262/2021;

CONSIDERANDO o oficio 190/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 11º - Isis Karine Nohemann, convocada através do Edital 70/2021, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
12º	MICHELLE DE MORAIS	8.392.587-6

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/08/2021 à 17/08/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Agosto de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2CF9D6B2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 06/2021

EXTRATO DE DIÁRIAS 06/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês De **Julho de 2021.**

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Silvio Sandro de Souza	Aux. Administrativo	Curitiba - Pr	07/07/2021 e 08/07/2021	Curso: E-Social para Órgãos Públicos (como implantar).	664,47
02	Andréa de Lima Silva	Secretária	Curitiba - Pr	07/07/2021 e 08/07/2021	Curso: E-Social para Órgãos Públicos (como implantar).	664,47

São José da Boa Vista, 10 de Agosto de 2.021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E90C9C13

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 404/2021 - EQUIPE TÉCNICA PME

DECRETO Nº 404/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*
Considerando a Lei Municipal nº 852/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 948/2019;
Considerando o Ofício nº 101/2021-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:
- Diana Maria Picon Campos;
- Maria Inês Kronéis Suconic;
- Lorena da Silva Alves.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica:

I - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: lnep, IBGE, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;
III - Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para apreciação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, em meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.
V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 151/2016.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:003947B9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 405/2021 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 405/2021

Súmula: Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 726/2011;
Considerando a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29/07/2021;
Considerando o Ofício nº 59/2021, da Secretaria de Ação Social do Município:
Considerando a necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;
DECRETA
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Divisão de Ação Social
Titular: Keyti Patrícia Antunes Santos - suplente: Genir Lemes de Campos Bueno Neto
Titular: Juliana Akemi Gonçalves Saito - suplente: Emerson de Azevedo
Divisão de Educação
Titular: Cidinéia Borgato Lodovirge - suplente: Mara Inês Kronéis Suconic
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosimeire Vieira Santos Dias - suplente: Paulo Cesar da Silva
Fazenda e Administração
Titular: Ivan Rosa - suplente: Sandro Vilela da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Organização de Usuário de Assistência Social
Titular: Faviana França Portas - suplente: Auzeni Rosa Ribeiro Borgato
Titular: Floriza Alves dos Santos - suplente: Vera Lucia da Costa
Entidade e Organizações da Assistência Social
Titular: Juliana Rodrigues de Souza - suplente: Maria Vanderlene de Oliveira Duarte
Titular: Wagner Ribeiro - suplente: Ana Batista Gomes de Paiva
Trabalhadores na Área da Assistência Social
Titular: Aparecida Fátima Geraldo - suplente: Kaysa Cristine Rolim Vaciloto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 362/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3D496D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 026/2021.

Objeto: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto trator agrícola, modelo LS Plus 100, ano 2016 (diferencial, caixa de cambio e sistemas de freios), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo E Transportes, do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 46.337,00

São José das Palmeiras, 05/08/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AFF643FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 026/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto trator agrícola, modelo LS Plus 100, ano 2016 (diferencial, caixa de cambio e sistemas de freios), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo E Transportes, do Município de São José das Palmeiras – PR..
A Empresa vencedora foi: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com o valor de R$ 46.337,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:70A7BD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto trator agrícola, modelo LS Plus 100, ano 2016 (diferencial, caixa de cambio e sistemas de freios), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo E Transportes, do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda
VALOR: R$ 46.337,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de dezembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 05 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D4719DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 104, de 10 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681.648.149-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Aparecida dos Santos para consultar no Hospital Angelina Caron	
Veículo: VW / NOVO GOL TL MCV	Placa: BBU - 7193
Saída: 10 de agosto de 2021	Retorno: 11 de agosto de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 1 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6B7A16B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 212

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	212	DATA	9	8	2021
FAVORECIDO		TELMA NOEMIA DA ILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA RETUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DA 35ª REMESSA DA VACINA CONTRA A COVID-19, NO DIA 09/08/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-ago-21		11:00	horas	
RETORNO	9-ago-21		17:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:52E82B9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 213

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	213	DATA	9	8	2021
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPOAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E TESTES RAPIDO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAI NO DIA 09/08/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-ago-21		11:00	horas	
RETORNO	9-ago-21		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E972F13B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 214

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	214	DATA	10	8	2021
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADESDE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10/08/2021		05:00	horas	
RETORNO	20/08/2021		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4D55A6D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 215

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	215	DATA	6	8	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAI, NO PERIODO DE 07/08/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-ago-21		6:45	horas	
RETORNO	7-ago-21		13:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CB2E571A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 77.310.589/0017-16.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021 DE 02/08/2021.
OBJETO: REVISÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

09.001.20.608.0028.2.078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor global: R$ 3.087,62 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AF9A8A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 266/2021

DECRETO Nº 266/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI, matricula nº 359, portador do CPF nº 039.722.819-86, do RG nº 7.769.615-6 SESP-PR, para supervisionar a Frota de Transporte Escolar Municipal, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 41% (quarenta e um por cento), segundo prevê o Art. nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:04E7885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO LIXO, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR DE R$:2.100,00(dois mil e cem reais)

CONTRATO:195/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 32/2021.

Sapopema-Pr, 10 agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:793A75C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2021

Processo dispensa Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 21/2021.**
CONTRATADO: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari/PR. ELIAS ALEXANDRE, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.172.793/0001-51 neste ato representada pela Sr. NORMA VIGNOTO, portadora do RG Nº 34140138. C.P.F. nº 474.346.279-72, residente e domiciliada na cidade deMaringá/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, até o dia 20/08/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6653729D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021**, nesteato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pelaSr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: **4.381,50** (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para R$: **4.631,25**(quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 10 de agostode 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2CABFD6B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2021

O **CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná,** através do Presidente PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o contrato de trabalho firmado com o empregado **JULIO CESAR PATROCINIO** CPF sob nº 021.555.829-43 , RG nº 7.077.039-3– PR, *tinha como termo a data de* 01.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o contrato de trabalho do empregado **JULIO CESAR PATROCINIO,** CPF sob nº 021.555.829-43, RG nº 7.077.039-3 – PR, junto ao CODENOP a partir da data de 01.08.2021.
Art. 2º Autorizar o pagamento das verbas rescisórias asseguradas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 02 de Agosto de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9BECE736

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CODENOP – CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente SR **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento no Edital nº 001/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JULIO CESAR PATROCINIO
CPF nº 021.555.829-43 **RG** 7.077.039-3 PR **CTPS** 4834949 – 002-0 -PR
Objeto: prestação de Serviços Motorista de Caminhão Truck/Pesado**,** carga horária de 44hrs semanais
Vigência: até 01.08.2021
Data da Rescisão: 01.08.2021

Sapopema, 02/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JULIO CESAR PATROCINIO
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:436D3BAC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ATO DE CONSORCIO Nº 20/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 20/2021

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 85.807,01 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e um centavo).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 85.807,01 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e um centavo).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0011	3390.30.00.00	01701	Material de Consumo	66.666,67
0011	3390.30.00.00	03701	Material de Consumo	19.140,34
Total da Unidade				85.807,01

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 701 – 710117-2	19.140,34
TOTAL	**19.140,34**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.99.11.01.00.00.00.00 - Convenio 269/2020 Estadual Aquisição de Diesel	66.666,67
TOTAL	**66.666,67**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 10 de agosto de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50047179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO A ARP N.º 006/2021

Pregão Presencial n.º 001/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **DANILO A. GOUVEIA - ME**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** os preços dos itens 02, 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços dos itens 02 e 03 pendente de fornecimento, do objeto da Ata de Registro de Preço nº 006/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço do Realinhamento para:**
2	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	318	R$ 100,00
3	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	28	R$ 405,00

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6D414DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

Processo n.º 110/2021– Pregão Presencial n.º 056/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **GIORGIO QUEIROZ COPETI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, a serem fornecidos pela

contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
3970– Fonte 303
3970 – Fonte 303 EA
3980 – Fonte 494
3980 – Fonte 494 EA
3990 – fonte 495
3990 – Fonte 495 EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **04/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F18DF3BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO A ARP N.º 044/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** os preços dos itens 01, 02, 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 044/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$ 4,51
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 4,54

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7C28943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2020

Processo de Licitação nº 049/2020 – Concorrência Pública n.º 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **FISCAL TEC CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 12 (doze) meses para ambos. Para tanto, modifica-se, o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e o *captu* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: *O* §1º *da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à partir da assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31A98FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2809/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 391/2019, decreta:

NOMEIA:

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município para o biênio 2021/2023, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Flaviana Gonçalves Ribeiro

Vice- Presidente:
Francine Mignoso Dib Pinheiro

1ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretária:
Camila Bittes Correa Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Ana Carolina Pinheiro de Melo
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Flaviana Gonçalves Ribeiro
Marina Franciele Desplancher Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Alessandra Rodrigues
Adriana Vivian Perin
Rosilene Fernandes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Francine Mignoso Dib Pinheiro
Laura Benedita Nalesso Santos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves Rosa
Anne Priscila Copetti

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA– ASPMIF:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Barbara Bianca Cunha Vieira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Juliana de Andrade e Silva
Camila Aparecida Pedroso
Rosimeia Meira França
Josélia Aparecida dos Santos Melo

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR
Ana Rose Ribeiro Bendik
Elisangela Berezov Moleda

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante;

Art. 3º - O funcionamento deste Conselho encontra-se regular no acompanhamento, fiscalização e deliberações das atividades realizadas na área da Assistência Social;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 10 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97007ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.908/2021

SÚMULA – : EXONERA MOTORISTA DE AUTOMÓVEL.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. José Hilario Grossol, brasileiro, matrícula funcional de n.º 13931, EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 05 CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C57F8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/ 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

NOME	RG
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos	7.357.488-9
Alessandra Rodrigues	7.143.881-3
Rosilene Fernandes dos Santos	7.292.132-1
Rosiane Jorge Ferraz	4.896.804-0
Minéia Barboza Jorge	5.124.465-6
Adriana Vivian Perin	6.069.191-6

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:
I – Fazer o levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Educação;
II – Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
III – Escrever notas técnicas sobre as inconsistências ou para criar indicadores para as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – Preparar o Relatório de monitoramento ou avaliação e submetê-lo ao Secretário municipal de Educação;
V – Submeter todos os trabalhos para validação pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B361AF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.102, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a devolução parcial de recursos, sobras, e rendimentos depositados no Fundo Especial da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal 2.185/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar devolução parcial de recursos, sobras e rendimentos depositados no

Fundo Especial da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná (FECAMS), instituído pela Lei Municipal nº 2.185/2013.
Parágrafo Único. O valor parcial a ser devolvido aos cofres do Município é de R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Artigo 2º - A Lei Municipal nº 2.185/2013, que "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sertanópolis para construção de sua sede própria e dá outras providências" passa a viger com o seguinte único em seu artigo 10:
Art. 10.(...)
Parágrafo único. *Ficam autorizadas devoluções parciais de recursos, mediante autorização do plenário.*
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2021
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72F2265E

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Amanda Gibin Ferro	17/07/2002
02	Claudinéa Dias de Carvalho	05/07/1975
03	Dayane Delamura Arantes	16/07/2000
04	Jamile Martins Marcondes	09/07/2001
05	Laiany Gobato Morilha	19/07/1999
06	Maria Eduarda Bortolozo	22/11/2003

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **18 de agosto de 2021, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **24/08/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0ADBD0EF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de Cargo de Reserva para estagiário de nível superior:

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Julia Routulo de Souza	26/03/2002

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **18 de agosto de 2021, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **24/08/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2505DDD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º108, 02 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Marilda Mamede da Silva**	**CPF n.º : 072.096.489-09**	
Fiscal n.º 2:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF n.º : 906.418.849-15**	
Fiscal n.º 3:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º : 035.369.059-78**	
Contrato:	81/2021	**Vigência:** 30/07/2021	**A** 29/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	22/2021		
Contratado(s):	Insect Comércio Dedetização e Serviços LTDA	**CNPJ: 17.780.287/0001-12**	
Objeto:	Prestação de Serviços, de controle Sanitário Integrado (com insumos) no combate a praga urbanas, englobando dedetização, desratização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água, em conformidade com a resolução 52/2009 – Anvisa e resolução 374/2015 – SESA, com apresentação de laudos.		
Valor:	**R$ 3.958,36 (Três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Marilda Mamede da Silva**	**CPF n.º : 072.096.489-09**	
Fiscal n.º 2:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF n.º : 906.418.849-15**	
Fiscal n.º 3:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º : 035.369.059-78**	
Contrato:	82/2021	**Vigência:** 30/07/2021	**A** 29/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	22/2021		
Contratado(s):	Valter José Duarte imunização e Controle de Pragas Urbanas	**CNPJ: 18.850.814/0001-80**	
Objeto:	Prestação de Serviços, de controle Sanitário Integrado (com insumos) no combate a praga urbanas, englobando dedetização, desratização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água, em conformidade com a resolução 52/2009 – Anvisa e resolução 374/2015 – SESA, com apresentação de laudos.		
Valor:	**R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**		

Art. 2° - A Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 30 de Julho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:09DAEA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/08/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C014AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2021 – ID 2167

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Alex Knierim dos Reis,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 17.990,37 (dezessete mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 125.586,37 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Alex Knierim Dos Reis - ME
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F533EE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.494.243.0001-47, com endereço na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:4A6A0AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 TOMADA DE PREÇO N° 06/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTA SITUADA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, com recursos da Secretária Municipal de Saúde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

CONTRATADA: RAUL SOKPO JUNIOR ENGENHARIA, com sede à Rua inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30DA37CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.983.321/0001-41 com sede em AV Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313, Bairro: IPANEMA, CEP 83.301-048, Piraquara/Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 2.041,20 (dois mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D29135B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.436.214/0001-30, com sede a Rua 15 DE JULHO, Nº 479, CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-076.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 4.326,50 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4A56B96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3) DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 0.708.647/0001-9, com sede em AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01-ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 5.379,80 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC31684A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 4) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.055.987/0001-90, com sede em RUA ALCINO GUANABARA, Nº 1570, CASA 01, VILA HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-190.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:464DDBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 5) S & D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.913.692/0001-83, com sede RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 294, JARDIM LAURA - Campo Mourão/PR - CEP 87300-110.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5877B49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 6) VITOR ANTONIO CASSOL, inscrita no CNPJ Nº 40.989.585/0001-39, com sede na Rua SONIA MARIA BUHRER DE PAULA, Nº 106, QUADRA05 CASA 14, CENTRO-Ipiranga/PR- CEP84450-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).

Valor Total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E6D2D0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.983.321/0001-41 com sede em AV Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313, Bairro: IPANEMA, CEP 83.301-048, Piraquara/Paraná.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.436.214/0001-30, com sede a Rua 15 DE JULHO, Nº 479, CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-076.

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 0.708.647/0001-9, com sede em AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140.

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.055.987/0001-90, com sede em RUA ALCINO GUANABARA, Nº 1570, CASA 01, VILA HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-190.

S & D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.913.692/0001-83, com sede RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 294, JARDIM LAURA - Campo Mourão/PR - CEP 87300-110.

VITOR ANTONIO CASSOL, inscrita no CNPJ Nº 40.989.585/0001-39, com sede na Rua SONIA MARIA BUHRER DE PAULA, Nº 106, QUADRA05 CASA 14, CENTRO-Ipiranga/PR-CEP84450-000.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D922C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 05/19
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO 05044835951 CNPJ: 32.375.334/0001-36, com sede a Av. Prefeito Vedolino Neves, 305 – Casa, Bom Retiro Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Suspenção e Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL,

PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme INEXIGIBILIDADE N° 05/19. A vigência do até o dia 18 de agosto de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BFBF68E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 06/19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços MÚSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RAILSON JÚNIOR FERREIRA 11682637948 CNPJ: 32.555.248/0001-05, com sede a Rua Angelo Serenato, 383 – Casa, Parque Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de Prestação de Serviços de MÚSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme INEXIGIBILIDADE N° 06/19. A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 18 de agosto de 2022, a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2019.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9E5A5748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 16/2020
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROFESSOR AROLDO BASSO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUCIANA MARIA DE ALMEIDA 04995967907, inscrita no CNPJ: 36.063.866/0001-99, com sede na Rua Índios do Brasil, nº 309, Vila Nova – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de Prestação de Serviços COMO OFICINEIRO DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROFESSOR AROLDO BASSO, conforme INEXIGIBILIDADE N° 16/2020. A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 18 de agosto de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:071B94C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO HOSPITALAR – LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A e E" e DO GRUPO "B".
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede à Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, na Cidade de Dois vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.075.504/0001-10.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 127/2018 até o dia 02 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor total da prorrogação é de R$28.377,72 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), que fica acrescido ao valor original do contrato.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3FF00901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **01/2021 de 01/01/2021,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

RAUL SOKPO JUNIOR ENGENHARIA, com sede à Rua inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Valor: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1CD4989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando assim de R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro, para R$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos) por litro, e o ETANOL o valor a menor unitário do litro é de R$ 0,14 (quatorze centavos) por litro, passando o valor do litro de R$4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos)para R$4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos) por litro correspondente a um reajuste a maior de R$722,00 (Setecentos e vinte e dois reais), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA98E585

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 12/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12/2021

SÚMULA: Inscrição.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição do Programa Renda Boa Teixeira Soares, neste Conselho. Conforme Ata 07/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp e Google meet, no dia 07 julho de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:C03DDA72

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 13/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 13/2021

SÚMULA: Comissão Conferência Municipal de Assistência Social.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021. Conforme Ata 08/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp e Google meet, no dia 04 agosto de 2021.

Daiane Rossana Heinen – Presidente do CMAS
Adriano Pitter José Heinen – Sec. Munic. Da Família e Des. Social - SMFD
Mariana Alves Conde – Secretária Executiva do CMAS e Assistente Social - SMFDS
Neli Maria Perretto – Diretora da APAE e Conselheira do CMAS
Paula Basilio – Assistente do IDR-Paraná e conselheira do CMAS
Mariane Lukavy – Assistente Social CREAS
Lucimari de Souza – Assistente Social ATAI/AMAS e Conselheira do CMAS
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:FFB899D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.670/2021

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria, Ajuste e Convênio entre o Município de Terra Boa e a Sociedade de Garantia de Crédito do Noroeste do Paraná – Noroeste Garantias, e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por Instituições Financeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria, ajuste e convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Noroeste do Paraná – NOROESTE GARANTIAS, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos microempreendedores individuais, micro e pequena empresas,

instalados no âmbito do território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e no Distrito de Malú.

Art. 2º. A Sociedade de Garantia de Crédito do Noroeste do Paraná – NOROESTE GARANTIAS, de que trata o artigo 1º deverá ter em seu estatuto a previsão de um Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Estatuto Social da entidade deverá prever, também, sua autossustentação financeira, bem como, em caso de extinção, que seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.

Art. 3º. O Estatuto da Sociedade de Garantia de Crédito – NOROESTE GARANTIAS deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e disposições:

I – de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
II – a adoção de prática de gestão administrativa, necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV – as prestações de contas a serem observadas pela entidade deverão obedecer, no mínimo, às seguintes normas:

a) deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) deve ser dada ampla publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da NOROESTE GARANTIAS, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais ficarão à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) deve ser realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela NOROESTE GARANTIAS será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

V – os recursos que comporão o fundo financeiro, através do qual serão concedidas as garantias de créditos, são oriundos de aportes financeiros das instituições financeiras, Cooperativas de Crédito, Agências de Fomento, Organismos Federal, Estadual e Municipal, além dos rendimentos financeiros gerados pelos investimentos;
VI – operar em condições compatíveis a uma remuneração justa do capital em relação às atividades produtivas inerentes aos micros e pequenos empreendedores;

VII – ser financeiramente independente do Município e de qualquer outro ente público ou privado, ou seja, deverá operar de forma profissional e buscar a autossuficiência.

Art. 4º. Além dos requisitos mencionados no artigo 3º desta Lei, deve a NOROESTE GARANTIAS cumprir os mandamentos da Lei Complementar n.º 001/2021, que institui o regime jurídico diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte e outros dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Para atender ao previsto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesas e abrir um crédito adicional especial, junto ao Orçamento Fiscal de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta da Rubrica Orçamentária 05.01.0004.0122.0002.2023.3335041.000.

Art. 6º. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a alocar em conta corrente bancária específica em nome do Município de Terra Boa, no exercício de 2021, recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a NOROESTE GARANTIAS, aos microempreendedores individuais, micro e pequena empresas, exceto para garantir créditos de médias empresas e agroindústrias, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:

I – fomentar o desenvolvimento local, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, micro e pequena empresas e, com atuação no âmbito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e no Distrito de Malú;

II – possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;

III – viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os benefícios.

§2º. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários obtida perante a rede bancária conveniada com a NOROESTE GARANTIAS.

§3º. Ocorrendo eventual inadimplência, o processo de cobrança será conduzido conforme termo de parceria, ajuste e convênio a ser assinado entre as partes.

§4º. Em caso de eventual inadimplência os recursos serão transferidos para rede bancária conveniada com a NOROESTE GARANTIAS, detentoras dos direitos do crédito. Somente após a conclusão do processo de cobrança amigável, extrajudicial e/ou judicial, serão devolvidos ao Município, mediante depósito em conta corrente específica. Os valores aportados a título de garantia serão devolvidos devidamente corrigidos e os demais encargos cobrados do devedor, deduzidos os custos extrajudiciais e judiciais e advocatícios, conforme termo de parceria, ajuste e convênio.

§5º. Ocorrendo inadimplência de proposta emitida com aval de recursos públicos do Município a forma legal de enquadramento será a mesma praticada pelos fundos de avais, validadas pelo Tribunal de Contas.

§6º. Para os efeitos desta Lei, são micro e pequenas empresas aquelas assim consideradas pelo artigo 3º da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ou sua sucedânea.

Art. 7º. No procedimento de concessão do financiamento deverá ser observado à exigência da contra garantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, nos termos do artigo 40, §1º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º. A rede bancária conveniada e a NOROESTE GARANTIAS exigirá do beneficiário contra garantia, a qual será analisada no momento da concessão do financiamento.

§2º. A garantia concedida pelo fundo municipal não excederá 80% (oitenta por cento) do financiamento.

Art. 8º. A utilização dos recursos mencionados no artigo anterior dependerá da existência de termo de parceria, ajuste e convênio firmado entre o Município de Terra Boa e a NOROESTE GARANTIAS, no qual serão estabelecidas a forma e as condições de aplicação daqueles valores.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FBAE110

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13-2021

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 13/2021, CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, sendo que a empresa credenciada foi:

- L A RAIA ODONTOLOGICA ME, CNPJ: 12.028.422/0001-54;
- BELA TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 25.026.324/0001-20.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 09 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0993EA68

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 23 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4C50BBE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 310/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L A RAIA - ODONTOLOGIA, CNPJ nº 12.028.422/0001-54, com sede RUA TERUO SAKUNO, 940, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO ANDRE RAIA, CPF: 830.935.839-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 940, TERRA BOA - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2021, com vencimento até 09/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8763DF83

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 94/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 94/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a instalação e manutenção de alarmes, portão eletrônico, interfones, entre outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903
1
R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F493B1B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de padrão de energia na quadra poliesportiva localizada no Estádio Airton Jose dos Reis do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 23 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E1AEC786

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2021 - PREGÃO N° 94/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903, CNPJ nº 26.452.834/0001-21, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, CPF: 072.181.669-03, carteira de Identidade nº 108155957, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, nº 20, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a instalação e manutenção de alarmes, portão eletrônico, interfones, entre outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2021, com vencimento até 10/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2E519C7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, com instruções necessárias para o uso do paciente, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:99A683CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 311/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELA TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 25.026.324/0001-20, com sede RUA IPIRANGA, 486, ZONA 1 - 87.200-159, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO CARRASCO BELA, CPF: 049.212.289-06, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA IPIRANGA, nº 486, CIANORTE - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2021, com vencimento até 09/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C17216B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para execução de piso em concreto polido no CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 24 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8CE7F353

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preço para eventual aquisição de tampões em ferro fundido para atendimento a Secretaria de Obras e Edificações.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 26 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57A36D58

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 101/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 101/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos locais do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
NELSON APARECIDO FERRETE
1 - 2
R$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7EFBB5AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 313/2021 - PREGÃO N° 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2021, com vencimento até 10/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61726056

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 102/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 102/2021
Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME
1 - 2
R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)

Terra Boa, 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFD5E953

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N°194/2020

Objeto: Revitalização da Praça Santos Dumont**.**

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 69.802,38 (sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme solicitação da empresa e Pareceres em anexo.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9982D3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº DECRETO MUNICIPAL Nº 2.892/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a alterar o Decreto Nº 2.954/2021. de 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), uma vez que os números de casos e óbitos diminuíram do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, passando o Decreto ter as seguintes redações:

1. **Art. 49** - Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 50% (cinquenta por cento) ou através do serviço na modalidade *delivery* e *takeaway*, de segunda-feira à domingo no horário compreendido das 06h00min às 22h30min, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.
I – Após as 24h00min de segunda-feira a domingo, os estabelecimentos citados no *caput* ficam permitidos a prestarem seus serviços somente para as entregas a domicílio na modalidade delivery.

2. **Art. 50 -** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, em espaços de uso público ou coletivo durante o período de vigência das 24h00min até as 05h00min do dia posterior.

3. **Art. 66 -** Fica determinado toque de recolher a partir do dia 10 de agosto de 2021 das 24h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Boa, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
A presente recomendação se faz necessária diante da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e com a diminuição do número de casos e óbitos no Município de Terra Boa.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 09 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D70B3857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF/MF n°. 030.532.449-77, e de outro lado à empresa **Moura & Leal Ltda**., inscrita no CNPJ n°. 00.273.974/0001-49, sito a Rua Adib Aburad, nº. 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através da sua representante Fernanda Cristina da Silva Leal, residente a Rua Edson Martins, nº. 1399, Paranavaí, Paraná, portadora do CPF n. 046.722.729-23 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 006/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 12 (doze) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um); com vigência até dia 11 (onze) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL
Moura & Leal LTDA
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:2245CC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO, do Processo 231/2021 nº 106/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

N63 Com. Produtos de Informatica
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E9E16275

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 521/2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDER APARECIDO DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, servidor público municipal Sr**. EDER APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 11824, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 10 de Agosto de 2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (10/08/2021)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:86BEAB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 512/2021

Decreto nº 512/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 102/2008 de 25/06/2008, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo e meio Ambiente de Terra Rica, Estado do Paraná, conforme abaixo especificados:

I – Indicações do Poder Público Municipal:

1 – Titular : Sandra Aparecida Frauches – Educação Ambiental
Suplente : Márcio Galdino da Silva – Diretor de Turismo

2 – Titular : Alexandre Murakami Okama – Presidente da APROTURTER
Suplente : Márcio Gomes de Abreu – Conselho Fiscal da APROTURTER

3 – Titular : Claudecir Alvares Maldonado – Diretor do Samae
Suplente : Eduardo Bassil da Silva – Contador do Samae

4 – Titular : Maria Aparecida Bononi Marcelino – Secretária da Saúde
Suplente : Vanessa Périco Teixeira - Nasf

5 – Titular : Alexsander Bruno Medeiros – Secretário de Educação
Suplente : Igor Lopes Lehn – Diretor de Cultura

6 – Titular : Paulo Espedito de Mark – Diretor de Meio Ambiente
Suplente : José Jorge Pavão – Diretor da Agricultura

II – Indicações de Entidades:

1 – Titular : João Aparecido da Silva – Associação de Bairros
Suplente : Rildo de Oliveira Miranda – Associação de Bairros

2 – Titular : Kátia Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente : João Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

3 – Titular : Sônia de Carvalho Pinto Gouveia – Presidente da Acitra
Suplente : Murilo Maior – Comissão da Acitra

4 – Titular : Rodrigo Liu Vieira - Emater
Suplente : Rodrigo Araújo Borges - Emater

5 – Titular : Egmar José Caberlini – Sindicato Rural Patronal
Suplente : Leonardo Mafra Zanquetta – Sindicato Rural Patronal

6 – Titular : Sidnei Luques Nunes – Presidente do Rotary
Suplente : Danilo de Oliveira Martinez – Comissão Rotary

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 412/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:90A490FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 525/2021

Decreto Nº 525/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2021;
Considerando o Parecer da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
Considerando toda documentação acostada ao processo de regularização fundiária protocolado nesta municipalidade sob nº 0362/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **AUTORIZADA** a lavratura de Escritura de Compra e Venda do seguinte imóvel de propriedade do Município de Terra Rica:

Lote nº 04 da Quadra nº 08, do "Residencial Terra Rica I", situado nesta cidade, com área de 196,10 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Projetada A, na distância de 10,60 metros; Pelo lado direito, com o lote 03, na distância de 18,50 metros; Pelo lado esquerdo, com o lote nº 05, na distância de 18,50 metros e, finalmente, pelos fundos, com o lote nº 12, na distância de 10,60 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.567.

Artigo 2º. – O imóvel descrito no artigo 1º foi alienado pelo Município de Terra Rica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de financiamento para aquisição de habitação de interesse social, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais de valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Artigo 3º. – A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu **Certidão de Quitação**, comprovando a total quitação do imóvel e anuindo para o regular processamento de transferência do mesmo.

Artigo 4º. – Para fins de escrituração e registro do imóvel descrito do artigo 1º, faz-se constar que os adquirentes são: **JOAO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.227.899-53 e da CI/RG nº 3.600.862-8 SSP/PR, e, **JOSEFA DE MELO SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 024.939.109-07 e da CI/RG nº 4.989.997-1 SSP/PR residentes e domiciliados à Rua Getúlio Vargas, 1.249 – Conjunto Habitacional Terra Rica "I", CEP 87.890-000, nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 5º. - A **AUTORIZAÇÃO** mencionada no artigo 1º foi precedida de Processo de Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 027/2021, devidamente protocolado nesta municipalidade sob nº 362/2021, que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização e de qualquer interessado.

Artigo 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (10/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:373BAB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 522/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 11 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
CINTHIA BRIGANTINI DE SOUZA	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (10/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C501874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 523/2021

SÚMULA**:** NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 11 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
VERA ILZA MEDEIROS SILVA	14º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (10/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E5C2F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 524/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 11 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIANA PEREIRA DA SILVA	14º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (10/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:48B80D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 108/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS e AQUISIÇÃO DE 4 FOGÕES

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 16/08/2021.

Terra Rica, 10/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:34225D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.003/2021

PORTARIA N.º 003/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente para Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná – PREVISTERRA:

Regina Balonekr dos Santos, na qualidade de Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Constitui Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações que venham a ser executadas pelo RPPS, ficando assim constituída:

Presidente: **Paulo César Farias**, CI-RG nº 4.742.587-5 SSP/PR, CPF nº 799.390.829-91, Agente Administrativo

Secretária: Regina Balonekr dos Santos, CI.RG nº 5.143.319-0 SSP/PR CPF nº 793.189.329-87, Superintendente do RPPS

Membros:
Elizabeth Cristina Aloisio, RG nº. 4.590.432-6 SSP/PR, CPF nº 641.304.799-20 Contadora
Moacir Volpato Junior, RG nº.5.241.382-6 SSP/PR, CPF nº 815.984.329-15, Agente Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 10 de agosto de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:F183B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 433.560,80 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C7588D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 02/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Divisórias, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município,** no

valor máximo de R$ 476.494,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD58BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartuchos e Toners para diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 79.238,28 (setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1EFF8ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3821, 10 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Denise Aparecida da Rocha – Titular – RG. nº 4.705.304-8
Danilo José dos Santos – Suplente - RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Egna Roberta Ferreira – Titular – RG. nº 8.640.614- 4/SSP/PR
Erika Fernanda Theurer – Suplente – RG. nº 9.815.370-5/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das escolas municipais
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular-R.G.Nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Emerson Tadeu da Rocha – Titular – R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

V – Representantes de Professor (a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR

VI – Representantes de professor (a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino
Denise Aparecida Lacerda – Titular - R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
Sara Miranda da Silveira –Suplente – R.G. nº 6.985.249-1/SSP/PR

VII – Representantes de professor (a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/ SSP/PR

VIII - Representantes de professor (a) da Rede Pública Estadual de Ensino
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Denise Cardoso Bueno – Suplente – R.G nº 7.671.992-6/SSP/PR

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

X- Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR
Taciane dos Santos Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

XI- Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Miralda Valaski – Titular – R.G. nº 7.300.537-0/SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

XII - Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Suplente – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Titular – R.G nº 8515406-0/SSP/PR
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

XIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

XIV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Solimara de Fátima Cardozo – Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR
Karine Teixeira Lisboa – Suplente – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR

XV – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública
Quezia dos Santos – Titular – R.G. nº 107735488/SSP/PR
José Sidinei dos Santos – Suplente – R.G. nº 8514998 - 9/SSP/PR
Sabrina dos Santos Steff – Titular – R.G. nº 15.924.250-1 /SSP/PR
Evelyne de Oliveira Nunes – Suplente – R.G. nº 15003503- 1/SSP/PR
Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
III – Secretária, Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/ SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Denise Aparecida da Rocha – Titular – RG. nº 4.705.304-8
Danilo José dos Santos – Suplente – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/ SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Denise Aparecida Lacerda – Titular – R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 13.431.997-6/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Maria das Dores Banas – Titular – R.G. nº 5.551.047- 4
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6 /SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale - Suplente – R.G. nº 7735086-1 /SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Titular – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR
Luciana Claudino de Lima - Suplente – R.G nº 7.713.293-7/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Quezia dos Santos – Titular – R.G. nº 107735488/SSP/PR
José Sidinei dos Santos – Suplente – R.G. nº 8514998 - 9/SSP/PR
Sabrina dos Santos Steff – Titular – R.G. nº 15.924.250-1 /SSP/PR
Evelyne de Oliveira Nunes – Suplente – R.G. nº 15003503- 1/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz –Suplente – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

IX – Representantes de organização da Sociedade Civil
Jerry Adriano Lopes – Titular – R. G. nº 1.631.434 /SSP/SC
Maria de Lourdes Krueger – Suplente- R.G. nº 1394981 /SSP/SC
Ezequiel Ferraz de Campos – Titular – R.G. nº 4.148.356-3 /SSP/PR
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha - Suplente – R.G. nº 1.694.987-6 /SSP/PR

X – Representante das escolas do Campo
Regiane do Rocio Lima – Titular – R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR
Elizabete Karpinski – Suplente – R.G. nº 6.162.971-8 /SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Jaqueline do Carmo Moreira - R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
II – Vice-Presidente - Denise Aparecida Lacerda – Titular - R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
III – Secretária - Márcia Tatiane de Oliveira – Titular – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3615, de 11 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6BB2C760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 72/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO DE 700 SACOLAS DE TNT PERSONALIZADAS, CONFORME OS MEMORANDOS Nº 224/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: **JUDITE DE LIMA 03999828927 – CNPJ: 18.367.582/0001-04**
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2021.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
21.361.0006.2015 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental
2270 0103 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
2440 0104 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
2700 0103 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:7DE7337C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 56/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:56/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 agosto de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:43F33D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA TÉCNICA E N°03 "PROPOSTA DE PREÇO"

CONCORRENCIA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES 24HRS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR; COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 3637/2021 e Portaria nº 153/2021, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2021, e, tendo em vista que o prazo estabelecido para apresentação de recursos transcorreu com as devidas respostas e analises, **CONVOCA** as empresas habilitadas participantes do certame: **PMT CLINICA MÉDICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 17.431.088/0001-07 e SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A - CNPJ: 09.378.748/0001-05,** por intermédio de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas técnicas e propostas de preços a ser realizada na data de 16/08/2021, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2021.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:603CE5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 045/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.953,18 (Setecentos e Oitenta e Oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e Dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 101009.05.99.03 (1009) Operações de Créditos Interna
000284 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....116.044,14

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000287 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....8.990,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....27.842,45
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1854) Aquisição motoniveladora
000381 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....600.000,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1858) Aquisição de Automóvel - SEDU
000297 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....10,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.067,40

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000115 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.820,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000074 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....9.900,00

10.301.009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000127 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação básica
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....11.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança feliz
000384 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistência Social
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.527,80

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000382 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....251,39

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 – Operação de Credito Interno, no valor de R$ 116.044,14 (Cento e dezesseis mil, quarenta e quatro reais e quatorze centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais); da fonte de recurso 1501 – Receitas Alienações de Ativos, no valor de R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 3.067,40 (Três mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas - Prestação de Serviço, no valor de R$ 27.842,45 (Vinte e sete mil, Oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1821- Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais); da fonte de recurso 1854 – Aquisição Motoniveladora, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais); da fonte de recurso 1858 – Aquisição de automóvel – SEDU, no valor de R$ 10,00 (Dez reais).

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000078 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....9.900,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000125 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....500,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000249 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....251,39

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistencia Social
000330 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.527,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C483870F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 048/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 945.174,11 (Novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....22.757,75
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a Educação Basica
000360 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....515,00

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....80.000,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....23.400,61
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....246,81

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000064 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....27.000,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.425,20

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....77.548,00
000108 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.710,00
000376 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....18.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....50.545,99

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.755,71
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....38.359,46

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000074 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....493,00
000078 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....39.067,40

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000127 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....790,00
000131 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....9.900,00

10.3010009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000356 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....115.879,37

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....56.346,33
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....11.800,41

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000151 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....39.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000150 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.455,78
Fonte de Recurso: 300101.02.01.00 (3101) Fundeb 60%
000385 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....50.704,26

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....18.523,14

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) – Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.625,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS – BLPSB
0000342 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0022.1.063 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000261 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....88.000,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....35.457,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....8.867,89

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1000 – Recursos livre, no valor de R$ 12.757,75 (Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1101 – Fundeb 60%, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil); da fonte de recurso 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arr, no valor de R$ 7.963,64 (Sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, no valor de R$ 93.182,57(Noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 115.879,37 (Cento e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 23.647,42 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 8.425,20 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 9.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.210,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....223.048,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000061 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....27.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000076 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....493,00

10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.545,99

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000125 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal civil.....790,00
000129 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....9.900,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....12.324,89

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000152 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....41.877,98
000153 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....28.577,80
000155 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00
Fonte de Recurso: 300101.02.01.00 (3101) Fundeb 60%
000298 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.704,26

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000162 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....80.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000175 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....68.146,74

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16.074,50

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS - BLPSB
000343 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 19 de Julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DFE1B85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 140/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JULIANA ACOSTA DO PRADO, portador(a) do RG nº 7.971.297-3 SSP/PR e do CPF nº 040.964.549-40, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 11 de agosto de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1FB06A8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 141/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Revogar o adicional de insalubridade concedido aos servidores abaixo, **retroativo a 01/08/2021.**

Matr	Nome Completo	CPF	Portaria de nomeação
975	JOSE BUENO DOS SANTOS	047.971.989-66	008/2020
370	LUIS GRACIANO DA SILVA	858.258.679-53	105/2019
974	REGINALDO DE MOURA	971.014.279-87	105/2019

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5629E391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021
PROCESSO Nº 14/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para a participação de um servidor no curso: NOVO E-SOCIAL – Órgãos públicos a partir de Julho de 2021.
Valor total: R$ 1.971,00 á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 10 de Agosto de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2484A561

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **26 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4704664F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 08h30 do dia **27 de AGOSTO de 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:59A6D28C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4562/2021

DECRETO Nº4562/2021
Data 10.08.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Maria da Penha da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, na matrícula nº2642-5/1, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:526CA1EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 799/2021

PORTARIA Nº799/2021
Data 09.08.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS_ 40 HORAS

Nome	CPF	Simbolo
FRANCIELI DOS SANTOS SCZEPANIAK DE CAMPOS	111.364.629-29	2- INICIAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A43664A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA
DEREGISTRO DE PREÇOS 34/2021

Processo: 21/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 34/2021
Pregão Presencial: 10/2021
Contratado: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP
Cnpj: 05.267.432/0001-87
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 34/2021, celebrada na data de 26 de março de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC067530

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA
DEREGISTRO DE PREÇOS 75/2021

Processo: 13/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 75/2021
Pregão Eletrônico: 16/2021
Contratado: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Cnpj: 00.662.572/0001-36
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 75/2021, celebrada na data de 07 de maio de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D4ADA869

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 105/2021 - REPUBLICADO

REPUBLICADO
EDITAL Nº. 105/2021
09/08/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas –Afrodescendente

Nome	Classificação
Giovana da Silva Belusso	7º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:25145A20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 107/2021

EDITAL Nº. 107/2021
09/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor –Afrodescendente

Nome	Classificação
Leticia Bolzan de Souza	20º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36FA2F73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 108/2021

EDITAL Nº. 108/2021
10/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento das Candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocadas através do edital nº 102/2021 em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas

Nome	Classificação
Edimara Ribeiro	13º
Francielly dos Santos	14°

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC4D4FDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.109/2021

EDITAL Nº.109/2021
10/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
21º	Andreia Aparecida Lejanoski	Escola Mun. Carlos Gomes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:64B8E87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º49/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de Construção civil, Materiais Elétricos, Tintas e Solventes para atender a Secretaria Municipal de Obras, onde o destino final será amparar famílias de baixa renda ou em vulnerabilidade social que demandem de ajuda para pequenos reparos ou até mesmo reformas em suas moradias, conforme Anexo I Termo de Referência do Edital, para as empresas:
TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.284.565/0001-52, valor total dos lotes: 171.994,20 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente aos lotes: 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21 e 24.
STRAUB MATERIALD E CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:14.284.565/0001-52– valor total dos lotes: R$ 200.005,00 (duzentos mil reais cinco reais) lotes 1, 2, 4, 7, 9, 10, 13, 16, 19, 23, 25, 26 e 27;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/000174, lotes 20 e 22 no valor total R$3.536,60 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24A36F3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 4/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES,** com julgamento dos documentos de habilitação, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:

Classificar:
1ª colocada **JULIO EDUARDO KELTE –ME – CNPJ: 21.698.285/0001-56;** no valo total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil) para o lote 1 e R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para ao lote 2;
2ª colocada **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF: 15.129.617/0001-89**, no valor total de R$25.871,42 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) lote 1 e R$19.403,56 (dezenove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para o lote 2;
3ª colocada **A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELI – CNPJ: 35.235.843/0001-51**, no valor de R$44.041,54 (quarenta e quatro mil quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o lote 1 e R$ 32.324,28 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro mil e vinte e oito centavos, para o lote 2;
4ª colocada **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP –CNPJ: 13.731.196/0001-36;** no valor total de R$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para o lote 1 e R$42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), para o lote 2.
5ª colocada **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS – CNPJ: sob o nº 01.160.006/0001-99;** valor total para o lote 1: R$56.118,24 (cinquenta e seis mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e R$ 41.207,58 (quarenta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), e não ter apresentado declaração de renúncia ao direito da mesma interposição, contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório.

Tunas do Paraná/PR, 09 de agosto de 2021.

TIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

RAQUEL SKORA SANTOS E JOÃO SANTOS BRITO.
Membros da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8954AEC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º46/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas:
FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.453.163/0001-49, lotes: 1 no valor total de R$447.490,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), lote 3 no valor de R$143.290,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e lote 6 no valor de R$129.889,92 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
W TRADING SOLUTIONS EIRELI – CNPJ: 28.393.005/0001-40, valor total do lote 3: R$123.239,00 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais);
BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ:35669.600/001-21– valor total do lote 2: R$ 325.288,56 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao lote 2;
ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54, no valor total R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), lote 4.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49CE63B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º49/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de Construção civil, Materiais Elétricos, Tintas e Solventes para atender a Secretaria Municipal de Obras, onde o destino final será amparar famílias de baixa renda ou em vulnerabilidade social que demandem de ajuda para pequenos reparos ou até mesmo reformas em suas moradias, conforme Anexo I Termo de Referência do Edital, para as empresas:
TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.284.565/0001-52, valor total dos lotes: 171.994,20 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente aos lotes: 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21 e 24.
STRAUB MATERIALD E CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:14.284.565/0001-52– valor total dos lotes: R$ 200.005,00 (duzentos mil reais cinco reais) lotes 1, 2, 4, 7, 9, 10, 13, 16, 19, 23, 25, 26 e 27;
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/000174, lotes 20 e 22 no valor total R$3.536,60 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6344DB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2021

PROCESSO N°. 0013/2021
Objeto: Contratação direta da empresa Kellen Kretschemer para ministrar, in company, o "Treinamento Comunique-se" para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:
Lei nº 8.666/1993:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Justificativa:
Trabalhar os aspectos da criatividade, aprimorar ideias para novos projetos, desenvolver um conhecimento vasto sobre legislação são algumas das prerrogativas que envolvem o trabalho da Câmara Municipal e é nesse sentido que esta administração busca trazer inovação para as atividades desenvolvidas. Interpretações diversas sobre a atuação dos vereadores e percepções equivocadas sobre a função da Câmara acabam afastando o seu público e trabalhar esses conceitos com uma linguagem simples nem sempre é uma tarefa fácil, desse modo o treinamento proposto tem o objetivo de desenvolver técnicas de comunicação para que os agentes públicos saibam expor com clareza e exatidão a mensagem que pretendem transmitir e pincipalmente através do poder da comunicação difundir para toda a comunidade turvense sobre o verdadeiro papel do Poder Legislativo no Município e a importância que esta instituição representa para a sociedade. Através da implementação de técnicas para a comunicação da Câmara com o seu público espera-se um atendimento mais qualificado ao cidadão e que este se torne mais participativo nos trabalhos realizados pelo legislativo.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de KELLEN KRETSCHEMER 04331018903 inscrita no CNPJ n°. 30.976.545/0001-07 com valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Turvo, 10 de agosto de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3DD6D9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 49/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 88/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 03.196.725/0001-95).

Objeto: Contratação direta da empresa SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de lâmpadas de LED, 12 W, para a Escola Frida Rickli Naiverth, pelo período de 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 1.168,70 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 88/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e nº 552/2021, da Secretaria de Administração, é necessário o fornecimento de lâmpadas de LED, 12 W, para a Escola Frida Rickli Naiverth, devido ao retorno das aulas presenciais de forma escalonada, uma vez que a instituição precisa se encontrar em condições para receber as crianças e funcionários da escola. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, o fornecedor possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 49/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 408/2021

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:85EC93DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 49/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de lâmpadas de LED, 12 W, para a Escola Frida Rickli Naiverth, pelo período de 04 (quatro) meses, pelo valor máximo de R$ 1.168,70 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0FC34B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 113/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão coletor de resíduos sólidos, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 09/08/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FB1B50A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Contrato Administrativo nº 272/2021 – Dispensa de Licitação N° 49/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portadora da cédula de identidade Nº 5627453-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de LED, 12 W, para a Escola Frida Rickli Naiverth – **Vigência:** 04 (quatro) meses, com vigência de 10/08/2021 a 09/12/2021 – **Valor global:** R$ 1.168,70 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2021.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3A3D6A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 32/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 11 de agosto de 2021, às 09:00 h, obrigatoriamente munido dos documentos conforme item 8, do Edital de abertura do certame.

3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
025	Divaneza Aparecida Ligoski	2ª

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BB075726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 50/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 81/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA (CNPJ Nº 02.579.518/0001-57).
Objeto: Contratação direta da empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 81/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e nº 530/2021, da Secretaria de Administração, é necessária a prestação de serviços de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico para executar o rompimento de rochas às margens da Rua Agenor de Camargo, que precisa de drenagens, na quadra que dá acesso à UBS Filadélfia, entre as Ruas Benedito Lisboa de Souza e a Floriano Caetano Pinto, a fim de que possibilite melhorias na pavimentação da referida quadra para posterior recapeamento com massa asfáltica com PMF. Pavimento que dará maior qualidade de trafegabilidade aos usuários da nova UBS, que será inaugurada ainda este ano. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 50/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 408/2021

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AECDEC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor máximo de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5B65C58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMFDS, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política municipal de assistência social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17/2008 e,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº30 de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2021 na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, localizado à Rua Dr. João Ferreira Neves nº 40, centro, tendo início às 13h e encerramento às 17h. Tendo como tema central "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
"A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades";
"Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais";
"Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários";
"Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social";
"Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências".

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - O funcionamento da XII Conferencia Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento Próprio.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal de Assistência Social será composta por:

Grasiele Hack;
Guilherme Augusto Marenda Borgo;
Jessyka Lopes Rickli;
Lucas Domingos de Barros;
Art. 5º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 10 de agosto de 2021.

GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35C9E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Contrato Administrativo nº 273/2021 – Dispensa de Licitação N° 50/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, com sede localizada na Rua Apucarana, Nº 271, Sítio Cercado, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.900-430, neste ato representada por Agnaldo Izeli, portador da cédula de identidade Nº 718911 SSP/MT e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 806.193.129-04 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2021 a 09/08/2022 – **Valor global:** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2021**.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1E79790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 51/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA (CNPJ Nº 02.579.518/0001-57).
Objeto: Contratação direta da empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de perfuração direcional horizontal de travessia especial para condutores elétricos subterrâneos, com máquina perfuratriz direcional horizontal de até 180 hp de potência, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 17.559,75 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e nº 537/2021, da Secretaria de Administração, é necessária a prestação de

serviços de perfuração direcional horizontal de travessia especial para condutores elétricos subterrâneos para a instalação e melhoria do sistema de iluminação pública do ponto central na Avenida 12 de Maio, onde está instalado o super poste, para a instalação de refletores de iluminação e de uma câmera de monitoramento panorâmico, o qual necessita de passagem de fiação elétrica e fiação do sistema de monitoramento por imagens, a qual deve ser feita de forma subterrânea. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 51/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:080C61B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 51/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de perfuração direcional horizontal de travessia especial para condutores elétricos subterrâneos, com máquina perfuratriz direcional horizontal de até 180 hp de potência, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor máximo de R$ 17.559,75 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B3C2AA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Contrato Administrativo nº 274/2021 – Dispensa de Licitação N° 51/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.518/0001-57, com sede localizada na Rua Apucarana, Nº 271, Sítio Cercado, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.900-430, neste ato representada por Agnaldo Izeli, portador da cédula de identidade Nº 718911 SSP/MT e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 806.193.129-04 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração direcional horizontal de travessia especial para condutores elétricos subterrâneos, com máquina perfuratriz direcional horizontal de até 180 hp de potência – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2021 a 09/08/2022 – **Valor global:** R$ 17.559,75 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2021**.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:16ED18BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 107/2021, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes N° 01,04,05,09 e 10 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 54.162,10 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos)
Lotes Nº 02,03,06,07 e 12, em favor da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (CNPJ N° 32.635.445/0001-34)** pelo valor global de R$ 50.910,05 (cinquenta mil novecentos e dez reais e cinco centavos).
Lotes N° Nº 08 e 13, em favor da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 17.676.642/0001-08)** pelo valor global de R$ 34.715,00 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais).
Lote Nº 11, em favor da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (CNPJ N° 22.437.236/0001-22)** pelo valor global de R$ 2.651,26 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).
Lote N° 14, em favor da empresa **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 27.236.708/0001-00)** pelo valor global de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Lote Nº 15, em favor da empresa L**OBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), e,
Lote Nº 16, em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 285/2021 e Parecer Jurídico nº 54/2021, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene e bolsas para composição de kit natalidade da Secretaria

Municipal de Saúde. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B3C51514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 52/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa N UTILIDADES DOMÉSTICAS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.740/0001-44, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de mangueira de polietileno 2" vm, para condutores e fiação elétrica, para cabeamento de perfuratriz horizontal, pelo valor máximo de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:76F80EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 52/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 86/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: N UTILIDADES DOMÉSTICAS E AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 08.873.740/0001-44).
Objeto: Contratação direta da empresa N UTILIDADES DOMÉSTICAS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.740/0001-44, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de mangueira de polietileno 2" vm, para condutores e fiação elétrica, para cabeamento de perfuratriz horizontal.

Valor: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 86/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e nº 539/2021, da Secretaria de Administração, é necessário o fornecimento de mangueira de polietileno 2" vm, para condutores e fiação elétrica, para cabeamento de perfuratriz horizontal, uma vez que será realizada a travessia especial não destrutiva subterrânea, para instalação da câmera de monitoramento panorâmico, o qual necessita de cabeamento elétrico e de imagens por via subterrânea. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, o fornecedor possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 52/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:678E51CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021
EXTRATO CONTRATO 075/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **Serviços Médicos Pilz & Polati.**
CNPJ: 19.241.205/0001-97
Objeto: Clínica especializada em Urologia
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:405C92A2

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$167.064,17 (cento e sessenta e sete mil sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 12/08/2021 às 08h30min do dia 25/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 25/08/2021.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25/08/2021 às 09h.

LOCAL: no endereço eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:141A31FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

1 - **ÂNGELA MARIA FARAH***
2 - **URSULA POLI**
3 - **LUCIOMAR MOREIRA DE CASTILHO**
4 - **MARIANA BAUFLEUR**
5 - **ADRIANO DZIDUK DA SILVA***
6 - **JULIANA BISCAIA***
7 - **KARINE LIVIAN FRYDER**
8 - **KELLY DE OLIVEIRA DE RAMOS**
9 - **FERNANDO CESAR GOHL***
10 - **WILLIAN NOVAKOSKI RODRIGUES**
11 - **FÁBIO MIRANDA FARES**
12 - **MARIELLEN LUSA KRUG JAKOBI***

* Mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

DATA DO SORTEIO: 25 de agosto de 2021, as 14h00min, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar (Sala de Licitação), Bairro Centro – União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5AFBB201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pavimento intertravado de concreto (paver) e meio-fio, destinado à execução de passeios, incluso demolições, base, material para assentamento e demais solicitações constantes no Termo de Referência e Memorial descritivo em ruas do município de União da Vitória – Paraná.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 25/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6C70FD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2021

O município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2021, cujo objeto é a Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos – 06 (seis) salas de aula, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAR Nº 32136/2014, prevista para a abertura no dia 09 de agosto de 2021, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F5FC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020 (5691)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 15/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal.*
CONTRATADO: TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução do Termo de Contrato n° 13/2020 (5691) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 09/08/2021 e a terminar em 07/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E5412598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2021 AO CONTRATO Nº 186/2020 (5985) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2020 – PROCESSO N.º 86/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.*
CONTRATADO: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ nº 03.174.488/0001-61.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 186/2020 (5985) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/07/2021 e a terminar em 27/07/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 79.617,60 (Setenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BA4C8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 167/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ n.º 77.019.438/0001-46.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de 12 (doze) meses, a iniciar em 14/08/2021 e a terminar em 14/08/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 167/2018, o valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
⇐232 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
⇐233 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
⇐256 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0496 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
⇐257 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
⇐258 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:CA9BF1EF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 110/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e de acordo com o anexo IV, da Lei Municipal n.º 2604/1998,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR, sem ônus, a Servidora Pública Municipal Sr.ª Andreia Aparecida Soares Meyer, sob matrícula n.º 383, para exercer a função de Assessora Financeira.
Art. 2.º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao exercício financeiro de 2020, ante ao exercício de fato da função desde aquele período.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:F8ED2F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 23/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de

Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Rosilene Cristina Muller	6.990.611-7
Micheli Bresolin	9.310.123-5

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos

30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E63E6E19

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 214/2021

Data: 10/08/2021

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores do quadro efetivo do Magistério do município de Verê, os seguintes profissionais da área de Educação:

I – Cláudia Denise Erdmann Santoro – RG: 6.624.393-1 – Presidente – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Goreti Schmoller Fedrigo – RG: 4.566.820-7 – Membro – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – Ana Cláudia Schaedler Debaldi - RG: - Membro – Coordenadora Pedagógica de Escola e Professora Municipal;

IV – Lidia Iaguczeski Zeni – RG: 5.321.962-4 – Membro – Diretora de Escola;

V – Lilia Salete de Oliveira da Veiga – RG: - Membro – Diretora Auxiliar de Escola;

VI – Paola Cristina Teixeira de Souza - RG: 10.667.176-1 - Membro – Professora Municipal;

VII – Eliane Cassol - RG: 7.657.115-5 - Membro – Diretora de Escola.

Art. 2º Fica determinada a data de 23 de agosto de 2021 para a Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 10 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8F451674

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 10/08/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.443,07.

VERÊ, em 10 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CF9436AC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADA: Ronaldo Fernandes
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 06 de agosto de 2021.

Verê, 10 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5ACF0F3E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO 03/2021

DATA: 10/08/2021

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e Avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RITA CALGAROTTO CANTON, RG Nº 4.140.159-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:
ART. 1º - Fica determinada a data desta publicação como data inicial e a data de 20 de agosto de 2021 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal nº 366/2018. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRÍCULA
Adriana Nicoladelli Salvadori	01/03/1990	3285074-0	1059-1
Aline Raquel Steinheuser	05/03/2010	10198364-1	885-1
Ana Cláudia Pascoalotto	01/02/2016	9.997.782-5	1235-1
Bernardete Bedra	22/09/2003	3.654.742-1	580-1
Eliete Maria Didoné da Silva	08/02/2010	6.588.735-5	849-1
Geneci Lima da Silva	01/02/2016	6.041.757-1	1239-1
Gilmar José Orben	01/03/1990	4.148.164-1	206-1
Gislei Reiner Mattei	08/02/2010	7.299.650-0	847-1
Ilori Nunes Ferreira	08/02/2010	5.600.681-8	862-1
Inês Peruzzo Biancato	08/02/2010	5.226.880-0	856-1
Jeusa Carla Cagnini Zanchi	01/03/1991	6.030.561-7	280-1
Leila Cristina Lautert	01/02/2016	6.470.647-0	1237-1
Lucimara de Bairros Zanetti (1)	08/02/2010	8.625.816-1	852-1
Marcia Regina Perardt Sinhorin	01/03/1991	5.154.657-1	279-1
Maria Rosilei de Bairros Miola	05/03/2010	6.656.258-1	884-1
Marilei Schreiber de Ramos (1)	01/03/1990	5.170.776-4	220-1
Marilene Marcon Ghysi (2)	08/02/2010	4.239.891-8	864-1
Nadia Antonello de Azevedo	08/02/2010	6.744382-9	857-1
Rosangela Schaedler Abitante (2)	21/02/2003	4.568.537-3	853-1
Sandra Zanchi	08/02/2010	4.906.260-5	854-1
Silvana Andriguetti (2)	08/02/2010	7.802.234-5	851-1
Silvia Patricia Perardt Rodrigues (1)	01/06/2004	5.154.671-7	613-1
Silvia Patricia Perardt Rodrigues (2)	05/12/2011	5.154.671-7	957-1
Tatiane Miolla Garbossa (1)	08/02/2010	9.499.243-5	846-1
Teresinha Carini Gorges	06/02/2004	7.244.273-3	584-1
Vera Lucia Michilin	08/02/2010	4.278.605-5	850-1
Wanderley Galeazzi	02/04/2004	1.714.312	594-1

ART. 2º - São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2019 a 20/07/2021.
ART. 3º - Fica determinada a data de 23 de agosto de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal.
ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 10/08/2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:37E52982

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1547

DECRETO N.º 1547/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	177	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	30.000,00
Total do Lote					**30.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4112101110100000000		00510	12.000,00
Excesso		4112101110400000000		00510	10.000,00
Excesso		4112101130100000000		00510	8.000,00
Total				30.000,00	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	30.000,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 10 de Agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:E0A6E3B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
Pregão Presencial Nº 020/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.937.238/0001-00, com sede nesta cidade de Valinhos, à Rua Vereador Antonio de Castro, nº 529, Jardim Nova Espírito Santo, CEP 13.273-201, fone/fax (19) 3272-1177/ (19)3272-6719, por seu representante legal, o Sr. Fabio Henrique Rodrigues, portador do RG n.º 18.564.204-4 e CPF n.º 166.824.178-10, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/S - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB) - CHAVE FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 30CM.	PANTHER	UNID	25	R$89,00	R$2.225,00
1	2	DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, 3/4" - DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE, OBTURADOR, OBSTRUTOR. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA), SENDO TODOS SEUS COMPONENTES (PINO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA) FABRICADOS EM LATÃO NOBRE, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE. PRODUTO DISPONÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE 3/4"(18MM).	PANTHER	UNID	10000	R$2,98	R$29.800,00
						TOTAL	**R$32.025,00**

ASSINATURA: 04 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 10 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:01820567

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
Pregão Presencial Nº 019/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.937.238/0001-00, com sede nesta cidade de Valinhos, à Rua Vereador Antonio de Castro, nº 529, Jardim Nova Espírito Santo, CEP 13.273-201, fone/fax (19) 3272-1177/ (19)3272-6719, por seu representante legal, o Sr. Fabio Henrique Rodrigues, portador do RG n.º 18.564.204-4 e CPF n.º 166.824.178-10, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
2	3	DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, 3/4"	PANTHER	UNID	5.000	R$ 2,98	R$ 14.900,00
2	61	61 - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/S	PANTHER	UNID	10	R$ 89,00	R$ 890,00
TOTAL							R$ 15.790,00

ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 10 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D81C5959

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
Pregão Presencial Nº 019/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.862.530/0007-46,** com sede nesta cidade de Joinville/Santa Catarina, à Rua Dos Bororos, nº 84, bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-290, fone/fax (47) 3441-5459 / (47) 99960-1144, por seu representante legal, o Sr. Sidinei José de Souza portador do RG n.º 3.824.597-SSP/SC e CPF n.º 023.669.629-75, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 50MM/DE 60MM.	TIGRE	BARRA	5.000	R$ 69,00	R$ 345.000,00
1	4	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC; 3/4".	TIGRE	UNID	10.000	R$ 4,65	R$ 46.500,00
1	6	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 100MM/DE 110MM.	TIGRE	BARRA	200	R$ 245,00	R$ 49.000,00
1	7	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 75MM/DE 85MM.	TIGRE	BARRA	300	R$ 148,20	R$ 44.460,00
TOTAL							**R$484.960,00**

ASSINATURA: 10 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 10 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:91CB65F7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
Pregão Presencial Nº 019/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP – CNPJ nº 24.419.445/0001-79, com sede na cidade de Joinville/Santa Catarina, à Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio , CEP 89.218-080, fone/fax (47) 3804-4480, por seu representante legal, a Sra. Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech, portadora da Carteira Profissional 56446-OAB-PR e CPF n.º 031.364.129-31, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
2	13	LIXA DE FERRO K-246 - GR 100 DIM. 225 X 275MM.	TRIONITETATU	UNID	3.000	R$ 1,72	R$ 5.160,00
2	31	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL PE	TIGRE	UNID	10	R$343,64	R$ 3.436,40
2	37	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE	UNID	350	R$ 3,35	R$ 1.172,50
2	39	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE	UNID	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
2	41	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE	UNID	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
2	45	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE	UNID	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00
2	49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE	UNID	200	R$ 4,88	R$ 976,00
2	54	TÊ SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	30	R$ 55,76	R$ 1.672,80
2	59	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 100 MM.	TIGRE	UNID	100	R$ 9,88	R$ 988,00
2	64	CAP SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE	UNID	20	R$ 24,83	R$ 496,60
2	66	CAP SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE	UNID	100	R$ 4,95	R$ 495,00
2	67	CAP SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE	UNID	50	R$ 3,45	R$ 172,50
2	69	CAP SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	20	R$ 16,95	R$ 339,00
2	73	CAP SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE	UNID	20	R$ 11,82	R$ 236,40
TOTAL							**R$ 22.005,20**

ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 10 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D98511CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 25.079.221/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	TIROL	UNID.	540	R$ 3,85	R$ 2.079,00

R$ 2.079,00 (DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

Sarandi (PR), 10 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C0C6A6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	FILTRO DE LINHA	FIOLUX 6 TOMADAS	UNID.	12	R$ 18,60	R$ 223,20
12	HD SSD 240GB	KINGSTON SA400S37	UNID.	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
15	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	KEEPDATA KDL16LS11/8G	UNID.	2	R$ 280,00	R$ 560,00
16	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB DDR4 2600MHZ	ADATA AD4S266638 G19-S	UNID.	2	R$ 275,00	R$ 550,00

R$ 9.433,20 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 28.010.869/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CHAVEADOR SPLITTER 4X2 HDMI	MATRIX HDMI 4X2 SWITCH SPLITTER	UNID.	01	R$ 344,00	R$ 344,00
04	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E	MULTITOC / RJ45 CAT 5E	UNID.	200	R$ 0,77	R$ 154,00
05	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	MULTITOC / RJ CAT 6E	UNID.	100	R$ 2,00	R$ 200,00
06	DOCK STATION PARA HD 2,5" E 3,5" USB 3.0	VINIK/A30B	UNID.	01	R$ 189,00	R$ 189,00
21	NOTEBOOK MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB, TELA 15,6", PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 4 NÚCLEOS	LENOVO IDEAPAD S145	UNID.	01	R$ 4.149,00	R$ 4.149,00

R$ 5.036,00 (CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
M L TEIXEIRA INFORMÁTICA ME
CNPJ: 20.050.438/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	HD INTERNO 500GB 3.5"	SEAGATE / ST500DM0002	UNID.	08	R$ 188,30	R$ 1.506,40
13	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR 8GB DDR3 1600MHZ	KEEPDATA/KD16N11-8G	UNID.	04	R$ 289,00	R$ 1.156,00
26	SUPORTE PARA MONITOR	MASTICMOL/SM100031	UNID.	02	R$ 39,54	R$ 79,08

R$ 2.741,48 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 14.616.909/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FONTE PARA COMPUTADOR 400W	BLUECASE BLU500	UNID.	05	R$ 205,00	R$ 1.025,00
22	NOTEBOOK MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB, TELA 15,6", PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 2 NÚCLEOS	LENOVO B330	UNID.	09	R$ 3.624,50	R$ 32.620,50
27	SWITCH DE REDE	INTELBRAS SG2400QR	UNID.	02	R$ 940,00	R$ 1.880,00

R$ 35.525,50 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CABO DE REDE UTP AZUL 4PX24 AWG CAT5E	FURUKAWA 5e CMX	CX.	02	R$ 455,00	R$ 910,00
10	HD EXTERNO PORTÁTIL – USB 3.0 – 2TB	SEAGATE STJL2000400	UNID.	03	R$ 535,00	R$ 1.605,00
14	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR 8GB DDR4 2400MHZ	MULTILASER DDR4 2666 MHZ	UNID.	04	R$ 278,00	R$ 1.112,00
20	NOBREAK 1500VA/700W	APC-BZ1500XLBI-BR	UNID.	01	R$ 930,00	R$ 930,00
23	PROJETOR DE VÍDEO 3LCD, 3,300 LÚMENS, RESOLUÇÃO SVGA 800X600, 4:4	EPSON S39+	UNID.	02	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00

R$ 9.157,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
MISTER MICRO PARANA LTDA
CNPJ: 01.518.425/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR 4 NÚCLEOS MEMÓRIA RAM DE 8BG E HD DE 1TB DISCO RÍGIDO 200GB SSD	PS I5 4570S / 8GB / 240SSD /1TB / 300W/ WIN 10 PRO	UNID.	08	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00

R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/11/2020
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELLI – ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 1000 W	TS SHARA POWEREST HOME	UNID.	05	R$ 295,00	R$ 1.475,00

R$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Sarandi (PR), 10 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:622936A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - ID: 8111

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - ID: 8111

Fornecedor: L HENRIQUE LEAL DE SOUZA.
CNPJ: 30.635.147/0002-08

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35171	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULOS LEVE - TIPO: HACHT / SEDAN / PERUA / PICK-UP VW SAVEIRO, FIAT STRADA, GM MONTANA / FURGÃO FIAT FIORINO / FIAT DOBLO E SIMILARES.	Unid	1887	R$ 23,70	R$ 44.721,90

2	39760	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULOS LEVES - TIPO: HACHT / SEDAN / PERUA / PICK-UP VW SAVEIRO, FIAT STRADA, GM MONTANA / FURGÃO FIAT FIORINO / FIAT DOBLO E SIMILARES.	Unid	164	R$ 12,90	R$ 2.115,60

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35172	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VW KOMBI E CAMINHONETE / CAMIONETE TIPO: VW AMAROK, GM S10, MIT. PAJERO / L200 E SIMILARES.	Unid	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
2	39762	LAVAGEM DO MOTOR DE VW KOMBI E CAMINHONETE / CAMIONETE TIPO: VW AMAROK, GM S10, MIT. PAJERO / L200 E SIMILARES.	Unid	110	R$ 15,00	R$ 1.650,00

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35177	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Unid	130	R$ 103,00	R$ 13.390,00
2	39763	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO PESADO TIPO MICRO-ÔNIBUS.	Unid	58	R$ 52,00	R$ 3.016,00

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35178	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO ÔNIBUS.	Unid	126	R$ 190,00	R$ 23.940,00
2	39764	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO PESADO TIPO ÔNIBUS.	Unid	22	R$ 49,00	R$ 1.078,00

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35175	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO.	Unid	12	R$ 152,00	R$ 1.824,00
2	39759	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO.	Unid	60	R$ 147,00	R$ 8.820,00

Valor total: R$ 106.555,50 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D999400C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
ID: 8128

Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.
CNPJ: 01.088.055/0001-68

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39449	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 30mm x 30mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	208	R$ 31,99	R$ 6.653,92	NYKON
3	39458	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 60mm x 40mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	169	R$ 25,99	R$ 4.392,31	NYKON
4	39464	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 82mm x 25mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	154	R$ 42,99	R$ 6.620,46	NYKON
5	39452	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	242	R$ 9,90	R$ 2.395,80	NYKON
6	39455	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47mm x 18mm refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	200	R$ 12,25	R$ 2.450,00	NYKON
7	39461	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 75mm x 15mm. refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	148	R$ 39,99	R$ 5.918,52	NYKON
8	39467	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (auto-	Unid	71	R$ 129,99	R$ 9.229,29	NYKON

		entintado), em metal cromado e cabo revestido de plástico/borracha,6 (seis) dígitos, altura do dígito mínimo 4,5mm / máximo 5mm, refil na cor preta, sequencial 0 a 12 repetições. Acompanha: 1 Pinça/bastão plástico para regulagem da numeração,1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador.					
9	39470	CARIMBO COMUM, de 10cm² até 17,99cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina / Borracha Personalizada)	Unid	67	R$ 13,99	R$ 937,33	NYKON
10	39468	CARIMBO COMUM, de até 6,99cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/Borracha Personalizada).	Unid	75	R$ 13,99	R$ 1.049,25	NYKON
11	39471	CARIMBO COMUM, de no mínimo 18cm² até 28,99cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/Borracha Personalizada).	Unid	68	R$ 17,99	R$ 1.223,32	NYKON
12	39472	CARIMBO COMUM, de no mínimo 29cm² até 35,99cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/Borracha Personalizada).	Unid	47	R$ 17,99	R$ 845,53	NYKON
13	39473	CARIMBO COMUM, de no mínimo 36cm² até 64,99cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/Borracha Personalizada).	Unid	47	R$ 19,99	R$ 939,53	NYKON
14	39469	CARIMBO COMUM, de no mínimo 7cm² até 9,99cm². Base de madeira/plástico, cabo de madeira, envernizado.(Resina / Borracha Personalizada).	Unid	64	R$ 17,99	R$ 1.151,36	NYKON
15	39447	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm. Cor preta.	Unid	110	R$ 14,99	R$ 1.648,90	NYKON
16	39450	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 30mm x 30mm. Cor preta.	Unid	115	R$ 19,99	R$ 2.298,85	NYKON
17	39453	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm. Cor preta.	Unid	122	R$ 14,99	R$ 1.828,78	NYKON
18	39456	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47mm x 18mm. Cor preta.	Unid	118	R$ 14,99	R$ 1.768,82	NYKON
19	39459	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 60mm x 40mm. Cor preta.	Unid	105	R$ 14,99	R$ 1.573,95	NYKON
20	39462	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 75mm x 15mm. Cor preta.	Unid	87	R$ 28,90	R$ 2.514,30	NYKON
21	39465	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 82mm x 25mm. Cor preta.	Unid	83	R$ 19,99	R$ 1.659,17	NYKON
22	39448	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	110	R$ 11,99	R$ 1.318,90	NYKON
23	39460	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 60mm x 40mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	103	R$ 11,99	R$ 1.234,97	NYKON
24	39463	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 75mm x 15mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	87	R$ 11,99	R$ 1.043,13	NYKON
25	39466	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 82mm x 25mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	83	R$ 11,99	R$ 995,17	NYKON
26	39454	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, com adesivo,(Personalizada).	Unid	142	R$ 11,99	R$ 1.702,58	NYKON
27	39451	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 30mm x 30mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	111	R$ 11,99	R$ 1.330,89	NYKON
28	39457	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 47mm x 18mm, com adesivo, (Personalizada).	Unid	114	R$ 11,99	R$ 1.366,86	NYKON

Valor total: R$ 66.091,89 (sessenta e seis mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3BAD1B32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
ID: 8129

Fornecedor: SIMONE DA MAIA PAVAO.
CNPJ: 26.289.638/0001-88
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39446	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	177	R$ 8,70	R$ 1.539,90	MARCK

Valor total: R$ 1.539,90 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2AAFE2B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 246/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 246/2021
ID: 8127

Origem:	Tomada de Preço - nº 004/2021 – PMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para executar a construção de um muro de divisa no Cemitério Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma fisico-financeiro e projeto.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ/CPF:	18.512.216/0001-00.
Total do contrato:	R$ 266.262,55 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência:	04 de agosto de 2021 à 30 de janeiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	04 de agosto de 2021.

Sarandi, 04 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A4727D0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 73/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de agosto de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0125006068	113	CRISTIANE CARVALHO CASTRO	52
0093106068	114	VERA APARECIDA LARA FERREIRA	51

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3A8F1CDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 74/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de agosto de2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0288703069	101	LUCIMAR APARECIDO PEDROSO	57,2
0339503069	102	VALDINEI APARECIDO DE LIMA OLIVEIRA	57,2
0413103069	103	ASTROGILDO CARLOS DA SILVA ARAGÃO	57,2

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CAA8DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 459/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
97 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
436 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4EDDCFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 460/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.052.291,36 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	1.052.291,36
TOTAL			**1.052.291,36**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.052.291,36 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	1.052.291,36
TOTAL			**1.052.291,36**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:21E5D045

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 127/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.448,30 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	800	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamentos para APS
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		448,30

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		17.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 97.448,30.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	800 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamentos para APS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	448,30

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	97.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 97.448,30.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5F7B346E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO- REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01	**37/2020**	33/2020	**205**	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	R$ 2,20	**R$ 2,65**	**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:3F1E5756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO- REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01	**37/2020**	33/2020	**155**	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇAÕ ORAL COM 100ML + COPO DOSADOR	R$ 1,92	**R$ 2,36**	**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:FF80FDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021 ID 2386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25.

DO OBJETO:
Aquisição de quadros brancos com moldura em metal, pincel, refil de pincel e apagador, para as Escolas Cecilia Meireles, Menino Jesus e CMEIS, Maria de Fatima Lopes de Souza, Gregório Vaquero Domingues, Hana Yamakawa, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Unidade	QUADRO (QUADRO BRANCO) MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM DIMENSAO 3,00 X 1,20 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	277,55	4.163,25
02	06	Unidade	QUADRO (QUADRO BRANCO) MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM DIMENSAO 2,5 X 1,20 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	253,45	1.520,70
03	04	caixa	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM -7 RECARREGAVEL COM 12 UNIDAS COR (PRETO).	102,00	408,00
04	04	caixa	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM -7 RECARREGAVEL COM 12 UNIDAS COR (AZUL).	102,00	408,00
05	04	caixa	REFIL TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 5,5 WBS – VBM (PRETO).	56,15	224,60
06	04	caixa	REFIL TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 5,5 WBS – VBM (AZUL).	56,15	224,60
07	21	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ASUPER BASE DE PLASTICO.	6,50	136,50

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.085,65** (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), pelo fornecimento dos materiais, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

08001123610020205133903000000 - Material de Consumo

08003123650019204833903000000 - Material de Consumo

08001123610019204733903000000 - Material de Consumo

08001123610019204633903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:75FA4A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 054/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 ID 2387

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
22	1.388	Amp.	Ciprofloxacino 200mg sol. Injetável 100 ml	FRESENIUS	BR0292418	22,89	31.771.32

Os itens marcados com--- são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS, conforme convênio ICMS nº 087/2002 – CONFAZ.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.771,32 (Trinta e um mil setecentos e setenta e um reaia e trinta e dois centavos, centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
A entrega dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência do mesmo prazo das outras atas de registro referente ao pregão eletrônico nº 054/2021 ou seja, até 12/01/2022.

Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 ID 2388

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.032-903/0001-36

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
23	450	Amp.	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	HIPOLABOR	BR0292419	6,03	2.713,50
102	800	Amp.	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0271386	3,98	3.184,00

Os itens marcados com--- são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS, conforme convênio ICMS nº 087/2002 – CONFAZ.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.897,50 (Cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
A entrega dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência do mesmo prazo das outras atas de registro referente ao pregão eletrônico nº 054/2021 ou seja, até 12/01/2022.

Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 ID 2389

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.816.696/0001-54

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
83	950	Frasco	Metronidazol 500mg 100 ml E.V	HALEXISTAR	BR0268498	3,53	3.353,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.353,50 (Três mil trezentos e cinquenta e três reais cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
09001103040049210233900000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
A entrega dos Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência do mesmo prazo das outras atas de registro referente ao pregão eletrônico nº 054/2021 ou seja, até 12/01/2022.

Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5479E7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.446 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*400.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*136.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*98.900,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.100,00*
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*240.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE -AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*25.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002– APOIO ADMINISTRATIVO		*120.000,00*
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	*400.000,00*	
0007– TRANSPORTE ESCOLAR		*280.000,00*
0023– ASSISTENCIA SOCIAL	*136.000,00*	*136.000,00*

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	*400.000,00*	
2.019. Manter o Gabinete de Educação		*120.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar		*280.000,00*
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		*41.500,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE –AC		*5.000,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		*10.000,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	*136.000,00*	
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB		*14.500,00*
6.003. Manter o Projeto Esperança		*65.000,00*

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C664C310

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.244 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de* ***AGOSTO de 2021****.*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*15*
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TECNICO DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*15*
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*
ANA MARIA FARINHA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*
ANA PAULA TURIM DA MOTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*15*
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*15*
ANDREIA APARECIDA MARTINS	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	*15*
ANGELICA CAVALCANTI MEDEIROS	*AGENTE C. DA SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
APARECIDA L. NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*
AUDREA ALVES DE LIMA	*AGENTE C. DE SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	*AGENTE C DA SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*15*
CIRJILENE A.M.M. COLAÇO	*AGENTE C DA SAÚDE*	*SAÚDE*	*15*
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*15*
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*15*
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE C. DA SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
DAIANE FIDELIS	*AGENTE C. DA SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
DANIELA A.S. DE OLIVEIRA	*AGENTE C DE SAÚDE*	*SAÚDE*	*10*
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*15*
DIEGO CAMPOS MELO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	*10*
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10*

EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C DE SAÚDE	SAÚDE	10
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FRANCISNE GA BRIELLY DE PAULA	ABENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
IVONE DE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE C. DENTÁRIO	SAÚDE	10
MARIA ISABEL DE S.CASAGRANDE	ATENDENTE DE C.DENTÁRIO	SAÚDE	10
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MARIA ROSALINA ARAUJO CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE.C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE C.DENTÁRIO	SAÚDE	10
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
SILVANA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
SILVANA ROD. DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
THAIS OLIVEIRA C. MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	15
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE.C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE. C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
ZENILDA CORDEIRO S. BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	50
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	50
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60

JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSÉ AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
MARIA DE JESUS C. BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
APARECIDO OSVALDO MORETTO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO	60
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	55
WILLIAN GERALDO DEDONE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA DE F GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal da Educação

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Governamentais

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos / Defesa Civil

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CD64E8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.248 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Marcelo do Nascimento Pinheiro* *Tayná Michelato Sampaio* *Ailton Barboza* *Manoel Antonio de Carvalho* *LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO* *Danilo Mota da Silva* *Jane Teresa Nobile Miguel* *Mirian Rodrigues Pereira* *Marcel Lemana* *Fábio Biancardi Baldini* *Flavio Henrique Antonio* *Marcelo Henrique Belchior Fregolão*

	Marcos Antonio Aparecido Cipriano *Reinaldo Cesar Faustino Bernardo* *Maurílio Luiz de Oliveira* *Antonio Eduardo Bonifacio* *Yankiton Francisco Rodrigues* *Carlos Henrique Claro de Carvalho* *Edevaldo Barbosa* *Isaque Cesar Ramos*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*074/2021*	***Vigência:***	*24.08.2021 a 23.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*080/2021*		
Contratado:	***AUTO POSTO COLETI EIRELI***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA, ADITIVO ARLA 32, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 3.277.300,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4395CD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.249 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção* *Jane Teresa Nobile Miguel* *Carlos Henrique Claro de Carvalho* *Marcel Lemana* *Fábio Biancardi Baldini* *Marcos Antonio Aparecido Cipriano* *Reinaldo Cesar Faustino Bernardo* *Antonio Eduardo Bonifacio* *Yankiton Francisco Rodrigues* *Tayná Michelato Sampaio* *Magali Soave De Oliveira* *Flavio Henrique Antonio* *Marcelo Henrique Belchior Fregolão* *Ailton Barboza* *Manoel Antonio de Carvalho* *Danilo Mota da Silva* *Ana Helena Pereira de Campos Bernardini* *Nilza de Fatima Estevam de Oliveira*		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 25.032,00*		

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção* *Jane Teresa Nobile Miguel* *Carlos Henrique Claro de Carvalho* *Marcel Lemana* *Fábio Biancardi Baldini* *Marcos Antonio Aparecido Cipriano* *Reinaldo Cesar Faustino Bernardo* *Antonio Eduardo Bonifacio* *Yankiton Francisco Rodrigues* *Tayná Michelato Sampaio*

	Magali Soave De Oliveira		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***EXTINTORES PLATINUM LTDA***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 33.030,00*		

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção*		
	Jane Teresa Nobile Miguel		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Antonio Eduardo Bonifacio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***DIPAR FERRAGENS EIRELI***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 3.639,20*		

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção*		
	Jane Teresa Nobile Miguel		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Antonio Eduardo Bonifacio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 19.260,00*		

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção*		
	Jane Teresa Nobile Miguel		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Antonio Eduardo Bonifacio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		

	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***CAMILA MARTINS***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 6.270,00*		

Fiscal Titular:	*Karen Caroline Harue Takano Lourenção*		
	Jane Teresa Nobile Miguel		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Antonio Eduardo Bonifacio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*075/2021*	***Vigência:***	*10.08.2021 a 09.08.2022*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*084/2021*		
Contratado:	***IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 26.950,00*		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89F100B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS** nos seguintes termos:
7.1 O Processo seletivo constará de avaliação de títulos, a qual será feita mediante a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos. Somente serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos entregues.

7.2 Os candidatos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 13 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2021** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no site de acordo com o solicitado, e efetuar o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

7.4 Para fins de pontuação na prova de títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

TABELA 7.4.1

TABELA DE PONTUAÇÃO			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	**10,00**	**10,00**
02	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	**15,00**	**15,00**
03	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E"	**20,00**	**20,00**
04	Trabalho na área do Porto Organizado nas funções estabelecidas no artigo 40, § 1°, inciso I, II, III, IV, V e VI, da Lei 12.815/2013.	**5 pontos por ano comprovado**	**20,00**
05	Cursos da NORMAN 32/DPC – **ANEXO E**	**5 pontos por curso**	**60,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**125,00**

7.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser digitalizados em formato**.pdf** do documento original ou de fotocópias autenticadas por cartório competente.

7.6 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja digitalização esteja ilegível, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
d) cuja digitalização da cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;

7.7 Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.8 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

7.9 Os certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente autenticados, através de cartório habilitado.

7.10 A comprovação do período de trabalho deverá ser feita através de registro na CTPS do candidato, se enquadra neste Edital no item 7.4.1, 4, dentro da área do Porto Organizado.

7.11 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 7.4.1.

7.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.15 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

7.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita neste Edital.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 10 de agosto de 2021.

EDENOIR BATISTA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8542FC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 06/2021

ANEXO I DO EDITAL 06/2021

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A AGOSTO DE 2021.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	04
	Maternal I	00
	Maternal II A	02
	Maternal II B	02
CMEI Brincando e Criando	Berçário	06
	Maternal I	02
	Maternal II A	10
	Maternal II B	04
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	03
	Maternal I	03

	Maternal II A	02
	Maternal II B	06
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	02
	Maternal I	01
	Maternal II A	08
	Maternal II B	01

CMEI Jardim da Alegria	Berçário	03
	Maternal I	03
	Maternal II A	00
	Maternal II B	04

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto 2021

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:62F99864

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 06/2021

ANEXO II DO EDITAL 06/2021

CMEI TIA NIVA

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MILENA POLETTO KAVA	BIANCA POLETTO GOMES	10/09/219	02/08/2021	0,6	***AGUARDANDO***

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	ANA PAULA GERALDINO DA SILVA	29/03/2021	30/07/2021	0,6	***APROVADO***

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANTHONY ELIEL MARQUES GONÇALVES	BRUNA MARQUES BARBOSA	22/03/2020	30/07/2021	1,6	***APROVADO***

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	HADASSA RAMOS DE JESUS	SIMONE APARECIDA RAMOS	14/09/2018	30/07/2021	0,7	***APROVADO***
2º	ROMEO ODA MAZUR	SOFIA ODA MALTES SILVA	29/10/2018	30/07/2021	0,2	***APROVADO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BIANCA GOMES MONTEIRO	LUCIANA GOMES DA SILVA	07/07/2020	30/07/2021	2,3	***APROVADO***
2º	BEATRIZ GOMES MONTEIRO	LUCIANA GOMES DA SILVA	07/07/2020	30/07/2021	2,3	***APROVADO***

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	GABRYEL KALLEB DE JESUS MOREIRA	ELIANE DE JESUS MOREIRA	20/07/2019	31/05/2021	2,2	***APROVADO***
2º	ISADORA ALVES SABINO DA SILVA	KELLEN ALVES CARLOS	05/10/2019	01/03/2021	1,3	***APROVADO***
3º	BRAYAN CORDEIRO BETZ	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO BETZ	26/09/2019	31/03/2021	1,3	***APROVADO***

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	YASMIN VITÓRIA RUBIM MATHIAS	JULIANE PEREIRA RUBIM	15/06/2017	01/03/2021	3,3	***APROVADO***
2º	LEONARDO PEREIRA DE JESUS MOREIRA	CRISTIANE PEREIRA	31/05/2017	30/04/2021	2,8	***APROVADO***
3º	KARYNNE SOFIA GOMES MONTEIRO	LUCIANA GOMES DA SILVA	20/01/2018	30/07/2021	2,3	***APROVADO***
4º	LUIZ MIGUEL CORDEIRO BETZ	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO BETZ	10/11/2017	31/03/2021	1,3	***APROVADO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9135F3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão32/2021
b) Objeto Homologado:	O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO DO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO PELA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 18.236.979/0001-67**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO 1 - VISITA TÉCNICA (DESLOCAMENTOS) APOIO UEM - Adquirir programas adequados à operacionalização e acompanhamento do sistema. Subsidiar a UEM para as capacitação e Apoio técnico e operacional.	UNID	1	R$ 23.474,26	R$ 23.474,26
2	GESTÃO FISCAL INTEGRADA 2 - TREINAMENTO DE USUÁRIO CAPACITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DIMINUIÇÃO DA EVASÃO FISCAL EM SEUS DIVERSOS ASPECTOS, COMO: fiscalização de alvará de funcionamento, issqn de instituições financeiras, issqn incidente sobre obras, issqn incidente sobre atividades cartorárias e tabelionatos; issqn incidentes sobre operações de cartão de crédito e leasing; entre outros.	UNID	10	R$ 3.756,28	R$ 37.562,80
3	GESTÃO FISCAL INTEGRADA 3 - TREINAMENTO DE USUÁRIO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS na Gestão Tributária para: Contribuição de Melhoria; Noções Básicas de Direito Tributário, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (Onerosa). E, na capacitação para o desenvolvimento tecnológico do setor de engenharia em conjunto com o setor tributário com: Utilização de novas tecnologias como sistemas de geoprocessamento (ARCGIS/QGIS/CAD/BIM/SIGWEB dentre outros); estruturado de forma a atender a Proteção de Dados do Setor Público;	UNID	10	R$ 3.756,28	R$ 37.562,80
4	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 4 - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO. O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), a ser instituído no Município, consiste no inventário territorial oficial e sistemático do município e será embasado no levantamento dos limites de cada parcela, que recebe uma identificação numérica inequívoca.	UNID	1	R$ 46.953,50	R$ 46.953,50
5	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 5 - AEROFOTOGRAMETRIA AEROFOTOGRAMETRIA - FORNECIMENTO DE IMAGENS OBLÍQUAS DE ALTA RESOLUÇÃO (com GSD de no máximo 5 cm e no mínimo 12 megapixels por fotograma, com sobreposição de recobrimento de pelo menos 80% no overlapping longitudinal e 70% no overlapping lateral) cobrindo todo o território de interesse, incluindo fotos aéreas em ângulos de visada que permitam observar com detalhes as vias urbanas e os locais de acesso público, os lotes privados e todas as construções situadas no município, incluindo também vistas em alta resolução das fachadas e o padrão construtivo de cada edificação, para a finalidade de avaliação imobiliária, fiscal e tributária.	UNID	50	R$ 2.347,68	R$ 117.384,00
6	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 6 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS - SIG SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - Atender a necessidade de disponibilização, atualização e gestão das informações do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município atraves do fornecimento de um software de informações geográficas em ferramenta totalmente web.	UNID	36	R$ 4.695,35	R$ 169.032,60
7	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 7 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO RURAL - Aplicação de metodologia informatizada para desenhos das propriedade rurais geograficamente localizados e integrados com imagiamento terrestre para atualização e complementação de bases cartográficas existentes, atualização e complementação de arquivos de imagens existentes e atualização e complementação de Cadastros Técnicos Municipais existentes, integrados e geoprocessados, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da Gestão Tributária do Município.	UNID	2000	R$ 27,23	R$ 54.460,00
8	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 8 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO URBANO - Aplicação de metodologia informatizada para desenhos das unidades construídas, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes, atualização e complementação de arquivos de imagens existentes e atualização e complementação de Cadastros Técnicos Municipais existentes, integrados e geoprocessados, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da Gestão Tributária do Município.	UNID	2000	R$ 27,23	R$ 54.460,00
9	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 9 - ESTUDO PARA INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO "ITR - Acompanhamento no procedimento de elaboração do convênio para fiscalização, lançamento e cobrança do ITR e Termo de Indicação de Servidores; apoio no andamento das declarações em estoque, disponíveis para trabalho da fiscalização através do portal ITR; Procedimentos de instauração do processo administrativo; Comando emissão de Intimação, termo de juntada de aviso de recebimento e ciência do sujeito passivo. Termo de Constatação e Intimação. Emissão dos editais e capa dos processos.	UNID	24	R$ 5.634,42	R$ 135.226,08
10	GESTÃO FISCAL INTEGRADA 10 - ESTUDO SOBRE INTELIGÊNCIA FISCAL/FISCALIZAÇÃO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: prover apoio técnico para planejamento, criação, reestruturação e manutenção de políticas públicas, bem como o apoio legal; e apontar novos procedimentos para incremento da arrecadação de tributos e receitas municipais; controle da sonegação de tributos. Tais como: Gestão e controle dos cemitérios municipais para lançamento das taxas municipais. Gestão e controle do plano municipal de arborização para controle e gestão do lançamento das taxas municipais incidentes; Gestão e controle do produto primário gerado no município para fins de acompanhamento do Indice de participação do municipio no ICMS.	UNID	24	R$ 6.573,49	R$ 157.763,76
11	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 11 - ESTUDO SOBRE CONTENCIOSO/DÍVIDA ATIVA/COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO E CONTROLE DA DIVIDA ATIVA DOS MUNICÍPIOS. Levantamento de todo o estoque da Dívida Ativa municipal; Efetuar levantamento e verificar o andamento dos processos de execução da Dívida Ativa do município; Efetuar levantamento da quantidade de processos ajuizados e os valores que estão para execução fiscal. Implantar procedimento para a cobrança da divida ativa, com a revisão da montagem dos processos para execução da divida ativa.	UNID	24	R$ 1.878,14	R$ 45.075,36
12	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 12 - ESTUDO PARA INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO LAUDO AGRONÔMICO VALOR DE TERRA NUA/ITR - Elaboração de laudo agronômico em conformidade com a Instrução normativa da Receita Federal do Brasil, N° 1877/2019; Elaboração do laudo agronômico de acordo com as NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICA (ABNT) NBR 14.653-3, Para fins de melhoria a arrecadação de ITR.	UNID	2	R$ 18.781,40	R$ 37.562,80
13	GESTÃO FISCAL INTEGRADA 13 - ESTUDO TRIBUTÁRIO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Elaboração do anteprojeto de Lei Complementar do Novo Código Tributário com proposta adequada para criação das condições legais e administrativas de forma a permitir que o Município exerça com efetividade a sua competência tributária;	UNID	1	R$ 84.516,30	R$ 84.516,30
14	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 14 - ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PLANTA DE VALORES GENÉRICOS RURAL PARA FINS DE ITBI/ITR - Desenvolver atividades de Engenharia de Avaliações e Pesquisa de Valores Imobiliários de Terrenos e de Benfeitorias compreendendo a elaboração do anteprojeto de Lei Complementar que institui a Planta Genérica de Valores – PGV. Como também mapas georreferenciado das propriedades rurais e seus respectivos valores de mercado.	UNID	1	R$ 84.516,30	R$ 84.516,30
15	GESTÃO FISCAL INTEGRADA 15 - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ICMS ECOLÓGICO - Validação e conferência do cadastro rural existente no Município, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como: A ausência de chave de ligação com o Cadastro Territorial Municipal; A inconsistência com valores presentes no Boletim de informações cadastrais dos imóveis rurais; Elaboração de estudos técnicos especializados para incremento e manutenção do ICMS Ecológico, tais como Plano de Manejo entre outros; A validação das geometrias de acordo com o cadastro e vinculação georreferenciado. Promover a análise e direcionamentos que se refere aos incentivos instituídos pela Lei Complementar estadual n° 59, de 01 de outubro de 1991 e demais normas que tratam do ICMS ecológico.	UNID	12	R$ 7.512,56	R$ 90.150,72
16	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 16 - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS - formulação de plano de ação de acordo com as necessidades de cada setor com estudo dos mecanismos existentes. Desenvolvimento de novos processos, implantação e acompanhamento, inclusive o suporte jurídico necessário. Emissão de pareceres e regulamentos legais necessários tais como: Decretos, Instrução normativa e Propostas de Lei Complementar. Implantação, gestão e acompanhamento do lançamento da contribuição de melhoria sobre as obras municipais. Implantação, gestão e acompanhamento do lançamento da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares. Análise de procedimentos e melhoria da informação, minimizando atividades e retrabalho e de compartilhamento de informações para outras secretarias e órgãos do município.	UNID	12	R$ 7.512,56	R$ 90.150,72
17	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO CONTENCIOSO FISCAL 17 - CARTOGRAFIA GESTAÕ CARTOGRAFICA MUNICIPAL - Manutenção e atualização das cartografias municipais georreferenciadas.	UNID	1	R$ 34.148,00	R$ 34.148,00

Valor Total do Fornecedor: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil)Valor Total do

BARBOSA FERRAZ, 10 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3FBAF009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL N.º. 04/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 131/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
112954	CARINA BEDRA	28/10/1995	8,00	4,00	12,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
113153	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	8,00	0,00	12,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
112936	MAURICIO GIESE	17/05/1985	4,00	8,00	8,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
113158	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
113394	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997	8,00	4,00	12,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
113166	MONALISA ANATALIA DA SILVA	03/05/2001	4,00	8,00	12,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
113590	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
112837	DANIELA CRISTINA LEVANDOSKI	01/09/1997	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
112698	DICIANA MARIA ANSCHAU	07/06/1974	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
113317	MARGARETE MACHADO	08/02/1991	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
113259	NOEMI TEREZINHA SALBEGO	13/06/1981	0,00	4,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
112841	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	8,00	4,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
112735	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993	4,00	0,00	16,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
113162	VANESSA KOVALSKI HEINTZE	30/05/1995	4,00	8,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
113533	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	25/08/1996	8,00	4,00	0,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
112682	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
113094	CAMILA GUARNIERI	19/08/2000	0,00	4,00	8,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
112932	ANGELICA MALHMANN	15/07/1997	0,00	8,00	4,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
113154	SANDRA DA SILVA KRUTLI	21/06/1999	8,00	8,00	8,00	24,00	**48,00**	**Classif.**
113160	JOANA PRACZUN	13/12/1981	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
113069	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
112709	JOSIELE DOS ANJOS DE QUADROS	25/04/1995	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	**Classif.**
112680	DANIANI CRISTINA R. DE LIMA	07/01/1995	0,00	4,00	4,00	36,00	**44,00**	**Classif.**
113102	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
112937	ELENICE AP. WELTER STEIN	13/05/1992	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
112880	ALIANE DREIER	03/06/1986	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
112704	ANA PAULA ALIEVI ALIEVI	24/02/1987	8,00	0,00	8,00	24,00	**40,00**	**Classif.**
112699	CLAUDIA JAINE JOHANN	05/11/1998	8,00	0,00	0,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
112749	ZENAIR DE JESUS ZIMMERMANN	15/12/1987	4,00	0,00	4,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
112724	MAIARA MAFFI	28/02/1998	0,00	0,00	0,00	36,00	**36,00**	**Desc.**
112821	DAIANE CAMILA KLEIN	14/08/1997	8,00	0,00	8,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
112818	CLEDIMARA TEIXEIRA DE MOURA	08/02/1988	4,00	0,00	4,00	18,00	**26,00**	**Desc.**
112810	VERA LUCIA CAVALHEIRO	17/03/1993	4,00	0,00	4,00	6,00	**14,00**	**Desc.**
112716	ANDRESSA MAINARDI	12/09/1994					**Aus.**	**Desc.**
112696	ALINE DREIER	25/11/1997					**Aus.**	**Desc.**
112741	JOSEANDRA PLUTA	14/05/2002					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
113157	DIANDRA MICHELLY DICKEL	16/03/2000	8,00	4,00	8,00	18,00	**38,00**	**0,00**	**38,00**	**Desc.**
113056	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	4,00	0,00	8,00	24,00	**36,00**	**0,00**	**36,00**	**Desc.**
112956	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000	4,00	0,00	4,00	18,00	**26,00**	**0,00**	**26,00**	**Desc.**
113468	ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	04/02/1999					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
113267	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	12,00	4,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
112683	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990	0,00	0,00	8,00	36,00	**44,00**	**Classif.**
112808	MARIA ANGELITA ROSA DOS SANTOS	25/08/1985	0,00	4,00	0,00	36,00	**40,00**	**Classif.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:18234E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2186/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(373) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	900.000,00
Total Suplementação:	**900.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(13) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.968,70
(189) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.662,49
(210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.542,57
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.312,47
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	67.838,38
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.968,70
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.978,98
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.949,46
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.662,49
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.624,94
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.490,82
Total Anulação:	**900.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:33FE036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 000110/21 de 10 de agosto de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002186/21 de 10 de agosto de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(373) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	900.000,00
Total Suplementação:	**900.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(13) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.968,70
(189) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.662,49
(210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.542,57
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.312,47
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	67.838,38
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.968,70
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.978,98
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.949,46
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.662,49
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.624,94
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.490,82
Total Anulação:	**900.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:5262A64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(40) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	480.000,00
(38) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**630.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(249) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(262) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.842,14
(244) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.212,47
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(261) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.945,39
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(356) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(357) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(353) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**630.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A1B8D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213 2021

DECRETO Nº 213/20201
Data 10/08/2021

SÚMULA. Define índice de correção da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública COSIP, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 034/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica definido o índice de correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, do município de Boa Vista da Aparecia, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, conforme índice definido no DACD/VCPP/STCPPD/422/2021 da Companhia Paranaense de Energia Copel.
Art. 2º. O valor atualizado da Unidade de Valor de Custeio (UVC) passa a ser de R$ 62,77 (sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Art. 3º. Fica corrigido o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, como abaixo especificamos:

A) RESIDENCIAL		
Faixa	**Desconto**	**Valor R$**
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	4,39
71 a 90	89%	6,90
91 a 120	86%	8,78
121 a 170	79%	13,18
171 a 200	66%	21,34
201 a 250	59%	25,73
251 a 300	54%	28,87
301 a 350	49%	32,01
351 a 450	44%	35,15
451 a 600	39%	38,28
601 a 1000	30%	43,93
1001 a 9999	20%	50,21
B) INDUSTRIAL		
Faixa	**Desconto**	**Valor R$**
0 a 300	81%	11,92
301 a 500	61%	24,48
501 a 1000	41%	37,03
1001 a 2000	21%	49,58
2001 a 9999	15%	53,35
C) COMERCIAL		

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	71%	18,20
100 a 200	61%	24,48
201 a 300	41%	37,03
301 a 500	31%	43,31
501 a 600	21%	49,58
601 a 1000	11%	55,86
1001 a 1500	5%	59,63
1501 a 9999	0%	62,77
D) PODER PUBLICO		
Faixa	**Desconto**	**Valor R$**
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	4,39
201 a 300	89%	6,90
301 a 500	86%	8,78
501 a 600	79%	13,18
601 a 1000	66%	21,34
1001 a 1500	59%	25,73
1501 a 3000	54%	28,87
3001 a 9999	49%	32,01
E) SERVIÇO PÚBLICO		
Faixa	**Desconto**	**Valor R$**
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	4,39
201 a 300	89%	6,90
301 a 500	86%	8,78
501 a 600	79%	13,18
601 a 1000	66%	21,34
1001 a 1500	59%	25,73
1501 a 3000	54%	28,87
3001 a 9999	49%	32,01

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F4DF9C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021
Processo Licitatório Nº 50/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 23/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/08/2021 à 09/08/2022)

DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME – CNPJ: 31.047.654/0001-02.
OBJETO: Registro preços para futuras e eventuais **contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 35/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Serviços:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território Municipal: Custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de Bom Sucesso do Sul - Pr.	1.000	Unid.	61,50	61.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente;

2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Despesa: 1311.
.
Bom Sucesso do Sul, 10 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DB7677DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.522.000,00	UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	5.000,00	CINCO MIL REAIS
AUTO POSTO CONSOLATA LTDA CNPJ 34.131.435/0001-97 RUA MARECHAL LOTT - LOTE 01-4 QUADRA 11 CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	400.000,00	QUATROCENTOS MIL REAIS

O pregão possui o valor total de **R$** 1.927.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Sete Mil Reais).

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:905FB7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 12.947.184/0001-80

	ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
01	CATALISADOR SCR REM/INST.	MO	2,000	308,50	617,00
02	MOTOR COM A CAIXA DC MUUDANÇAS REM/INST.	MO	6,000	239,50	1.437,00

03	MOTOR DESM., DETERMINAR DIAGNOSTICO (motor removido, lado da saída de forca coma cesso livre)	MO	5,00	294,50	1.472,50
04	MOTOR MONTAR(motor removido, lado da saída de forca com acesso livre)	MO	10,000	294,50	2.945,00
05	MÃO DE OBRA GERAL	HORA	20	220,50	4.410,00
06	ABRAÇADEIRA	UN	20,000	0,73	14,60
07	ANEL DE BORACHA ADMISSÃO	PC	1,000	35,50	35,50
15	ANEL DE VEDAÇÃO TUDO DE AR DA BORBOLETA	PC	2,000	74,00	148,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN763 ALUM.	PC	1,000	1,55	1,55
17	ATUADOR HIDRAULICO	PC	1,000	524,50	524,50
18	BOCA DE ESCOAMENTO DE AGUA	PC	1,000	479,50	479,50
19	CJ EMBREAGEM MONODISCO	PC	1,000	1554,50	1.554,50
20	CJ FILTRO DE OLEO COM TROCADOR DE CALOR	PC	1,000	1994,50	1.994,50
21	CJ TUBO DE ESCAPE DIANTEIRO	PC	1,000	13,00	13,00
22	CORRENTE DE MIOS SIMPLES	PC	1,000	5364,00	5.364,00
23	ENGRENAGEM DE EIXO DO COMANDO	PC	2,000	464,95	929,90
24	ESTICADOR DE CORRENTE DO MOTOR	PC	1,000	1372,00	1.372,00
25	JUNTA DE TUBULAÇÃO DE OLEO	PC	1,000	24,75	24,75
26	JUNTA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CABEÇOTE	PC	1,000	157,95	157,95
27	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARTER DE OLCO	PC	1,000	452,00	452,00
28	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1,000	685,00	685,00
29	JUNTA DO COLETOR	PC	1,000	56,00	56,00
30	JUNTA DO COLETOR DER ADMISSÃO	PC	1,000	96,00	96,00
31	JUNTA ENCANAMENC.RETORNO OLEO BLOCO MOTOR	PC	2,000	23,35	46,70
32	JUNTA METALICA DA BOMBA D'AGUA	PC	1,000	80,95	80,95
33	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE	PC	1,000	15,95	15,95
34	JUNTA METALICA DO COLETOR DO CANO ESCAPE	PC	1,000	43,95	43,95
35	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE II	PC	1,000	59,95	59,95
36	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE INFERIOR	PC	1,000	100,95	100,95
37	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE DO EGR	PC	1,000	72,95	72,95
38	JUNTA METALICA DO COLETOR DO EGR	PC	1,000	54,95	54,95
39	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE DO COTOVELO	PC	1,000	73,95	73,95
40	JUNTA METALICA TROCADOR DE CALOR	PC	1,000	70,95	70,95
41	JUNTA VED METAL C/NERVURA BOMBA DE VACUO	PC	1,000	64,45	64,45
42	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO E COMBUSTIVEL	PC	1,000	663,95	663,95
43	MEDIDOR DE MASSA DE AR	PC	1,000	1934,95	1934,95
44	MOTOR OM651 PARCIAL SPRINTER EURO 5	PC	1,000	21.798,00	21.798,00
45	O'RING	PC	1,000	9,65	9,65
46	PARAFUSO COLAR ESFERICO	PC	4,000	38,55	154,20
47	PARAFUSO SEXT M 8X16	PC	6,000	10,95	65,70
48	PARAFUSO SEXTAVADO	PC	12,000	14,95	179,40
49	PORCA SW12	PC	8,000	37,95	303,60
50	PRISIONEIRO M8X30 9400.00	PC	8,000	20,95	167,60
51	REBITE EXPANS.ANTIRUIDO CAPOPLAST.	PC	8,000	43,95	351,60
52	RETENTOR DA VALVULA DO MOTOR	PC	4,000	234,95	939,80
53	RETENTOR RADIAL TRASEIRO DO MOTOR	PC	1,000	266,95	266,95
54	RETENTOR RADIAL DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1,000	61,95	61,95
55	UNIÃO PARA TUBOS	PC	1,000	74,95	74,95
56	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	8,000	152,95	1.223,60
57	VALVULA DE ESCAPE	PC	8,000	260,95	2.087,60
58	VEDAÇÃO DA BOMBA DAGUA	PC	1,000	30,95	30,95
59	VEDAÇÃO DE REFRIGERADOR DE OLEO	PC	2,000	23,95	47,90
60	VEDAÇÃO DO TUBO-COMPRESSOR	PC	1,000	134,95	134,95
61	VEDAÇÃO METALICA DO CABEÇOTE	PC	1,000	93,95	93,95
62	VELA DE AQUECIMENTO	PC	4,000	953,95	3.815,80
63	VOLANTE DO MOTOR (ACO)	PC	1,000	3578,95	3.578,95
64	SERVIÇO ISOLAMENTO DO CATALISADOR	UNI	1,000	5449,00	5.449,00
TOTAL					68.905,45

Valor do Pregão: R$68.905,45 (sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 12.947.184/0001-8019.583.357/0001-78

	ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
08	ANEL DE VEDAÇÃO DO PESCADOR LANCHESTER	MO	1,000	9,45	9,45
09	ANEL DE VEDAÇÃO DO FILTRO LUBRIFICANTE	MO	2,000	29,00	58,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES	MO	4,000	12,00	48,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO SUPOTE FILTRO LUBRIFICANTE	MO	1,000	39,00	39,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA BOMBA DE ALTA	HORA	1,000	50,00	50,00
13	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA GARGALO D'ÁGUA	UN	1,000	87,00	87,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE TUBO DE ADMISSÃO	PC	1,000	54,00	54,00
TOTAL					345,45

Valor do Pregão: R$ 345,45 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Total do Pregão: 69.250,90 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 119/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 078/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de agosto de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1E118406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021 – PSPS N º 003/2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (DECRETO n.º 291/2021) TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS: ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, A SEREM CONTRATADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

Anexo I

Campo Magro, 05 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – Edital PSPS n.º 003/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome do candidato	CPF	RG/UF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Simone Zammar	598.380.279-87	4.597.493-6/PR	9/5/1969	52	25
2	Magna Maria Chemim	877.963.099-53	6.413.192-3/PR	28/2/1973	48	25
3	Jaqueline Ferreira	874.123.659-91	6.421.845-0/PR	22/2/1974	47	25
4	Maureen Kamille Brandt	072.364.389-01	10.243.372-6/PR	12/4/1990	31	25
5	Nathália Santos do Nascimento	009.303.192-06	1152736/RO	1/10/1991	29	25
6	Selma Pereira da Silva	019.259.669-17	6.191.055-7/PR	31/12/1975	45	20
7	Patricia Beltrão Leitoles	027.417.709-99	6.234.047-9/PR	11/6/1978	43	20
8	Mirian Ivaz de Souza	055.085.549-12	8.440.421-7/PR	5/8/1985	35	20
9	Patricia de Lima	053.161.359-38	7.996.174-4/PR	19/1/1987	34	15
10	Sirlei Aparecida de Morais da Silva	689.282.209-63	4.492.150-2/PR	3/6/1968	53	10
11	Leonilda Matias de Souza Pencai	023.203.949-66	7.185.885-5/PR	24/7/1979	41	10
12	Valdiana Paulino	047.799.559-47	7.926.695-7/PR	10/5/1985	36	10
13	Gisele Dayane de Lima	066.221.419-67	9.117.151-1/PR	31/5/1988	33	10
14	Uéslei Vieira Cabra	011.774.902-85	1297311/RO	27/12/1993	27	10
15	Giovana Schulis	095.599.079-30	12.938.829-3/PR	9/11/1996	24	10
16	Nedja Andrade Torres	986.199.264-20	9.908.937-7/PR	7/12/1974	46	5
17	Vitoria Lopes Sant´Ana	044.657.039-70	9.433.054-8/PR	29/7/1999	21	5
18	Marli Elisa de Lima	755.340.969-34	5.141.182-0/PR	26/6/1970	51	0
19	Edna de Jesus Moura	876.111.639-49	5.792.286-9/PR	28/7/1973	48	0
20	Patricia Bombazar D´Aquino Fonseca do Nascimento	024.225.789-50	6.700.272-5/PR	19/4/1977	44	0
21	Elves Guilherme Milelsteki	026.552.549-70	7.673.465-8/PR	13/3/1978	43	0
22	Marcia da Silva Jaques	036.542.329-73	13.731.371-5/PR	24/1/1982	39	0
23	Francisco Barbosa Filho	803.787.302-15	404235/AC	10/4/1986	35	0

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nome do candidato	CPF	RG/UF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Fabiula Mariana da Silva Caldas	989.812.427-04	081876441-7/RJ	5/12/1968	52	55
2	Lohanna Maria Maciel de Souza	012.083.452-90	23745657/AM	2/5/1992	29	50
3	Bruna Ferreira Robertson	116.124.127-26	20.737.674-0/RJ	9/6/1989	32	40
4	Paula Cristina Correa	087.677.869-44	12.484.675-7/PR	7/3/1992	29	20
5	Jaqueline Surek	079.335.459-55	10.484.632-7/PR	12/4/1996	25	15
6	Liliane Cristina Marconato	035.430.099-74	8.572.328-6/PR	7/6/1983	38	10
7	Alex Cardoso Barbosa	086.140.729-61	12.744.594-0/PR	5/9/1993	27	5
8	Giovanna Tonello Bolsi	094.378.349-62	11.007.545-6/PR	26/4/1994	27	5
9	Mariana Reis Campos Capaverde	102.060.896-00	13072463/MG	13/6/1988	33	0
10	Natália de Souza Costa	087.707.859-96	10.726.278-4/PR	16/4/1994	27	0
11	Rafael Rizzetto Duarte Gomes Araujo	009.638.339-95	9.293.042-4/PR	19/6/1994	27	0
12	Antonio Magalhães Cardoso Santos	060.296.059-25	8.741.697-6/PR	10/8/1997	23	0

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Nome do candidato	CPF	RG/UF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Alessandro Nassar do Nascimento	044.230.229-07	9.418.795-8/PR	2/9/1985	35	60
2	Andressa Costa da Cunha	326.970.028-80	350170435/SP	24/1/1985	36	35

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Classificação	Nome do candidato	CPF	RG/UF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Andréa Taques dos Santos	224.033.778-80	32.206.052-7/SP	29/1/1982	39	70
2	Taísa Mentges	013.249.900-23	1090561208/RS	21/6/1990	31	55
3	Gabriela Dockhorn Paluch	071.189.099-47	8.233.393-2/PR	30/11/1993	27	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D547354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/2021

DECRETO N.º 090/2021
Data:09/08/2021

Aprova o Regulamento do XXIII Canta Candói do ano de 2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do XXIII Canta Candói do ano de 2021, na forma do anexo I, parte integrante do presente Decreto,

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
REGULAMENTO XXIII CANTA CANDÓI
2021

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por ocasião do XXIII Canta Candói 2021, expede o presente regulamento.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.
2.2 - Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.
3.2 - O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência no local poderá participar desde que comprove seu vínculo com o Município.
3.3 - O candidato que não possuir comprovante de residência no Município em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove seu vínculo com o Município.
3.4 - O candidato somente poderá participar em uma única categoria, em uma única eliminatória do Festival;
3.5 - As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), e no Centro Cultural Doridin Antunes, **de 16/08/2021 AS 8h, até às 17h00min do dia 06/09/2021 de 2021**. Não serão aceitas inscrições após essa data.
3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar cópia do comprovante de residência ou comprovante de vinculo com o município e gravação da música em CD ou Pendrive.
3.6.1 - Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.6, no que se refere a comprovante de vinculo ou residência.
3.7 - Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do XXIII Canta Candói, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2021.
3.8 - Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXIII Canta Candói, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2021 e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXIII Canta Candói, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2021.
3.8.1 - Nas modalidades: GOSPEL, POPULAR, GAUCHESCA, SERTANEJA E TROVA, poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.
3.9 - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.
3.9.1 – Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem, inclusive para transmissão online do evento.
3.9.2 – Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente, inclusive para transmissão online do evento, assim como a ficha de inscrição.

3.10 - Não será permitida à troca da música após efetuada a inscrição;
3.11 - Ficará a critério da Banda contratada a vocalização aos candidatos no caso de exigência da música.
3.12 - Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;
3.13 - O ensaio será a partir das 10 horas, até às 17 horas no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.
3.13.1 – Os ensaios serão realizados por ordem de chegada dos candidatos, sendo distribuída no dia do ensaio, para o controle da comissão organizadora, uma ficha numerada.
3.14 - Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;
3.15 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);
3.16 - Caso o candidato ocultar informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).
3.17 - A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;
3.18 - O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue na Secretaria de Cultura e Turismo.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

4.1 - Devido ao evento acontecer após **às 19h00min (às dezenove horas), determina-se que:**
4.1.1 - Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXIII Canta Candói 2021, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as quais serão realizadas na Cidade de Candói, nas datas constantes na tabela abaixo:

Data	Categoria	Horário	Local
17/09/2021	INFANTO-JUVENIL, GOSPEL, GAUCHESCA	20h	Centro Cultural
18/09/2021	MIRIM, POPULAR, SERTANEJO	20h	Centro Cultural
19/09/2021	**FINAL**	**18h**	**Centro Cultural**

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 - Estarão classificados para a final, 08 calouros de cada Categoria musical da seguinte forma:
6.2 - Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.
6.2.1 - Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.
6.2.2 - Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média superior a **6,9.**
6.3 Será incluída a categoria **"TROVA",** de forma experimental, cuja participação se dará apenas na final sem a etapa das eliminatórias, nos termos a seguir:
Cada candidato poderá realizar entre 6 a 8 versos ou no máximo 2 minutos de apresentação;
O candidato que preferir poderá se apresentar com acompanhamento musical próprio, ou solicitar acompanhamento da banda oficial do Canta Candói;
Cada candidato poderá executar no máximo 2 versos com temas livres e os demais temas serão definidos pela comissão organizadora do evento e sorteados no ato da apresentação;
Para cada tema será executado apenas um verso.

7 - DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.1 - Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.
7.2 - A divulgação das notas bem como a classificação para a final nas categorias Mirim e infanto-juvenil dar-se-á ao termino das apresentações das referidas categorias.
7.3 – Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados de todas as categorias.
7.4 - Na final, os candidatos, além do troféu, receberão também a quantia em dinheiro, conforme segue:

Categoria	Mirim	Infantil	Gospel	Popular	Gauchesco	Sertanejo	TROVA
1º Lugar	500,00	500,00	700,00	700,00	700,00	700,00	250,00
2º Lugar	300,00	300,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00
3º Lugar	200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	100,00
4º Lugar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	50,00
5º Lugar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
6º Lugar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
7º Lugar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00
8º Lugar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00

7.5 – Será ampliado excepcionalmente no ano de 2021, a premiação em dinheiro até o 8º lugar, como forma de incentivo aos artistas locais prejudicados em função da pandemia do COVID-19,
7.6 - Os candidatos vencedores deverão comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Candói, até as 17h00min do dia 15 de outubro de 2021, para apresentarem a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previstos nos itens 7.4, cujo pagamento será realizado posteriormente pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar cópia dos documentos pessoais (R.G, C.P.F.) bem como o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio.

7.7 – Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.6, para receber a premiação.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.2 - A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros devidamente escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.3 - Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Desenvoltura (apresentação) exceto para "TROVA".
– Excepcionalmente, para a categoria TROVA, os critérios de avalição serão os que seguem:
Fidelidade ao tema (menos para o tema livre)
Afinação vocal;
Respeito as regras, público e autoridades;
Qualidade das rimas.
8.4 - As notas poderão variar de 5,0 a 10, podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.
8.5 - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.
8.6 - As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.
8.7 - No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente.
8.8 - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 - A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora que ficarão responsáveis pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Excepcionalmente, em razão da pandemia ocasionada pela corona vírus (COVID-19), o XXIII Canta Candói do ano de 2021, será realizado em formato de "*Live"*, sem a presença de público.
10.2 – Poderão acompanhar as apresentações presencialmente, no máximo 3 amigos ou familiares de cada candidato e somente no dia de sua apresentação.
10.2.1 – A Administração municipal poderá rever a quantidades de participantes previstas no item 10.2 a depender das condições sanitárias decretadas na data do evento.
10.3 – A comissão definirá, com base no numero de inscritos, o plano de controle de acesso ao local do evento, assim como, o distanciamento entre os participantes, sendo tal plano submetido a aprovação das unidades de controle sanitária municipal.
10.5 – Para comprovar ausências de sintomas da COVID -19, será solicitado declaração a todos os participantes, através de formulário próprio coletados por profissionais da Saúde no local do evento.
10.6 – A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será organizado pela comissão organizadora em sessão pública a realizar-se no 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições, às 09h00min no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabricio, 1942, bairro Pioneiros, município de Candói - Pr.
10.7 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.
10.8 - O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.
10.9 – Os candidatos vencedores do Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.
10.10 – Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente após identificado o erro, sem prejuízo na nota.
10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" nomeada pela Portaria nº 480/2021

MARIZA BELÉM V. KLOSTER
Presidente da Comissão de Eventos
Portaria nº 480/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AB60DB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 176/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da

licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP 83.326-000, Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. WILSON RODRIGO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 276.103.828-25, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.970.133-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Estrada Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
206	BR0433911	Gel hidratante com alginato de cálcio e sódio, bisnaga com 85g	CASEX	UN	50,00	15,00	750,00
289	BR0433141	Placa de carvão ativado com prata 10.5 x 10.5cm	CASEX	UN	50,00	16,14	807,00
291	BR0436395	Placa hidrocoloide 10 x 10cm, com revestimento em espuma para curativos	CASEX	UN	100,00	8,78	878,00
Total							**2.435,00**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento
12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado
12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos
12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega
12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias
13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento
13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***WILSON RODRIGO DA SILVA***
Prefeito	Torre Forte Atacado E Varejo LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFAA14C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
ATA Nº 189/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Pedro Soares, 299, térreo, Vila Isabel, CEP 85.504-317, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, empresário, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apto 102, Centro, CEP 85.501-051, Pato Branco/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
35	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	MANIPULADO	CP	1.000,00	2,31	2.310,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIO EMANUEL REBONATTO*
Prefeito	F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:076EE18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 204/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0100/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de vidros, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME - CNPJ: 80.767.007/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	81,80	818,00
2	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	39,60000000000000014	56,20	2.225,52
3	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	31,30	313,00
4	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, POR METRO LINEAR (CORRER) JÁ INSTALADO.	NILKIT	ML	10	97,30	973,00
5	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO, PARA JANELAS OU PORTAS DE CORRER	NILKIT	ML	10	69,20	692,00
6	1	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	39,90	399,00
7	1	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 10MM METRO LINEAR	NILKIT	UND	10	12,00	120,00
8	1	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 08MM METRO LINEAR	NILKIT	UND	10	10,00	100,00
9	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA PORTA PIVOTANTE	PACRE	UND	2	120,00	240,00
10	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS BASCULANTES	PACRE	UND	2	69,90	139,80
11	1	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS MAX-AR	PACRE	UND	2	83,90	167,80
12	1	PUXADOR EM ALUMINIO MEDIDA DE 45 CM E 30 CM ENTRE FUROS	GB	UND	6	79,90	479,40
13	1	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/VIDRO EM ALUMINIO	PACRE	UND	8	120,00	960,00
14	1	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA EM ALUMINIO	PACRE	UND	8	104,90	839,20
15	1	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/VIDRO	PACRE	UND	6	119,90	719,40
16	1	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA	PACRE	UND	6	109,90	659,40
17	1	CANTONEIRA 5/8 PARA ACABAMENTO DE PORTAS PIVOTANTES/JANELAS MAX-AR E BASCULANTES	NILKIT	UND	15	10,00	150,00
18	1	VIDRO INCOLOR 3MM INSTALADO	REAL VIDROS	UND	150	94,00	14.100,00
19	1	VIDRO PONTILHADO OU MINI BOREAL - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	30	105,00	3.150,00
20	1	VIDRO FUME 3MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	8	119,00	952,00
21	1	VIDRO CANELADO 3 MM	REAL VIDROS	M2	150	105,00	15.750,00
22	1	VIDRO FUME 4MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	8	167,70	1.341,60
23	1	VIDRO INCOLOR DE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	M2	20	193,00	3.860,00
24	1	VIDRO INCOLOR DE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	M2	50	194,00	9.700,00
25	1	VIDRO INCOLOR DE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	UND	50	247,00	12.350,00
26	1	VIDRO FUME OU VERDE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	M2	10	210,00	2.100,00
27	1	VIDRO FUME OU VERDE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	M2	10	247,00	2.470,00
28	1	VIDRO FUME OU VERDE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNOGLASS	M2	10	327,00	3.270,00
29	1	ROLDANA 1125 PARA JANELAS E PORTAS DE CORRER	DESIGN	UND	20	6,00	120,00
30	1	ESPELHO 4 MM	REAL VIDROS	M2	15	234,00	3.510,00
31	1	FECHADURA VIDRO ALVENARIA PARA PORTA DE CORRER OU JANELA	PACRE	UND	10	95,00	950,00
32	1	TRINCO BATE FECHA VIDRO/VIDRO PARA JANELAS DE CORRER	PACRE	UND	8	31,00	248,00
33	1	TRINCO BATE FECHA VIDRO/ALVENARIA PARA JANELA DE CORRER	PACRE	UND	8	39,00	312,00
34	1	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	DESIGN	UND	30	259,00	7.770,00
35	1	MOLA HIDRÁULICA DE PISO	DESIGN	UND	10	999,00	9.990,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 101.939,12 (cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.939,12 (cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)

Carlópolis, 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C54BC7F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 203/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Leite pasteurizado integral, padronizado e resfriado para atendimento a merenda escolar,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. - CNPJ: 04.997.012/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Leite pasteurizado e resfriado.	SERVIÃ‡O	PCT	4000	4,00	16.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Carlópolis, 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14B8CC7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 194/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0105/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de agosto de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Equipo Universal, do tipo cristal e fotossensível para bomba de infusão,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.855.398/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EQUIPO UNIVERSAL CRISTAL	SAMTRONIC EQUIPO EA 0421	UND	2500	16,00	40.000,00
2	1	EQUIPO UNIVERSAL FOTOSSENSIVEL	SAMTRONIC EQUIPO EA 0422	UND	500	16,50	8.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F2E01E6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0182/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para integração telefônica implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VOX CITY TECNOLOGIA - CNPJ: 19.813.396/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de linha de voz via IP + PABX virtual em nuvem + manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analógicos, digitais e IPs	SERVICO	MES	12	5.500,00	66.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Carlópolis, 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9625FC38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 167/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GENESIS MACHADO E CIA LTDA - CNPJ: 26.272.797/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Publicação de atos oficiais	PRÓPRIA	SRV	30000	1,05	31.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 10 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3CE0EB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Litros de Gasolina Comum.....	R$..... 5,88	R$ 11.760,00
02	1.000	Litros de Alcool	R$..... 4,62	R$ 4.620,00
03	50	Litros de Óleo Lubrificante Semi-Sintético p / Motor 1.6 8V.....	R$..... 31,60	R$ 1.580,00
04	10	Filtros de Óleo para Motor 1.6 8V.....	R$ 27,00	R$ 270,00
TOTAL				**R$ 18.230,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES é de **R$ 18.230,00 (dezoito mil e duzentos e trinta reais).**
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 09 de agosto de 2021.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:034776B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 131/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	131/2021
b)	**Nr. Licitação:**	71/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	10/08/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	1,000	876.000,0000	R$ 876.000,00
Total fornecedor:			**R$ 876.000,00**	
Total geral:			**R$ 876.000,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F101259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 40 –
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de agosto de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 07 de 13 de julho de 2021.

Ata da 07ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ***Data**: 13 de julho de 2021* ***Local**: Virtual – Meet Google – meet.google.com/hos-bkgt-ciz* ***Horário inicio**: 09:00 h* *Presidenta: Adriana Siuta Lemos*				
Pauta da Reunião	***1)** Deliberação das atas 6º CMAS (segue anexo)* ***2)** Apresentação do Plano de Aplicação – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV-Acolhimento Institucional – Superavit;* ***3)** Apresentação do Plano de Aplicação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – Superavit;* ***4)** Apresentação do Plano de Aplicação – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Superavit;* ***5)** Apresentação do Plano de Aplicação – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Superavit;* ***6)** Apresentação do Plano de Aplicação Superavit(para execução em 2021) **Bloco** da Proteção Social Básica, **Bloco** de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, **Bloco** Gestão Bolsa Família, **Bloco** Gestão do SUAS FNAS, Plano de Aplicação superavit FMAS IGD SUAS.* ***7)** Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar – Comunidade Hermon;* ***8)** Apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo.* ***9)** Apresentação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social. Segue anexo proposta de edital de eleição da sociedade civil.*			
Participantes	***Conselheiros***	***Representatividade***	***Segmento***	
	Adriana Siuta Lemos	*SEMAS*	*Governamental*	Presidente
	Suely Geremias Marques	*Pastoral da Criança*	*Sociedade Civil*	Vice-presidente
	Tatianne Bernardo de Brito	*Instituto Beija-Flor de Ação Social*	*Sociedade civil*	Secretária
	Melissa Cristina A. Noto	*Casa de Apoio Tia Sula*	*Sociedade civil*	Suplente
	Bruno Leonardo Maier Popp	*Grupo Renascer*	*Sociedade civil*	Titular
	Ivone Maier	*Grupo Renascer*	*Sociedade civil*	Suplente
	Jhonatan Lucas Hanzen	*SEMAS*	*Governamental*	Titular
	Karen Fernanda Scorsin	*SEMAS*	*Governamental*	Titular
	Débora Bastos	*SEMAS*	*Governamental*	Titular
	Sineide R. S. Iurckevicz	*SEMAS*	*Governamental*	Suplente
	Elizabet Alzira Bontorin	*SEPLAN*	*Governamental*	Titular
	Dinah Hastri Mendes Pereira	*SEPLAN*	*Governamental*	Suplente
	Convidados			
	Thelma Curupana	*CRAS Roça Grande*		
	Elaine Scantamburlo	*SEMAS*		
	Nayara Lebid	*SEMAS*		
	Maria Aparecida Tufanini	*CRAS Roça Grande*		
	Nilsa Souza	*CRAS Maracanã*		
	Maria Aparecida Pereira	*Comunidade Hermon*		
	Marcelo Rocha	*Comunidade Hermon*		
	Luciana Borba	*CRAS Graciosa*		
	Anderson Prego	*Vereador*		
Correspondências				
Assuntos Debatidos	**ATA 07ª/2021:** *Aos treze dias do mês de julho, do ano de 2021, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet para **deliberarem** sobre os assuntos acima mencionados. A reunião foi realizada pela presidente conselheira Adriana Siuta Lemos, que agradeceu a participação dos conselheiros/as e convidados/as, tão logo solicitou a Secretaria-Executiva dos Conselhos a **verificação de quórum** para instalação dos trabalhos, quando foi constatado a existência de quórum legal iniciou a*			

reunião.
Dando início a pauta da reunião:
1º assunto – ***deliberação da 6ª ata do CMAS,*** *pergunta a todos os conselheiros/as sobre a leitura da ata, a qual previamente é enviada via e-mail para todos/as os conselheiros/as, submetendo para deliberação, não havendo contestação contrária, foi aprovada por* ***UNANIMIDADE.***
2º assunto – ***Apresentação do Plano de Aplicação/Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional Superavit****. Informa que este e um piso paranaense, orçamento continuo, o recurso é repassado o ano todo de maneira trimestral, sendo este o superavit, saldo do ano anterior. Na descrição foi colocado material de consumo, serviços de terceiros e material permanente, atualmente há o valor* ***R$ 373.000,00,*** *que foram divididos entre os três itens, Material de Consumo R$ 163.000,00; Serviços de Terceiros R$ 110.000,00 e Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00. Solicita manifestação do colegiado havendo dúvidas, não ocorrendo qualquer apontamento, foi aprovado por* ***UNANIMIDADE*** *o* ***Plano de Aplicação/Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional Superavit de 373.000,00.***
3º Assunto – Apresentação do ***Plano de Aplicação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – Superavit*** *de* ***R$ 90.000,00, ficando assim*** *dividido, R$ 20.000,00 Material de Consumo; R$ 45.000,00 Serviços de Terceiros e R$ 25.000,00 Equipamentos e Material Permanente, o recurso será aplicado para manutenção da unidade. Sendo aprovado por* ***UNANIMIDADE Plano de Aplicação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – Superavit de R$ 90.000,00.***
4º Assunto – Apresentação do Plano de Aplicação – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Superavit de R$ 30.000,00, *dividido em dois itens, sendo para Material de Consumo R$ 20.000,00 e Serviços de Terceiros R$ 10.000,00. Aprovado por* ***UNANIMIDADE o Plano de Aplicação – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Superavit de R$ 30.000,00.***
5º Assunto – Apresentação do Plano de Aplicação – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Superavit de R$ 187.000,00, *sendo dividido para Material de Consumo R$ 47.000,00; Serviços de Terceiros R$ 60.000,00 e Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00 será adquirido um veículo de sete lugares, observando o serviço desenvolvido nesta unidade, informa que anterior ocorreu a perda total de um veículo de cinco lugares que era utilizado pelo serviço de acolhimento, havendo a necessidade de uma nova compra, será usado R$ 35.000,00 do seguro mais R$ 80.000,00 do superavit para tal aquisição. Aprovado por* ***UNANIMIDADE Plano de Aplicação – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Superavit de R$ 187.000,00.***
6º Assunto – Apresentação do Plano de Aplicação Superavit(para execução em 2021) Bloco da Proteção Social Básica, Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, Bloco Gestão Bolsa Família, Bloco Gestão do SUAS FNAS, Plano de Aplicação FMAS IGD SUAS. *Relata a presidente que uma vez no ano tem que ser apresentado a prestação de contas da aplicação dos recursos ao governo federal e trimestralmente deverá apresentar ao CMAS para melhor entendimento e acompanhar a forma que estão desenvolvendo a politica de assistência social no município. Em seguida passa a palavra para coordenadora de orçamentos e finanças da gestão SUAS senhora Ana Cláudia para apresentação dos blocos. Inicia saudando a todos/as, informa que realizaram levantamento das despesas do primeiro semestre de 2021,posteriormente elaboraram um plano para utilização do recurso para o ano todo. Começa com o* ***Plano de Aplicação Bloco da Proteção Social Básica*** *para execução ainda este ano destina-se para quatro itens, sendo Material de Consumo R$ 155.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 450.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00; Serviços de Tecnologia da Informação R$ 35.000,00, total geral de R$ 650.000,00.* ***Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade,*** *como demais blocos utilizados a mesma* ***metodologia,*** *sendo aberto o superavit no* ***valor de R$ 500.000,00*** *dando-se, para Material de Consumo R$ 165.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 310.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00 e Serviço de Tecnologia da Informação R$ 15.000,00.* ***Bloco Gestão Bolsa Família, valor total de R$ 330.000,00****,divido em Material de Consumo R$ 30.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 230.000,00 e Equipamentos e Material Permanente R$ 70.000,00.* ***Bloco Gestão do SUAS FNAS valor geral de R$ 7.300,00,*** *dividido em Material de Consumo R$ 2.300,00 e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00.* ***Plano de Aplicação superavit FMAS IGD SUAS valor geral de R$ 763,13*** *gasto todo o recurso com material de consumo. Seguidamente a presidente pergunta ao colegiado se há dúvidas do que foi apresentando, lembando que todos os documentos expostos foram enviados com antecedência a todos os conselheiros de forma meticulosa buscando facilitar as deliberações, tal como a gestão reuniu-se no dia 08/07/2021 com a Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS apresentando os documentos supracitados e foram aprovados sem ressalvas pela comissão. Acontecendo aprovação por* ***UNANIMIDADE*** *os Planos de Aplicação Superavit para execução em 2021:* ***1)*** *Bloco da Proteção Social Básica;* ***2)*** *Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade;* ***3)*** *Bloco Gestão Bolsa Família;* ***4)*** *Bloco Gestão do SUAS FNAS;* ***5)*** *Plano de Aplicação Superavit FMAS IGD SUAS.*
7º Assunto – Apresentação Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar – Comunidade Hermon. *Informa a presidente que a solicitação de inscrição realizada pela Comunidade Hermon foi aprovada no CMAS este ano, estes executam o serviço com pessoas em situação de rua, de acolhimento institucional. Fala que são duas emendas parlamentares,* ***cada uma no valor de R$ 100.000,00****, sendo uma custeio e outra de investimento, foi realizado o plano de aplicação pela entidade em conformidade com as portarias, apresentado para gestão e Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS, da mesma forma encaminhou ao demais conselheiros com a descrição dos itens a serem adquiridos. A presidente da Comunidade Hermon Maria Aparecida, pergunta se plano de consumo poderão acrescentar tarifas de água, luz e encargo. Fala a presidente que conversará com técnica do Ministério da Cidadania desta possibilidade e posteriormente retornará a entidade, caso seja permitido será elaborado um novo plano e novamente apresentado ao CMAS. Seguidamente por* ***UNANIMIDADE*** *e aprovado o Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar – Comunidade Hermon. Logo após fala a presidente do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo, o* ***valor e de R$ 50.000,00****, a emenda já está no orçamento da prefeitura, carecendo realizar o termo de colaboração, foi encaminhado o plano o qual está em conformidade com os critérios estabelecidos. O valor estimado realizado pela entidade e de R$ 52.336,00,o município entrara com a contrapartida de R$ 2.336,00 diante da relevância do serviço executado pela APAE no município. Aprovado por* ***UNANIMIDADE*** *Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo. Em seguida e apresentado o 2º. Edital do CMAS sobre* ***XIV Conferência Municipal de Assistência Social,*** *informa que foi realizado reunião com a comissão organizadora e coordenadoras dos CRAS para elaborarem as formas para as realizações das pré-conferências, as quais serão realizadas nos 06 territórios de acordo com as normas estabelecidas pelo departamento de vigilância sanitária. Fala ainda do edital nº. 02/2021 do CMAS, referente a convocação da sociedade civil para compor a nova gestão 2021/2023, diz que o evento acontecerá na Regional do Maracanã no dia 23/08, escolhendo 06 representantes das entidades,01 representante do trabalhador do SUAS e 01 representante do usuário da Politica de Assistência Social, assim como seus respectivos suplentes. As inscrições serão realizadas na Secretaria-Executiva dos Conselhos entre os dias 26/07 a 16/08. Por* ***UNANIMIDADE*** *foi aprovado o 2º. Edital do CMAS para composição da sociedade civil na próxima gestão 2021/2023. Logo, fala do plano de aplicação – incentivo* ***Aprimora CREAS,*** *com um* ***supravit de R$ 23.000,00*** *disponibilizado para aquisição de equipamentos e material permanente após sua exposição detalhada, este por* ***UNANIMIDADE*** *foi aprovado. Fala ainda da vacinação, e a necessidade dos nomes dos trabalhadores das entidades para ainda nesta data encaminhar para secretaria municipal de saúde, para separação da quantidade exata de vacina que será disponibilizado, a entidade que não prestar o retorno poderá não ser contemplado. Antes do encerramento da reunião fala a presidente que a Fundação Francisco Bertoncello não faz parte da rede socioassistencial do município visto a mudança da sede para Curitiba. Convida os conselheiros para participarem das pré-conferências em seus territórios, diz que além do debate sobre as principais questões para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social, os participantes selecionaram os delegados que representarão as suas regiões na conferência, reforça a importância dos encontros como espaços de fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social e construção politicas públicas.*

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Regina G. Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo,13 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5CF7CBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021
DATA: 15/07/21 ABERTURA: 29/07/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 30/07/21 às 08h:15min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,33	99,90
2	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,80	140,00
3	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,33	99,90
4	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,32	216,00
5	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,32	5.800,00
6	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,39	10.780,00
7	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,25	6.300,00
8	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	7,83	9.396,00

9	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,00	200,00
10	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,75	2.250,00
11	1	OVIDIO GAMBIM - ME	10,74	214,80
12	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,08	2.270,00
13	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,47	997,60
14	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,66	879,60
15	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,40	420,00
16	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	99,66	1.494,90
17	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,00	100,00
18	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	100,00	1.000,00
19	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,60	106,00
20	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	275,00
21	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	2.200,00
22	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	6,00	240,00
23	1	OVIDIO GAMBIM - ME	39,13	586,95
24	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
25	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
26	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
27	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
28	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
29	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
30	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
31	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,66	1.449,00
32	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,00	100,00
33	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	200,00
34	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,58	387,00
35	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,80	420,00
36	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,58	5.496,00
37	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,46	5.190,00
38	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,10	2.100,00
39	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,04	1.849,20
40	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,90	4.950,00
41	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	17,00	1.700,00
42	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,39	4.170,00
43	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	32,50	1.300,00
44	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	23,00	460,00
45	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	33,00	990,00
46	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	36,66	1.099,80
47	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,00	300,00
48	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,16	108,00
49	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,98	894,00
50	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,30	495,00
51	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,76	138,00
52	1	OVIDIO GAMBIM - ME	7,48	748,00
53	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,49	596,00
54	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,87	1.740,00
55	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,98	298,80
56	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,33	999,00
57	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,31	993,00
58	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	1.400,00
59	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	4.200,00
60	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	2.800,00
61	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	2.100,00
62	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	1.120,00
63	1	OVIDIO GAMBIM - ME	33,20	4.980,00
64	1	OVIDIO GAMBIM - ME	29,98	2.998,00
65	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,25	2.420,00
66	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,00	2.400,00
67	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,50	2.200,00
68	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,50	2.200,00
69	1	OVIDIO GAMBIM - ME	26,00	2.600,00
70	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,40	416,00
71	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	16,10	644,00
72	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,20	246,00
73	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	5,62	2.248,00
74	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,74	174,00
75	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,74	121,80
76	1	OVIDIO GAMBIM - ME	32,45	6.490,00
77	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,36	618,00
79	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	25,00	1.250,00
80	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30,00	1.200,00
81	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,50	175,00
82	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	400,00
83	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	400,00
84	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,66	1.398,00
85	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	400,00
86	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	200,00
87	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,60	160,00
88	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,80	4.400,00
89	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,49	1.298,00
90	1	OVIDIO GAMBIM - ME	7,40	1.480,00
91	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,71	1.998,50
92	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30,00	1.500,00
93	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,40	6.600,00
94	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	59,00	29.500,00
96	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,50	1.750,00
97	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,36	952,00
98	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,80	380,00
99	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,50	187,50

101	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	1.500,00
102	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,50	475,00
103	1	OVIDIO GAMBIM - ME	11,00	2.200,00
104	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	2.000,00
105	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,00	1.500,00
106	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,66	1.449,00
107	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,00	800,00
108	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	3.200,00
109	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,60	2.300,00
110	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	12,00	6.000,00
111	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	25,00	2.500,00
112	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,85	370,00
113	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,75	550,00
114	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,99	5.495,00
115	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	6,25	3.750,00
116	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	1.600,00
117	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,60	6.880,00
118	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	5.000,00
119	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,00	4.500,00
120	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,50	2.500,00
121	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,99	899,00
122	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,99	1.398,00
123	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	13,75	16.500,00
124	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	15,00	1.200,00
125	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	18,00	5.400,00
126	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,46	747,60
127	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,44	1.699,20
128	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,45	89,00
129	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,78	382,40
130	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,40	770,00
144	1	OVIDIO GAMBIM - ME	164,00	3.280,00
145	1	OVIDIO GAMBIM - ME	89,00	1.780,00
146	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,70	970,00
147	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,40	4.700,00
148	1	OVIDIO GAMBIM - ME	72,00	1.440,00
149	1	OVIDIO GAMBIM - ME	99,90	999,00
151	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	75,00
153	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,75	1.125,00
154	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	420,00
155	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,60	920,00
156	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,25	1.050,00
157	1	OVIDIO GAMBIM - ME	21,00	210,00
159	1	OVIDIO GAMBIM - ME	51,50	1.545,00
160	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,35	17.400,00
161	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,68	2.680,00
162	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	275,00
163	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,45	845,00
165	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	140,00	1.400,00
166	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,75	300,00
167	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	1.000,00
168	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	8.000,00
169	1	OVIDIO GAMBIM - ME	55,00	550,00
171	1	OVIDIO GAMBIM - ME	22,00	220,00
172	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,50	310,00
173	1	OVIDIO GAMBIM - ME	29,00	435,00
174	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,90	690,00
175	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,20	138,00
177	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,00	810,00
178	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,85	269,50
179	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,98	398,00
180	1	OVIDIO GAMBIM - ME	42,50	425,00
181	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,32	266,00
184	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	40,89	1.226,70
185	1	OVIDIO GAMBIM - ME	62,00	2.480,00
186	1	OVIDIO GAMBIM - ME	85,00	2.125,00
188	1	OVIDIO GAMBIM - ME	45,00	1.125,00
190	1	OVIDIO GAMBIM - ME	47,40	711,00
195	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,28	528,00
196	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,75	190,00
197	1	OVIDIO GAMBIM - ME	13,90	278,00
198	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,00	300,00
199	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	100,00
201	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,25	925,00
202	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	2.000,00
203	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1,97	985,00
204	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,14	621,00
205	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,90	590,00
210	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,33	909,90
211	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,46	1.099,80
212	1	OVIDIO GAMBIM - ME	17,98	899,00
213	1	OVIDIO GAMBIM - ME	10,95	3.285,00
214	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,80	360,00
215	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	64,66	1.939,80
216	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,43	343,00
217	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,36	1.180,00
218	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,34	134,00
219	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	22,80	2.280,00
220	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	11,94	2.149,20
221	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,50	850,00

224	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,90	590,00
225	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	7,33	1.099,50
226	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	36,40	1.820,00
227	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	24,40	732,00
228	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29,80	1.490,00
229	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	71,66	4.299,60
230	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	85,90	6.013,00
231	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	77,15	5.400,50
232	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	67,50	540,00
234	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	150,00	9.000,00
235	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	120,00	7.200,00
236	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	26,60	1.330,00
237	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	26,00	1.300,00
238	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	39,48	1.974,00
239	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	17,00	850,00
240	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	40,00	2.000,00
241	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	113,00	5.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	121.089,45
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	70.938,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 403.410,95 (quatrocentos e três mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
Não acudiram interessados para os lotes nº 95, 100, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 158, 170, 176, 182, 183, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 200, 206, 207, 208, 209, 222, 223 e 233, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 78 e 164, foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro;

DINARA MAZZUCATTO,
Equipe de Apoio;

IANA R. SCHMID,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021
DATA: 15/07/21 ABERTURA: 29/07/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 30/07/21 às 08h:15min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,33	99,90
2	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,80	140,00
3	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,33	99,90
4	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,32	216,00
5	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,32	5.800,00
6	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,39	10.780,00
7	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,25	6.300,00
8	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	7,83	9.396,00
9	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,00	200,00
10	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,75	2.250,00
11	1	OVIDIO GAMBIM - ME	10,74	214,80
12	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,08	2.270,00
13	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,47	997,60
14	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,66	879,60
15	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,40	420,00
16	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	99,66	1.494,90
17	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,00	100,00
18	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	100,00	1.000,00
19	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,60	106,00
20	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	275,00
21	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	2.200,00
22	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	6,00	240,00
23	1	OVIDIO GAMBIM - ME	39,13	586,95
24	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
25	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
26	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
27	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
28	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
29	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00

30	1	OVIDIO GAMBIM - ME	19,60	98,00
31	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,66	1.449,00
32	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,00	100,00
33	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	200,00
34	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,58	387,00
35	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,80	420,00
36	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,58	5.496,00
37	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,46	5.190,00
38	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,10	2.100,00
39	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,04	1.849,20
40	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,90	4.950,00
41	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	17,00	1.700,00
42	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,39	4.170,00
43	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	32,50	1.300,00
44	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	23,00	460,00
45	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	33,00	990,00
46	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	36,66	1.099,80
47	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,00	300,00
48	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,16	108,00
49	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,98	894,00
50	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,30	495,00
51	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,76	138,00
52	1	OVIDIO GAMBIM - ME	7,48	748,00
53	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,49	596,00
54	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,87	1.740,00
55	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,98	298,80
56	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,33	999,00
57	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,31	993,00
58	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	1.400,00
59	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	4.200,00
60	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	2.800,00
61	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	2.100,00
62	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	1.120,00
63	1	OVIDIO GAMBIM - ME	33,20	4.980,00
64	1	OVIDIO GAMBIM - ME	29,98	2.998,00
65	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,25	2.420,00
66	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,00	2.400,00
67	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,50	2.200,00
68	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,50	2.200,00
69	1	OVIDIO GAMBIM - ME	26,00	2.600,00
70	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,40	416,00
71	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	16,10	644,00
72	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,20	246,00
73	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	5,62	2.248,00
74	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,74	174,00
75	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,74	121,80
76	1	OVIDIO GAMBIM - ME	32,45	6.490,00
77	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,36	618,00
79	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	25,00	1.250,00
80	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30,00	1.200,00
81	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,50	175,00
82	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	400,00
83	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	400,00
84	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,66	1.398,00
85	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	400,00
86	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,00	200,00
87	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,60	160,00
88	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,80	4.400,00
89	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,49	1.298,00
90	1	OVIDIO GAMBIM - ME	7,40	1.480,00
91	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,71	1.998,50
92	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30,00	1.500,00
93	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,40	6.600,00
94	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	59,00	29.500,00
96	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,50	1.750,00
97	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,36	952,00
98	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,80	380,00
99	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,50	187,50
101	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	1.500,00
102	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,50	475,00
103	1	OVIDIO GAMBIM - ME	11,00	2.200,00
104	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	2.000,00
105	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,00	1.500,00
106	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,66	1.449,00
107	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,00	800,00
108	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	3.200,00
109	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,60	2.300,00
110	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	12,00	6.000,00
111	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	25,00	2.500,00
112	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,85	370,00
113	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,75	550,00
114	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	10,99	5.495,00
115	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	6,25	3.750,00
116	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	1.600,00
117	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,60	6.880,00
118	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	10,00	5.000,00
119	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,00	4.500,00
120	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2,50	2.500,00
121	1	OVIDIO GAMBIM - ME	8,99	899,00

122	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,99	1.398,00
123	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	13,75	16.500,00
124	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	15,00	1.200,00
125	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	18,00	5.400,00
126	1	OVIDIO GAMBIM - ME	12,46	747,60
127	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	9,44	1.699,20
128	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,45	89,00
129	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	4,78	382,40
130	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,40	770,00
144	1	OVIDIO GAMBIM - ME	164,00	3.280,00
145	1	OVIDIO GAMBIM - ME	89,00	1.780,00
146	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,70	970,00
147	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,40	4.700,00
148	1	OVIDIO GAMBIM - ME	72,00	1.440,00
149	1	OVIDIO GAMBIM - ME	99,90	999,00
151	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	75,00
153	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,75	1.125,00
154	1	OVIDIO GAMBIM - ME	14,00	420,00
155	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,60	920,00
156	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,25	1.050,00
157	1	OVIDIO GAMBIM - ME	21,00	210,00
159	1	OVIDIO GAMBIM - ME	51,50	1.545,00
160	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,35	17.400,00
161	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,68	2.680,00
162	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,50	275,00
163	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,45	845,00
165	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	140,00	1.400,00
166	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,75	300,00
167	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	1.000,00
168	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,00	8.000,00
169	1	OVIDIO GAMBIM - ME	55,00	550,00
171	1	OVIDIO GAMBIM - ME	22,00	220,00
172	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,50	310,00
173	1	OVIDIO GAMBIM - ME	29,00	435,00
174	1	OVIDIO GAMBIM - ME	6,90	690,00
175	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,20	138,00
177	1	OVIDIO GAMBIM - ME	27,00	810,00
178	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,85	269,50
179	1	OVIDIO GAMBIM - ME	3,98	398,00
180	1	OVIDIO GAMBIM - ME	42,50	425,00
181	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,32	266,00
184	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	40,89	1.226,70
185	1	OVIDIO GAMBIM - ME	62,00	2.480,00
186	1	OVIDIO GAMBIM - ME	85,00	2.125,00
188	1	OVIDIO GAMBIM - ME	45,00	1.125,00
190	1	OVIDIO GAMBIM - ME	47,40	711,00
195	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,28	528,00
196	1	OVIDIO GAMBIM - ME	4,75	190,00
197	1	OVIDIO GAMBIM - ME	13,90	278,00
198	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,00	300,00
199	1	OVIDIO GAMBIM - ME	5,00	100,00
201	1	OVIDIO GAMBIM - ME	9,25	925,00
202	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,00	2.000,00
203	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1,97	985,00
204	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	4,14	621,00
205	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,90	590,00
210	1	OVIDIO GAMBIM - ME	30,33	909,90
211	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,46	1.099,80
212	1	OVIDIO GAMBIM - ME	17,98	899,00
213	1	OVIDIO GAMBIM - ME	10,95	3.285,00
214	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,80	360,00
215	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	64,66	1.939,80
216	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3,43	343,00
217	1	OVIDIO GAMBIM - ME	2,36	1.180,00
218	1	OVIDIO GAMBIM - ME	1,34	134,00
219	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	22,80	2.280,00
220	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	11,94	2.149,20
221	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	8,50	850,00
224	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5,90	590,00
225	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	7,33	1.099,50
226	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	36,40	1.820,00
227	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	24,40	732,00
228	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29,80	1.490,00
229	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	71,66	4.299,60
230	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	85,90	6.013,00
231	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	77,15	5.400,50
232	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	67,50	540,00
234	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	150,00	9.000,00
235	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	120,00	7.200,00
236	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	26,60	1.330,00
237	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	26,00	1.300,00
238	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	39,48	1.974,00
239	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	17,00	850,00
240	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	40,00	2.000,00
241	1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	113,00	5.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	121.089,45
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	70.938,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 403.410,95 (quatrocentos e três mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
Não acudiram interessados para os lotes nº 95, 100, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 158, 170, 176, 182, 183, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 200, 206, 207, 208, 209, 222, 223 e 233, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 78 e 164, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4185B018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL N.º 08/2021

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2020.

ADVOGADO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080436	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	18,00	16,00	16,00	20,00	**70,00**	1º
081664	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995	16,00	18,00	14,00	20,00	**68,00**	2º
080692	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996	14,00	10,00	10,00	28,00	**62,00**	3º
080794	LARISSA LOFFY	19/03/1997	14,00	16,00	12,00	20,00	**62,00**	4º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Não houve candidato classificado.

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080626	CLAINE CAROLINE SOARES	21/07/1992	10,00	12,00	12,00	40,00	**74,00**	1º
080713	ELUARA CANALLE DE SOUZA	18/12/1997	12,00	16,00	10,00	32,00	**70,00**	2º
080350	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	27/05/1978	14,00	14,00	8,00	32,00	**68,00**	3º
080480	IRINEU ANTONIO VERONESE	12/05/1971	8,00	16,00	10,00	32,00	**66,00**	4º

FARMACÊUTICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080471	PAMELA KELLY DE LIMA	04/01/1990	14,00	14,00	10,00	28,00	**66,00**	1º

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080448	ALINE MARIA SIMIAO DA SILVA	12/07/1995	14,00	6,00	18,00	32,00	**70,00**	1º
080438	KINBERLI MARQUES MAGALHAES	12/08/1995	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	2º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080406	ELIANE MARIS DE LIMA	31/07/1988	10,00	10,00	10,00	36,00	**66,00**	1º

TÉCNICO TRIBUTÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
080398	KELLY JACKELINE COSTA	18/10/1978	16,00	12,00	12,00	36,00	**76,00**	1º
080405	VANESSA EDUARDA DE SOUZA CHAGAS	06/10/1985	16,00	10,00	14,00	36,00	**76,00**	2º
080498	MICHELE VANESSA WERNER	14/03/1994	10,00	10,00	16,00	40,00	**76,00**	3º
081355	EDIVALDO DA SILVA COSTA	19/05/1987	10,00	18,00	8,00	24,00	**60,00**	4º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste - PR, 10 de agosto de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito De Diamante Do Oeste - PR

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E7A757C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL N.º 09/2021

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2020.

ASSISTENTE SOCIAL
Não houve candidato classificado.

PROFESSOR SUBSTITUTO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
080731	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	16,00	10,00	10,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	**1º**
080337	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	04/06/1982	14,00	14,00	10,00	20,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**2º**
080507	FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA	27/08/1961	10,00	8,00	8,00	24,00	**50,00**	**4,00**	**54,00**	**3º**
080645	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO CARTERI	05/01/1999	8,00	16,00	2,00	24,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	**4º**
080530	KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK	06/04/2000	10,00	14,00	8,00	20,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**5º**

PSICÓLOGO
Não houve candidato classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste - PR, 10 de agosto de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante do Oeste - PR

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4ED5F145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021
EDITAL Nº 06/2021

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO ENFERMEIRO

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 - ESP. LATO SENSU	4 - CURSO MEST/DOUT	5 - ATU. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	078.753.446-38	19,5	0	20	0	20	09/01/1984	**59,5**
2	Adriane Baranoski	040.085.189-08	25,5	0	10	0	20	06/11/1983	**55,5**
3	Viviane Daniele Tonial	073.620.229-30	21	0	10	0	20	29/11/1990	**51**
4	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	391.353.220-04	30	0	0	0	20	27/12/1965	**50**
5	Vera Lucia Pereira	554.428.469-53	30	0	20	0	0	11/04/1968	**50**
6	Loreni de Fátima de Almeida **PN***	064.569.219-02	1,5	0	0	0	10	10/08/1985	**11,5**
7	Marcia de Miranda	020.312.419-74	27	0	0	0	20	22/01/1978	**47**
8	Daiane Tecchio	049.153.359-41	16,5	0	10	0	20	10/08/1986	**46,5**
9	Mariana Carla Zanella	063.620.269-00	21	0	0	0	20	02/07/1988	**41**
10	Leonildo Jasinski Neto	019.957.880-07	16,5	0	0	0	20	08/09/1990	**36,5**
11	Fernanda Taveres Freire	045.893.769-03	3	0	10	0	20	27/09/1984	**33**
12	Tatiane Cristina Eckert	031.994.569-36	21	0	10	0	0	08/06/1981	**31**
13	Poliana Cristina de Freitas	094.301.849-89	9	0	0	0	20	07/02/1996	**29**
14	Eliane Maria Klakonski	036.579.439-27	7,5	0	0	0	20	24/12/1983	**27,5**
15	Glaucia de Souza	071.644.749-58	6	0	0	0	20	25/07/1991	**26**
16	Camila Forner	071.841.119-66	3	0	0	0	20	28/12/1989	**23**
17	Andre Felipe Pereira dos Santos	008.741.782-07	3	0	0	0	20	14/05/1992	**23**
18	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	037.489.900-22	3	0	0	0	20	02/06/1997	**23**
19	Leticia Rossetto	094.036.539-14	1,5	0	10	0	10	28/01/1996	**21,5**
20	Andressa Fátima Razera Ramos	093.401.339-00	0	0	20	0	0	13/05/1995	**20**
21	Alauana Claudia Schefer	061.936.709-12	3	0	0	0	10	01/07/1994	**13**
22	Emersom Rauber	083.855.819-44	0	0	0	0	10	04/04/1995	**10**
23	Rafaela Dias da Silva	097.925.069-26	1,5	0	0	0	0	23/09/1996	**1,5**
24	Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71	0	0	0	0	0	29/09/1980	**0**
25	Gleidy Dayane de Matos	038.381.349-23	0	0	0	0	0	25/04/1984	**0**
26	Kelly Simonato	077.005.159-64	0	0	0	0	0	25/08/1991	**0**
27	Samara Aurélio Sales Vidal	607.038.833-05	0	0	0	0	0	25/08/1992	**0**
28	Neury Ely Justiniano de Souza	013.247.272-41	0	0	0	0	0	17/09/1993	**0**
29	Julcimara Alice Ribeiro	086.900.859-55	0	0	0	0	0	22/02/1995	**0**
30	Suellen Pessetti	098.996.529-54	0	0	0	0	0	12/06/1995	**0**
31	Sayuri de Andrade Fogaça	084.799.709-01	0	0	0	0	0	30/03/1998	**0**

CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	Candidato	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - CURSO SOCORRISTA	3 - CURSO BLS	4 - ATU. TEC. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Edson Concelier	044.754.229-06	36	20	20	20	10/02/1982	**96**
2	Siumara Ribeiro	059.392.009-07	24	20	20	20	23/04/1986	**84**
3	Sandro de Grandi	023.396.059-70	38	20	0	20	02/10/1978	**78**
4	Edina Oliveira	049.068.199-90	34	0	20	20	08/12/1984	**74**
5	Cleide Soares Salvador	034.519.559-03	30	0	20	20	19/10/1980	**70**
6	Odete Lima Moresqui	972.904.169-53	40	0	0	20	09/09/1968	**60**
7	Jandira de Fatima da Silva Alves	746.871.409-63	40	0	0	20	17/03/1970	**60**
8	Celia Cristina da Silva	819.824.029-20	40	0	0	20	12/09/1971	**60**
9	Maribel Pasqualotto	920.392.609-78	40	0	0	20	10/04/1974	**60**
10	Marli Ceccon	945.267.299-49	36	0	0	20	28/06/1971	**56**
11	Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82	36	0	0	20	10/01/1975	**56**
12	Aready da Silva Brusco **PN***	031.298.209-73	28	0	0	20	16/12/1979	**48**
13	Divanir Soares Aguiar	043.689.099-25	36	0	0	20	09/01/1983	**56**
14	Eliane Dambros Andretta	067.578.859-56	34	0	0	20	27/01/1989	**54**
15	Rosenilda de Mello	956.112.660-53	30	0	0	20	10/01/1978	**50**
16	Mariza Marta Stefanello	676.511.359-20	28	0	0	20	24/11/1969	**48**
17	Lidiana do Nascimento	077.523.669-19	28	0	0	20	11/05/1991	**48**
18	Silvane Raquel Honneef	040.960.339-28	22	0	0	20	09/12/1982	**42**
19	Jessica Rodrigues Pinto de Col	055.440.079-00	22	0	0	20	03/01/1989	**42**

20	Maridiane Zago Caldato	014.186.940-29	18	0	0	20	13/09/1987	**38**
21	Andreia Belusso	044.752.909-96	32	0	0	0	31/05/1985	**32**
22	Marilsa Pereira Mendes	664.004.069-72	10	0	0	20	18/06/1967	**30**
23	Gislaine Aparecida Coloda	061.405.499-06	10	0	0	20	10/01/1986	**30**
24	Elda Venancio Chaves **PN***	908.889.102-82	6	0	0	20	11/08/1982	**26**
25	Marilene da Rosa	075.077.869-51	4	0	0	20	28/05/1984	**24**
26	Franciele de Miranda Portela	083.467.939-60	4	0	0	20	14/12/1991	**24**
27	Keila Aparecida Pigosso	073.892.189-08	0	20	0	0	29/03/1990	**20**
28	Jean de Jesus	087.377.879-00	0	20	0	0	10/12/1993	**20**
29	Andiamara Fernanda Tasinasso	044.626.529-24	18	0	0	0	02/09/1985	**18**
30	Fabiana Wisoski Martins dos Santos	036.991.981-54	10	0	0	0	18/01/1989	**10**
31	Adriana Jessica Albino	087.959.079-39	10	0	0	0	05/02/1992	**10**
32	Daiani de Oliveira	091.335.169-52	4	0	0	0	25/08/1993	**4**
33	Silvani Polucena Nunes	037.360.569-23	2	0	0	0	14/11/1980	**2**
34	Jocenir Correa	702.001.300-72	0	0	0	0	14/08/1976	**0**
35	Roseli Aparecida Borges	933.024.280-49	0	0	0	0	17/05/1978	**0**
36	Eva Fabiani Ribeiro Dias	022.623.839-36	0	0	0	0	03/09/1978	**0**
37	Edineia Gonçalves Araujo	050.849.329-31	0	0	0	0	31/05/1985	**0**

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO 20HRS

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 - TITULAÇAO	4 - RES. CLÍNICA	5 - ESP. LATO SENSU	6 - CURSO MEST/DOUT	7 - CURSO ATLS/ACLS/PALS	8 - ATU. MED. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60	3	0	0	0	0	0	2,5	5	01/03/1995	**10,5**
2	Raquel Bertoldo	062.672.569-01	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/1989	**0**

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - DIP. DOUTORADO	3 - DIP. MESTRADO	4 - CERT. ESPECIALIZAÇÃO	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Angélica Link Polasso	088.160.919-67	2	0	20	10	09/10/1993	**32**
2	Carolina Dias Rodrigues Valcanaia	081.258.379-57	0	0	20	10	27/03/1992	**30**
3	Tatiane Sott	074.879.109-46	16	0	0	10	11/12/1992	**26**
4	Ivanice Valentina Topanotti	031.063.509-89	18	0	0	0	03/01/1979	**18**
5	Luiz Eduardo Coelho Nurimberg	062.792.569-36	18	0	0	0	06/01/1996	**18**
6	Debora Elenice Lima **PN***	076.683.439-54	14	0	0	0	30/08/1991	**14**
7	Diely Maria Battistella	080.135.229-03	14	0	0	0	02/01/1996	**14**
8	Estela Marys Trentini	091.140.129-60	0	0	0	10	07/04/1994	**10**
9	Daniela Patricia Tozetto	092.046.989-26	0	0	0	10	05/10/1994	**10**
10	Maiara Bruna Picinatto	091.129.689-19	8	0	0	0	10/11/1993	**8**
12	Lucas Ribeiro Traça	087.857.109-46	6	0	0	0	05/01/1992	**6**
12	Lucas Jocemir Favero	092.810.099-51	4	0	0	0	26/06/1995	**4**
13	Veronica de Mello Lobato	261.369.702-44	0	0	0	0	22/12/1966	**0**
14	Adiles Marta Locatelli	101.125.719-05	0	0	0	0	27/03/1995	**0**
15	Mariane dos Santos Bernardi	100.406.059-90	0	0	0	0	21/05/1997	**0**
16	Luiza de Albuquerque	104.033.469-59	0	0	0	0	09/10/1997	**0**
17	Gabriela Caroline de Miranda Bach	079.079.299-03	0	0	0	0	26/11/1997	**0**
18	Luciele Blau	108.442.939-03	0	0	0	0	28/03/1998	**0**
Desc.	Sara Cristina Ribeiro	045.939.411-80	-	-	-	-	10/07/1995	-

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO 40HRS

Não teve inscritos.

PN* = Pessoa Negra

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo Simplificado -PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B9DFE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 102/2021 com vigência de 10 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 651/2021
EMPRESA DETENTORA: BERTUOL & BACKES LTDA
CNPJ Nº 00.335.801/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	77029	Trator cortador de grama de alto desempenho com as seguintes características técnicas mínimas: - tipo giro zero, com direção 360º; - sistema de proteção de tombamento "Roll Over" (Santo Antonio); - motor 4 tempos, 02 cilindros, injeção eletrônica, potencia 31 hp, combustível gasolina, reservatório para 45,4 l, cilindrada 824 cm³, arrefecimento a ar, gerador 15A, sistema de transmissão com acionamento das laminas por embreagem elétrica, transmissão hidrostática, deslocamento da bomba 16 cm³, reservatório hidráulico de 4,9 l; - velocidade máxima a frente 19,1 km/h; - largura de corte 152,4 cm, método de corte por descarte lateral dependendo do acessório acoplado ao equipamento poderá ser do modo Reciclador ou Coletor, espessura da plataforma de corte 4,76 mm, 16 posições de altura de corte, altura de corte mínimo 1 e máximo 5 polegadas, área de corte de 200 mil m², 03 laminas, velocidade da lamina 93,9 m/s, produtividade média 15.000 m²/h; - peso aproximado 594 kg, 06 rodas que se ajustam às imperfeições do terreno, sistema de elevação do deck manual ativado com o pé, tipo de eixo/mandril em ferro fundido, tamanho do pneu traseiro 24 e dianteiro 13. - ano de fabricação mínimo 2018, com zero hora trabalhada; - manual de instruções em português; - coletor de grama 60"/152, 4 cm, 3 compartimentos, capacidade para aproximadamente 455 litros; - kit de acionamento do coletor que inclui as laminas e proteção da correia, para ser utilizado juntamente com o coletor de grama 60"; Garantia de 12 meses. 01 UN Secretaria Municipal de assistência Social	HUSQVARNA	UN	1,00	61.880,01

ATA SRP Nº 652/2021
EMPRESA DETENTORA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP
CNPJ Nº 07.065.479/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	77028	Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações mínimas: - cilindrada mínima de 40,2 cm³ (com margem de 5% para mais ou para menos); - potencia mínima de 2,7 cv (com margem de 5% para mais ou para menos); - rotação lenta mínima de 2,80 rpm (com margem de 5% para mais ou para menos); - rotação máxima de 12.3 rpm (com margem de 5% para mais ou para menos); - capacidade mínima do tanque mínimo de 640 ml; Acompanhada de cinto de suporte duplo, óculos de proteção, kit chaves para roçadeira e manual de instrução em português. MARCAS PRÉ APROVADAS - Stihl FS 380, Husqvarna	STIHL	UN	12,00	3.204,62

ATA SRP Nº 653/2021
EMPRESA DETENTORA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77027	Carrinho para coleta de lixo com as seguintes características mínimas: capacidade de 100 litros, material de polietileno de alta densidade, 100% virgem, aditivado contra as ações dos raios UV, resistente ao frio, calor e produtos químicos. Com sistema de travamento com travas de ganchos de arraste, para travamento do recipiente. Estrutura metálica em aço de fundo anti-óxido e pintura epóxi. Eixo em aço maciço, rodas pneumáticas com aro de aço com roletes.	LAR PLÁSTICOS	UN	50,00	738,93

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B5AC377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JUAN MARCELO CANDIA RAMOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 657/2021 - Processo inexigibilidade nº 60/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2623ECF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 655/2021 - Processo inexigibilidade nº 61/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 782.640,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 656/2021 - Processo inexigibilidade nº 61/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0E0AC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 654/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 62/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo peíodo de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7950	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7970	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, dez dias de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CCFAFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 074/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção e conservação dos prédios públicos deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: WILSON LUIZ HERTZEL 32182376968 (39.358.096/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA), Janelas, portas, portões e outros.	2.500	M²	**SEM MARCA**	0,85	2.125,00
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - C/no mínimo 02 demãos de tinta.	10.000	M²	**SEM MARCA**	0,65	6.500,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA) Incluindo: (laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	6.000	M²	**SEM MARCA**	0,82	4.920,00
04	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (EXTERNA) Incluindo: (beiral, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	12.000	M²	**SEM MARCA**	0,76	9.120,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	12.000	M²	**SEM MARCA**	1,00	12.000,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	3.000	M²	**SEM MARCA**	0,98	2.940,00
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	5.000	M²	**SEM MARCA**	0,95	4.750,00
08	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	3.000	M²	**SEM MARCA**	1,50	4.500,00
09	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	5.000	M²	**SEM MARCA**	0,95	4.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 51.605,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5A90BCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 20, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO A REALINHAR	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIBA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL. BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS UNIFORMES COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO: 10CM X 4,5M, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL	MISNER	1.172	R$ 5,70	R$ 8,40	R$ 3.164,40

Firmado em: 05 de agosto de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82FA466C

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo realinhar o preço do **LOTE 05**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REALINHAR	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL SUPRESSÃO
05	Máscara para traqueostomia adulto, com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão.	UND	100	R$ 22,95	R$ 14,00	R$ 895,00

Processo administrativo, protocolado sob nº 2216/07/2021.
Firmado em: 06 de agosto de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fabiano Martins Stokloski

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93874D25

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de saúde dos municípios do oeste PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	02/133/2021	76.205.806/0001-88	LUIS A. BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 0,00	03/08/2021 a 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210810_102010_23.pdf

Cascavel, 11 de Agosto de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0E566EE1

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 118/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/08/2021 a 17/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	245365	JANAINA ULTADO DUTRA	Enfermeiro	Toledo
4º	242582	JULIANO CESAR LIMA	Enfermeiro	Toledo
10º	246005	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
1º	242604	MARCELA SOARES	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
2º	245124	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
3º	241754	GIOVANNY COSSIO CABEZAS	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
4º	243064	ALVINO CAMILO DA SILVA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
5º	243237	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
6º	244358	MANUELA STRACKE	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
7º	245002	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
8º	245412	EDUARDO YUKI KIMURA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Toledo
1º	241449	WERVERSON DO NASCIMENTO	Médico 24h / SAMU	Santa Helena
4º	245242	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	Médico 24 h / SAMU	Toledo
41º	244444	MARITHZA MAYUMI HATA	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F83E73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 09/ago/2021 as 08h e 23m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:035B447C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS PREGÃO 36/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021.

ITENS 09: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**
CNPJ nº 09.343.9650001-51
ESPÉCIE: ATA nº 82/2021 – Processo nº 62/2021 - Pregão nº 36/2021.
OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município**.
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e Sessenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 10: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BILHETECO LTDA**
CNPJ nº 40.796.550/0001-83
ESPÉCIE: ATA nº 83/2021 – Processo nº 62/2021 - Pregão nº 36/2021.
OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município**.
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.996,33 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,11: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 73.334.476/0001-32
ESPÉCIE: ATA nº 84/2021 – Processo nº 62/2021 - Pregão nº 36/2021.
OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município**.
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.945,00 (Dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
335	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
117	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
118	14/001	10.301.0005.2.034	44.90.52.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
212	16/001	12.361.0021.2.057	44.90.52.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:12824810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021, as 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 010/2021, para proceder, nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 062/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - CNPJ da Contratada nº 04.503.070/0001-13. Valor Contratual R$ 142.438,27 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002	1	Câmera Bullet Infravermelho Multi HD Intelbras VHD 1220 B G5 Full HD 1	INTELBRAS	UN	30,00	323,00	9.690,00
LOTE: 003	1	Câmera de Segurança Infravermelho Multi HD 30 Metros 36mm 720p VHD 313	INTELBRAS	UN	15,00	329,41	4.941,15
LOTE: 004	1	Câmera Full HD 1080p VHL 1220 D Intelbras HDCVI 20m de Infravermelho,	INTELBRAS	UN	15,00	246,89	3.703,35
LOTE: 005	1	Câmera Intelbras Full HD 1080p VHD 3230 B G3, Infra 30m, 3.6mm - Intel	INTELBRAS	UN	25,00	435,00	10.875,00
LOTE: 006	1	Câmera Intelbras Multihd Varifocal Vhd 3240z G5 1080p, alcance IR 40m	INTELBRAS	UN	10,00	1.285,00	12.850,00
LOTE: 007	1	Câmera Intelbras VHL 1220 B Bullet, Full HD 1080p HDCVI, Infra 20m ou	INTELBRAS	UN	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 009	1	DVR Intelbras 08 Canais Full HD MHDX 3108 1080p Multi HD + 4 Canais IP	INTELBRAS	UN	4,00	1.332,67	5.330,68
LOTE: 010	1	DVR Intelbras 16 Canais Full HD MHDX 3116 1080p Multi HD + 8 Canais IP	INTELBRAS	UN	6,00	2.200,00	13.200,00
LOTE: 011	1	DVR Intelbras 32 Canais Full HD MHDX 3132 1080p Multi HD + 8 Canais IP	INTELBRAS	UN	1,00	5.378,33	5.378,33
LOTE: 019	1	Central de Alarme, Alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio +	INTELBRAS	UN	6,00	1.110,00	6.660,00
LOTE: 043	1	DVR 8 Canais Full HD 1080p, Resolução de gravação: 1080P, Suporta 1 HD	INTELBRAS	UN	6,00	1.052,96	6.317,76
LOTE: 043	2	DVR 16 Canais Full HD 1080p, Resolução de gravação: 1080P,	INTELBRAS	UN	4,00	1.598,88	6.395,52
LOTE: 043	3	DVR Stand Alone 4 Canais,1MP, 1080N 4 em 1 - HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS,v	INTELBRAS	UN	4,00	890,92	3.563,68
LOTE: 043	4	Câmera HD 720p 1MP, Sensor 1 megapixels CMOS HD 1/4"	INTELBRAS	UN	40,00	291,75	11.670,00
LOTE: 043	5	Câmera HD 720p,30m de Infravermelho, Detecção de Seres Humanos, Bullet	INTELBRAS	UN	40,00	337,91	13.516,40
LOTE: 043	6	Câmera HD 720p, 1MP, Infra 20 metros, Lente 2,6mm, 4 em 1 HDCVI, HDTVI	INTELBRAS	UN	40,00	240,65	9.626,00
LOTE: 043	7	Câmera HD 720p,1MP, 4 em 1 HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO, Bullet Plásti	INTELBRAS	UN	40,00	261,76	10.470,40
TOTAL							142.438,27

Prazo de Execução e Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022. Assinatura: 09/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C0C10369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 76/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Santa Mariana	09/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marazura	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	07/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	09, 11 e 13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	09, 11 e 13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	09, 10, 11, 12 e 13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12 e 13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Jacarezinho	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	S. J. Serra	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B48EB774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO N.º 119/2021
DATA: 10.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 462.682,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Administração		
04.01	Administração		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (84)	000	20.000,00
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (278)	303	110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (282)	303	250.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (288)	303	20.000,00
05.00	Depto De Obras, Viação E Urbanismo		
05.01	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar E Supervisionar Os Serviços Da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (102)	504	62.682,18
TOTAL			R$ 462.682,18

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 462.682,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Administração		
04.01	Administração		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (82)	000	20.000,00
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	380.000,00
05.00	Depto De Obras, Viação E Urbanismo		
05.01	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar E Supervisionar OsServiços Da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (107)	504	62.682,18
TOTAL			R$ 462.682,18

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:086A65E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 068/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social
Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
10	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	0,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 16 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C453C17B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 067/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 066/2021 de 07/07/2021. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social
Psicólogo

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
09°	KELIM KRISTINA TOALDO	0,0	020.302.389-70

Itaperuçu, 16 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7C4827A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 59/2021 - CRED.ADC

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 059/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$540.941,54 (Quinhentos e quarenta mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2027	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	4.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701.2047	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	5.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	
08.243.0801.2069	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3850-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	10.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2086	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0092	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4890-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0094	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4910-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	20.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	
08.243.0801.6070	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3921-701	Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	17.683,69
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.64-799	Repasse SEAB - Aquisição Resfriadores 133/19	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	190.946,85
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.1034	Expansão da Rede Física de Ensino Educação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1545-134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580-107	Salário-Educação	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	52.800,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680-107	Salário-Educação	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820-107	Salário-Educação	

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2058	Atenção Básica - APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200-493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.511,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
25.752.1501.2089	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4760-507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , nas fontes abaixo no valor de R$ 368.941,54 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	VALOR
134	190.946,85
493	41.000,00
799	17.683,69
107	112.800,00
507	6.511,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo no valor de R$ 20.000,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

1728991108	701	20.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 152.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

	PODER EXECUTIVO	40.000,00
2.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401.2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	PODER EXECUTIVO	32.000,00
2.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0094	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
5040-0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 10 de agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3D8449FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 900/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2.021

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.144,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.464/2021 de 06/08/2021.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 356.144,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 699	507	Material de Consumo	25.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	

3.3.90.30.00.00 – 644	370	Material de Consumo	4.338,80
3.3.90.30.00.00 – 652	5494	Material de Consumo	150.017,00
3.3.90.39.00.00 – 645	5494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 651	500	Equipamentos e Material Permanente	9.377,74
06.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 621	371	Material de Consumo	32.903,52
06.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00.00 – 634	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.507,34
Total da Suplementação			**356.144,40**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – APSUS ESTADUAL c/c 369-3	4.338,80
371 – Vigiasus Estadual c/c 469-3	67.410,86
507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	25.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	250.017,00
500 – Bloco de Investimento Atenção Básica	9.377,74
TOTAL	**356.114,40**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:64CEA43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021
PROCESSO N. 12/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na Av. 7 De Setembro, 49, Jardim Da Gloria, CEP: 87.047-130, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 040.040.249-19, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
69	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, sem osso, sem pele, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -12 e -18ºC. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$9,89	R$14,02
70	CARNE SUINA - SEM PELE, PERNIL OU PALETA, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto cor e cheiro característico. Não deve apresentar sujidades, pelancas e carcaças. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substanciam nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo no máximo 02 kg. Com adição de no Máximo 6% de água. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$13,49	R$17,07

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 09 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA
N63 Comercio De Produtos De Informatica - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F290F6E6

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021
PROCESSO N. 12/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na Av. 7 De Setembro, 49, Jardim Da Gloria, CEP: 87.047-130, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 040.040.249-19, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 06 de Agosto de 2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 167/2020, referente ao Pregão Eletrônico 02/2021, no que tange aos seguinte item:

Lote	Descrição
71	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, DESOSSADA E SEM PELE E AUSÊNCIA DE ADIÇÃO DE TEMPERO (KG). O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18ºC ou inferior. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve conter adição de condimentos. O líquido drenado durante o descongelamento (água e sangue) não deverá ultrapassar 10% do peso bruto. Embalagem: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 2kg, contendo tipo de carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.
72	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, DESOSSADA E SEM PELE E AUSÊNCIA DE ADIÇÃO DE TEMPERO (KG). O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18ºC ou inferior. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve conter adição de condimentos. O líquido drenado durante o descongelamento (água e sangue) não deverá ultrapassar 10% do peso bruto. Embalagem: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 2kg, contendo tipo de carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 09 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA
N63 Comercio De Produtos De Informatica - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:47369CD1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021
PROCESSO N. 12/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
34	FARINHA DE TRIGO, pacote de 05 kg, especial, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	Pct	R$11,49	R$17,59
65	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS – congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.	Kg	R$22,99	R$26,56
66	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS – congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.	Kg	R$22,92	R$26,48
67	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA - congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.	Kg	R$20,99	R$25,30
68	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA - congelada, tipo PATINHO. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacote de no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica e laudos do produto.	Kg	R$20,99	R$25,30

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3793C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP. CNPJ: 04.002.769/0001-08
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGÁS	UNID	98,50	**110,00**

conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 14/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 10/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:66EADDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 016/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 501/2021 de 18/05/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

GABRIEL ANDRES FLACH – CNPJ: 24.693.328/0001-07				
Item	Produto	Unidade	Marca	Vlr Total
3	PNEU 225/75 R16C - 118/116 NOVO	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 30.589,54
4	Pneu 195 x 55 R 15 H novo	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 8.159,76
7	PNEU 185/60 R 14 82 H TUBE LESS PARA REBOQUE RODOVIÁRIO	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 6.200,00
8	PNEU 185/65 R 15, NOVO.	UNIDADE	TRINAGLE	R$ 35.188,98
14	Pneu 18.4-30 para veículo tipo Trator parte traseira.	UNIDADE	MAGGION	R$ 39.159,92
17	PNEU LISO 9-5-24 R1PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE.	UNIDADE	MAGGION	R$ 18.179,88
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	UNIDADE	MAGGION	R$ 8.819,64
24	PROTETOR DE ARO PARA PNEU 1400X24	UNIDADE	K-RUBBER	R$ 1.440,00
27	PNEU 1400X24, NOVO, MINIMO 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS.	UNIDADE	MAGGION	R$ 46.899,90
(Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)				R$ 194.637,62
LUDA PNEUS LTDA – EPP - CNPJ:20.122.244/0001-54				
Item	Produto	Unidade	Marca	Vlr Total
16	Pneu 6.00-14 para veículo tipo Trator parte dianteira.	UNIDADE	TECHNIC	R$ 6.500,00
(Seis mil e quinhentos reais)				R$ 6.500,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ: 17.092.175/0001-79				
Item	Produto	Unidade	Marca	Vlr Total
2	PNEU 215/65 R16 TUBELESS	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 3.120,00
20	Pneu 295/80 R22,5	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 16.490,00
28	PNEU 245/70R 16 - 111 T - H2 M+S, NOVO, PARA VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO AMAROK, ANO/MOD 2012.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 3.480,00
29	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 45.728,00
31	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 18.174,00
32	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 102.767,00
34	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 129.262,00
36	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 55.920,00
37	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 310.240,00
(Seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais)				R$ 685.181,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09				
Item	Produto	Unidade	Marca	Vlr Total
6	PNEU 175/70 R 14 88T NOVO.	UNIDADE	KELLY	R$ 7.919,76
9	PNEU 255/75 R 15 109/105 S TUBE LESS CAPACIDADE DE CARGA PARA VEICULOS DE MARCA TROLLER MODELO T4 TDI 3.0 ANO /MOD 2010.	UNIDADE	KELLY	R$ 2.599,96
10	PNEU 255/70 R 16 111 T NOVO	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 2.199,96
11	PNEU 205/60 R15	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 20.000,00
12	PNEU 185/65 R 14 H, NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 21.119,36
19	PNEU 185/70 R 14C, NOVO.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 5.279,84
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100X22 16 LONAS	UNIDADE	QBOM	R$ 1.159,92
35	PNEU 1000X20 146J 16 LONAS LISO NOVO.	UNIDADE	STEELMARK	R$ 133.199,28
(Cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)				R$ 193.478,08
SETIM & TITON LTDA – CNPJ: 20.862.784/0001-74				
Item	Produto	Unidade	Marca	Vlr Total
1	PNEU 165/70 R13, NOVO.	UNIDADE	KEELY	R$ 10.800,00
5	Pneu 205/60 R16 novo	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 1.472,00
13	Pneu 10.16.5 NHS, SKS para veículo tipo minicarregadeira BOBCAT	UNIDADE	TITAN	R$ 22.048,00
15	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 17.480,00
18	PNEU 175/70 R13 - 82 T, NOVO.	UNIDADE	KELLY	R$ 8.960,00
21	PNEU 1100X22 16 LONAS BORRACHUDA CONVENCIONAL	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 9.548,00
25	Pneus 12,5/80-18 Mínimo com 16 lonas	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 20.960,00
26	Pneu dianteiro para retro escavadeira com medidas: aro 14 - 17.5 mínimo 14 lonas. Produto novo e com fornecimento de garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto. A empresa vencedora deverá apresentar termo próprio de cumprimento da garantia pelo período mínimo que o fabricante do pneu virá a fornecer.	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 19.980,00
30	PNEU 1000X20 146J 16 LONAS LISO NOVO.	UNIDADE	STEELMARKK	R$ 44.880,00
(Cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)				R$ 156.127,99

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:2D46F0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM
PROCESSO Nº 066/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº:12.598.940/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS AOS PACIENTES, AOS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO 12X36 DAS UNIDADES DE SAUDE (HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ÀS MULHERES/FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ACOLHIDAS PELO PROGRAMA MARIA DA PENHA/BOTÃO DO PÂNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento - Código
438	12	1	2057	303	3339039410000000000
439	12	1	2057	369	3339039410000000000
441	12	1	2071	303	3339039410000000000
451	13	1	2061	0	3339039410000000000
Total de Registros: 04					

Preços Registrados,

ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 12.598.940/0001-03		
Item	Produto - Descrição	Vlr. Total
1	DESJEJUM LIVRE	R$ 52.608,00
2	DESJEJUM BRANDA	R$ 1.972,80
3	DESJEJUM PASTOSA	R$ 3.945,60
4	DESJEJUM LÍQUIDA	R$ 1.315,20
5	DESJEJUM LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
6	DESJEJUM DMELITTUS	R$ 15.782,40
7	DESJEJUM AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 268.300,80
8	ALMOÇO LIVRE	R$ 84.528,00
9	ALMOÇO BRANDA	R$ 3.169,80
10	ALMOÇO PASTOSA	R$ 6.339,60
11	ALMOÇO LÍQUIDA	R$ 2.073,60
12	ALMOÇO LIQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
13	ALMOÇO HIPOSSÓDICA	R$ 25.358,40
14	ALMOÇO DEMELITTUS	R$ 25.358,40
15	ALMOÇO SEM IRRITANTES GASTRICOS	R$ 3.169,80
16	ALMOÇO POS PARTO	R$ 31.698,00
17	LANCHE LIVRE	R$ 52.608,00
18	LANCHE BRANDA	R$ 1.972,80
19	LANCHE PASTOSA	R$ 3.945,60
20	LANCHE LÍQUIDA	R$ 1.315,20
21	LANCHE LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
22	LANCHE DMELITTUS	R$ 15.782,40
23	JANTAR LIVRE	R$ 84.528,00
24	JANTAR PASTOSA	R$ 3.169,80
25	JANTAR LÍQUIDA	R$ 6.339,60
26	JANTAR LÍQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
27	JANTAR DMELITTUS	R$ 2.113,20
28	JANTAR AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 502.413,30
29	CEIA NORMAL	R$ 52.608,00
30	CEIA PASTOSA	R$ 1.972,80
31	CEIA LÍQUIDA	R$ 1.972,80
32	CEIA LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
33	CEIA DMELITTUS	R$ 1.315,20
34	ALMOÇO AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 536.752,80
(Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)		R$ 1.802.522,70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:AFCB130F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM
PROCESSO Nº 033/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ Nº: 24.693.328/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	218
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	229
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	220
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	221
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI
Vínculo:	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	231
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	232
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	222
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2017 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	223
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	224
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	00935 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	225
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2019 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	226
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	00934 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)

Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	227
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	228
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	00935 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	233
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	234
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	215
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	211
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	2 – Fundo Municipal da Procuradoria
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	660
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	249
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	251
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	3 - Desenvolvimento Econômico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	253
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	270
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	271
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOSDESAUDE
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	238
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	240
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	241
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	242
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido	245
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2032– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vínculo:	00104 - 25% – sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Unidade	Marca	Vlr Total
3	PNEU 225/75 R16C - 118/116 NOVO	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 30.589,54
4	Pneu 195 x 55 R 15 H novo	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 8.159,76
7	PNEU 185/60 R 14 82 H TUBE LESS PARA REBOQUE RODOVIÁRIO	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	WESTLAKE	R$ 6.200,00
8	PNEU 185/65 R 15, NOVO.	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	TRINAGLE	R$ 35.188,98
14	Pneu 18.4-30 para veículo tipo Trator parte traseira.	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	MAGGION	R$ 39.159,92
17	PNEU LISO 9-5-24 R1PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE.	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	MAGGION	R$ 18.179,88
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	MAGGION	R$ 8.819,64
24	PROTETOR DE ARO PARA PNEU 1400X24	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	K-RUBBER	R$ 1.440,00
27	PNEU 1400X24, NOVO, MINIMO 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS.	GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	UNIDADE	MAGGION	R$ 46.899,90
(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						R$ 194.637,62

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:990B740C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM
PROCESSO Nº 033/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI,
CNPJ Nº: 17.092.175/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	218
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	229
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	220
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	221
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	231
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	232
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	222
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2017 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	223
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	224
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	00935 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	225
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2019 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	226
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	00934 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	227
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	228
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS

Vínculo:	00935 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	233
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	234
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	215
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	211
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	2 – Fundo Municipal da Procuradoria
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	660
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	249
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	251
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	3 - Desenvolvimento Econômico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	253
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	270
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	271
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOSDESAUDE
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	238
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	240
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	241
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	242
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido	245
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2032– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vínculo:	00104 - 25% – sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Unidade	Marca	Vlr Total
2	PNEU 215/65 R16 TUBELESS	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 3.120,00
20	Pneu 295/80 R22,5	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$16.490,00
28	PNEU 245/70R 16 - 111 T - H2 M+S, NOVO, PARA VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO AMAROK, ANO/MOD 2012.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 3.480,00
29	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 45.728,00
31	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 18.174,00
32	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 102.767,00
34	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 129.262,00
36	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$55.920,00
37	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	UNIDADE	GOODYEAR	R$310.240,00
(seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais)						R$ 685.181,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:0E2F999E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM
PROCESSO Nº 033/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SETIM & TITON LTDA
CNPJ Nº: 20.862.784/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	218
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	229
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	220
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	221
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	231
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	232
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	222
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2017 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	223
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	224
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	00935 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	225
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2019 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	226
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	00934 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	227
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	228
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	00935 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	233
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	234
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	215
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	211
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	2 – Fundo Municipal da Procuradoria
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	660
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	249
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	251
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	3 - Desenvolvimento Econômico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO DESENVOLVIMENTOECONOMICO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	253
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	270
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	271
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SÁUDE
Vínculo:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOSDESAUDE
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	238
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	240
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	241
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	242
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido	245
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2032– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vínculo:	00104 - 25% – sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Unidade	Marca	Vlr Total
1	PNEU 165/70 R13, NOVO.	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	KEELY	R$ 10.800,00
5	Pneu 205/60 R16 novo	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 1.472,00
13	Pneu 10.16.5 NHS, SKS para veículo tipo minicarregadeira BOBCAT	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	TITAN	R$ 22.048,00
15	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira.	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 17.480,00
18	PNEU 175/70 R13 - 82 T, NOVO.	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	KELLY	R$ 8.960,00
21	PNEU 1100X22 16 LONAS BORRACHUDA CONVENCIONAL	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 9.548,00
25	Pneus 12,5/80-18 Minimo com 16 lonas	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 20.960,00
26	Pneu dianteiro para retro escavadeira com medidas: aro 14 - 17.5 mínimo 14 lonas.Produto novo e com fornecimento de garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto.A empresa vencedora deverá apresentar termo próprio de cumprimento da garantia pelo período mínimo que o fabricante do pneu virá a fornecer.	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 19.980,00
30	PNEU 1000X20 146J 16 LONAS LISO NOVO.	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	UNIDADE	STEELMARKK	R$ 44.880,00
(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						R$ 156.127,99

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:950531FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021- PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM
PROCESSO Nº 033/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUDA PNEUS LTDA,
CNPJ Nº: 20.122.244/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	218
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	229
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	220
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	221
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social

Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	231
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	232
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	222
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2017 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	223
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	224
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	00935 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	225
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2019 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	226
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	00934 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	227
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	228
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	00935 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	233
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	234
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	215
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	211
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	2 – Fundo Municipal da Procuradoria
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	660
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	249
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	251
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	3 - Desenvolvimento Econômico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	253
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	270
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	271
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SÁUDE
Vínculo:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	238
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	240
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	241
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	242
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido	245
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2032– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vínculo:	00104 - 25% – sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Unidade	Marca	Vlr Total
16	Pneu 6.00-14 para veículo tipo Trator parte dianteira.	LUDA PNEUS LTDA - EPP	20.122.244/0001-54	UNIDADE	TECHNIC	R$ 6.500,00
(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						R$ 6.500,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:99859279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMM
PROCESSO Nº 033/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PNEUS COMERCIO E PNEUS EIRELI
CNPJ Nº: 06.880.642/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	218
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	229
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	220
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	221
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DOTRABALHOINFANTIL PETI
Vínculo:	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	231
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	232
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	222
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2017 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	223
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	224
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2018 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP
Vínculo:	00935 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	225
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social

Ação:	2019 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	226
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Vínculo:	00934 – Bloco de Prestações Básicas (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	227
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	228
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2020 – MANUTENÇÃO DO CREAS
Vínculo:	00935 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	233
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	234
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação:	6001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	215
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	211
Órgão:	3 – Procuradoria Geral do Município
Unidade:	2 – Fundo Municipal da Procuradoria
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	660
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	249
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	251
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade:	3 - Desenvolvimento Econômico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	253
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	1 – Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESASOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	270
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	271
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	238
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	240
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	241
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido:	242
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR
Vínculo:	00112 – Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus
Código Reduzido	245
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2032– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vínculo:	00104 - 25% – sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Subelemento:	3339033901000000000 - Pneus

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Unidade	Marca	Vlr Total
6	PNEU 175/70 R 14 88T NOVO.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	KELLY	R$ 7.919,76
9	PNEU 255/75 R 15 109/105 S TUBE LESS CAPACIDADE DE CARGA PARA VEICULOS DE MARCA TROLLER MODELO T4 TDI 3.0 ANO /MOD 2010.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	KELLY	R$ 2.599,96
10	PNEU 255/70 R 16 111 T NOVO	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 2.199,96
11	PNEU 205/60 R15	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 20.000,00
12	PNEU 185/65 R 14 H, NOVO.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 21.119,36
19	PNEU 185/70 R 14C, NOVO.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	GOODYEAR	R$ 5.279,84
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100X22 16 LONAS	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	QBOM	R$ 1.159,92
35	PNEU 1000X20 146J 16 LONAS LISO NOVO.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	UNIDADE	STEELMARK	R$ 133.199,28
(Cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)						R$ 193.478,08

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D6175714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ/CPF: 09.253.952/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	Computador (Desktop-Básico) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM ... GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL ... placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte monitor estendido. Possuir mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado UBS. ABNT2, 107 teclas com fio e mouse UBS, 800 dpi, 2 botoes, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.(Farmácia)	1,00	R$ 3.474,9900	R$ 3.474,9900
19	Computador (Desktop-Básico) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que ... possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM ... GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL ... placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte monitor estendido. Possuir mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado UBS. ABNT2, 107 teclas com fio e mouse UBS, 800 dpi, 2 botoes, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Administração)	1,00	R$ 3.449,9900	R$ 3.449,9900
69	Computador (Desktop-Básico) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que ... possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memoria RAM ... GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL ... placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte monitor estendido. Possuir mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado UBS. ABNT2, 107 teclas com fio e mouse UBS, 800 dpi, 2 botoes, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Sala de ACS / ACE)	2,00	R$ 3.464,9900	R$ 6.929,9800

Valor Total Homologado - R$ 13.854,96

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EC1974B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Cadeira de rodas para obeso – capacidade de 130 a 159 kg; braços escamotiavel; pés removíveis. (Sala de Espera e Recepção)	1,00	R$ 1.600,0000	R$ 1.600,0000
40	Seladora – tipo manual; aplicação grau cirúrgico. (Central de Material de Esterilização (CME))	1,00	R$ 680,0000	R$ 680,0000
44	Suporte de soro – tipo pedestal; confecção em aço inoxidável. (Consultório Indiferenciado)	2,00	R$ 170,0000	R$ 340,0000
45	Esfigmomanômetro Obeso – tipo analógico; confecção da braçadeira em Nylon. (Consultório Indiferenciado)	1,00	R$ 175,0000	R$ 175,0000
46	Detector fetal – tipo portátil; tecnologia digital, possuir display. (Consultório Indiferenciado)	2,00	R$ 470,0000	R$ 940,0000
50	Mesa exame – confecção em aço carbono pintado / aço inox; capacidade mínima de 150 kg; estrutura: gabinete / armário. (Consultório Indiferenciado)	2,00	R$ 830,0000	R$ 1.660,0000
51	Otoscópio simples – iluminação em fibra optica / LED; composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis. (Consultório Indiferenciado)	3,00	R$ 245,0000	R$ 735,0000
52	Esfigmomanômetro Adulto – tipo analógico; confecção da braçadeira em Nylon. (Consultório Indiferenciado)	4,00	R$ 110,0000	R$ 440,0000
57	Mesa Ginecológica – confecção em aço ou ferro pintado. (Consultório Indiferenciado)	2,00	R$ 930,0000	R$ 1.860,0000
61	Escada com 02 degraus – confecção em aço inoxidável. (Consultório Indiferenciado)	4,00	R$ 185,0000	R$ 740,0000
65	Nebulizador Portátil – tipo compressor; com 01 saída simultânea. (Sala de inalação Coletiva)	1,00	R$ 205,0000	R$ 205,0000
75	Esfigmomanômetro Adulto – tipo analógico; confecção da braçadeira em Nylon.(Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)	6,00	R$ 195,0000	R$ 1.170,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.545,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4B3162A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA
CNPJ/CPF: 15.158.202/0004-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Ar condicionado – tipo split; capacidade/ciclo de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio. (Sala de Reunião)	1,00	R$ 1.690,0000	R$ 1.690,0000
39	Ar condicionado – tipo split; capacidade/ciclo de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio. (Central de Material de Esterilização (CME))	1,00	R$ 1.699,0000	R$ 1.699,0000
53	Ar condicionado – tipo split; capacidade/ciclo de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio. (Consultório Indiferenciado)	3,00	R$ 1.650,0000	R$ 4.950,0000
66	Ar condicionado – tipo split; capacidade/ciclo de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio. (Sala de ACS / ACE)	1,00	R$ 1.600,0000	R$ 1.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.939,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:98618FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ/CPF: 33.072.590/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	No Break (Para computador/Impressora) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna seleda. Autonomia a plena carga de, no mínimo. 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.(Farmácia)	1,00	R$ 530,0000	R$ 530,0000
06	Balde a Pedal - confecção de aço INOX, com capacidade de 30L até 49L. (Copa / Cozinha)	1,00	R$ 220,0000	R$ 220,0000
09	Ventilador de teto ou parede – composição 3 ou 4 pás / tipo parede.(Copa / Cozinha)	1,00	R$ 200,0000	R$ 200,0000
31	Ventilador de teto ou parede – composição 3 ou 4 pás / tipo parede. (Sala de Espera e Recepção)	2,00	R$ 200,0000	R$ 400,0000
34	Televisor – tamanho da tela: de 32'' até 41''. (Sala de Espera e Recepção)	1,00	R$ 1.748,0000	R$ 1.748,0000
36	Balde a Pedal - confecção de aço INOX, com capacidade de 30L até 49L (Central de Material de Esterilização (CME))	2,00	R$ 220,0000	R$ 440,0000
62	Ventilador de teto ou parede – composição 3 ou 4 pás / tipo parede. (Consultório Indiferenciado)	4,00	R$ 200,0000	R$ 800,0000
70	No-Break (Para computador/Impressora) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna seleda. Autonomia a plena carga de, no mínimo. 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Sala de ACS / ACE)	2,00	R$ 530,0000	R$ 1.060,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.398,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70F91DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas. (Consultório odontológico)	1,00	R$ 427,0000	R$ 427,0000
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas.(Farmácia)	1,00	R$ 427,0000	R$ 427,0000
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas. (Sala de Imunização)	1,00	R$ 434,0000	R$ 434,0000

	Mesa para computador – possuir 01 a 02 gavetas; confecção em madeira/MDP/MDF/SIMILAR. (Sala de Reunião)	1,00	R$ 385,0000	R$ 385,0000
	Mesa de Reunião – confecção em madeira / MDP / MDF / Similar; tipo e dimensões aproximadas: redonda de 1,20 D. (Sala de Reunião)	1,00	R$ 435,0000	R$ 435,0000
	Mesa para impressora – estrutura de aço / ferro pintado; dimensões mínimas: de 50 x 40 x 70 cm; tampo de Madeira / MDP / MDF / similar. (Administração)	1,00	R$ 172,0000	R$ 172,0000
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas. (Sala de Espera e Recepção)	2,00	R$ 465,0000	R$ 930,0000
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas.(Central de Material de Esterilização (CME))	1,00	R$ 415,0000	R$ 415,0000
	Mesa de Escritório - Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Composição simples, possui gavetas.(Consultório Indiferenciado)	4,00	R$ 415,0000	R$ 1.660,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.285,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1673FAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADRIAN VASSON
CNPJ/CPF: 35.124.850/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	Geladeira / Refrigerador – com capacidade de 260 a 299L.(Copa / Cozinha)	1,00	R$ 1.641,0000	R$ 1.641,0000
13	Carro para material de Limpeza – possuir balde espremedor, possuir kit com MOPS liquido e pó, placa sinaliz. e pá, possuir saco de vinil, e confecção em polipropileno.(Sala para Material de Limpeza)	1,00	R$ 1.274,0000	R$ 1.274,0000
23	No-Break (Para computador/Impressora) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna seleda. Autonomia a plena carga de, no mínimo. 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Administração)	1,00	R$ 744,9900	R$ 744,9900
33	Ar condicionado – tipo split; capacidade/ciclo de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio. (Sala de Espera e Recepção)	1,00	R$ 1.599,9900	R$ 1.599,9900

Valor Total Homologado - R$ 5.259,98

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70647EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	Computador Portátil (Notebook) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 04 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; 01 disco rígido de 500 GB, em 02 modulos idênticos de 4 GB cada, do ... SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widerscreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com dois botões integrados, mouse optico com conexão UBS e batao de rodagem (scroll), terfaces de rede 10 / 100 1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Widows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 celulass, fonte externa automática compatível com o item, possuir intefaces U:.. 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de catão, webcam FULL HD (1080 p.). Deverá vir acompanhado de maleta do t... acolchoado para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)	1,00	R$ 4.020,0000	R$ 4.020,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.020,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EAD251EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	Computador Portátil (Notebook) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 04 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; 01 disco rígido de 500 GB, em 02 modulos idênticos de 4 GB cada, do ... SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widerscreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com dois botões integrados, mouse optico com conexão UBS e batao de rodagem (scroll), terfaces de rede 10 / 100 1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Widows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 celulass, fonte externa automática compatível com o item, possuir intefaces U:.. 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de catão, webcam FULL HD (1080 p.). Deverá vir acompanhado de maleta do t... acolchoado para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)	1,00	R$ 4.020,0000	R$ 4.020,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.020,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5833722D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta
Fornecedor: LICITA HB INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 38.422.516/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e faz opcional) – que esteja em linha e produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cores monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memoria 128MB; resolução de impressão 600x600 DPI; resolução de digitalização 1200x1200 DPI; resolução de cópia 600x600; Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade de badeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; faz 33.6kbps opcional; interfaces UBS, rede ethernet 10/100 ... WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.(Farmácia)	1,00	R$ 2.529,9900	R$ 2.529,9900
74	No-Break (Para computador/Impressora) – que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna seleda. Autonomia a plena carga de, no mínimo. 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)	1,00	R$ 729,9900	R$ 729,9900

Valor Total Homologado - R$ 3.259,98

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FE06A68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Impressora Laser (Comum) – que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minutos PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface UBS; permitir compartilhamento por meio e re... 10/100/100 ethernet e WIFI 802.22 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Administração)	1,00	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
76	Impressora Laser (Comum) – que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minutos PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface UBS; permitir compartilhamento por meio e re... 10/100/100 ethernet e WIFI 802.22 b/g/n; suportar frente e verso automático;	1,00	R$ 1.877,4000	R$ 1.877,4000

	o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)			

Valor Total Homologado - R$ 3.677,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C9959509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VINICIUS DOA AMARAL ROLANDIA ME
CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Cadeira de aço / ferro pintado, não possuir braços, não possuir regulagem de alt., não possuir rodízios, assento e encosto polipropileno (Copa / Cozinha)	4,00	R$ 100,0000	R$ 400,0000
32	Longarina – assento/encosto em polipropileno; número de assento: 02 lugares. (Sala de Espera e Recepção)	4,00	R$ 248,0000	R$ 992,0000
41	Cadeira – de aço / ferro pintado, não possuir braços, não possuir regulagem de alt., não possuir rodízios, assento e encosto polipropileno (Central de Material de Esterilização (CME))	2,00	R$ 100,0000	R$ 200,0000
49	Cadeira – de aço / ferro pintado, não possuir braços, não possuir regulagem de alt., não possuir rodízios, assento e encosto polipropileno (Consultório Indiferenciado)	12,00	R$ 100,0000	R$ 1.200,0000
63	Longarina – Assento / encosto em polipropileno; com 03 lugares de assentos. (Sala de inalação Coletiva)	1,00	R$ 275,0000	R$ 275,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.067,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:596A23A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FOX COMERCIO E SERVI?OS LTDA
CNPJ/CPF: 15.435.299/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Switch – avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática, 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000 BASE-X, ou uma combinação; Memoria e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: latência de 100 Mb: menor 5us; Latência de 1000 Mb: menor 5 us; Capacidade de produção: até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IM Centro de gerenciamento de inteligência; Interface de linha comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. (Administração)	1,00	R$ 2.125,0000	R$ 2.125,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.125,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0B8B955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Marilice Keil - ME
CNPJ/CPF: 27.075.106/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projetor Multimídia (Datashow) – Deve estar em linha de produção pelo fabricante; deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1. Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI, ... entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor. alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; Controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA; manual do usuário; suporte a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. (Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica)	1,00	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F1E924DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2021

e) Objeto Homologado :	Contratação (ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LT
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
58	Esfigmomanômetro infantil – tipo analógico; confecção da braçadeira em Nylon. (Consultório Indiferenciado).	2,00	R$ 280,0000	R$ 560,0000

Valor Total Homologado - R$ 560,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:85ABAA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	90/2021
b) Licitação nº:	49/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/CPF: 19.184.214/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AFERICÃO DE TOCOGRAFO	9,00	R$ 100,0000	R$ 900,0000
2	Serviço ensaio	9,00	R$ 172,5000	R$ 1.552,5000
3	Serviço selagem	9,00	R$ 83,4900	R$ 751,4100
4	Programação	9,00	R$ 85,0000	R$ 765,0000
5	Moldura tacógrafo	3,00	R$ 100,0000	R$ 300,0000
6	Platina completa	1,00	R$ 200,0000	R$ 200,0000
7	Sensor de velocidade	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
8	Motor de velocidade	1,00	R$ 240,0000	R$ 240,0000
9	Jogo de agulha	3,00	R$ 110,0000	R$ 330,0000
10	Máquina relógio	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,0000
11	Gaveta 1390	2,00	R$ 500,0000	R$ 1.000,0000
12	Faca 1390/1318/1308	1,00	R$ 60,0000	R$ 60,0000
13	Eixo transição 1390	2,00	R$ 50,0000	R$ 100,0000
14	Impressor Seva	1,00	R$ 320,0000	R$ 320,0000
15	Disco para tacógrafo	20,00	R$ 40,0000	R$ 800,0000
16	Bobina BVDR	6,00	R$ 40,0000	R$ 240,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.958,91

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1BC13378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos e do Senhor Andrino Vargas, 66 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA – CNPJ Nº 13.356.626/0001-87.**
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais, sendo os pagamentos efetuados conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos	12 Meses	R$ 2.750,00 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.	33.000,00
02	Abrigamento do Senhor Andrino Vargas, 66 anos	12 Meses	R$ 2.750,00 * Descontar o BPC de R$ 1.100,00 mensal. Valor corresponde a R$ 1.650,00	19.800,00
				52.800,00

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo município, descontando os valores conforme tabela acima. Caso haja alteração, tanto para mais, quanto para menos, o Município pagará a empresa contratada somente o valor correspondente ao restante do valor contratado cada idoso, ou seja, R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Iracema Rosa da Maia - CNPJ nº 13.356.626/0001-87 - Maravilha – SC.
OBJETO: contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos e do Senhor Andrino Vargas, 66 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição em atendimento a Lei Municipal nº 1647/2021.
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta dois mil oitocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente:
- R$ 2.750,00 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.
- R$ 2.750,00 * Descontar o BPC de R$ 1.100,00 mensal. Valor corresponde a R$ 1.650,00 mensais.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Departamento de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A2532D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021
INEXIGIBILIDADE 05/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
PROCESSO: 11/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n.º 24.324.166/0001-21, DAP SDW24324166000121011911 26.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	UD	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kg	2.300	**ABÓBORA MENINA:** vegetal genuíno e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	3,95	9.085,00
2	Und	800	**ACELGA:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	4,65	3.720,00
3	Mç de 400grs	1.000	**AGRIÃO:** in natura, maço, com folhas integras, livres de fungo; sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar fresco, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	4,15	4.150,00
4	Mç de 400grs	8.000	**ALFACE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	3,67	29.360,00
5	Kg	850	**ALHO NACIONAL EXTRA:** Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	28,23	23.995,50
6	Maço 400gr	1.000	**ALMEIRÃO** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	3,09	3.090,00
7	Kg	39.000	**BANANA NANICA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3,51	136.890,00
8	Kg	4.000	**BANANA PRATA:** ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4,55	18.200,00
9	Kg	500	**BATATA DOCE:** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	3,16	1.580,00
10	Kg	1.300	**BETERRABA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.	3,99	5.187,00
11	MÇ 400grs	1.000	**BROCOLIS:** fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	5,1	5.100,00
12	mç 200 grs	2.000	**CEBOLINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de 300g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	5,08	10.160,00
13	kg	4.000	**CENOURA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	4,75	19.000,00
14	KG	1.800	**CHUCHU:** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,21	5.778,00
15	mç 400grs	4000	**COUVE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,67	14.680,00
16	Kg	300	**DOCE PASTOSO:** sabores. Pacotes de 1kg.	21,73	6.519,00
17	Kg	400	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,25	2.100,00
19	Kg	38.000	**LARANJA PERA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3,20	121.600,00
21	Kg	520	**LIMÃO FRUTO:** de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,86	2.007,20
22	Kg	3.000	**MANDIOCA:** raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade.	4,71	14.130,00
23	Kg	19.000	**MEXERICA:** fruta Morgote ou Pokan de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	4,30	81.700,00
24	Dúzia	1000	**MILHO VERDE:** em espiga, extra AA, fresco, sem casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas.	6,32	6.320,00
25	Kg	200	**MORANGO:** in natura, fruta Fisiologicamente Desenvolvida, Bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimento, Livre de pragas e doenças e munida de cálice E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	26,80	5.360,00
26	dz	1.900	**OVOS DE GALINHA:** branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	6,26	11.894,00
27	Kg	2000	**Pão de leite:** tipo hot dog, peso 50 gramas cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	12,54	25.080,00
28	Kg	950	**PEPINO:** in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos, aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isentes de parasitas e larvas.	3,43	3.258,50
29	Kg	1.800	**REPOLHO:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,29	5.922,00
30	mç 200 grs	1800	**SALSINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de 100g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	5,13	9.234,00
31	Kg	3000	**TOMATE:** In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos	4,30	12.900,00
32	Kg	300	**VAGEM:** procedentes espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	11,36	3.408,00

33	Kg	2000	**BOLACHA:** Bolacha caseira sem conservantes, tamanho médio, macia, sem sinais de deteriorização. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril.	14,77	29.540,00
TOTAL					630.948,20

VALOR: R$ 630.948,20 (seiscentos e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 10 de Agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:36CF0B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	64 /2021
b) Modalidade :	Concorrência
c) Data Homologação :	10/08/2021
d) Objeto Homologado :	O MUNICÍPIO de PAIÇANDU, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 01 de Julho do ano de 2021, na rua Rua Sete de Setembro, n° 499 em Paiçandu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n. ° 01 - 2021. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores,
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JD. ITAIPU	1,000	1.897.000,	1.897.000,0000
Total:				1.897.000,00
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JARDIM CAPITAL	1,000	686.900,00	686.900,0000
Total:				686.900,00

Paiçandu, 10/08/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C36BC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019 - EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.465.889/0001-57**, localizada na Rua Augusto Maas, nº 4600, Arapongas, Indaial, SC, neste ato representada pelo **Sr. Anselmo Marcellos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.226.560**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 438.769.869-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11542/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido na proporção de 25% sobre o quantitativo do item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Aditivada (25%)	Quantidade Atual	Valor Unitário	Valor Total
01	Perfuração e Detonação de Rochas, com mão de obra, sendo malha 2,00x4,00 e bits 3", a ser executado nas	53.637,00	13.409,25	67.046,25	R$ 14,00	R$ 938.647,50

	Cascalheiras do Município de Palmeira.					

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Julho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Extrabrit Mineração LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.465.889/0001-57
ANSELMO MARCELLOS
CPF/MF sob o nº 438.769.869-15
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C33722AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Presencial Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020
QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 4,28	R$ 0,07	R$ 4,35

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comercio de Derivados de Petroleo LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
CPF: 006.219.329-57
Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9F75D889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

Pregão Nº 017/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 25/2021
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, com endereço à RUA FRANCISO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no 17.676.642/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 502021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	UND	125,00	6,04	755,00
1	57	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	UND	125,00	8,08	1.010,00
1	58	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	UND	25,00	3,00	75,00
1	59	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	UND	50,00	4,18	209,00
TOTAL							2.049,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA - ME.
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9DBD83D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, às 09 horas, os senhores membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977, 2o Andar, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se, por meio da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, após observadas as formalidades legais de convocação, consoante contido na Ata de Sessão Pública datada de 05 de agosto de 2021, meio pela qual restou aprovada a alteração do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme determina o inciso III do art. 14 do Estatuto da FASP, consoante o teor, deliberações e aprovações constantes na respectiva ata, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme as alterações assim descritas:

I – Fica excluído do Anexo I - da Descrição das Atribuições do Emprego Público e Requisitos para a admissão do Regimento Interno, o emprego público de "**Administrador Hospitalar**".

II – Fica excluído do Anexo II - Descrição de Empregos, Vagas, Carga Horária e Salários do Regimento Interno, o emprego público de "**Administrador Hospitalar**", no total de duas vagas.

III – Fica reduzida e alterada a quantificação do número de vagas do emprego publico de "**Administrador de Empresas"**, de 06 (seis) para 03 (três) vagas, dando nova redação ao Anexo II do Regimento Interno, passando a ter o seguinte texto:

"**ANEXO II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**
(Fundamento: Art. 60 do Regimento Interno da FASP)

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIASEMANAL/DIVISOR MENSAL	SALÁRIO
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	3	44h/220h	R$ 3.325,75
ADVOGADO	4	44h/220h	R$ 4.124,31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22	44h/220h	R$ 1.435,83
ASSISTENTE SOCIAL	19	30h/150h	R$ 2.608,00
CONTADOR	2	44h/220h	R$ 3.425,61
ENFERMEIRO	34	44h/220h	R$ 2.794,86
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	9	44h/220h	R$ 2.748,86
FISIOTERAPEUTA	10	30h/150h	R$ 2.131,95
FONOAUDIOLOGO	4	30h/150h	R$ 2.253,26
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO – CARDIOLOGIA	10	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	2	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	3	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - GENERALISTA	89	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - DERMATOLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	6	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - INFECTOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - NEFROLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - NEUROLOGIA	5	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	6	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - PEDIATRIA	24	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - PSIQUIATRIA	8	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - REUMATOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4	24h/120h	R$ 13.104,96
MÉDICO - UROLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.104,96
NUTRICIONISTA	4	40h/200h	R$ 2.567,30
PSICOLOGO	12	30h/150h	R$ 2.212,13
TECNICO EM ENFERMAGEM	70	44h/220h	R$ 1.608,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	44h/220h	R$ 1.923,92
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	30h/150h	R$ 2.272,13
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	20	44h/220h	R$ 1.688,65
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	44h/220h	R$ 1.766,09

"NR

IV - As demais disposições do Regimento Interno seguem inalteradas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

V – A presente alteração do Regimento Interno passará a ter vigor a partir da data de sua publicação[1].

Paranaguá – PR, 09 de agosto de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato Dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE O. VIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2A7EF865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ9J20	277490A000175296	28/07/2021	76331
ACC9152	277490A000174294	02/08/2021	59670
AFV2131	277490A000173829	17/07/2021	57380
AJZ7744	277490A000173147	03/08/2021	76332
AKS5B13	277490A000173150	03/08/2021	55411
ALR1177	277490A000173540	27/07/2021	76331
AMJ1730	277490A000173831	17/07/2021	57380
AMY5507	277490A000151063	22/07/2021	57200
ANE0G70	277490A000150552	29/07/2021	76331
AOF4240	277490A000175302	03/08/2021	54870
AOV5707	277490A000173536	27/07/2021	54870
AOZ8116	277490A000175279	26/07/2021	73662
APO8944	277490A000151068	24/07/2021	54522
AQC2F95	277490A000173531	23/07/2021	76331
AQU1439	277490A000173141	30/07/2021	76332
ARD5220	277490A000173534	23/07/2021	73662
ASQ0277	277490A000174250	27/07/2021	76331
ATA6755	277490A000173530	21/07/2021	76331
ATV7592	277490A000173532	23/07/2021	76331
AUJ9707	277490A000175289	27/07/2021	76331
AUW9874	277490A000173538	27/07/2021	76331
AVD9313	277490A000175285	27/07/2021	76331
AVU7I19	277490A000150558	29/07/2021	76331
AWJ0790	277490A000151070	26/07/2021	76332
AWU6366	277490A000173830	17/07/2021	57380
AXE1185	277490A000174296	02/08/2021	59670
AXH3E34	277490A000175282	27/07/2021	76331
AXK3634	277490A000173543	31/07/2021	54870
AXP2674	277490A000175297	28/07/2021	76331
AYB1D90	277490A000173145	03/08/2021	76332
AYC2F02	277490A000173139	30/07/2021	51930
AYM9172	277490A000151065	24/07/2021	54522

AYU9802	277490A000175292	28/07/2021	76331
AYW8C69	277490A000151066	24/07/2021	54521
AYZ3756	277490A000175294	28/07/2021	76331
AZD3H57	277490A000150252	29/07/2021	76331
AZE9091	277490A000150559	29/07/2021	76331
AZE9091	277490A000173541	29/07/2021	76331
AZF0G08	277490A000175298	28/07/2021	76331
AZF2872	277490A000175280	26/07/2021	76331
AZP0836	277490A000174293	02/08/2021	59670
AZT5784	277490A000175288	27/07/2021	57380
AZT8500	277490A000173146	03/08/2021	55680
AZY7093	277490A000174295	02/08/2021	59670
BAJ3356	277490A000151071	26/07/2021	76332
BAR9385	277490A000173137	30/07/2021	76332
BAT9H86	277490A000173148	28/07/2021	51930
BBJ6F55	277490A000175276	26/07/2021	76331
BBO5659	277490A000150554	29/07/2021	76331
BCB5920	277490A000175277	26/07/2021	76331
BCF2783	277490A000151064	22/07/2021	54522
BCI3165	277490A000175299	29/07/2021	76331
BDC8F36	277490A000173827	17/07/2021	57380
BDD9H51	277490A000173833	20/07/2021	73662
BDH5C42	277490A000175281	27/07/2021	76331
BDK9B64	277490A000150553	29/07/2021	76331
BDL7B90	277490A000173542	29/07/2021	73662
BDM2416	277490A000175286	27/07/2021	76331
BDP4C06	277490A000175287	27/07/2021	76331
BDR3H52	277490A000175300	29/07/2021	76331
BDV6C83	277490A000150557	29/07/2021	76331
BDV6I40	277490A000173535	27/07/2021	57200
BEC3J01	277490A000175293	28/07/2021	76331
CND1045	277490A000175284	27/07/2021	76331
DIN2983	277490A000173142	03/08/2021	51930
DKG8391	277490A000173826	17/07/2021	57380
EJG1018	277490A000173144	03/08/2021	51930
EPY9H24	277490A000173825	27/07/2021	54600
FCB4G41	277490A000173824	17/07/2021	73662
FGT5915	277490A000175301	03/08/2021	54870
FQP8E40	277490A000150551	29/07/2021	76331
GGV6A10	277490A000150584	28/07/2021	57380
GGX9C78	277490A000173529	23/07/2021	55414
HBM6B02	277490A000150251	29/07/2021	76331
HEL4043	277490A000173539	27/07/2021	76331
HGF8B16	277490A000150555	29/07/2021	76331
JAN8I29	277490A000173140	30/07/2021	76332
JZV3167	277490A000150556	29/07/2021	69471
MHV4B76	277490A000173537	27/07/2021	76331
NDA9E38	277490A000173138	30/07/2021	76332
OPD7444	277490A000173832	19/07/2021	73662
QJA8825	277490A000175278	26/07/2021	76331
RHB4J31	277490A000175295	28/07/2021	76331
RHB8F77	277490A000173834	20/07/2021	73662
RHD3F24	277490A000173149	03/08/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D38927B0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK7E81	277490A000159828	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AAN0250	277490A000159358	26/02/2021	76332	R$ 293,47
AAU6A88	277490A000159644	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AAX6D06	277490A000159778	27/02/2021	76331	R$ 293,47
ABL4466	116100E008561119	03/01/2021	55250	R$ 130,16
ABL4466	116100E008561118	03/01/2021	65300	R$ 195,23
ABM3312	277490A000159498	02/03/2021	76331	R$ 293,47
ACF4449	277490F000056975	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ACS1672	277490A000159402	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ACZ8C89	277490A000159801	01/03/2021	76331	R$ 293,47
ADN5333	277490A000158910	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AEG6012	277490A000159406	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AFI0822	277490F000056943	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AFR8251	277490A000159705	26/02/2021	73662	R$ 130,16
AFV9944	277490A000159432	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AFW4269	277490F000056954	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490A000167021	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AGN2715	277490A000159791	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AGN2715	277490A000159817	02/03/2021	76331	R$ 293,47

AGO9471	277490A000170655	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AGW6B11	277490A000158928	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AHE6727	277490A000159408	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AHG5630	277490A000167163	02/03/2021	58192	R$ 880,41
AHJ4633	277490A000167043	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AHV1955	277490NIC0022764	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AHY4527	277490A000159392	02/03/2021	65640	R$ 293,47
AIA8052	277490F000056970	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AIL6G46	277490A000159424	02/03/2021	58192	R$ 880,41
AJL6577	277490A000158957	27/02/2021	76332	R$ 293,47
AKA2118	277490A000159416	26/02/2021	51930	R$ 293,47
AKM3G16	277490A000149514	28/09/2020	55412	R$ 195,23
AKM7779	277490A000159377	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AKO2925	277490A000159646	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AKQ6280	277490A000158952	25/02/2021	60501	R$ 293,47
AKS4731	277490A000158891	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AKS8107	277490F000056985	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT9213	277490F000056983	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALF8119	277490A000158945	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ALH4846	277490A000159407	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ALH8342	277490A000159409	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ALK4426	277490A000158937	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AMD3820	277490A000159375	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AML6127	277490A000167044	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AMO5505	277490NIC0022753	21/07/2021	50020	R$ 880,41
AMV4237	277490A000167027	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AMV4237	277490A000167036	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000167035	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000167025	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490A000158899	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ANA2739	277490A000159428	02/03/2021	57200	R$ 195,23
ANG1643	277490A000159414	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ANG3197	277490A000170654	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ANG3197	277490F000056997	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490A000159777	27/02/2021	76331	R$ 293,47
ANO6362	277490A000167030	17/02/2021	55412	R$ 195,23
ANS2774	277490A000167015	17/02/2021	55412	R$ 195,23
ANU1250	277490A000167158	02/03/2021	51851	R$ 195,23
ANV2908	277490A000159412	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AOB9091	277490A000158155	17/02/2021	54522	R$ 195,23
AOB9091	277490A000159397	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AOE5A61	277490F000056971	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOG9523	277490A000159381	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AOI4695	277490A000159645	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AOJ1929	277490A000159781	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AOK8518	277490A000159403	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000167047	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AON3472	277490A000159398	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AOR2463	277490F000057002	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000056947	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS6972	277490A000159823	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AOV4628	277490F000057000	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APA1C72	277490A000159552	02/03/2021	76331	R$ 293,47
APB8393	277490A000159410	26/02/2021	51851	R$ 195,23
APG3929	277490A000158904	02/03/2021	76331	R$ 293,47
APM4668	277490A000158944	03/03/2021	51851	R$ 195,23
APM4668	277490A000158943	03/03/2021	76331	R$ 293,47
APQ2B83	277490A000159779	27/02/2021	76331	R$ 293,47
APX6416	277490A000157444	26/02/2021	57380	R$ 293,47
AQG2319	277490A000158896	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167033	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AQR2734	277490A000159417	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AQS6728	277490A000167156	02/03/2021	57200	R$ 195,23
AQT4F75	277490A000140047	09/12/2020	55411	R$ 195,23
AQX7E90	277490A000159389	02/03/2021	55414	R$ 195,23
ARF7908	277490A000159826	02/03/2021	76331	R$ 293,47
ARH2996	277490A000167039	17/02/2021	55412	R$ 195,23
ARI8150	277490A000159810	01/03/2021	76331	R$ 293,47
ARN6H50	277490NIC0022750	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ARO9H31	277490A000159555	02/03/2021	76331	R$ 293,47
ARP3J61	277490A000158964	02/03/2021	76332	R$ 293,47
ARS6558	277490F000056968	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU8666	277490A000159808	01/03/2021	76331	R$ 293,47
ARW2H51	277490A000159426	02/03/2021	57200	R$ 195,23
ASA0863	277490A000158925	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ASD6492	277490F000056992	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000056962	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASG9798	277490A000159564	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ASK8456	277490NIC0022761	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ASL2160	277490A000159560	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ASR5953	116100E008329609	28/11/2020	59910	R$ 293,47
AST2849	277490F000056960	25/02/2021	56732	R$ 130,16
AST3685	277490F000056974	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASV1652	277490A000167157	02/03/2021	51851	R$ 195,23
ATG5711	277490F000056950	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATJ4947	277490A000158894	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ATK3316	277490A000157448	01/03/2021	51851	R$ 195,23
ATK9155	277490A000167020	17/02/2021	55412	R$ 195,23
ATM3182	116100E008335619	25/02/2021	57200	R$ 195,23

ATQ2549	277490F000056953	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2720	277490NIC0022743	21/07/2021	50020	R$ 586,94
ATS8596	277490A000159423	02/03/2021	58192	R$ 880,41
ATT6584	277490A000159395	02/03/2021	51851	R$ 195,23
ATV5320	277490A000158940	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ATV5320	277490A000158941	03/03/2021	51851	R$ 195,23
ATV7592	277490A000159648	01/03/2021	76331	R$ 293,47
ATW4396	277490A000158893	10/02/2021	55412	R$ 195,23
ATY0067	277490A000158951	25/02/2021	76332	R$ 293,47
ATY3520	277490F000056940	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUI0J15	277490A000159434	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AUJ6880	277490F000051800	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUL2202	277490F000056978	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUN2798	277490A000155611	19/02/2021	51851	R$ 195,23
AUN2798	277490A000155610	19/02/2021	76332	R$ 293,47
AUN2A82	277490F000056969	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUN4257	277490A000159383	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AUN7504	277490A000167013	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AUP9541	277490NIC0022760	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AUS6931	277490F000057003	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUT2743	277490F000056987	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU4913	277490A000159429	02/03/2021	57200	R$ 195,23
AUV3742	277490F000056973	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490A000157640	27/02/2021	73662	R$ 130,16
AUX7465	277490A000159558	03/03/2021	70481	R$ 293,47
AUY0198	277490A000112219	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AUY9827	277490NIC0022748	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AVC2H92	277490A000158901	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AVC2H92	277490A000158902	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AVC5899	277490A000157446	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AVD0093	277490A000167161	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AVD4409	277490A000158913	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AVD4409	277490A000158914	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AVI4552	277490A000158966	02/03/2021	57380	R$ 293,47
AVJ5541	277490F000056941	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVK3160	277490A000157449	01/03/2021	51851	R$ 195,23
AVK3614	277490A000159355	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AVM3365	277490A000158922	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AVQ4064	277490A000159783	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AVT1389	277490F000056994	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVU1567	277490A000159814	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AVW9305	277490A000159551	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AVW9350	277490A000159374	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000167026	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AVX5589	277490F000048879	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AWB5A63	277490A000158927	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AWG2365	277490A000158905	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AWG7527	277490A000158963	02/03/2021	76332	R$ 293,47
AWH1278	277490A000159394	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AWH1871	277490NIC0022762	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AWI8477	277490A000159413	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AWJ1938	277490F000056972	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWL9471	277490A000159425	02/03/2021	57200	R$ 195,23
AWM5954	277490A000167151	02/03/2021	76332	R$ 293,47
AWP9337	277490A000159415	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AWS5779	277490A000159553	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AWS9B68	277490F000056981	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWT5036	277490A000159806	01/03/2021	51851	R$ 195,23
AWW3023	277490F000056995	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX2754	277490A000167041	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AXA1675	277490A000157445	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AXA1675	277490A000159379	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AXA1D78	277490F000056977	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXA3378	277490A000167046	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AXC3A90	277490A000159396	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AXG3510	277490A000170653	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AXH8H30	277490F000056942	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXK9573	277490NIC0022771	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AXM5911	277490NIC0022768	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AXO8815	277490A000159405	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167048	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167014	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP9650	277490A000167019	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AXQ2389	277490A000167159	02/03/2021	51930	R$ 293,47
AXT5E63	277490A000159561	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AXW6807	277490A000159378	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0078	277490A000156092	06/01/2021	54870	R$ 195,23
AYB2G55	277490A000159373	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AYD3048	277490A000158917	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000158898	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AYI0524	277490A000158900	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AYP5053	277490A000167034	17/02/2021	55412	R$ 195,23
AYQ9620	277490A000159816	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AYV3518	277490A000159827	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AYW4761	277490NIC0022740	21/07/2021	50020	R$ 130,16
AYX8805	277490A000158444	26/01/2021	55412	R$ 195,23
AYZ6B78	277490A000159385	26/02/2021	54870	R$ 195,23
AZA7I80	277490A000158931	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AZB2445	277490F000053032	02/01/2021	60503	R$ 293,47

AZH5F03	277490A000159775	25/02/2021	76331	R$ 293,47
AZH7925	277490A000158946	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AZK3E92	277490A000159557	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AZO7A66	277490A000159785	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AZP4524	277490A000159822	02/03/2021	51851	R$ 195,23
AZP5781	277490F000056949	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZR2628	277490NIC0022754	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AZS6255	277490A000158942	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AZU6971	277490A000159420	02/03/2021	76331	R$ 293,47
AZX4810	277490A000158955	25/02/2021	51930	R$ 293,47
AZY7093	277490F000056951	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BAB6279	277490A000159419	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BAD4946	277490A000170651	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BAH0115	277490A000159786	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BAK3377	277490A000159650	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BAQ6701	277490A000159382	10/02/2021	55412	R$ 195,23
BAS1367	277490F000056958	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BAW0282	116100E008591787	31/12/2020	57380	R$ 293,47
BAZ5878	277490A000158895	10/02/2021	55412	R$ 195,23
BAZ9537	277490F000056988	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBC6452	277490F000056979	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBF2131	277490A000158961	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BBF8253	277490A000159787	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBG9112	277490A000158956	27/02/2021	76251	R$ 293,47
BBI5334	277490A000159404	10/02/2021	55412	R$ 195,23
BBI6H09	277490F000057004	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BBI7995	277490A000158958	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BBJ4067	277490A000159809	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBJ7380	277490A000158936	03/03/2021	51851	R$ 195,23
BBK7461	277490A000159813	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BBL9279	277490A000159790	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBM4353	277490NIC0022776	21/07/2021	50020	R$ 195,23
BBO2479	277490A000149798	17/12/2020	76251	R$ 293,47
BBO5469	277490A000158953	25/02/2021	76332	R$ 293,47
BBO7528	277490F000052595	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP7713	277490F000056965	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6H40	277490F000056982	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBS5I64	277490NIC0022742	21/07/2021	50020	R$ 195,23
BBT3918	277490A000159647	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBU2F33	277490A000159832	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BBU6035	277490F000057001	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBW5987	277490A000159376	10/02/2021	55412	R$ 195,23
BBW7856	277490A000167162	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BBZ0670	277490F000056955	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BBZ4D81	277490A000159807	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BCB4468	277490F000056976	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCB4870	277490NIC0022759	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BCC0G84	277490A000159831	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCD3615	277490NIC0022763	21/07/2021	50020	R$ 880,41
BCE6B07	277490F000056944	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCF6137	277490A000159427	02/03/2021	57200	R$ 195,23
BCF6399	277490A000159706	01/03/2021	73662	R$ 130,16
BCG6427	277490A000167152	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BCI3023	277490A000167153	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BCI8520	277490F000056991	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCL4791	277490A000159821	02/03/2021	51851	R$ 195,23
BCM4397	277490A000158909	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCM9157	277490NIC0022745	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BCO2275	277490A000158918	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCO7727	277490A000159833	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCP1413	277490A000159430	02/03/2021	57200	R$ 195,23
BCR7D41	277490A000158968	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BCS6F29	277490A000159500	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCT4A46	277490A000159433	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BCT6B12	277490F000056993	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3834	277490A000158967	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BDA9A41	277490A000158935	03/03/2021	51851	R$ 195,23
BDA9A41	277490A000158934	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BDB1G83	277490A000159830	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDC5F01	277490A000159824	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDF9D25	277490A000159825	02/03/2021	51851	R$ 195,23
BDI4B28	277490A000158933	03/03/2021	51851	R$ 195,23
BDI4B28	277490A000158932	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BDI4B32	277490A000159703	26/02/2021	73662	R$ 130,16
BDI5D14	277490A000167155	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BDI7D87	277490A000159819	02/03/2021	51851	R$ 195,23
BDM9C76	277490NIC0022744	21/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BDN4H15	277490A000167029	17/02/2021	55412	R$ 195,23
BDN4H15	277490A000167037	17/02/2021	55412	R$ 195,23
BDO1I40	277490NIC0022746	21/07/2021	50020	R$ 586,94
BDP2E49	277490NIC0022757	21/07/2021	50020	R$ 586,94
BDP3A68	277490NIC0022749	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDP8G60	277490NIC0022752	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDS7B70	277490A000158926	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BDS8E90	277490A000158912	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDS8J66	277490A000159702	26/02/2021	73662	R$ 130,16
BDT6H79	277490A000158911	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDU6J39	277490A000157632	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BDV4G89	277490A000158948	03/03/2021	76331	R$ 293,47

BDV4G89	277490A000159497	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDW7D98	277490NIC0022773	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDY5C86	277490A000159421	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BDY8D37	277490A000167038	17/02/2021	55412	R$ 195,23
BDZ1D64	277490A000167031	17/02/2021	55412	R$ 195,23
BDZ4F58	277490A000159776	27/02/2021	76331	R$ 293,47
BDZ5F95	277490F000056996	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEB8F99	277490A000159499	02/03/2021	76331	R$ 293,47
BED1F60	277490A000158938	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BED2271	277490A000159630	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BEE3H46	277490A000170659	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BEG1B96	277490F000056948	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEH1441	277490A000159384	26/02/2021	76332	R$ 293,47
BEI2965	277490A000167028	17/02/2021	55412	R$ 195,23
BEL5I22	277490A000158939	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BEO7D24	277490A000170656	03/03/2021	76331	R$ 293,47
BES7C13	277490A000159357	26/02/2021	76332	R$ 293,47
BET4G42	277490A000159707	01/03/2021	51930	R$ 293,47
BEU5J58	277490A000157447	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BEV4G25	277490A000158962	02/03/2021	76332	R$ 293,47
BEV8J33	277490A000158959	02/03/2021	76251	R$ 293,47
BEW2J66	277490A000159643	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BPB2882	277490F000056956	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BYO8C42	277490A000159780	27/02/2021	76331	R$ 293,47
CAH8487	277490F000056959	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CCE3939	277490NIC0022766	21/07/2021	50020	R$ 293,47
CDZ5784	277490A000167024	17/02/2021	55412	R$ 195,23
CER8414	277490A000158947	03/03/2021	76331	R$ 293,47
CER8414	277490A000158949	03/03/2021	51851	R$ 195,23
CMC1779	277490A000159792	01/03/2021	76331	R$ 293,47
CMP2205	277490A000158897	10/02/2021	55412	R$ 195,23
CPY6633	277490A000159386	26/02/2021	51930	R$ 293,47
CZL6701	277490A000159388	28/02/2021	76332	R$ 293,47
DDA1025	277490A000143622	21/02/2021	59670	R$ 1.467,35
DHW3427	277490F000056980	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DKR5B10	277490F000056946	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DKR5B10	277490F000056989	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000159401	10/02/2021	55412	R$ 195,23
DTR1305	277490A000167017	17/02/2021	55412	R$ 195,23
DTR1305	277490A000167040	17/02/2021	55412	R$ 195,23
DTZ1969	277490A000159784	01/03/2021	76331	R$ 293,47
DWF5357	277490A000158156	17/02/2021	55413	R$ 195,23
DWP7F44	277490A000158920	02/03/2021	76331	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056957	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056961	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DYC4225	277490A000158923	02/03/2021	76331	R$ 293,47
EAV0292	277490A000159818	02/03/2021	51851	R$ 195,23
ECA3773	277490A000167022	17/02/2021	55412	R$ 195,23
ELX7745	277490F000056966	25/02/2021	60503	R$ 293,47
EYV6081	277490A000158969	02/03/2021	76332	R$ 293,47
FAL3381	277490F000056998	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FFV2468	277490A000159802	01/03/2021	76331	R$ 293,47
FGG3A54	277490A000159562	03/03/2021	76331	R$ 293,47
FGI3E64	277490F000056984	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FNW6495	277490A000159422	02/03/2021	76331	R$ 293,47
FTL8262	277490A000159559	03/03/2021	51851	R$ 195,23
FZH2644	277490NIC0022741	21/07/2021	50020	R$ 195,23
GGY6179	277490F000056963	25/02/2021	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490A000159399	02/03/2021	76332	R$ 293,47
HKT1622	277490A000158950	03/03/2021	76331	R$ 293,47
HLC9906	277490A000158915	02/03/2021	76331	R$ 293,47
HMI0640	277490A000167018	17/02/2021	55412	R$ 195,23
HRR3185	277490A000158892	10/02/2021	55412	R$ 195,23
HRX0807	277490F000056952	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HRY5185	277490F000051587	04/12/2020	60503	R$ 293,47
HRY5185	277490F000051832	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HRY5H79	277490A000159393	02/03/2021	51851	R$ 195,23
HSD5H89	277490A000159411	26/02/2021	76331	R$ 293,47
HSR4038	277490F000056986	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HVJ1887	277490F000056945	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HXX8196	277490A000158903	02/03/2021	76331	R$ 293,47
IIB7I70	277490A000167016	17/02/2021	55412	R$ 195,23
IKG2110	277490A000159789	01/03/2021	76331	R$ 293,47
INJ7365	277490A000112218	17/02/2021	73662	R$ 130,16
INS5I61	277490F000056967	25/02/2021	60503	R$ 293,47
IOW4602	277490A000159380	10/02/2021	55412	R$ 195,23
IPG2002	277490F000057006	26/02/2021	56732	R$ 130,16
IQK0C60	277490A000159804	01/03/2021	51851	R$ 195,23
IUP2I38	277490NIC0022772	21/07/2021	50020	R$ 293,47
IWH2B10	277490NIC0022765	21/07/2021	50020	R$ 293,47
JEB0668	277490A000158908	02/03/2021	51851	R$ 195,23
JEB0668	277490A000158907	02/03/2021	76331	R$ 293,47
JIM8564	277490F000056939	25/02/2021	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000056964	25/02/2021	60503	R$ 293,47
JSV4075	277490A000158924	02/03/2021	76331	R$ 293,47
JXL7707	277490A000158906	02/03/2021	76331	R$ 293,47
KIM5E55	277490A000158930	03/03/2021	51851	R$ 195,23
KIM5E55	277490A000158929	03/03/2021	76331	R$ 293,47
LCD9229	277490A000159400	02/03/2021	76332	R$ 293,47

MIB7A37	277490A000159556	02/03/2021	76331	R$ 293,47
MJL0D64	277490A000159788	01/03/2021	76331	R$ 293,47
MKR5D00	277490A000157450	01/03/2021	51851	R$ 195,23
NJL9E72	277490NIC0022774	21/07/2021	50020	R$ 293,47
NOP2E60	277490A000159649	02/03/2021	76331	R$ 293,47
NRU0760	277490NIC0022751	21/07/2021	50020	R$ 293,47
NVW9I44	277490A000159704	26/02/2021	51930	R$ 293,47
OME7721	277490F000056999	25/02/2021	60503	R$ 293,47
OOT3A07	277490A000167160	02/03/2021	51851	R$ 195,23
OQV8I72	277490NIC0022767	21/07/2021	50020	R$ 586,94
ORN1C74	277490NIC0022770	21/07/2021	50020	R$ 586,94
PPJ2J12	277490A000170658	03/03/2021	76331	R$ 293,47
PRJ8241	277490A000158921	02/03/2021	76331	R$ 293,47
PXF1E06	277490A000167154	02/03/2021	76332	R$ 293,47
PXK5488	277490NIC0022747	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QAH4E60	277490F000056990	25/02/2021	60503	R$ 293,47
QAW3B74	277490A000158916	02/03/2021	76331	R$ 293,47
QHC6G14	277490A000159418	02/03/2021	51851	R$ 195,23
QMW1416	277490NIC0022758	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QPN8021	277490NIC0022769	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QUC7562	277490NIC0022756	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QUI5521	277490NIC0022755	21/07/2021	50020	R$ 130,16
QUP9487	277490NIC0022775	21/07/2021	50020	R$ 293,47
RFX5C18	277490F000057005	26/02/2021	60503	R$ 293,47
RHD2C14	277490A000159431	02/03/2021	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B93E26D9

PROCURADORIA
EDITAL 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2021

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições por meio do formulário na plataforma google forms no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgv4fshad2W7vKLFfal-7hwSlKW7UYeRlSmQ9dQcWqw83jbw/viewform?usp=sf_link

2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

a) Termo de Indicação técnica (**ANEXO I**) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;
b) Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
d) Declaração de residência (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
e) Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (**ANEXO III**);
f) Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (**ANEXO IV**) (**reconhecida firma**);
g) Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (**ANEXO V**);
h) Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2020, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;
i) Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (**ANEXO VI**);
j) Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (**ANEXO VII**);
k) Currículo (**Anexar documentos comprobatórios**).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, na modalidade de **futsal**, no valor de R$ 600 reais mensais.

5 – CATEGORIAS:

O edital Edital 003/2021 vem suprir a vaga de 4 bolsas concedida para atletas, paratletas e guias na categoria Bolsa Atleta Estadual.
A bolsa é destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário na plataforma google forms. Os candidatos deverão fornecer todas informações anexando os documentos conforme orientação na plataforma. Os documentos deverão estar em arquivo PDF. Não serão aceitas inscrições após as datas estabelecidas. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos conforme descrito no item 3.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
ACESSO AO FORMULÁRIO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgv4fshad2W7vKLFfal-7hwSlKW7UYeRlSmQ9dQcWqw83jbw/viewform?usp=sf_link

7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	10 a 24 de agosto de 2021
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	25 de agosto de 2021
Processo de avaliação e Análise técnica	26 de agosto de 2021
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 27 de agosto de 2021
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 02 de setembro de 2021
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o décimo quinto dia após a publicação final

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03, 04 e 05 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em virtude da interrupção do calendário de competições Nacionais e Estaduais de algumas modalidades devido a pandemia da corona vírus o Programa Bolsa Atleta 2021 aceitará, os resultados esportivos de 2019 e de 2020. Valerá para o ingresso no programa o resultado mais recente.
8.4. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.
8.5. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.6. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.7. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.9. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.10. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.12. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo VIII do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do

termo de adesão em conta corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, na inscrição e nos termos do Anexo VIII ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada trimestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

I. Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II. Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III. Histórico de participação em competições e seus resultados.

13.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será bloqueado até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:

O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:

I. Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II. Quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;
III. Não participar dos treinos sem justificativa;
IV. Passar a representar outro Município, Estado ou País;
V. For dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;
VI. For transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;
VII. Sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.
VIII. Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n0 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.

16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 10 de agosto 2021.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____ _____, CREF nº._____ ___, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____
CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____, portador do RG:_____ _____, para o benefício de Bolsa Atleta na categoria:
( ) Bolsa Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 20___: _____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____ _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ RG n° _____

CPF n° _____pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2021 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2021.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO V

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível: 1
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO (RESPONSÁVEL LEGAL)
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta _____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VII

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2021

PARCEIROS
MUNICIPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado s/n Jardim Nakamura Paranavaí - Paraná, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rafael Octaviano de Souza portador da identidade nº XXXXXXXXX emitida por SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
ATLETA: XXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado atleta bolsista. Neste ato representado pelo seu responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Bolsa Atleta XXXXXXX, no valor mensal de R$ XXXXXXX, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 16º da Lei no 4.356/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2. 1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEMEL
I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.
2.2.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA BOLSISTA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
III – manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
IV – comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;
V - Prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Paranavaí, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.
VII- Estampar em local visível, o logotipo e a marca do Programa Bolsa atleta e da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Também participar de eventos de natureza da sua atividade.
2.3.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE
I - Permitir livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação do atleta bolsista. Zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do Termo de Adesão.
II - Supervisionar as ações/atividades objeto do Termo de Adesão, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas.
III - Assessorar o bolsista nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários à sua efetivação.
IV - Encaminhar as informações constantes de acordo com a Decreto 16070/2015 que regulamenta o programa bolsa atleta, bem como, manter prontuários e registros atualizados como: calendários de provas e eventos, permitindo acesso às informações por parte da **SEMEL** e demais órgãos fiscalizadores do atendimento dos atletas bolsistas.
V – Propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do Termo de Adesão, a partir de parecer técnico embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da **SEMEL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA corresponde ao montante de R$X.XXX,XX em XX (XXX) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente nºXXXXX-X, Agência nº XXXX XXX, do Banco _____.
3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal e orçamento da SEMEL, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até xx/xx/20xx, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo;
4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de adesão, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
4.3. A SEMEL encaminhará o extrato deste termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SEMEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração l do seu objeto.
5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Semel e Conselho Municipal de Esportes, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.
6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná devendo conter:
I- Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III- Relatório de participação em competições e seus resultados com matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Paranavaí no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos
6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.
6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA que se desligar do Programa Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.
7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.
7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As decisões proferidas pela SEMEL e Conselho do Esporte e Lazer de Paranavaí serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL e Conselho de Esporte e Lazer de Paranavaí, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 9h às 17h, Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná.
8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Conselho de Esporte, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.
8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.8. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí,_____de_____de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

_____
Responsável do atleta

_____
Atleta

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AC1D2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 3/2021**

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**84/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**16/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	84/2021
b) Nr. Licitação:	3/2021 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO, localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Lote: 1					
Participante: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO. - LOCALIZADO NA AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, S/N, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAVAÍ-PR.	1,000	LOTE	663.786,69	663.786,69
Total do Participante:					663.786,69
Total Geral:					663.786,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	15.001.27.812.0010.1047.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CDB92D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.:	**74/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**136/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**01/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	136/2021
b) Nr. Licitação:	74/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio nº 628/2020 SEDU/PARANACIDADE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A				
1 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (máxima HP) mínima de 126HP, peso operacional 10.000 kg, capacidade mínima da caçamba de 1,80 m³, e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Paranacidade, Convênio nº 628/2020 SEDU/PARANACIDADE – Edital no CD. - Marca: CASE W20F	UNID	1,000	459.700,0000	R$ 459.700,00
Total do Participante:				R$459.700,00
Total geral:				R$ 459.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 460.000,00

10/08/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:98B877B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.722/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃOEDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0AF0671B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.980, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.980, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 – 1543 (000)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	

3.3.90.40 – 1673 (000)	Serviços da Tecnologia da Informação – PJ	140.000,00
06	**Segurança Pública**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 1745 (000)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	420.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 1953 (509)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	40.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 2330 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 2465 (000)	Material de Consumo	400.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.122.0005	**Supervisão, acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.3.90.14 – 1529 (000)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 1530 (000)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1533 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 1654 (000)	Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52 – 1656 (000)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.192	Programa de Educação no Trânsito nas Escolas	
3.3.90.30 – 1657 (000)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 1658 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 1669 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.39 – 1686 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30 – 1700 (000)	Material de Consumo	20.000,00
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.3.90.39 – 1717 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
3.3.90.40 – 1718 (000)	Serviços da Tecnologia da Informação – PJ	15.000,00
4.4.90.52 – 1720 (000)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.36 – 1730 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 – 1741 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 1744 (000)	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 – 1746 (000)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.36 – 1817 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 1829 (000)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 – 1831 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00

3.3.90.39 – 1832 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 1845 (000)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 1848 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 1947 (000)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 1952 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 2326 (000)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.40 – 2332 (000)	Serviços da Tecnologia da Informação – PJ	30.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	
3.3.90.30 – 2448 (000)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 – 2449 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
3.3.90.39 – 2450 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 2451 (000)	Material de Consumo	50.000,00
27.812	**Desporto de Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 2478 (000)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 – 2480 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
3.3.90.39 – 2481 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
3.3.90.30 – 2484 (000)	Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:37088509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 49/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas, painéis divisória e portas, forro em pvc e piso em vinílico clicado para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:

Lote: 2 - PAINEL DIVISÓRIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10582	Painel divisória 1,20x2,11x0,35 com miolo de colmeia alta gramatura revestida com chapas de fibra de madeira prensada, revestimento BP, na cor branca.	250,00	M2	146,66	36.665,00

Leia-se:

Lote: 2 - PAINEL DIVISÓRIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10582	Painel divisória 1,20x2,11x0,35 com miolo de colmeia alta gramatura revestida com chapas de fibra de madeira prensada, revestimento BP, na cor branca.	250,00	UN	146,66	36.665,00

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica alterado para o dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 09/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0ABDD4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.515/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	281	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	308	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.16.00.00	313	494	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.94.00.00	314	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00	317	494	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
Total				**R$ 1.150.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	334	494	Vencimentos e Vantagens	R$ 130.000,00
3.3.50.43.00.00	345	303	Subvenções Sociais	R$1.480.000,00
Total				**R$1.610.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	293	303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
3.3.90.40.00.00	296	303	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Total	**R$ 350.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	307	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 600.000,00
3.3.90.37.00.00	325	303	Locação de mão de Obra	R$ 600.000,00
Total				**R$ 1.200.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	346	494	Subvenções Sociais	R$1.230.000,00
Total				**R$ 1.230.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0A4DCEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2021 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2021

A Secretária de Assistência Social e A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 no uso de suas atribuições legais, após análise dos documentos apresentados, resolve tornar público:
A homologação do inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 destinado ao provimento dos cargos de Educador Social (40h), Assistente Operacional (40h) e Motorista (40h).
Educador Social

Ordem	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	95	HOMOLOGADA
2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	93	HOMOLOGADA
3	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	32	HOMOLOGADA
4	ALINE CIRIACO PAVAN	85	HOMOLOGADA
5	ALINE CRISTIANE SEGER	28	HOMOLOGADA
6	ALINE CRISTINA DE MELLO E SILVA	13	HOMOLOGADA
7	ALINE KAUANE CAVALHEIRO	59	DESCLASSIFICADO
8	ALINE RODRIGUES COSTA	119	HOMOLOGADA
9	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	35	HOMOLOGADA
10	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER	83	HOMOLOGADA
11	AMANDA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	29	HOMOLOGADA
12	ANA LUCIA ALVES AMORIM	27	HOMOLOGADA
13	ANA MARIA MICOS RIECHI	100	HOMOLOGADA
14	ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	39	HOMOLOGADA
15	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	15	HOMOLOGADA
16	ANDRÉIA CAVALCANTI NIGRI	25	HOMOLOGADA
17	ANDREIA LUIZA SANTINHO	78	HOMOLOGADA
18	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	40	HOMOLOGADA
19	ANDRESSA LIMA PEDROSO	45	HOMOLOGADA
20	ANGÉLICA GOMES MARQUES	67	HOMOLOGADA
21	ANI FRANCIELI NORAT DOS SANTOS	58	HOMOLOGADA
22	ANTÔNIO VILMAR LOPES JÚNIOR	109	HOMOLOGADA
23	BARBARA ALINE LOURENÇO	50	HOMOLOGADA
24	BIANCA FLORES	69	HOMOLOGADA
25	BRUNA BORGES	127	HOMOLOGADA
26	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	124	HOMOLOGADA
27	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	80	HOMOLOGADA
28	CARLA DE SOUZA MACHADO	3	HOMOLOGADA
29	CHRISTOPHER ROBERT OLIVEIRA DE MEIRA	70	HOMOLOGADA
30	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	18	HOMOLOGADA
31	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	44	HOMOLOGADA
32	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODOCIMO	49	HOMOLOGADA
33	DANIELA BRAZ LOTTI DOS SANTOS	1	HOMOLOGADA
34	DANIELA CRISTINA SOARES	84	HOMOLOGADA
35	DANIELA MARQUES CARNEIRO	7	HOMOLOGADA
36	DANIELE VITÓRIA OSTAPECHEN ZUBACZ	108	HOMOLOGADA
37	DEBORA DA SILVA MARTINS	66	HOMOLOGADA
38	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	8	HOMOLOGADA

39	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	102	HOMOLOGADA
40	EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI	20	HOMOLOGADA
41	EDSON JOSÉ DE SOUZA FILHO	26	HOMOLOGADA
42	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	91	HOMOLOGADA
43	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	4	HOMOLOGADA
44	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	6	HOMOLOGADA
45	EVERSON PENTEADO DE ANDRADE	54	HOMOLOGADA
46	FERNANDA CRISTINA LOPES	86	HOMOLOGADA
47	FERNANDA DUTRA DA SILVA	81	HOMOLOGADA
48	GABRIELA AFONSO GANDIN	55	HOMOLOGADA
49	GABRIELY APARECIDA DO AMARAL CORDEIRO	87	HOMOLOGADA
50	GISELLE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	43	HOMOLOGADA
51	GUILHERME PIRES QUIRINO DE PAULA	99	HOMOLOGADA
52	GUSTAVO MAXSUEL THEODORO DE SOUZA	76	HOMOLOGADA
53	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	42	HOMOLOGADA
54	ISABELE MORAES VELOSO	24	HOMOLOGADA
55	ISRAEL DA SILVA	17	HOMOLOGADA
56	JAIRO DE OLIVEIRA QUADROS	48	HOMOLOGADA
57	JENNIFER TOSIN COSTA	52	HOMOLOGADA
58	JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	41	HOMOLOGADA
59	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	121	HOMOLOGADA
60	JOCASTA EDIANA DOS SANTOS	122	HOMOLOGADA
61	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	53	HOMOLOGADA
62	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	113	HOMOLOGADA
63	JOSÉ CLAUDIO VIANA	5	DESCLASSIFICADO
64	JUCELI GARCZESKI BRANCAGLION	33	HOMOLOGADA
65	JUCIMARA MEURER DA SILVA	90	HOMOLOGADA
66	JULIA PINTO KULEVICZ	19	HOMOLOGADA
67	JUSSARA DOS SANTOS	14	HOMOLOGADA
68	KARILLA ADRIELE PIRES WANDEMBRUCK	111	DESCLASSIFICADO
69	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	36	HOMOLOGADA
70	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	123	HOMOLOGADA
71	LARISSA PEREIRA MILANI	89	HOMOLOGADA
72	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	71	HOMOLOGADA
73	LEANDRO TRACHISNKI	37	DESCLASSIFICADO
74	LILIAN BORGES DA SILVA	65	HOMOLOGADA
75	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	107	HOMOLOGADA
76	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	104	HOMOLOGADA
77	LUCIANO DE CASTRO	68	HOMOLOGADA
78	MAGDA MOREIRA BARBOSA	120	HOMOLOGADA
79	MARCELA FERNANDES TINELLI	38	HOMOLOGADA
80	MARCIA LUIZA OINHEIRO	16	HOMOLOGADA
81	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	82	HOMOLOGADA
82	MARCOS ANTONIO PEREIRA	9	HOMOLOGADA
83	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	72	HOMOLOGADA
84	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	94	HOMOLOGADA
85	MARIA ELI DE QUADROS DA SILVA	73	HOMOLOGADA
86	MARIA IVONEIDE DE MELO	21	HOMOLOGADA
87	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	125	HOMOLOGADA
88	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	60	HOMOLOGADA
89	NOEL ANTONIO ROSA JUNIOR	126	HOMOLOGADA
90	PAMELA VAZ DE SOUZA LONGOSKI	63	HOMOLOGADA
91	PATRICIA ANGÉLICA DE MORAES	117	HOMOLOGADA
92	PATRICIA CASTRO TORBES	114	HOMOLOGADA
93	PATRICK WILLIANS ATHAYDE SEGUNDO	101	HOMOLOGADA
94	PAULA RIGHESSO	110	HOMOLOGADA
95	PAULO KRAICZY	130	HOMOLOGADA
96	PAULO PEDRO DA SILVA	11	HOMOLOGADA
97	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	105	HOMOLOGADA
98	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	112	HOMOLOGADA
99	RAFAEL SOUZA MACEDO	116	HOMOLOGADA
100	RAISSA POSSAMAI	98	HOMOLOGADA
101	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA	92	HOMOLOGADA
102	RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS	47	HOMOLOGADA
103	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	30	HOMOLOGADA
104	RICKSON ALAN NASSIN	88	HOMOLOGADA
105	RITA DE CASSIA DE MELLO	115	HOMOLOGADA
106	ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	64	HOMOLOGADA
107	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	56	HOMOLOGADA
108	RUTE GONÇALVES DE SOUZA	51	HOMOLOGADA
109	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	23	HOMOLOGADA
110	SALVADOR APARECIDO GUARALDO	10	HOMOLOGADA
111	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62	HOMOLOGADA
112	SANDRO REINALDO TORQUATO	74	HOMOLOGADA
113	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	118	HOMOLOGADA
114	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	129	HOMOLOGADA
115	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	97	HOMOLOGADA
116	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	79	HOMOLOGADA
117	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	31	HOMOLOGADA
118	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	103	HOMOLOGADA
119	SIMONE NUNES DO AMARAL	2	HOMOLOGADA
120	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	96	HOMOLOGADA
121	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA	12	HOMOLOGADA
122	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	61	DESCLASSIFICADO
123	THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA	75	HOMOLOGADA
124	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	77	HOMOLOGADA
125	VALÉRIA DA SILVA ZAMBÃO	128	HOMOLOGADA
126	VANDERLEY ANTONIO DE MELO	22	HOMOLOGADA
127	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	106	HOMOLOGADA

128	VANESSA CUSTODIO DE OLIVEIRA	57	HOMOLOGADA
129	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	34	HOMOLOGADA
130	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLZON	46	HOMOLOGADA

Assistente Operacional

Ordem	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	ADAILTON MOREIRA LOPES	31	HOMOLOGADA
2	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	28	HOMOLOGADA
3	AGUINALDO BELLO	03	HOMOLOGADA
4	ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA	11	HOMOLOGADA
5	ALINE GOMES MICHILINI	45	DESCLASSIFICADA
6	AMANDA DO ROSÁRIO SILVA	08	HOMOLOGADA
7	ANDREA APARECIDA BRASILINO SILVA DE JESUS	37	DESCLASSIFICADA
8	ANDREIA DE SOUZA RAMOS	05	HOMOLOGADA
9	ARIANY GOMES DOS SANTOS TAVARES	18	HOMOLOGADA
10	CAROLINE ISABEL RIBAS	02	HOMOLOGADA
11	CLOTILDE LEANDRES	06	HOMOLOGADA
12	DANIEL VITOR DE OLIVEIRA	27	HOMOLOGADA
13	DENISE RIBEIRO DA SILVA	32	HOMOLOGADA
14	EDITE JOANA DE DEUS	21	DESCLASSIFICADA
15	EDUARDO MENDES GOMES	12	HOMOLOGADA
16	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	43	HOMOLOGADA
17	ENI TERESINHA DA SILVA FERREIRA	23	HOMOLOGADA
18	FABIOLA VITORIA MACIEL BRAGA	26	HOMOLOGADA
19	FRANCIELE BORGES	44	HOMOLOGADA
20	IASMIN FELIZ DACONCEIÇÃO	34	HOMOLOGADA
21	IVONE CHAVES ALVES	33	HOMOLOGADA
22	JANAINA APARECIDA DE SOUZA MARTINS LEITE	01	HOMOLOGADA
23	JEANICE DO ROCIO OTO LIOCINIO	38	HOMOLOGADA
24	JOSIANE DOS SANTOS	07	HOMOLOGADA
25	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	13	HOMOLOGADA
26	LAUREN NENEMANN FERREIRA	16	HOMOLOGADA
27	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	10	HOMOLOGADA
28	LEONIR DE FREITAS	41	HOMOLOGADA
29	LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL	14	HOMOLOGADA
30	LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS	39	HOMOLOGADA
31	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22	HOMOLOGADA
32	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	30	HOMOLOGADA
33	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	35	HOMOLOGADA
34	MARLENA DE LIMA	09	HOMOLOGADA
35	NOELI DE OLIVEIRA	36	HOMOLOGADA
36	PATRICIA RODRIGUÊS	20	HOMOLOGADA
37	REGINALDO TEIXEIRA FARIAS	40	HOMOLOGADA
38	ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA	29	HOMOLOGADA
39	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	17	HOMOLOGADA
40	SANDRA MARA DOS SANTOS	42	HOMOLOGADA
41	SILMARA JANUARIO DA SILVA MORAES	19	HOMOLOGADA
42	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	25	HOMOLOGADA
43	SOLANGE SURECK PIRES NUNES	15	HOMOLOGADA
44	SUELI PEREIRA DA SILVA MENDES	24	HOMOLOGADA
45	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	04	HOMOLOGADA

Motorista

Ordem	Nome do Inscrito	Nº Inscrição	Resultado
1	ADEMIR GARCZESKI	03	HOMOLOGADA
2	ALAN BATISTA DE CAMARGO PIRES	13	HOMOLOGADA
3	ANDERSON APARECIDO COIMBRA	07	DESCLASSIFICADO
4	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	14	DESCLASSIFICADO
5	CLAUDIA NUNES PROENÇA DE LIMA	12	HOMOLOGADA
6	DANIEL PORTELA	10	HOMOLOGADA
7	FABIO ROBERTO FAGUNDES	02	HOMOLOGADA
8	ISABELLE ELIAS WENT	09	HOMOLOGADA
9	LEANDRO MORAES	06	HOMOLOGADA
10	MARCO AURÉLIO FARIAS	01	HOMOLOGADA
11	MARCOS PAULO VIANA	15	HOMOLOGADA
12	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	16	HOMOLOGADA
13	REINALDO DO ESPERITO SANTO	08	HOMOLOGADA
14	RICARDO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	05	HOMOLOGADA
15	RICARDO JULIO DOS SANTOS	04	HOMOLOGADA
16	ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA	11	HOMOLOGADA

Informamos que não houve solicitações de reserva de cotas ou necessidades especiais.
As inscrições foram devidamente homologadas de acordo com os critérios contidos no Edital nº005/2021 item 4.

Piraquara, 10 de Agosto de 2021.

CARLA TATIANE COMIN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0450ECB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 001/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 85 de 13 de Julho de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	ED. INFANTIL	DEFERIDA
02	GESSICA SOARES CZEKSTER	ED. INFANTIL	DEFERIDA
03	GESSICA SOARES CZEKSTER	EDUC. FISICA	DEFERIDA
05	CARLA ADRIANA FRANKEN SCHAEDLER	PROFESSOR III	DEFERIDA
06	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	ED. INFANTIL	DEFERIDA
07	CLEUNICE TEREZINHA TESCHE RUCKABER	ED.INFANTIL	DEFERIDA
08	CLEUNICE TEREZINHA TESCHE RUCKABER	PROFESSOR III	DEFERIDA
09	LAIS VITORIA TORRES CANZI	ED. INFANTIL	DEFERIDA
10	LAIS VITORIA TORRES CANZI	PROFESSOR III	DEFERIDA
11	ALEX BRUNO KUNRATH	EDUC. FISICA	DEFERIDA
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	PROFESSOR III	DEFERIDA
13	KHAWANA TAYNA PENZ	ED. INFANTIL	DEFERIDA
14	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	ED. INFANTIL	DEFERIDA
15	MARCELO FELIPE DE SOUZA	PROFESSOR III	DEFERIDA
16	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	PROFESSOR III	DEFERIDA
17	JOCELI MACHADO DE SANTI	ED. INFANTIL	DEFERIDA
18	JOCELI MACHADO DE SANTI	PROFESSOR III	DEFERIDA
19	MARCIA INES FRIEDRICH	PROFESSOR III	DEFERIDA
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR III	DEFERIDA
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	ED. INFANTIL	DEFERIDA
22	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL	DEFERIDA
23	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	DEFERIDA
24	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR III	DEFERIDA
25	CRISTIANE APARECIDA DARGAS	PROFESSOR III	DEFERIDA
27	LUCIA MARIA NUNES	ED. INFANTIL	DEFERIDA
28	LUCIA MARIA NUNES	PROFESSOR III	DEFERIDA
30	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	PROFESSOR III	DEFERIDA
31	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL	DEFERIDA
32	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	ED. INFANTIL	DEFERIDA
33	LIAMARA GREGGIO	ED. INFANTIL	DEFERIDA
34	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	PROF. ARTES	DEFERIDA
35	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	PROFESSOR III	DEFERIDA
36	MARINES PUME	ED. INFANTIL	DEFERIDA
37	SONIA MUMBACH	PROFESSOR III	DEFERIDA
38	SONIA MUMBACH	PROFESSOR III	DEFERIDA
39	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	PROF. ARTES	DEFERIDA
40	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	PROFESSOR III	DEFERIDA
41	JULIANA PIAMOLIN	ED. INFANTIL	DEFERIDA
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	ED. INFANTIL	DEFERIDO
43	RAFAEL MARIO BEHL	PROF. ARTES	DEFERIDA
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	ED. INFANTIL	DEFERIDA
45	CRISTIANA BEATRIZ KINDLER	EDUC. FISICA	DEFERIDA
46	**RASURADA**	XX	XX
47	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	PROFESSOR III	DEFERIDA
49	JOZYANI SUHRE	PROFESSOR III	DEFERIDA
50	JOZYANI SUHRE	PROF. ARTES	DEFERIDA
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	ED. INFANTIL	DEFERIDA
52	NELSI DA VEIGA	ED. INFANTIL	DEFERIDA
53	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	PROFESSOR III	DEFERIDA
54	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	DEFERIDA
55	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	PROFESSOR III	DEFERIDA
56	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	PROFESSOR III	DEFERIDA
57	GABRIELLI LUCIETTO	ED. INFANTIL	DEFERIDA
58	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	PROFESSOR III	DEFERIDA
59	ROSELI CASSIMIRO	ED. INFANTIL	DEFERIDA
60	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	PROFESSOR III	DEFERIDA
61	KARINA EMILIA LABONDE	PROFESSOR III	DEFERIDA
62	ROSELI MARIA VOGEL	PROFESSOR III	DEFERIDA
63	KETLY PAMELA BRONSTRUP	ED. INFANTIL	DEFERIDA
64	KETLY PAMELA BRONSTRUP	PROFESSOR III	DEFERIDA
65	ALEXANDRA REGINA ZANATTA	PROFESSOR III	DEFERIDA
66	ELIZABETE FRANÇA	PROFESSOR III	DEFERIDA
67	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	EDUC. FISICA	DEFERIDA
68	MARIA HELENA PANZER	PROFESSOR III	DEFERIDA
69	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	ED. INFANTIL	DEFERIDA
71	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	PROFESSOR III	DEFERIDA

72	ALICE SIEPMANN	ED. INFANTIL	DEFERIDA

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
04	GEICY APARECIDA DA SILVA	ED.INFANTIL	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
26	ALINE BECKER	PROFESSOR III	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
29	ALINE BECKER	ED. INFANTIL	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
48	GABRIELA TAINA WIETHOLTER	ED.INFANTIL	INDEFERIDA – não apresentação de documentos comprobatorios
70	ISABELA GOMES	PROFESSOR III	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
73	ROSANE DE LOURDES ESCHER	ED. INFANTIL	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
74	ROSANE DE LOURDES ESCHER	PROFESSOR III	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 10 de Agosto de 2021

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 85/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9505F2F8

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021, EDITAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIODE PLANALTO E DIOGO MARCZEWSKI 07732115945

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, oMUNICÍPIODE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e DIOGO MARCZEWSKI 07732115945, neste ato representado por seu Administrador o Sr. DIOGO MARCZEWSKI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 138/2021, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 138/2021, celebrado entre as partes em data de 14 de maio de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais).

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	**Plotagem de veículos -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	12	M2	R$65,00	R$780,00
02	**Plotagem total com arte -** Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	17	M2	R$75,00	R$1.275,00
03	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	18	M2	R$50,00	R$900,00
TOTAL				**R$2.955,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIOGO MARCZEWSKI
Diogo Marczewski 07732115945

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ABFFB3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9798/2021 DE 09/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9798/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2183/2021 de 05/08/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.378.		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 36000.3904012/02-100	
1063 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
14.001.10.301.0043.2.379.		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 3600.3904022/02-100	
1064 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
14.001.10.301.0043.2.380.		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 36000.3904032/02-100	
1065 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 3494	500.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 3494	200.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 3494	300.000,00
Total da Receita:		**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A76A781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 053-2021 PE 024-2021 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ 26.716.048/0001-94, estabelecida à Rua Adolfo Konder, nº279, Bairro São Rafael, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, RG 00001646471SSP/SC, CPF 516.501.429-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de expediente, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO Material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, auto adesivo, com 100 folhas. Com 4 unidades.	JOCAR	UNIDADE	42	R$ 6,30	R$ 264,60
6	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, autoadesivo, bloco com 100 folhas.	JOCAR	UNIDADE	30	R$ 4,85	R$ 145,50

7	Bobina para máquina de calcular Cor: branca. Dimensões: 57mm x 30m. Característica adicional:01 via Caixa com 30 unidades	MAXPRINT	CX	5	R$ 58,80	R$ 294,00
8	Bobina térmica para impressão de comprovante emitido por Relógio de Ponto Eletrônico, com gramatura de 60g/m2, espessura de 62 microns, o lado sensível do papel deverá ser para fora no enrolamento da bobina, com largura de(57mm) 56,5 +/- 0,5 mm, o diâmetro do tubete deve ser de 12 mm, a durabilidade da imagem deve ser igual ou superior a cinco anos, o tubete deve ser confeccionado em papelão ou PVC, o fim da bobina deve ser sem cola, sem adesivo e sem dobras, com 300 (trezentos) metros de comprimento.	MAXPRINT	UNIDADE	100	R$ 25,05	R$ 2.505,00
11	Caixa arquivo morto MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², MEDIDA: Espessura: 3,3mm, Largura: 90mm, Altura: 260mm, Profundidade: 360mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	PRÓPRIA	UNIDADE	160	R$ 4,10	R$ 656,00
15	Caneta esferográfica, na cor azul, ponta de aço média 1 mm com esfera tungstênio, escrita fina e macia, corpo sextavado com pega arredondada, tampa asfixiante na cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades. Características adicionais material transparente e com orifício lateral.	COMPACTOR	CX	6	R$ 35,90	R$ 215,40
16	Caneta esferográfica, na cor preta, ponta de aço média 1 mm com esfera tungstênio, escrita fina e macia, corpo sextavado com pega arredondada, tampa asfixiante na cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades. Características adicionais material transparente e com orifício lateral.	COMPACTOR	CX	6	R$ 42,30	R$ 253,80
17	Caneta esferográfica, na cor vermelha, ponta de aço média 1mm com esfera tungstênio, escrita fina e macia, corpo sextavado com pega arredondada, tampa asfixiante na cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades. Características adicionais material transparente e com orifício lateral.	COMPACTOR	CX	1	R$ 34,95	R$ 34,95
18	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 1 a 4 mm, cor amarela ou verde (fluorescente).	MASTERPRINT	UNIDADE	40	R$ 1,76	R$ 70,40
20	Clips n°1 em aço galvanizado. Embalagem em caixas de 80 unidades	NEW	CX	11	R$ 3,65	R$ 40,15
21	Clips n°2/0 em aço galvanizado. Embalagem em caixas de 100 unidades.	NEW	CX	40	R$ 2,29	R$ 91,60
22	Clips n°4/0 em aço galvanizado. Embalagem em caixas de 100 unidades	NEW	CX	20	R$ 4,85	R$ 97,00
23	Clips n°6/0 em aço galvanizado. Embalagem em caixas de 50 unidades	NEW	CX	20	R$ 2,90	R$ 58,00
24	Cola em bastão 20 gramas não tóxica, extra forte de grande aderência.	LEONORA	UNIDADE	60	R$ 3,10	R$ 186,00
26	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18ml. padrão de qualidade igual ou superior a marca, radex, bic, mercur.	FRAMA	UNIDADE	10	R$ 1,75	R$ 17,50
28	Envelope 229x324 branco Embalagem em caixas de 250 un	SCRITY	CX	5	R$ 71,05	R$ 355,25
30	Envelope 185X248 branco. Embalagem em caixas de 250un	SCRITY	UNIDADE	1250	R$ 0,54	R$ 675,00
35	Grampeador grande modelo GW390 com capacidade de grampear 90 paginás de folha sulfite de 75g/m de acordo com as normas da ABNT.	JOCAR	UNIDADE	5	R$ 154,50	R$ 772,50
37	Grampo para grampeador 26/6 - 5000 unidades	FRAMA	CX	12	R$ 6,74	R$ 80,88
38	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM AÇO Cor niquelado, comprimento 80 mm, aplicação fixação f olhas em processos, caixa com 50 unidades.	JOCAR	PCT	10	R$ 10,90	R$ 109,00
41	Papel casca de ovo, Material Celulose Vegetal Tipo Clássico, Várias Cores, 180g/M², Medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	USAPEL	PCT	10	R$ 18,35	R$ 183,50
43	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal Tipo Clássico, Várias Cores, 180g/M², Medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 500 Folhas.	USAPEL	PCT	10	R$ 16,22	R$ 162,20
44	Pasta C/ Grampo e Trilho Material da pasta papelão colorido, material do trilho metal ou plástico. Pasta com presilha plástica ou metal, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável.	ICL	UNIDADE	60	R$ 2,60	R$ 156,00
48	Pasta registradora A-Z lombo largo cor azul.	FRAMA	UNIDADE	82	R$ 14,77	R$ 1.211,14
49	Pasta suspensa Kraft com gramatura de 280g/ m² tamanho 240X360mm, completa aberta na lateral com visor e prendedor de papel em plástico.	FRAMA	UNIDADE	50	R$ 2,70	R$ 135,00
51	Pincel Atômico Cor Azul, Com Tinta A Base De Álcool Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Embalagem em caixas de 12 un	RADEX	CX	2	R$ 37,56	R$ 75,12
52	Pincel Atômico Cor preto, Com Tinta A Base De Álcool Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Embalagem em caixas de 12 un.	RADEX	CX	2	R$ 30,34	R$ 60,68
53	Pincel Atômico Cor vermelho, Com Tinta A Base De Álcool Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente Embalagem em caixas de 12 un.	RADEX	CX	1	R$ 35,97	R$ 35,97
54	Pincel para quadro branco na cor preta.	JOCAR	UNIDADE	10	R$ 6,97	R$ 69,70
56	Apagador para quadro branco com largura de 15 cm, altura de 3 cm e comprimento de 6 cm. Com feltro de tamanho que acompanha a parte sólida do apagador de 2 mm de espessura.	RADEX	UNIDADE	8	R$ 5,88	R$ 47,04
59	Tesoura grande lamina em aço inox cabo em polipropileno tamanho aprox de 18 cm	JOCAR	UNIDADE	14	R$ 17,00	R$ 238,00
60	Tinta para carimbo - 42 ml - azul	RADEX	UNIDADE	5	R$ 4,35	R$ 21,75

61	Tinta para carimbo - 42ml- preta	RADEX	UNIDADE	10	R$ 4,97	R$ 49,70
	VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO R$ 9.368,33					

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada de acordo com a solicitação da Administração Municipal, e deverá ser efetuado num prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contando a partir da autorização de fornecimento, do Departamento de Administração.

3 A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na requisição de compra/nota de empenho, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira exceto em feriados.
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

4 A entrega do pedido independente de quantidades mínimas do(s) produtos(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentações das certidões que comprovem a manutenção de Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

6 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.368,33 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63A43955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 055-2021 PE 024-2021 COMERCIAL GVV LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**COMERCIAL GVV LTDA**, inscrita sob CNPJ 34.353.850/0001-95, estabelecida à Rua Diógenes do Brasil Lobato, nº351,Bairro Tingui, cidade de Curitiba, Estado doParaná, CEP 82.620-050, representada por **GABRIELLA VESCOVI**, RG 9.207.015-8SSP/PR, CPF 064.715.079-41, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de expediente, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
42	Papel sulfite A4 - Formato: A4; Dimensão: 210x297mm Gramatura: 75g/m2; Cor: branca; Característicasadicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, caixa com dez resmas (5000 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria prima, nome) e fabricante. Obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.)	EVOLUTION	CAIXA	70	R$ 210,00	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.700,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada de acordo com a solicitação da Administração Municipal, e deverá ser efetuado num prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contando a partir da autorização de fornecimento, do Departamento de Administração.

3 A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na requisição de compra/nota de empenho, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira exceto em feriados.
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

4 A entrega do pedido independente de quantidades mínimas do(s) produtos(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentações das certidões que comprovem a manutenção de Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

6 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***COMERCIAL GVV LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C73684B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 054/2021 PE 024/2021 AR LIMP COM. E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita sob CNPJ 31.314.488/0001-55, estabelecida à Rua Flamboyant, nº 1851, sala 03, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460, representada por **REINALDO SERGIO ALVES**, RG 6.919.452-4 SSP/PR, CPF 045.163.089-08, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de expediente, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
32	Fragmentadora de papel Com capacidade para no mínimo 10 fls. padrão 75g, Voltagem: 110V, Corte em partículas de 4x30mm, Chave seletora de 3 posições: Power/Avança/Reverso, Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga, Sensor automático de presença de papel, UNID. DE MEDIDA: Unitário	AURORA	UNIDADE	5	R$ 938,03	R$ 4.690,15
33	Fragmentadora de papel Especificações mínimas, que aceite no mínimo 7 folhas A4 ao mesmo tempo, destrua qualquer tipo de mídia uma por vez, como cds/dvds, disquetes, cartão bancário, possua modo reverso para casos de atolamento, com cesto de armazenamento com capacidade para no mínimo 50 folhas. Voltagem de 110 v.	MULTILASER	UNIDADE	5	R$ 328,50	R$ 1.642,50
			VALOR TOTAL		**R$ 6.332,65**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada de acordo com a solicitação da Administração Municipal, e deverá ser efetuado num prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contando a partir da autorização de fornecimento, do Departamento de Administração.

3 A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na requisição de compra/nota de empenho, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira exceto em feriados.
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

4 A entrega do pedido independente de quantidades mínimas do(s) produtos(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentações das certidões que comprovem a manutenção de Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$6.332,65 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9C53DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP056-2021 PE 019-2021 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob CNPJ 28.491.296/0001-00, estabelecida à Av. Pedro Taques, nº 4424, Bairro Jardim Alvorada III, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.035-376, representada por **WANDERSON GUIRALDELI**, RG 5.998.585-0 SSP/PR, CPF 896.079.109-15, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	MODELO DE IMPRESSORAS	MODELO DE TONER	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jet Laser Pro M 203 DW	CF 230A	100 pretos	Cartucho de toner para Impressora HP M203DW, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 230ª CF230A/AB - 30A/AB. Rendimento 1.600 PG. Marca: Office Tech	R$ 36,30	R$ 3.630,00
16	HP LASERJET PRO MPF M428 fwd	HP CF258A	10 PRETO	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET PRO MPF M428 fwd, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. HP CF258A. Rendimento 3.000 PG. Marca: Office Tech	R$ 56,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.190,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

3 A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que contará na requisição/nota de empenho;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

7 O cartuchos e toners deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

8 Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses;

9 As empresas fornecedoras dos cartuchos de tinta e toner's ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado;

10 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, cartuchos de tinta e toner's remanufaturados, reciclados e recondicionados. A Administração Municipal se reserva o direito de receber somente cartuchos de tintas e toner's 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez;

11 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021;

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B23A0F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 060-2021 PE 019-2021 IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ 22.448.597/0001-74, estabelecida à Av. Carlos Correa Borges, nº3378, Bairro Jardim Atami, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.062-202, representada por **JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE**, RG 7.161.264-3SSP/PR, CPF 030.158.979-85, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	MODELO DE IMPRESSORAS	MODELO DE TONER	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	Brother	TN419 C,M,Y,K - 9K	10	Cartucho de toner para impressora Brother, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. TN419 C,M,Y,K -9K . Rendimento 9.000 PG. Marca: Própria	R$ 505,00	R$ 5.050,00
VALOR TOTAL R$ 5.050,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

3 A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que contará na requisição/nota de empenho;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

7 O cartuchos e toners deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

8 Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses;

9 As empresas fornecedoras dos cartuchos de tinta e toner's ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado;

10 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, cartuchos de tinta e toner'sremanufaturados, reciclados e recondicionados. A Administração Municipal se reserva o direito de receber somente cartuchos de tintas e toner's 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez;

11 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021;

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$5.050,00 (cinco mil e cinquentareais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D16DB34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 057-2021 PE 019-2021 EDINÉIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI**, inscrita sob CNPJ 36.756.134/0001-84, estabelecida à Rua Conselheiro Laurindo, nº600, Loja 78,Shopping Capital Torres , Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-100, representada por **EDINEIA DA SILVA EDUARDO**, RG 10.628.141-6 SSP/PR, CPF 076.305.299-02, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	MODELO DE IMPRESSORAS	MODE LO DE TONER	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Jet laser pro M426 DW	CF 226A	18	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP426, M402N, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. CF226A/CF226AB, tinta preta, HP 26A. Rendimento 3.100 PG. Marca: Nelprint	R$ 34,00	R$ 612,00
3	HP 1606	CE278A	29	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet P1606dn, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.CE278A/CE278AB, tinta preta, HP 78A. Rendimento 2100 PG. Marca: Nelprint	R$ 19,90	R$ 577,10
7	BROTHER DPC-L5652DN	TN3472	05	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR para Impressora BROTHER DPC-L5652DN. Marca: Nelprint	R$ 37,90	R$ 189,50
10	HP Laser Jet CP 1025	CE311C	04	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro CP1025, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB. Rendimento 1.200 PG. Marca: Nelprint	R$ 24,90	R$ 99,60
11	HP Laser Jet CP 1025	CE312Y	04	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro CP1025, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB. Rendimento 1.200 PG. Marca: Nelprint	R$ 24,70	R$ 98,80
12	HP Laser Jet CP 1025	CE313M	04	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro CP1025, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB. Rendimento 1.200 PG. Marca: Nelprint	R$ 24,90	R$ 99,60
13	HP Laser Jet CP 1025	CE310P	05	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro CP1025, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB. Rendimento 1.200 PG. Marca: Nelprint	R$ 24,90	R$ 124,50
18	HP PRO LASERJET M402N	TONER CF226A	15	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP426, M402N, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. CF226A/CF226AB, tinta preta, HP 26A. Rendimento 3.100 PG. Marca:	R$ 39,50	R$ 592,50

				Nelprint		
21	HP LASERJET P1102 W	CE285A	12	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro P1102w, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. CE285A, tinta preta, HP 85A. Rendimento 1.600 PG. Marca: Nelprint	R$ 19,85	R$ 238,20
22	HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3636 PRINT SCAN COPY WEB	preto colorido nº 664 marca HP	10 PRETO	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJetInkAdvantage 3636 All-in-One, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.664XL 8,5ml, F6V31AB tinta preta. Rendimento 480 PG. Marca: Nelprint	R$ 39,90	R$ 399,00
32	HP Deskjet 3050	J 610 A, 122 XL COLOR, 122 XL BLACK (cartucho)	06	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 3050, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 122 XL Preto - Alto Volume - CH563HB 8,8ml. Rendimento 480 PG. Marca: Nelprint	R$ 39,90	R$ 239,40
34	Hp Laser Jet 1018	Toner 2612 A	06	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 1018, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. 2016A. Rendimento 2.000 PG. Marca: Nelprint	R$ 20,90	R$ 125,40
36	HP	Cartucho 60	06 preto	Cartucho de toner para impressora HP, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. 60XL, tinta preta. Rendimento 600 PG. Marca: Nelprint	R$ 49,00	R$ 294,00
40	samsung ML-2165	MLT-D101S	10 Unidades	Cartucho de toner para Impressora SAMSUNG ML-2165, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.MLT D101S. Rendimento 1.500 PG. Marca: Nelprint	R$ 26,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.949,60**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

3 A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que contará na requisição/nota de empenho;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

7 O cartuchos e toners deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

8 Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses;

9 As empresas fornecedoras dos cartuchos de tinta e toner's ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado;

10 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, cartuchos de tinta e toner'sremanufaturados, reciclados e recondicionados. A Administração Municipal se reserva o direito de receber somente cartuchos de tintas e toner's 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez;

11 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021;

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.949,60 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E20511B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 058-2021 PE 019-2021 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na

Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 10.820.186/0001-89, estabelecida à Rua Goiás, nº862,Sobre loja, Bairro Higienópolis,cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.804-010, representada por **DANIEL NICOLA**, RG 29.440.676-1 SSP/SP, CPF 216.721.888-57, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	MODELO DE IMPRESSORAS	MODE LO DE TONER	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Sansung – ML 1865 (W)	MLT D104S	10	Cartucho de toner para impressora Samsung M1865, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.S1043S ou MLT D104S, tinta preta. Rendimento 1.500 PG. Marca: Fastprinter	R$ 35,00	R$ 350,00
5	Sansung- ML 3710 ND	SCX – 5637FR	04	Cartucho de toner para impressora Sansung- ML 3710 ND, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. SCX – 5637FR , tinta preta. Rendimento 5.000 PG com 5% de preenchimento de papel A4. Marca: Fastprinter	R$ 56,00	R$224,00
6	HP Laser Jet P 1005	CB435A	08	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet P1005, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.CB435A/AB, tinta preta, HP 35A. Rendimento 1.500 PG. Marca: Fastprinter	R$ 20,12	R$ 160,96
8	BROTHER DPC-L5652DN	TN3472	5 Cartuchos de impressora brother	Cartucho de tinta para impressora BROTHER DPC-L5652DN, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. TN3472 Rendimento 12.000 PG. Marca: Fastprinter	R$ 52,00	R$ 260,00
9	HP Deskjet InkAdvantage 5525	Hp 670 XL	20 cartuchos Preto	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet InkAdvantage 5525, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 670 XL Amarelo - CZ120AB 9ml. Rendimento 750 PG. Marca: Fastprinter	R$ 25,00	R$ 500,00
14	HP DESKEJET INK ADVANTAGE 2546	INK ADVANTAGE 662 PRETO	10 preto	Cartucho de tinta para impressora HP deskjet 2516 / 2546, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 662 XL Preto - CZ105AB 6.5ml. Rendimento 330 PG. Marca: Fastprinter	R$ 51,25	R$ 512,50
15	HP DESKEJET INK ADVANTAGE 2546	INK ADVANTAGE Colorido	10 colorido	Cartucho de tinta para impressora HP deskjet 2516 / 2546, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 662 XL Tricolor - CZ106AB 8ml. Rendimento 330 PG. Marca: Fastprinter	R$ 51,25	R$ 512,50
17	OKIDATAES4172LP MPF	Toner Okidata ES4172LP MPF	14	Cartucho de toner para Impressora OKIDATA ES4172LP MPF,original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.45807129. Rendimento 12.000 PG. Marca: Fastprinter	R$ 138,00	R$ 1.932,00
23	HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3636 PRINT SCAN COPY WEB/		10 COLORIDO	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJetInkAdvantage 3636 All-in-One, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.664XL 8ml, F6V30AB tinta Tricolor. Rendimento 330 PG. Marca: Fastprinter	R$ 46,15	R$ 461,50
24	HP deskjet serie 39410	preto cartucho 21	10 Preto	Cartucho de tinta para impressora HP3940/F4180, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.21XL 12ml, C9351CB tinta preta. Rendimento 475 PG. Marca: Fastprinter	R$ 42,37	R$ 423,70
25	HP deskjet serie 39410	colorido 22	10 Colorido	Cartucho de tinta para impressora HP3940/F4180, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.22XL 12ml, C9352CL/CB tinta Tricolor. Marca: Fastprinter	R$ 72,36	R$ 723,60
28	Laser Samsung	ML2851	10	Cartucho de toner para impressora Laser Samsung, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. ML2851 . Rendimento 5.000 PG. Marca: Fastprinter	R$ 42,00	R$ 420,00
29	Xerox Work Center 3210	122 colorido	22	Cartucho de toner para impressora Workcentre Xerox® 3210, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. 3210-106R01487, tinta preta,106R01487. Rendimento 4.100 PG. Marca: Fastprinter	R$ 75,00	R$ 1650,00
31	Samsung ML 2850 A	Toner 35 A	06	Cartucho de toner para impressora Samsung, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.MLT-2850A. Rendimento 2.000 PG. Marca: Fastprinter	R$ 43,00	R$ 258,00
33	HP Laser Jet	CO 1025 Color	06	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet Pro CP1025, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB. Rendimento 1.200 PG. Marca: Fastprinter	R$ 22,00	R$ 132,00
VALOR TOTAL R$ 8.520,76						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

3 A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que contará na requisição/nota de empenho;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

7 O cartuchos e toners deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

8 Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses;

9 As empresas fornecedoras dos cartuchos de tinta e toner's ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado;

10 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, cartuchos de tinta e toner'sremanufaturados, reciclados e recondicionados. A Administração Municipal se reserva o direito de receber somente cartuchos de tintas e toner's 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez;

11 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021;

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.520,76 (oito mil, quinhentos e vintereais e setenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADEE5FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 059-2021 PE 19-2021 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ 26.716.048/0001-94, estabelecida à Rua Adolfo Konder, nº279,Sala 3, Bairro São Rafael,cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, RG 0000.164647-1SSP/SC, CPF 516.501.429-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	MODELO DE IMPRESSORAS	MODELO DE TONER	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	ELGIN M6550NW	Toner Elgin NT-PB211	05	Cartucho de toner para impressora ELGIN M6550NW , original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. Toner Elgin NT-PB211. Rendimento 1.600 PG. Marca: Ericson	R$ 162,13	R$ 810,65
30	Xerox Work Center 3210	122 preta	22	Cartucho de toner para impressora Workcentre Xerox® 3210, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. 3210-106R01487, tinta preta,106r01531. Rendimento 4.100 PG. Marca: Premium Quality	R$ 90,00	R$ 1.980,00
35	HP	Cartucho 60	04 Colorido	Cartucho de toner para impressora HP, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. 60XL, tinta preta. Rendimento 600 PG. Marca: Ericson	R$ 50,00	R$ 200,00

37	hp laser mfp 135A	W1105A	04	Cartucho de toner para impressora HP Laser MFP 135A, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. W1105A. Rendimento de 1.000 PG. Marca: Ericson	R$ 120,00	R$ 480,00
39	Epson LX350	Fita para impressora matricial Epson LX350	10 Unidades	Fita para impressora Epson LX350, original ou similar, de primeiro uso (novo), não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, compatível com o modelo de Ref. LX-350 . Marca: Masterprint	R$ 11,74	R$ 117,40
41	LEXMARK MX421	56FB000 56F4000	04	Toner impressão preto - TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB - Para impressoras MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX32 1 - ORIGINAL 6K. Marca: Ericson	R$ 488,75	R$ 1.955,00
VALOR TOTAL R$ 5.543,05						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

2 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

3 A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que contará na requisição/nota de empenho;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

7 O cartuchos e toners deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

8 Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses;

9 As empresas fornecedoras dos cartuchos de tinta e toner's ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado;

10 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, cartuchos de tinta e toner'sremanufaturados, reciclados e recondicionados. A Administração Municipal se reserva o direito de receber somente cartuchos de tintas e toner's 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez;

11 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021;

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e trêsreais e cincocentavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/08/2022.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADED5CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **46/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **16/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira**, sendo:

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	Toner- Brother DCP L2540DW (TN 660)	UNID	155,00	16,00	2.480,00
TOTAL:					**2.480,00**
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	Fita EPSON FX 890	UNID	2,00	40,00	80,00
TOTAL:					**80,00**
ECOPLANET PRINT LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	Toner - HP Laser Jet P1102	UNID	6,00	17,00	102,00
21	Toner HP Laser Jet 1018	UNID	2,00	18,00	36,00
22	Toner HP Laser Jet P1005	UNID	9,00	17,50	157,50
23	Toner HP Laser Jet P1006	UNID	4,00	17,50	70,00
24	Toner HP Laser Jet P1102W	UNID	11,00	17,50	192,50
26	Toner Laser Jet M1132MFP	UNID	30,00	17,50	525,00
27	Toner Laser Jet Pro 400 MFP M425DN	UNID	10,00	18,00	180,00
29	Toner Laser Jet Pro MFP M127FN	UNID	44,00	17,00	748,00
TOTAL:					**2.011,00**
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cilindro - Brother DCP L2540DW (TN 660)	UNID	70,00	34,00	2.380,00
2	Cilindro Brother DR3440 HL L51020W	UNID	2,00	38,00	76,00
4	Epson L3150 Ciano Compatível	UNID	6,00	8,00	48,00
5	Epson L3150 Magenta Compatível	UNID	6,00	8,00	48,00
6	Epson L3150 Preto compatível	UNID	10,00	8,00	80,00
7	Epson L3150 Yellow Compatível	UNID	6,00	8,00	48,00
8	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho ciano)	UNID	5,00	9,00	45,00
9	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho magenta)	UNID	5,00	9,00	45,00
10	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho preto)	UNID	10,00	9,00	90,00
11	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho yellow)	UNID	5,00	9,00	45,00
13	Refil Ecotank - Epson Ecotank L4160	UNID	12,00	9,00	108,00
17	Toner Brother DR3440 HL L51020W	UNID	5,00	39,00	195,00
18	Toner Brother HL 2270DWT	UNID	6,00	18,00	108,00
25	Toner HP Laser Jet Pro M 402n	UNID	60,00	27,00	1.620,00
28	Toner Laser Jet Pro M130FW	UNID	42,00	22,50	945,00
TOTAL:					**5.881,00**
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	Toner - HP Laser 135A	UNID	5,00	75,00	375,00
19	Toner HP Deskjet Ink 3516 (cartucho colorido)	UNID	6,00	80,00	480,00
20	Toner HP Deskjet Ink 3516 (cartucho preto)	UNID	6,00	80,00	480,00
TOTAL:					**1.335,00**
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Cilindro Lexmark MX310	UNID	4,00	121,00	484,00
30	Toner Lexmark MX310	UNID	8,00	89,00	712,00
TOTAL:					**1.196,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser **de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94486012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1747, de 29 de julho de 2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais - A, 01 (um) Professor de Educação Infantil 40 horas e 01 (um) Professor de 20 horas, bem como formação de cadastro de reserva, para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 270, de 06 de agosto de 2021 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, através do email: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕE TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos efetivos, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Geria – A	40 horas	R$ 1.302,25
Médico Veterinário	40 horas	R$ 7.479,73
Professor	20 horas	- Habilitação Magistério: R$ 1.538,81 - Licenciatura Pedagogia: R$ 1.718,17
Professor de Educação Infantil	40 horas	- Habilitação Magistério: R$ 3.017,29 - Licenciatura Pedagogia: R$ 3.436,33

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

2.6 Os requisitos de ingresso são aqueles previstos no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6.2 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 11 à 25 de agosto de 2021**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Cargos Diversos 2021.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.
f) possuir conta de e-mail “Gmail”.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.
c) Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF, **registro no órgão de classe, quando for o caso e documentos destinados a comprovação quando a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço**

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos de RG, CPF, registro no órgão de classe, quando for o caso e documentos destinados a comprovação quanto a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) “Gmail” para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área de atuação, a depender da inscrição;

5.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

5.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

Para os cargos de Médico Veterinário e Professor:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas.	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico Veterinário/Professor, apurado em meses.	1,0 ponto para cada mês trabalhado	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**150 PONTOS**

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	30 pontos	30 pontos
Certificado de curso de Ensino Médio Regular ou pós médio.	20 pontos	20 pontos
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, com carga horária igual ou superior a 16 h/a.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de serviço em funções análogas às do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, apurado em meses.	1,0 ponto para cada mês trabalhado	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**130 PONTOS**

5.6 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.7 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

5.8 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Contrato de trabalho (com início e fim);
e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **27 de agosto de 2021**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **30 de agosto de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - Maior tempo de serviço na área de atuação.

III - Mais idoso entre os candidatos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO
8.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 03 de setembro de 2021.**

8.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

8.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CHAMADA:
9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

9.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

9.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 270, de 06 de agosto de 2021.

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 09 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 115/2021

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"
SÍMBOLO	ASGA
ESCOLARIDADE : Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Executar tarefas de preparação de alimentos; fazer a preparação dos alimentos, dentro das especificações técnicas sugeridas pelos nutricionistas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos utensílios e equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. Fazer trabalhos de limpeza nas dependências utilizadas para o desempenho de suas atividades. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Remover resíduos dos vidros, lavar fachadas, paredes e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza, lavar superfícies internas de recintos, secar pisos; separar material para reciclagem; verificar fechamento de portas e janelas; inspecionar	

o consumo da água para verificar vazamentos; remover o lixo para depósitos e descarga; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades correlatas.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
SÍMBOLO	MV
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Praticar a clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; Realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente; Responder pelo serviço de vigilância em saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	PROFESSOR
SÍMBOLO	PRO
CARGA HORÁRIA	20/40 HORAS SEMANAIS
Titulação mínima exigida	Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e c) a prevenção, segurança e proteção do bem - estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais; Manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, idéias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade. Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão	

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:A41E3EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para uso de servidores Assistência Social, Administração, Educação, Atenção Básica e Hospital para ENFRENTAMENTO COVID-19", leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Empresa: LP DE BORBA & CIA LTDA					
1	72	UNIDADE	KIT TAPETE SANITIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM (PRODUZIDO EM VINIL PVC BORDA SECANTE QUE IMPEDE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS) + TAPETE SECANTE (ESPESSURA 05MM, FABRICAÇÃO 100% EM POLIPROPILENO, BORRACHA NA COMPOSIÇÃO DA BASE, ABSORÇÃO DE 04 LITROS POR METRO QUADRADO) COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM. / PRÓPRIA	R$ 48,37	R$ 3.482,64
Empresa: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI					
2	100	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO - OFERECER MEDIÇÃO SEM CONTATO COM A PELE, DEVERÁ EMITIR ALERTA DE ESTADO FEBRIL. POSSUIR ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 10 MEDIÇÕES. ALIMENTAÇÃO: PILHAS TIPO AAA. / STRA MEDICAL	R$ 51,99	R$ 5.199,00
Empresa: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME					
3	73	UNIDADE	TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO SEM TOQUE, COM ACIONAMENTO VIA PEDAL; PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30X130CM; COM RESERVATÓRIO EM PVC COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L. BASE EM AÇO, COM PONTEIRA DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE PISO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO EM PINTURA ÉPOXI./ PRÓPRIA	R$ 305,00	R$ 22.265,00
Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA					
4	840	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML. / PREMISSE	R$ 17,70	R$ 14.868,00
6	2845	FR 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, ANTI-SÉPTICO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, HIDRATADO, 70° GL, CERTIFICADO INMETRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PARA COMPRA FRASCO COM VÁLVULA PUMP, COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA NA ÁREA DE COSMÉTICOS OU MEDICAMENTOS. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / PREMISSE	R$ 7,70	R$ 21.906,50
7	430	GL 5l	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, ANTI-SÉPTICO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, HIDRATADO, 70° GL, CERTIFICADO INMETRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PARA COMPRA GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA NA ÁREA DE COSMÉTICOS OU MEDICAMENTOS./ PREMISSE	R$ 38,90	R$ 16.727,00
8	6.130	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PARA COMPRA FRASCO COM 1000 ML./ WALTRICK	R$ 5,99	R$ 36.718,70
14	6.250	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2%. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 LITROS. / QUIMIGEL	R$ 5,90	R$ 36.875,00
Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA					
5	8535	FR 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, ANTI-SÉPTICO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, HIDRATADO, 70° GL, CERTIFICADO INMETRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PARA COMPRA FRASCO COM VÁLVULA PUMP, COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA NA ÁREA DE COSMÉTICOS OU MEDICAMENTOS. AMPLA CONCORRÊNCIA / VALE VERDE – SUPER VAL	R$ 6,94	R$ 59.232,90
Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI					

9	1.020	UNIDADE	FACE SHIELD, PROTETOR FACIAL EM PP 0,5MM, COM FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 20 X 24CM (C X L X A). / FACE SHIELD	R$ 4,00	R$ 4.080,00
Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA					
10	19.000	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL COM ELÁSTICO (TRIPLA), CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS PROTETORAS DE TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. / PRÓPRIA	R$ 0,15	R$ 2.850,00
Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI					
11	81.000	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL COM ELÁSTICO - PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU NÃO CIRÚRGICO: COM ELÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 CAMADAS FILTRANTES COM DESENHO ANATÔMICO, COM PREGAS QUE PROPORCIONEM PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODO BIOTIPO FACIAL, DEVE PROPICIAR SELAMENTO, COM BARRA METÁLICA NASAL, EMBUTIDA, DE ALUMÍNIO TEMPERADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ENVOLVENTE, COM RESISTÊNCIA E COMPRIMENTO ADEQUADO QUE FACILITE A ADAPTAÇÃO AO SEPTO NASAL COPIANDO E MANTENDO OS DETALHES ANATÔMICOS DESTA REGIÃO, SEM PREJUDICAR O USO DE ÓCULOS, IMPEDINDO O EMBAÇAMENTO. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E INODORO. DEVE PROPORCIONAR FILTRAGEM BACTERIANA EFICAZ (NO MÍNIMO 95 %). AS GRAMATURAS DAS CAMADAS DEVEM SER: A) EXTERNA 17G/M2 NO MÍNIMO; B) INTERNA 30G/M2 NO MÍNIMO; C) FORRO 17G/M2 NO MÍNIMO. / FIRSTIMPORT	R$ 0,14	R$ 11.340,00
Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
12	920	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO./ POLIFER	R$ 3,74	R$ 3.440,80
15	10.712	UNIDADE	SOBRE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES./ PREVEMAX CA 44785	R$ 2,02	R$ 21.638,24
20	2527	UNIDADE	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95 Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14)/ PREVEMAX ANVISA	R$ 1,24	R$ 3.133,48
21	11.000	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, EM LÁTEX, TAMANHO ÚNICO /NUGARD CA	R$ 0,12	R$ 1.320,00
Empresa: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI					
16	8.513	PCT 1250	PAPEL TOALHA, COM NO MÍNIMO 20 X 23 CM, BRANCO, CREPADO, INTERFOLHAS, COM 02 DOBRAS, MACIO, COR BRANCA EXTRA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM/M², ALVURA SUPERIOR 80%. GRAMATURA >= 24 g/m². 100% CELULOSE, COM RESISTÊNCIA A ÚMIDO , O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1.250 FOLHAS. AMPLA CONCORRÊNCIA / PRESIDENTE	R$ 14,85	R$ 126.418,05
17	2.837	PCT 1250	PAPEL TOALHA, COM NO MÍNIMO 20 X 23 CM, BRANCO, CREPADO, INTERFOLHAS, COM 02 DOBRAS, MACIO, COR BRANCA EXTRA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM/M², ALVURA SUPERIOR 80%. GRAMATURA >= 24 g/m². 100% CELULOSE, COM RESISTÊNCIA A ÚMIDO , O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1.250 FOLHAS. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / PRESIDENTE	R$ 17,40	R$ 49.363,80
Empresa: GPACK ECO EMBALAGENS LTDA					
18	10.000	PAR	SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. / GIASSI CARE	R$ 0,15	R$ 1.500,00
Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE					
19	7583	UNIDADE	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95 AMPLA CONCORRÊNCIA / MEDICAL SYSTEM	R$ 1,20	R$ 9.099,60
Empresa: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI					
22	6.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁT CAIXA COM 100 UNIDADES EX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. / MAXITEX	R$ 1,70	R$ 11.050,00
23	4.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA / MAXITEX	R$ 2,05	R$ 9.225,00
24	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁT CAIXA COM 100 UNIDADES EX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA / MAXITEX	R$ 1,70	R$ 6.800,00
25	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁT CAIXA COM 100 UNIDADES EX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA / MAXITEX	R$ 1,70	R$ 6.800,00
35	7.400	UNIDADE	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL / DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 7.400,00
Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A					
27	135.450	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA / FRONTINENSE	R$ 0,27	R$ 36.571,50
29	120625	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA / FRONTINENSE	R$ 0,30	R$ 36.187,50
31	99625	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA / FRONTINENSE	R$ 0,29	R$ 28.891,25
33	77125	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA / FRONTINENSE	R$ 0,29	R$ 22.366,25
Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
28	45150	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / LEMGRUBER	R$ 0,64	R$ 28.896,00
30	40208	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / LEMGRUBER	R$ 0,64	R$ 25.733,12
32	33208	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / LEMGRUBER	R$ 0,69	R$ 22.913,52
34	25708	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / LEMGRUBER	R$ 0,68	R$ 17.481,44
Total					R$ 790.461,01

Valor Total: R$ 790.461,01 (setecentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6A4198F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 057/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, para contratação temporária de professores de docência das séries iniciais do Ensino Fundamental e docência da Educação Infantil, com carga horária de 20 (horas) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1877	Noeli Massaneiro	80	1º
1684	Jane Krauzer Linzmeyer	70	2º
1592	Juliana Thomazi	70	3º
1879	Amanda Liebl Grosskopf	70	4º
1945	Vanda Stach Borges	60	5º
1499	Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	60	6º
2048	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	60	7º
1869	Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena	60	8º
1718	Ketlyn Hinkel Carvalho	60	9º
1985	Hederly Miriane Ingles	59	10º
1598	Josineia Becher dos Santos Veiga	52	11º
1904	Ana Cristina Blum Correia	52	12º
2026	Marcia Lopata Machado Fagundes	52	13º
1998	Claudia Schiessel dos Santos Leite	50	14º
1925	Daniela Worell Pasdiora	50	15º
2017	Bianca Munster	50	16º
1938	Rosiane de Lima Sampaio	50	17º
1831	Janaina Paola Ramos Seidel	50	18º
1788	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	50	19º
1780	Iriziana Schreiner	50	20º
1728	Camila Gaissler Muller do Nascimento	50	21º
1908	Diego Correa	50	22º
1968	Samara Sedlak	50	23º
1515	Daiana Henz	49	24º
1671	Debora Stoeberl Fideles	48	25º
2061	Alexandra Fuchs Vieira	46	26º
1565	Silvane Walter	45	27º
1721	Claudia Calhari Silva	44	28º
1901	Kênia Regina Preciso	44	29º
1936	Sidneia Ruthes Lourenço	41	30º
1844	Karolyne Bueno de Oliveira	41	31º
2007	Tatiane Kubiak	40	32º
1899	Daiana Stachuk dos Santos	40	33º
2034	Rosane Maria Schreiner Serafim	40	34º
1872	Junia de Cassia Gomes	40	35º
1839	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	40	36º
1789	Luciana Brozoski	40	37º
1861	Izabella Fernanda Carlos de Amorin	40	38º
2006	Vanderleia Pereira de Lima	40	39º
1827	Jaqueline Mallon	38	40º
1939	Vanessa Cristina Ferreira	37	41º
1787	Carla Daniele da Luz Cabral	36	42º
1809	Jaqueline Lara de França Marques	34	43º
1894	Fernanda Rodrigues de Franca	34	44º
1941	Eloir Aparecida Henrique	33	45º
1819	Ivana Cristiane Albuquerque	32	46º
1823	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira	32	47º
1900	Rosemari Portes	30	48º
1674	Virlene Pilz	30	49º
1959	Rizolete Aparecida Grohs	30	50º
1813	Rosangela Jasiskis Lima	30	51º
1884	Simone Pilz	30	52º
2023	Juliana Fernanda Patzsch	30	53º
2024	Elize Maria Anton Gonçalves	29	54º
2062	Jéssica Hack	27	55º
1995	Larissa de Souza	26	56º
1895	Elis Maria Palhano	26	57º
1961	Janaina Schlogl de Amorim	25	58º
2035	Eleticia Wotroba do Prado	24	59º
1909	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski	24	60º
1957	Ilsa Konig Ribas	21	61º
1906	Elisabete Aparecida Miranda Correa	20	62º
2049	Simone Braz E Silva	20	63º
1750	Nislaine Walesko	20	64º
1858	Emilia Terezinha Grein	20	65º
1727	Daiane Fernandes	20	66º
1832	Anelise Assis	20	67º
1502	Vanessa Taiz Prodócimo	20	68º
1911	Joelma Marcela Klemann	18	69º
1661	Bruna Senn	16	70º
2009	Rafaela Borba Coelho	15	71º
1560	Patricia Smenticovski	12	72º
1986	Marcela Pettres Silva Jaros	12	73º

1845	Fatima Regeane de Brito	10	74º
2040	Eliana dos Santos	10	75º
1835	Deise Zeithammer	10	76º
1999	Rosangela Rocio da Silva	10	77º
1903	Elaine Cristina Kraj	10	78º
1918	Rosemeri Palhano Pfeffer	10	79º
1914	Michele Peters Zanvettor	10	80º
1751	Denise Valerio	10	81º
1950	Janaina Levinski	10	82º
1972	Cleusa Uhlick Deoracki	10	83º
1724	Maria Elizabeth Herzer Domi	10	84º
1563	Elaine Adriele Veiga	10	85º
1665	Tassia Loth Seidel	10	86º
1726	Karina Francieli Faszank	10	87º
1716	Francieli Hinkel Carvalho	10	88º
1611	Karine Maria Mayer de Paula	10	89º
1850	Tailine de Oliveira	10	90º
2004	Andressa de Freitas	10	91º
1765	Glaucia Maria dos Santos	10	92º
1803	Nathalia Fernanda de Souza	10	93º
2063	Luely Rayane Ferreira de Oliveira	10	94º
1890	Caroline Hoffmann Cordeiro	10	95º
1920	Jessica Alessandra Heide	10	96º
1891	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	10	97º
1778	Gabrieli Tais de Mello Charane	10	98º
2018	Marinez Mendes da Cruz Pires	10	99º
1815	Zayra Utzig da Silva Paixao	10	100º
1875	Ivana Aparecida Martins Ribas	6	101º
1675	Eduarda Mayara Buch	6	102º
1644	Darlyn Siqueira	6	103º
1967	Dinaci Steclan Wendt	6	104º
1725	Nilda Nunes da Fonseca	4	105º
1926	Vanessa de Mello Charane	4	106º
1801	Marcieli Veiga	4	107º
1949	Damaris Santos da Silva	2	108º
1953	Crisllaine Scheron Moreira Silva	2	109º
1834	Mara Luciane Leal Grein	0	110º
2033	Nary Marx Bacellar	0	111º
1928	Claudia Veridiane Martinelli	0	112º
2032	Flavia Regina dos Santos	0	113º
2060	Rosilene Aparecida Unger	0	114º
1955	Josane Aparecida Martins Correa	0	115º
1990	Liliana Ferreira	0	116º
1929	Juliana Hable Bender	0	117º
1848	Marisley Hau Elias Portela	0	118º
1768	Rafaela de Lima Santos Wotroba	0	119º
2022	Margarete Sconieczny de Miranda	0	120º
1719	Derli Gruber	0	121º
2012	Queli Cristina Francisco Wrobel	0	122º
1841	Bruna Roslyn Dutra	0	123º
1946	Elaine Alves dos Santos	0	124º
1860	Aline de Lima	0	125º
1937	Maria Eloisa Goncalves	0	126º
1871	Marina Eloina Franco dos Santos	0	127º
2005	Marina Veiga	0	128º
1470	Alessandra Schelbauer	0	129º
1887	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	0	130º
1494	Debora Kachorovski	0	131º
1729	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	0	132º
1425	Jussara Kuhl	0	133º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Nota e Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 050, de 2021.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, nos endereços eletrônicos <rionegro.pr.gov.br> ou <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 050, de 2021.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

KELLY CRISTIANE PETERS
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B118C265

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 058/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, para contratação temporária de 01 (um) profissional para o cargo de Técnico em Contabilidade e 01 (um) profissional para o cargo de Assistente Administrativo, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nas Secretarias Municipais, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e alterações.

I – Cargo: Técnico em Contabilidade

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1512	Milena Vanesky	9	1º
1978	Jucélia Grossl	0	2º

II – Cargo: Assistente Administrativo

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1500	Flávia Daniele Rodrigues	15	1º
1589	Daiana Neundorf Trafca	15	2º
1710	Ketelyn Borba Valerio	15	3º
1683	Fernanda Motta Espesin	14	4º
1889	Diogo Henrique Gontarsky	13	5º
1717	Francieli Hinkel Carvalho	12	6º
1922	Charles Diego dos Santos	12	7º
1678	Samara Cristiana da Silva	11	8º
1881	Rosimeri Comochina	10	9º
1758	Fabiano Rodrigo Ruthes	10	10º
1804	Adriane de Jesus Machado	9	11º
1664	Alessandra Nalu Buzinello	8	12º
1951	Christian Rodrigues dos Santos	8	13º
1466	Evaldo Schutzky Neto	8	14º
1874	Francieli Moreira Minski	8	15º
1473	Luciano Pedro Horning do Vale	7	16º
1426	Suzyelen Maria Moro Nunes	7	17º
2039	Edipo Luiz Felipe Gomes	7	18º
1513	Francieli Elias	7	19º
1966	Matheus de Britto Silveira	7	20º
1514	Eliza Maria Drapala	6	21º
1642	Michely Rauen	6	22º
1713	Natalia Soares	6	23º
1537	Jessica Kesllin Schapieski Pavão	6	24º
1594	Ana Carolina Becker Bendlin	5	25º
1505	Gisely Wengrnovski Alves	5	26º
1593	Mariana Manoela Carvalho	5	27º
1452	Sabrina Kunze	5	28º
1570	Francieli Pires da Fonseca Pimentel	5	29º
1478	Cristiane Estica	5	30º
1578	Tiago Michael Fernandes de Andrade	5	31º
1454	Jackson Carlos Hirt	5	32º
2025	João Gustavo Wolf	5	33º
1561	Ariane Jobim Silva	5	34º
2054	Allyson Fibes Freitas	4	35º
1933	Rosemeri Quintino Voltolini	3	36º
1619	Gisele Wolf	3	37º
2041	Bruna Daniela de Lima Nogueira	3	38º
1465	Jessica Cristina Pacheco	3	39º
1681	Genise de Fatima Taborda da Silva	3	40º
1670	William Kelvin Guembitzki	3	41º
1952	Daisieli Henning Cordeiro	3	42º
1490	Daniela Tiburski Lopes	3	43º
1633	Mayara de Souza Maneira	3	44º
1580	Rosilaine Pires dos Santos	3	45º
1744	Luiz Silvino Marquetti	3	46º
2042	Isabely Aparecida Kroll	3	47º
1645	Maylla Wegrzinovki Pickssius	3	48º
1907	Renan Gabriel Machado	3	49º
1679	Elisabeth Alves Ruthes	2	50º
2038	Ariane Arbigaus da Silveira	2	51º
1781	Daniel Heuko da Silveira	2	52º
1863	Allan Batista da Cruz	2	53º
2044	Karolyne Vargas Terterolla Losch	2	54º
1723	Gabriel Garcia Oliveira	2	55º
1921	William Renan Fuchs	2	56º
1582	Karen Mielke Schneider	1	57º
1960	Rafaela Danieleviz	1	58º
1648	Juliana Cardoso da Luz	1	59º
1847	Édina Rosane Tavares	0	60º
2000	Rosana Aparecida Silva	0	61º
1988	Dilma Aparecida de Camargo Taborda	0	62º
1584	Daiane Alves dos Santos Silva	0	63º
1575	Marcos Cesar de Oliveira Rankel	0	64º
1587	Maristela Schuster da Rocha	0	65º
1545	Maria Belinha Woos	0	66º
1896	Franciele Buch Alves	0	67º
1595	Rafael Schelbauer	0	68º
1534	Cristhian Custodio Paes	0	69º
2014	Jeniffer Paula Penteado dos Santos	0	70º
1629	Cristiane Alves de Lima	0	71º

1974	Jucelia Grossl	0	72º
1496	Francieli Pilatti	0	73º
2011	Thais Schafaschek	0	74º
1738	Tatiane Aparecida dos Santos	0	75º
1868	Lessane Nascimento Hein	0	76º
1516	Nordson Arten	0	77º
1767	Aline Pimentel Ferreira Braz	0	78º
2016	Rafaely Rocha Cararo	0	79º
1687	Thiago Henrique Deda	0	80º
2008	André Guilherme Ratacheski	0	81º
1576	Andrei Lucas Hirt	0	82º
1509	Amanda Peicho Pereira	0	83º
1983	Atalibia Juliane Fuchs	0	84º
1559	Debora Kachorovski	0	85º
1764	Bruna Hardt	0	86º
1826	Gilvana Aparecida Pontes	0	87º
1616	Thalles Perecles Rodrigues de Andrade	0	88º
1551	Gabriela dos Santos Moreira	0	89º
1620	Luiz Felipe Carvalho de Freitas	0	90º
1754	Caroline Hirt Weber	0	91º
1554	Pablo Augusto Scholtz	0	92º
1680	Carlos Henrique Maurer	0	93º
1488	Carlos Eduardo de Paula	0	94º
1451	Luciano Dias Vieira	0	95º
2052	Sophia Richter	0	96º
1453	Wesley Kaliski Goss	0	97º
1805	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos	0	98º
1798	Sibelle Luiza Fidencio Caetano	0	99º
1837	Alisson Hirt Kuss	0	100º
2036	Anderson Marcon Tessarto Junior	0	101º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 049, de 2021.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, nos endereços eletrônicos <rionegro.pr.gov.br> ou <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 049, de 2021.

Rio Negro, 10 de agosto de 2021.

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E338EF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

DENTISTA – PSF
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA
MÉDICO - PSF

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 A contratação pretendida por este Edital diante a especificidade da atuação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tornará INAPTA TEMPORARIAMENTE as candidatas gestantes e lactantes (até seis meses do bebê) por pertecerem ao grupo de risco.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para diretoria_ae@rolandia.pr.gov.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Dentista - PSF	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 6.042,13 + R$ 1.208,42 (20% insalubridade)

Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 8.759,30 + R$ 1.751,86 (20% insalubridade)

Médico – PSF	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	03 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 10.949,20 + R$ 2.189,84 (20% insalubridade)

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de 01 ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES
5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 13:00h do dia 09 de agosto de 2021, até as 13:00h do dia 16 de agosto de 2021, **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11. , que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópias anexadas dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra “h” do item 10.3.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
Não se enquadrar nas condições de saúde conforme item 1.7 deste edital, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1**:

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	10	10
	Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.	0,5 pontos a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	05 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO
9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia 18 de agosto de 2021**,** e a classificação final dia 20 de agosto de 2021, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 20 de agosto de 2021.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 Inaptidão Temporária
Excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco do coronavírus: gestantes e lactantes (até 6 meses do bebê).
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
Cessada a inaptidão temporária, o candidato será convocado conforme a necessidade do serviço.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura	09 a 16/08/2021	13h00min do dia 05 de agosto de 2021, até as 13h00min do dia 16 de agosto de 2021
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	18/08/2021	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura	18 e 19/08/2021	18h00min do dia 18 de agosto de 2021, até as 17h00min do dia 19 de agosto de 2021
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	20/08/2021	Até as 18h00min

Rolândia, 09 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO

DENTISTA - PSF

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contrarreferenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário,
no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncótica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por

atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO - PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF, domicílio e espaços comunitários quando necessário (escolas, associações,asilos, delegacia, orfanatos, dentre outros); realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC58ED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 58/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	24	amiodarona cloridrato 200 mg comprimido	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	30.000,00	Cp.	0,37	11.100,00
1	29	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	24.000,00	Cp.	0,56	13.440,00
1	36	AZITROMICINA 500G COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	prati	20.000,00	Cp.	0,95	19.000,00
1	38	beclometasona, dipropionato 250mcg spray oral frasco 200 doses	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	glenmark	150,00	Frs	23,00	3.450,00
1	80	Citalopram 20mg	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	50.000,00	Cp.	0,11	5.450,00
1	151	Furosemida 40mg	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	hipolabor	50.000,00	Cp.	0,05	2.500,00
1	156	gliclazida 30 mg comprimido	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	sun farmace	10.000,00	Cp.	0,11	1.100,00
1	181	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	zydus	5.000,00	Cp.	0,17	840,00
1	224	mikania glomerata 0,1ml/ml solução oral frasco 120ml	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	natulab	300,00	Frs	2,35	705,00
1	241	Nortriptilina cloridrato 25 mg	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	24.000,00	Cp.	0,24	5.760,00
1	242	nortriptilina cloridrato 75mg	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	6.000,00	Cp.	0,45	2.700,00
1	251	Paracetamol 500MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	prati	100.000,00	Cp.	0,11	10.500,00
1	320	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/mL (eq. a 50 mg ácido valpróico/ml) solução oral frasco 100ml	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	hipolabor	200,00	Frs	3,90	780,00
1	323	Venlafaxina 75mg	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ranbaxy	80.000,00	Cp.	0,57	45.600,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66C5D5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 59/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	acebrofilina 25mg/5ml solução oral frasco 100ml	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	100,00	Un	3,20	320,00
1	16	alendronato de sódio 70 mg comprimido	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	DELTA	10.000,00	Cp.	0,19	1.900,00

			MEDICAMENTOS LTDA					
1	100	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI cápsula/comprimido	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	400,00	Cp.	4,20	1.680,00
1	311	TIAMINA, DOSAGEM:50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL amp 2ml	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CITOPHARMA	200,00	Amp	9,05	1.810,00
1	318	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (eq. a 250 mg ácido valpróico)	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB	16.000,00	Cp.	0,25	4.000,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A955051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 60/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	A.G.KIENEN & CIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	25	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	600,00	Amp	1,92	1.152,00
1	40	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TEUTO	2.000,00	Un	5,99	11.980,00
1	52	bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	60.000,00	Cp.	0,32	19.194,00
1	61	CARVEDILOL 12,5MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	25.000,00	Cp.	0,12	3.000,00
1	84	clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	36.000,00	Cp.	0,57	20.646,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A4C93AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 61/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	253	Paroxetina Cloridrato 20MG	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	EMS	80.000,00	Cp.	0,21	16.560,00
1	324	Venlafaxina 150mg comprimido	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	CELLERA	15.000,00	Cp.	1,26	18.915,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EFC1E5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 62/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	7	ACIDO ASCÓRBICO 100mg ampolas 5ml	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.000,00	Amp	1,04	2.080,00
1	121	doxiciclina 100mg comprimido	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE	PHARLAB	500,00	Cp.	0,20	100,00

			MEDICAMENTOS LTDA					

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DF806AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 63/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	135	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03Mg + 0,15Mg cartela com 21 comprimidos	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB	30.000,00	Cp.	0,09	2.670,00
1	317	Trazodona cloridrato 50mg	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	800,00	Cp.	0,33	264,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42D87985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 64/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	15	albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco 10ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	geolab	600,00	Frs	0,82	493,80
1	48	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 / 25 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	gsk	15,00	Un	231,16	3.467,47
1	85	clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	geolab	1.200,00	Amp	1,39	1.668,00
1	108	diazepam 5mg	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	santisa	36.000,00	Cp.	0,06	2.160,00
1	155	Glibenclamida 5mg Cpr	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	medquimica	10.000,00	Cp.	0,03	290,00
1	158	Glimepirida 4mg	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	cimed	400,00	Cp.	0,19	76,00
1	184	Lanceta descartável para punção digital . Estéril, em aço inoxidável, e que dispensa uso de Lancetador caixa com 100 unidades	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	sg tecnologia	300,00	Cx.	0,27	81,63
1	186	Lamotrigina 100mg comprimidos	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	unichem	2.000,00	Cp.	0,20	398,00
1	206	memantina 10mg comprimido	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	unichem	600,00	Cp.	0,23	135,00
1	281	rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	natulab	30,00	Frs	4,40	132,00
1	291	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	prati donaduzzi	1.000,00	Cp.	0,38	375,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FB7DFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 65/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	208	Metilfenidato 10mg	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	METILFENIDATO	20.000,00	Cp.	0,31	6.200,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9706DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 66/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	5	Aciclovir 200 Mg	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HERVIRAX	6.000,00	Un	0,18	1.080,00
1	27	amoxicilina 500 mg cápsula	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNICHEM	36.000,00	Cp.	0,16	5.760,00
1	37	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral 15ml	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PHARLAB	1.000,00	Un	5,82	5.820,00
1	46	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLAB	2.000,00	Frs	1,05	2.100,00
1	57	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	OSTEOFIX	24.000,00	Cp.	0,09	2.160,00
1	83	clobazam 10 mg comprimido	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SANOFI	20.000,00	Cp.	0,51	10.200,00
1	111	diclofenaco dietilamônio, 11,6mg/g, gel bisnaga 100g	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CIMED	1.000,00	Un	3,80	3.800,00
1	179	Ipratrópio brometo 0,25 mg/mL (eq. a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco 20ml	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLABOR	600,00	Frs	0,66	396,00
1	182	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG comprimido	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS	5.000,00	Cp.	0,77	3.850,00
1	200	loratadina 1mg/ml solução oral frasco 100 ml	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MARIOL	1.000,00	Frs	2,10	2.100,00
1	215	metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco 20ml	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MARIOL	600,00	Frs	1,10	660,00
1	252	Paracetamol 750MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	GLOBO	30.000,00	Cp.	0,12	3.600,00
1	328	vitaminas do complexo B, drágea	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	VITAMED	24.000,00	Un	0,04	960,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9FE1C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 67/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	88	clonidina 0,200 mg comprimido	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENSINA	600,00	Cp.	0,31	186,00
1	130	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROVAMICINA	1.000,00	Cp.	3,78	3.780,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:974862D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 68/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	58	Carbonato de Lítio 300Mg comprimido	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	BIOLAB	30.000,00	Cp.	0,36	10.800,00
1	72	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	HIPOLABOR	2.000,00	Un	2,50	5.000,00
1	78	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLASTICA 100ML	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	HALEX/ISOFARMA	100,00	Un	20,00	2.000,00

1	209	Metildopa 250mg	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	EMS	20.000,00	Cp.	0,36	7.200,00
1	249	oxacilina 500mg pó liófilo / injetável endovenoso	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	BLAU	800,00	Un	2,20	1.760,00
1	286	rivaroxabana 20mg comprimido	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	EMS	800,00	Cp.	2,30	1.840,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4AD67C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 69/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	39	benzilpenicilina benzatina 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	teuto	800,00	Un	7,00	5.600,00
1	172	Hidrocortisona succinato sódico 500mg Injetável	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	teuto	2.400,00	Amp	4,19	10.056,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08755927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 70/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	8	Ácido Fólico 5 mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	afolic	20.000,00	Cp.	0,04	800,00
1	18	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmace	1.000,00	Frs	1,59	1.585,80
1	19	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmace	1.000,00	Frs	1,73	1.730,00
1	30	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL suspensão oral frasco 75ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	sandoz	600,00	Frs	9,50	5.700,00
1	42	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/ml frasco 100 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	belfar	400,00	Frs	5,00	2.000,00
1	73	cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	artrinid	2.000,00	Amp	1,22	2.440,00
1	91	cloreto de sódio 0,90% solução nasal	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	nasojet	600,00	Un	0,68	405,00
1	93	cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmace	800,00	Un	0,30	240,00
1	96	clorpromazina cloridrato 100mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	clarpromaz	18.000,00	Cp.	0,22	4.032,00
1	102	dexametasona 1mg/g pomada	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	dexagreen	1.200,00	Un	0,87	1.044,00
1	110	Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	diclofarma	1.800,00	Amp	0,65	1.170,00
1	113	dimenidrinato+piridoxina I.M 50+50mg/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	nausicalm	2.000,00	Amp	1,34	2.680,00
1	114	dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose E.V 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	dramin b6 dl	2.200,00	Amp	2,50	5.500,00
1	115	dipirona sódica 500 mg / ml solução oral frasco 20 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmace	4.000,00	Amp	1,43	5.700,00
1	117	dipirona sódica 500mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	greenpharma	30.000,00	Cp.	0,11	3.300,00
1	129	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 6,67mg+333mg/ml solução oral frasco 20 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	natulab	1.200,00	Frs	5,89	7.068,00
1	131	espironolactona 25 mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	aspen	2.000,00	Cp.	0,13	260,00
1	146	flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	120,00	Amp	6,10	732,00
1	148	Fluconazol 150mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	medquimica	3.000,00	Cp.	0,37	1.110,00
1	150	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	natulab	200,00	Frs	4,35	870,80
1	162	haloperidol, 2 mg/ml, solução oral frasco 20ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	400,00	Frs	2,42	969,60

1	164	Haloperidol 5mg Injetável	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	600,00	Amp	1,00	600,00
1	170	Hidroclorotiazida 25mg Cpr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	medquimica	6.000,00	Cp.	0,03	180,00
1	173	hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão, frasco de 150ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	airela	800,00	Frs	2,40	1.920,00
1	178	IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME 50m/gr sachê 0,25gr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmoquimica	120,00	Un	8,00	960,00
1	180	Isossorbida mononitrato sublingual 5mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	ems	5.000,00	Cp.	0,26	1.300,00
1	187	levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmoquimica	6.000,00	Cp.	0,70	4.200,00
1	188	levodopa + benserazida 200 mg + 50	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	prolopa 250	10.000,00	Cp.	1,22	12.200,00
1	194	levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	merck	30.000,00	Cp.	0,08	2.400,00
1	195	levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	merck	40.000,00	Cp.	0,08	3.200,00
1	196	Levotiroxina sódica 100mcg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	merck	30.000,00	Cp.	0,08	2.400,00
1	202	losartana potássica 50 mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	prati	30.000,00	Cp.	0,07	2.100,00
1	204	medroxiprogesterona 150mg/mL ampola 1mL	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	120,00	Amp	12,00	1.440,00
1	205	Metformina 850mg Cpr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	merck	10.000,00	Cp.	0,07	700,00
1	211	Metilprednisolona succinato sódico 500mg pó para solução injetavel+diluente	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	100,00	Frs	21,48	2.148,00
1	213	Metoclopramida Cloridrato 10MG	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	belfar	10.000,00	Cp.	0,08	800,00
1	230	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	600,00	Amp	0,90	540,00
1	231	Nifedipino 10mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	neo fedipina	1.200,00	Cp.	0,10	120,00
1	232	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	neo fedipina	1.200,00	Un	0,10	120,00
1	243	ocitocina 5UI/ml sol. Injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	200,00	Amp	1,27	254,00
1	244	Óleo Mineral 100ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	farmax	600,00	Un	1,99	1.194,00
1	259	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	daraprim	2.000,00	Cp.	0,08	158,00
1	261	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	otosporin	30,00	Frs	9,20	276,00
1	280	retinol + colecalciferol 50.000UI+10.000UI/ml solução oral frasco 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	ad-vitam	1.000,00	Frs	4,20	4.201,00
1	282	Risperidona 2mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	30.000,00	Cp.	0,09	2.700,00
1	283	risperidona 1mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	20.000,00	Cp.	0,08	1.600,00
1	285	rivaroxabana 15mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	xarelto	400,00	Cp.	2,95	1.180,00
1	289	salbutamol 2mg/5ml solução oral frasco 100 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	butalab	300,00	Un	1,05	315,60
1	296	Succinato de metoprolol 50mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	generico	1.400,00	Cp.	0,52	728,00
1	298	sulfadiazina de prata 1% bisnaga 30g	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	união quimica	600,00	Frs	4,10	2.460,00
1	304	sulfato ferroso 125mg/mL solução oral frasco 30ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	masferol	300,00	Frs	0,73	219,00
1	313	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA sol oftalmica	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	ems	50,00	Un	2,55	127,50
1	319	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (eq. a 500 mg ácido valpróico)	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	epilenil	20.000,00	Cp.	0,49	9.800,00
1	322	Varfarina sódica 5mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	marevan	4.000,00	Cp.	0,12	480,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CE70F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 71/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	31	ampicilina sódica 500mg cápsulas	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	6.000,00	Un	0,35	2.082,00
1	32	Ampicilina sódica 1g pó para solução Injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.200,00	Un	3,44	4.128,00
1	33	Anlodipino besilato 5mg comprimido	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BESLAPIN	60.000,00	Cp.	0,03	1.800,00

1	45	biperideno cloridrato 2 mg comprimido	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CINETOL	30.000,00	Cp.	0,17	5.040,00
1	53	Captopril 25mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CAPOX	5.000,00	Cp.	0,04	195,00
1	64	cefalexina 50 mg/mL suspensão oral frasco 60ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GENERICO	1.000,00	Frs	7,17	7.170,00
1	65	Cefalotina Sódica pó para solução injetável 1g	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CEFARISTON	1.200,00	Un	5,94	7.123,20
1	66	Cefazolina 1g Pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FAZOLON	600,00	Amp	7,00	4.200,00
1	79	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLÁSTICA 200ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIFLOXAN	100,00	Un	42,01	4.201,00
1	86	Clonazepam 2mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ZILEPAM	20.000,00	Cp.	0,05	1.000,00
1	104	Dexametasona 4Mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	5.000,00	Cp.	0,17	825,00
1	116	Dipirona Sódica Inj. 500Mg/ML 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	10.000,00	Amp	0,54	5.400,00
1	119	dobutamina 12,5 mg/ml solução injetavel ampola 20 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	400,00	Amp	6,49	2.596,00
1	137	fenitoína sódica 100 mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	20.000,00	Cp.	0,12	2.400,00
1	171	hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ANDROCORTIL	2.400,00	Amp	2,16	5.184,00
1	198	lidocaína cloridrato 2% gel bisnaga 30 gramas	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LABCAINA	1.000,00	Frs	2,24	2.240,00
1	203	medroxiprogesterona acetato 150mg/ml suspensão injetável 1ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	DEMEDROX	120,00	Amp	8,00	960,00
1	214	metoclopramida cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NOPROSIL	10.000,00	Amp	0,44	4.390,00
1	226	naloxona cloridrato 0,4 mg/ml solução injetavel ampola 1ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	200,00	Amp	6,72	1.344,00
1	238	norepinefrina hemitartarato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NORADREM	800,00	Amp	6,99	5.592,00
1	266	Prednisona 5 mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SANVAL	18.000,00	Cp.	0,07	1.206,00
1	292	sertralina cloridrato 50mg comprimido	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	180.000,00	Cp.	0,10	18.540,00
1	293	Simeticona 75mg/ml suspensão oral frasco 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	Frs	1,01	2.419,20
1	300	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	15.000,00	Cp.	0,13	1.950,00
1	316	Tramadol cloridrato 50mg/ml, solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	3.000,00	Amp	0,82	2.472,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9806E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 72/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
acebrofilina 50mg/5ml soluçao oral frasco 100ml	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	1.000,00	Un	4,78	4.780,00
Aciclovir 50mg/g creme 10g	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	200,00	Bis	2,10	420,00
Colchicina 0,5mg	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB	5.000,00	Cp.	0,20	1.000,00
finasterida, 5mg, comprimido	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA	10.000,00	Cp.	0,38	3.800,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	600,00	Cp.	0,25	150,00
prednisolona fosfato sódico 4,02 mg/mL (eq. a 3mg/ml de prednisolona) solução oral frasco 60ml	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	Frs	3,28	3.936,00
tetracaína cloridrato + fenilefrina cloridrato 10mg/mL + 1mg/mL frasco 10mL	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN	40,00	Frs	8,18	327,20
tramadol cloridrato 50mg comprimido	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	3.000,00	Cp.	0,23	690,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A276C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 73/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	GRAMS & GRAMS LTDA-ME

Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
BUDESONIDA 32MG AEROSSOL NASAL FRASCO 60DOSES	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	EMS	400,00	Frs	7,34	2.936,00
Escitalopram oxalato 10mg	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	EUROFARMA	600,00	Cp.	0,25	150,00
periciazina 10mg/ml 1% solução oral 20ml	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	SANOFI MEDLEY	120,00	Un	8,63	1.035,59
periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	SANOFI MEDLEY	300,00	Un	16,74	5.021,97
POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO:18 MG/G, GEL GINECOLÓGICO,:COM APLICADOR	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	TAKEDA	200,00	Un	23,23	4.646,00
PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	MEDQUIMICA	600,00	Cp.	0,23	138,00
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADA 50MG COMPRIMIDO	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	EMS	400,00	Cp.	0,79	316,00
sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/mL suspensão oral frasco 100ml	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	EMS	500,00	Un	3,21	1.605,00
Tansulosina 0,4mg cápsulas	GRAMS & GRAMS LTDA-ME	EMS	360,00	Cp.	0,86	309,60

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FAF6D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 74/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	44	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO 5 MG/ML solução injetável	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	100,00	Un	2,06	206,00
1	97	colagenase + cloranfenicol, 0,6UI + 1%, pomada bisnaga 30	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	100,00	Un	8,00	800,00
1	143	Fentanila Citrato 50mcg/ml solução injetável ampola 5 ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	600,00	Amp	5,68	3.408,00
1	161	Haloperidol 5mg Cpr	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	24.000,00	Cp.	0,18	4.320,00
1	167	Heparina Sódica 5.000UI/ml E.V	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	200,00	Amp	9,08	1.816,00
1	169	hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	600,00	Amp	5,21	3.126,00
1	189	levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	800,00	Frs	8,75	7.000,00
1	190	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	24.000,00	Cp.	0,33	7.920,00
1	193	levofloxacino 5mg/mL solução injetável bolsa 100 ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	200,00	Un	17,30	3.460,00
1	227	Morfina 10mg/ml 1 ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00	Amp	2,50	5.000,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82E90D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 75/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	106	dexclorfeniramina maleato 2 mg	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	10.000,00	Cp.	0,06	600,00
1	325	verapamil cloridrato 80 mg comprimido	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000,00	Cp.	0,12	1.200,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F2AC9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 76/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIVCOM S/A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	270	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	DIVCOM S/A	JUNNO	2.000,00	Un	2,20	4.400,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05065573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 77/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	81	Claritromicina 500mg	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	E.M.S	6.000,00	Cp.	2,27	13.620,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CFFB457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 78/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	14	Albendazol 400mg comprimido	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	5.000,00	Cp.	0,33	1.650,00
1	28	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 150ML	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	1.200,00	Frs	3,93	4.716,00
1	122	Doxazosina mesilato 2mg	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	30.000,00	Cp.	0,10	3.000,00
1	229	neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G, bisnaga 10 gramas	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	2.400,00	Bis	1,82	4.356,00

VIGÊNCIA:	10/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 10 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEF4E7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 68/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 68/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 76/2021
Licitação n°: 33/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 10/08/2021
Data de adjudicação: 10/08/2021
Objeto homologado: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM TIPO BARRIGA MOLE

PEREIRA & ESTEVÃO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LEITE PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE)	KATYARA	LTS	60.000,00	3,23	193.800,00
TOTAL						193.800,00

Valor homologado: 193.800,00

Santa Amélia, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
05.001.12.361.0005.2014,
08.001.08.244.0008.2033 3.3.90.32.05.00,
3.3.90.32.04.00132, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0C4E6197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 1-8 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 1-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

Itens						
Códig o	Descrição	Marc a	Und. Medida	Quantidad e	Valor Unitári o	Valor Total
4611	DIAZEPAM 05 MG.		CAIXA	6.000,0000	0,0600	360,0000
4612	DIAZEPAM 10 MG.		CAIXA	3.000,0000	0,0700	210,0000
4647	SERTRALINA 50 MG		CAIXA	8.000,0000	0,1030	824,0000
6353	BENZETACIL 1.200 INJ		AMPOLA	3.500,0000	7,0000	24.500,0000
6376	CEFALOTINA 1 GR INJ		AMPOLA	1.000,0000	5,9360	5.936,0000
6448	VITAMINA K1 10MG INJ.		AMPOLA	3.300,0000	3,2067	10.582,110 0
6693	BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200 INJ		AMPOLA	3.500,0000	6,0000	21.000,000 0
8236	SIMETICONA 75MG/ML		UNIDAD E	500,0000	1,0080	504,0000
9192	ADENOSINA 6 MG INJETAVEL		AMPOLA	530,0000	8,9600	4.748,8000
12816	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	5.000,0000	0,1650	825,0000
12818	HIDROCORTISON A SUCCINATO SODICO 100MG INJETAVEL		AMPOLA	6.000,0000	2,1600	12.960,000 0
12834	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG		UNIDAD E	6.000,0000	0,0660	396,0000
12837	TRAMADOL + CLORIDRATODE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML		AMPOLA	8.000,0000	0,8240	6.592,0000
14446	CEFALEXINA 500 MG SUSP ORAL		UNIDAD E	400,0000	5,0720	2.028,8000
14447	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP		UNIDAD E	8.000,0000	0,0560	448,0000
14448	VITAMINA K1 10MG INJETAVEL AMPOLA 5ML.		AMPOLA	3.300,0000	1,9040	6.283,2000
Total Fornecedor:						**98.197,91**

VALOR TOTAL: 98.197,91 (NOVENTA OITO MIL, CENTO NOVENTA SETE REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 2-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CENTERMEDI COM DE PRODU HOSP LTDA
CNPJ: 03.652.030./0001-70
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

Itens						
Códi go	Descrição	Marca	Und.Medida	Quantida de	Valor Unitár io	Valor Total
4157	AMIODARONA 200MG		CAIXA	4.000,0000	0,4000	1.600,000 0

4188	CARVEDILOL 6,25 MG		CAIXA	4.500,0000	0,0960	432,0000
4574	CITALOPRAM 20 MG		CAIXA	5.000,0000	0,1300	650,0000
6340	AMINOFILINA 100MG COMP		CAIXA	6.000,0000	0,0720	432,0000
6351	AZITROMICINA 500MG		CAIXA	600,0000	1,1500	690,0000
6363	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG.		FRASC O	6.000,0000	0,3620	2.172,000 0
6401	DEXCLORFENIRA MINA 2MG COMP.		CAIXA	4.000,0000	0,0600	240,0000
6403	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.		CAIXA	8.000,0000	0,0770	616,0000
6414	DIMENIDRATO 100MG COMP.		CAIXA	5.500,0000	2,5633	14.098,15 00
6438	HIDROCLOROTIAZ IDA 25 MG COMP.		CAIXA	6.000,0000	0,0280	168,0000
6459	METOCLOPRAMID A 10 MG COMP.		CAIXA	3.000,0000	0,0980	294,0000
6474	NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL		BISNAG A	1.200,0000	3,6000	4.320,000 0
6483	PREDNISONA 20 MG COMP.		CAIXA	3.000,0000	0,2060	618,0000
6625	CLONAZEPAN 2.5 MG ML GTS		FRASC O	300,0000	1,4400	432,0000
6670	PAROXETINA 20 MG		CAIXA	1.000,0000	0,2050	205,0000
9194	DEXAMETASONA 1MG/G CREME		FRASC O	600,0000	0,9400	564,0000
1280 0	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIN A 5MG COMP.		CAIXA	6.000,0000	0,0950	570,0000
1280 2	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML		UNIDA DE	600,0000	2,5000	1.500,000 0
1285 4	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS		UNIDA DE	3.000,0000	0,0900	270,0000
1444 4	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO		UNIDA DE	1.500,0000	0,8000	1.200,000 0
14445	CARVEDILOL 25MG MG COMP.		UNIDA DE	6.000,0000	0,2750	1.650,0000
Total Fornecedor:						**32.721,15**

VALOR TOTAL: R$ 32.721,15 (TRINTA DOIS MIL, SETECENTOS VINTE UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 2-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

4624	**00.802.002/00 01-02**		**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**			
Itens Códig o	**Descrição**	**Marc a**	**Und. Medida**	**Quantida de**	**Valor Unitári o**	**Valor Total**
6433	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.		CAIXA	10.000,000 0	0,0235	235,0000
6687	ALBENDAZOL 40 MG/ML		FRASC O	500,0000	0,8900	445,0000
9177	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS		FRASC O	500,0000	6,9800	3.490,000 0
12293	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL-TUBETE 1,80 ML- BR0269833 (01-01-0202)		UNIDA DE	5.000,0000	2,0168	10.084,00 00
12848	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 36,000 + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA		UNIDA DE	5.000,0000	1,3748	6.874,000 0
12869	RIVASTIGMINA 1,5 MG CAPSULA		UNIDA DE	660,0000	2,5131	1.658,646 0
14458	BETAMETASONA VALERATO DE IMG/G POMADA OU CREME 30GR		UNIDA DE	200,0000	8,3282	1.665,640 0
Total Fornecedor:						**24.452,29**

VALOR TOTAL: R$ 24.452,29
(VINTE QUATRO MIL,
QUATROCENTO
CINQUENTA DOIS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 31/2021/ 4-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ00.656.468/0001-39
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

Itens						
Códig o	**Descrição**	**Marc a**	**Und. Medida**	**Quantidad e**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6694	BENZILPENICILIN A BENZATINA 600 INJ		AMPOL A	3.500,0000	29.330,000	8,38000
9203	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL		AMPOL A	6.000,0000	29.760,000	4,96000
Total Fornecedor:						**59.090,00**

VALOR TOTAL: R$ 59.090,00 (CINQUENTA NOVE MIL, NOVENTA REAIS).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 5-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CIAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ05.782.733/0001-49
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

6127	**05.782.733/0001-**	**CIAMED DISTRIBUIDORA DE49 MEDICAMENTOS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

12813	OSETALMIVIR 30 ML CAPSULA		UNIDADE	400,0000	8,9540	3.581,6000
12814	OSETALMIVIR 45ML CAPSULA		UNIDADE	400,0000	13,4300	5.372,0000
14459	FENOFIBRATO 100MG 160MG CAPSULA		UNIDADE	2.500,0000	1,1300	2.825,0000
Total Fornecedor:						**11.778,60**

VALOR TOTAL: 11.778,60 (ONZE MIL,
SETECENTOS SETENTA OITO
REAIS
E SESSENTA CENTAVOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 6-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ:76.386.283/0001-13
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6542	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG GOTAS		FRASCO	300,0000	7,7965	2.338,9500
12872	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	3.000,0000	0,3026	907,8000
Total Fornecedor:						**3.246,75**
VALOR TOTAL: R$ 3.246,75 (TRES MIL, DUZENTOS QUARENTA SEIS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021/ 7-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CIRURGICA NOSSA SENHORA
EIRELI - EPP
CNPJ:
24.586.988/0001-80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

6420	**24.586.988/000 1-80**	**CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**				
Itens						
Códig o	**Descrição**	**Marc a**	**Und. Medida**	**Quantidad e**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4259	DIPIRONA GTS 10ML		UNIDAD E	800,0000	0,6851	548,0800
4750	ACIDO FOLICO			2.160,0000	1,2106	2.614,8960
6484	PREDNISONA 5MG COMP. SORO RINGER		CAIXA	2.000,0000	0,0619	123,8000
6508	LACTADO 500ML		CAIXA	2.200,0000	3,5569	7.825,1800
6516	VERAPRAMIL 80MG COMP.		CAIXA	3.200,0000	0,1399	447,6800
9217	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 GR IM/INJ		AMPOLA	9.000,0000	8,3900	75.510,000 0
9220	SORO GLICOSADO 500 ML		UNIDAD E	1.500,0000	3,5161	5.274,1500
12821	INSULINA REGULAR 100 UI INJETAVEL		AMPOLA	100,0000	24,110 0	2.411,0000
14440	ACIDO ACETILSALICILIC O 100MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	10.000,0000	0,0484	484,0000
14441	IBUPROFENO 200 MG COMP		UNIDAD E	4.000,0000	0,1399	559,6000
14442	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ SOL ORAL FRASCO		AMPOLA	500,0000	6,2829	3.141,4500
14460	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML		UNIDAD E	220,0000	0,7359	161,8980
Total Fornecedor:						**99.101,73**

VALOR TOTAL: R$ 99.101,73 (NOVENTA NOVE MIL, CENTO UM REAIS E
SETENTA TRES CENTAVOS).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 31/2021/ 8-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
GRAMS E GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/08/2021

6422	**10.448.145/0001- 03**	**GRAMS E GRAMS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4338	METOPROLOL 100MG		CAIXA	1.000,0000	0,248 9	248,9000
4653	TOPIRAMATO 25 MG		CAIXA	600,0000	0,180 0	108,0000
4654	TOPIRAMATO 50 MG		CAIXA	750,0000	0,182 0	136,5000
4655	TOPIRAMATO 100 MG		CAIXA	750,0000	0,344 0	258,0000
6378	CEFTRIAXONA 500MG INJ		AMPOLA	4.000,0000	8,960 0	35.840,000 0
6452	LOSARTANA 50MG COMP.		CAIXA	9.000,0000	0,064 9	584,1000
6457	METILDOPA 500 MG COMP.		CAIXA	5.000,0000	0,754 7	3.773,5000
6458	METILDOPA 250 MG COMP.		CAIXA	5.000,0000	0,394 4	1.972,0000
6548	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.		CAIXA	5.000,0000	0,132 9	664,5000
6622	CLONAZEPAN 2 MG DIPROPIONATO DE		CAIXA	6.000,0000	0,052 5	315,0000
6689	BETAMETASONA 5MG+2MG DE FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA INJE.		AMPOLA	7.000,0000	3,2900	23.030,0000
9183	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	12.000,000	0,379 3	4.551,6000

				0		
9218	CEFTRIAXONA DISSODICA 500 MGR IM/INJ		AMPOLA	4.000,0000	8,590 0	34.360,000 0
1280 5	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.500,0000	3,090 0	4.635,0000
1282 3	CLORIDRATO DE 0,100 MG CLONIDINA, COMPRIMIDO		UNIDAD E	600,0000	0,220 0	132,0000
1283 8	BUDESONIDA 32 MC AEROSOL NASAL FRASCO 120 DOSES		FRASCO	150,0000	8,099 8	1.214,9700
1285 3	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%		UNIDAD E	150,0000	9,430 0	1.414,5000
1286 0	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL CLORIDRATO DE DUOLEXITINA 60 MG DULOXETINACOMPRIMID O		UNIDAD E	1.600,0000	2,140 0	3.424,0000
1286 2	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	3.000,0000	0,249 0	747,0000
1286 7	CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.000,0000	0,500 0	500,0000
1286 8	CILOSTASOL 100 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.500,0000	0,537 0	805,5000
1287 1	RIVASTIGMINA 6 MG CAPSULA		UNIDAD E	660,0000	6,180 0	4.078,8000
1287 5	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO		CAIXA	1.080,0000	0,209 0	225,7200
1444 9	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO 5ML		UNIDAD E	200,0000	7,470 0	1.494,0000
1445 0	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	2.500,0000	0,365 8	914,5000
1445 1	ONDASETRONA 4MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.500,0000	1,785 0	2.677,5000
1445 2	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.000,0000	0,240 0	240,0000
1445 3	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 COMPRIMIDO		UNIDAD E	4.800,0000	0,409 8	1.967,0400
1445 4	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	6.000,0000	0,374 0	2.244,0000
1445 5	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	3.000,0000	0,219 9	659,7000
1445 6	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO		UNIDAD E	1.000,0000	0,694 9	694,9000
1445 7	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 95%		UNIDAD E	6.000,0000	1,330 0	7.980,0000
Total Fornecedor:						**141.891,23**

TOTAL VALOR: R$ 141.891,23 (CENTO QUARENTA UM MIL, OITOCENTOS NOVENTA UM REAIS E VINTE TRES CENTAVOS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A804F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2021/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2021/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
OBJETO:MARMITEX
JULIANE PEREIRA DE MORAES RESTAURANTE
CNPJ: 37.856.734/0001-87
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 10/08/2021
TOTAL : R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MEDIO, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATÓRIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	500	UNID	R$ 14,30
2	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA E 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATÓRIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	3500	UNID	R$ 17,60

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:90246566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 29/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO EM AÇO Material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira 40 kg; dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 03 ou 04.	CELI ARMC070	UN	7,00	569,00	3.983,00
TOTAL							3.983,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	DERMATOSCÓPIO Aumento: 10x; Iluminação: LED.	MISSOURI MISSOURI	UN	3,00	1.800,00	5.400,00

18	1	OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação: Fibra óptica LED; composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	MD VISION2000	UN	6,00	980,00	5.880,00
19	1	OXÍMETRO DE PULSO Tipo: Portátil (de mão) com 1 sensor.	RONSEDA VT200B	UN	3,00	1.119,90	3.359,70
TOTAL							14.639,70
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS 9000 a 12000 BTUS; quente e frio.	PHILCO PAC12000TQFM9	UN	4,00	1.495,98	5.983,92
TOTAL							5.983,92
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BIPAP Alarmes: possui; umidificador: possui; ventilação de backup: possui; pressão máxima: de 20 cmh2o a 25 cmh2o; máscaras: possui.	PHILIPS A30	UN	1,00	5.724,00	5.724,00
TOTAL							5.724,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Pressão coluna simples.	LIBELL STAR / PRESS STAR BRANCO	UN	2,00	684,00	1.368,00
TOTAL							1.368,00
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LANTERNA CLÍNICA LED	BIOLAND	UN	5,00	24,98	124,90
TOTAL							124,90
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FLEXÍVEL Iluminação: LED, Haste Flexível.	GG LED	UN	1,00	309,00	309,00
16	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo: compressor; numero de saídas simultâneas: 01.	G TECH PORTATIL	UN	4,00	120,00	480,00
TOTAL							789,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Modo de operação: Digital; Capacidade máxima de pessagem: no mínimo 200 kg; Material de confecção: Estrutura em aço; Peso Líquido da balança: 6 kg; Possui display integrado; possui tara.	LIDER P200M	UN	2,00	890,00	1.780,00
TOTAL							1.780,00
RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Suporte com rodízios: possui; válvula de sugurança: possui; Frasco: Termoplástico/vidro; fluxo de aspiração: de 31 a 49 LPM.	INALAMED INL 6005 C	UN	3,00	1.740,00	5.220,00
TOTAL							5.220,00
URSA COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRO DE CURATIVOS Material: aço inoxidável; acessórios: balde e bacia.	RN RN0401	UN	1,00	650,00	650,00
14	1	MESA AUXÍLIAR EM AÇO INOXIDÁVEL Retangular em aço inoxidável.	RN RN0700	UN	1,00	350,00	350,00
15	1	MESA GINECOLÓGICA Material de confecção: aço ou ferro pintado; gabinete com portas e gavetas: não possui.	RN RN08000	UN	1,00	888,00	888,00
TOTAL							1.888,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 10/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ABBD7D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 33/2021***, que teve como objeto **Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeirea nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA GEOMEMBRANA PEAD 1,5 MM A manta deverá ser devidamente instalada no aterro Sanitário do Município por conta da empresa vencedora.	ROMA	M2	3.261,00	34,09	111.167,49
TOTAL							111.167,49

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 111.167,49 (Cento e Onze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BFDA3317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 07/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2021
					Julho
Balancete da Receita de Julho - Administração Direta					
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		15.050,88	2.668,38	17.719,26
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		26.995,78	5.154,93	32.150,71
14594	I.N.S.S.		36.234,22	6.131,91	42.366,13
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		660.285,00	110.047,51	770.332,51
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**124.002,73**	**862.568,61**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**738.565,88**	**124.002,73**	**862.568,61**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/08/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:888AECF5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 07/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2021		
Balancete da Despesa de Julho								Julho		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	15.000,00	901.331,00	348.950,00	57.131,94	406.081,94
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	59.315,03	12.070,05	71.385,08
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	7.112,29	1.328,94	8.441,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	6.779,05	451,63	7.230,68
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	15.000,00	0,00	0,00	17.110,00	6.114,81	0,00	6.114,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	60.676,40	8.191,42	68.867,82
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	488.947,58	79.173,98	568.121,56
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	488.947,58	79.173,98	568.121,56
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	488.947,58	79.173,98	568.121,56
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							12.382,50	2.668,38	15.050,88
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							21.840,85	5.154,93	26.995,78
14594	I.N.S.S.							30.102,31	6.131,91	36.234,22
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								64.325,66	13.955,22	78.280,88
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	553.273,24	93.129,20	646.402,44

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/08/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:43218D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 051/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, dos itens 02, 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 051/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
2	ÓLEO DIESEL COMUM	108.988,20	LTS	R$ 4,43	**R$ 4,51**	R$ 0,08	R$ 8.719,05
3	ÓLEO DIESEL S10	127.877,38	LTS	R$ 4,45	**R$ 4,54**	R$ 0,09	R$ 11.508,96
Total:							**R$ 20.228,01**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BEEC8EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º109/2021

Pregão Presencial nº 068/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	H	200,00	145,00	29.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	H	300,00	118,00	35.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.400,00						

DETENTORA DA ATA: D. A. GAIA LTDA – ME LTDA com CNPJ sob n.º **20.051.149/0001-07**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3FCB53E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º108/2021

Pregão Presencial nº 068/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	H	200,00	245,00	49.000,00
1	4	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	H	200,00	272,00	54.400,00
1	5	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	H	200,00	178,00	35.600,00
1	6	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	200,00	223,00	44.600,00
1	7	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas , com capacidade tecnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas .	KM	4.500,00	7,50	33.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: 217.350,00						

DETENTORA DA ATA: POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO SENGÉS LTDA com CNPJ sob n.º 13.844.181/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8F8E6BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2021

Pregão Eletrônico nº 061/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com Best 400 CX 168,00 67.200,00 10 pacotes de 500 folhas, com superficie lisa de modo que copy não atole em impressões em grandes quantidades e /A4 impresões frente e verso.	BEST COPY A4	CX	400,00	168,00	67.200,00
TOTAL							**R$ 67.200,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME LTDA com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1FD9D983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO LOTE 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021.

Pregão Eletrônico n.º 017/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
DO OBJETO DA ARP: Aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se na *Clausula oitava item 5 - II* da Ata de Registro de Preços 012/2021, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 322/2013 conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo.
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da detentora da ARP, fundamenta que o grande aumento de preço após pandemia, do qual ocasionou pela falta de matéria prima e redução de produção.
DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o registro de preço do LOTE 03 especificado abaixo, que totalizam o importe de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	CICLOBENZAPRINA 5mg	CIMED	CPR	35.000	0,12	4.200,00

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o ***LOTE 03*** da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 10 de Agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:030DFB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.671/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2023	**Atividade:**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 02.001	Chefia de Gabinete
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0004.2002	**Atividade:** COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01BF88F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 526/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 100/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 100/2021 de 12/07/2021(doze dias de julho de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de alimentos perecíveis - carne e frios.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COSTELA MINGA COM CAPA OU EM POSTA Para assar, cor avermelhada, subcorte da ponta da agulha, formato retangular, peso médio 3 a 6kg. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Entrega da quantidade solicitada conforme pedido. Apresentação com paca ou em posta será solicitada no momento do pedido	D´MILLE	D´MILLE	KG	1.280,00	21,80	27.904,00
9	1	FIGADO BOVINO Fresco, cor própria sem manchas esverdeadas e odor característico, textura firme, registro no SIF. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	D´MILLE	D´MILLE	KG	1.300,00	16,22	21.086,00
10	1	FILE DE TILÁPIA Congelado, textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem de 500gr em rolinhos e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ESTÂNCIA ALVORADA	ESTÂNCIA ALVORADA	KG	987,50	39,85	39.351,88
20	1	SASSAMI Congelado, embalado, carne branca, sem pontos esverdeados, com odor característico e textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	JAGUÁ	JAGUÁ	KG	2.400,00	14,25	34.200,00
25	1	FILE DE TILÁPIA Congelado, textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem de 500gr em rolinhos e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ESTÂNCIA ALVORADA	ESTÂNCIA ALVORADA	KG	2.962,50	39,85	118.055,63
TOTAL								240.597,51
N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMONDEGA BOVINA Esferas com aproximadamente 30grs de carne bovina (corte de primeira), água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deverá conter, no máximo, 18% de gordura; máximo de 10% de carboidrato e mínimo de 12% de proteína. Isenta de gorduras de nervos. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	CHULETÃO		KG	1.012,00	24,01	24.298,12
3	1	BACON Bacon defumado, Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro SIF, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido	FRIGODASKO		KG	170,00	25,94	4.409,80
4	1	BISTECA SUINA Tipo Bisteca, em Bife, Congelada, com Osso, Acondicionada em Saco plástico transparente, Atóxico. Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	1.250,00	17,00	21.250,00
5	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - BIFE OU TIRAS 100% patinho, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, LIMPA, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, No rótulo deve conter, prazo de validade. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido. A apresentação em bife ou tiras será definida no momento do pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	2.015,00	32,00	64.480,00
6	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - MOIDA 100% patinho moído, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, sem mistura de vísceras brancas ou avermelhadas. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	FRIGOMEAT		KG	2.107,50	26,30	55.427,25
8	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	JAGUÁ		KG	7.600,00	8,00	60.800,00
11	1	LAGARTO Fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico. Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	FRIGOMEAT		KG	950,00	33,89	32.195,50
12	1	LINGUICA CALABRESA Defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	COOPAVEL		KG	650,00	26,18	17.017,00
13	1	LINGUICA TOSCANA Embutido com 100% de carne de porco deve ter coloração natural, indo do rosado ao avermelhado, com odores característicos e sem pontos esverdeados. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	PAMPLONA		KG	850,00	18,78	15.963,00
14	1	LOMBO SUÍNO SEM OSSO Carne suína Fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, corte magro com identificação de marca, peso e validade. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	1.160,00	17,70	20.532,00
17	1	MÚSCULO BOVINO Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	1.975,00	26,35	52.041,25
18	1	PEITO DE FRANGO Congelado, embalado, carne branca, sem pontos esverdeados, com odor característico e textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	JAGUÁ		KG	920,00	9,40	8.648,00
19	1	SALSICHA Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado*, em embalagem transparente resistente, bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	NAT		KG	1.150,00	15,80	18.170,00
21	1	SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	JAGUA		KG	2.175,00	10,50	22.837,50
22	1	ALMONDEGA BOVINA Esferas com aproximadamente 30grs de carne bovina (corte de primeira), água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deverá conter, no máximo, 18% de gordura; máximo de 10% de carboidrato e mínimo de 12% de proteína. Isenta de gorduras de nervos. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	CHULETAO		KG	3.038,00	24,01	72.942,38
23	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - BIFE OU TIRAS 100% patinho, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, LIMPA, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, No rótulo deve conter, prazo de validade. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido. A apresentação em bife ou tiras será definida no momento do pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	6.045,00	32,00	193.440,00
24	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - MOIDA 100% patinho moído, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, sem mistura de vísceras brancas ou avermelhadas. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	FRIGOMEAT		KG	6.322,50	26,30	166.281,75

26	1	MÚSCULO BOVINO Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ZAC ALIMENTOS		KG	5.925,00	26,30	155.827,50
27	1	SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	JAGUA		KG	6.675,00	11,59	77.363,25
TOTAL									1.083.924,30

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de agosto de 2021. (10/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F46CE592



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 214 2021

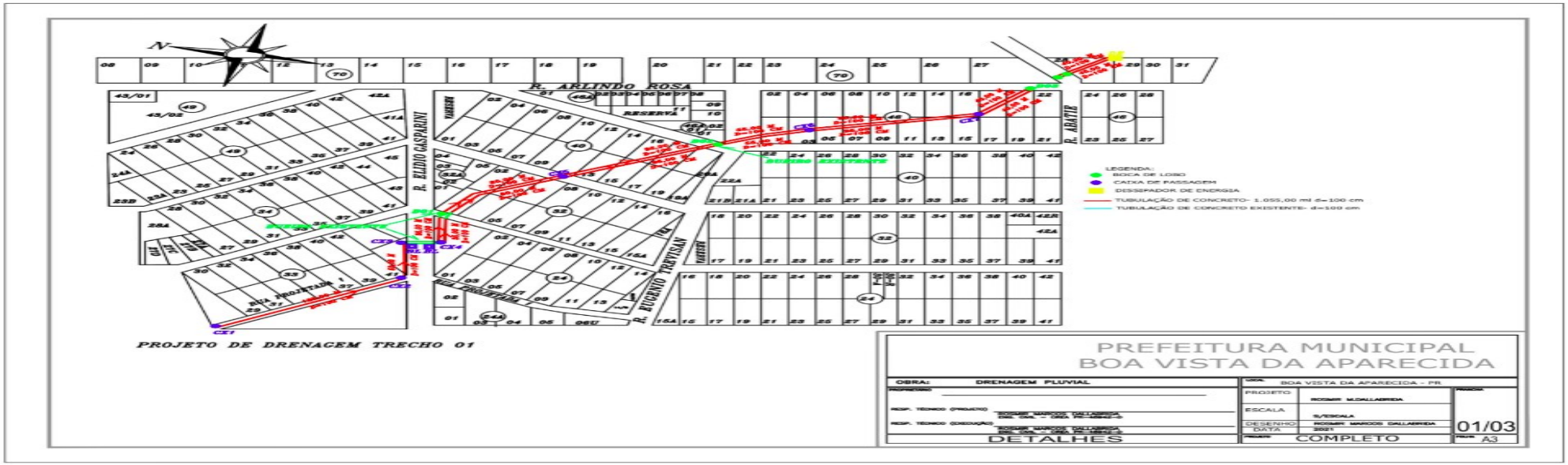
DECRETO Nº 214/2021
Data 10/08/2021

SÚMULA. Declara Imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM EXERCÍCIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de execução de obras públicas, pelo município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, parte ideal dos imóveis especificados e delimitados no mapa da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. As áreas que se refere o artigo anterior destinam-se a construções de obras públicas de drenagem urbana.
Art. 3º. Correrão às contas do Município, as despesas advindas deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício



Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DF6D9B17